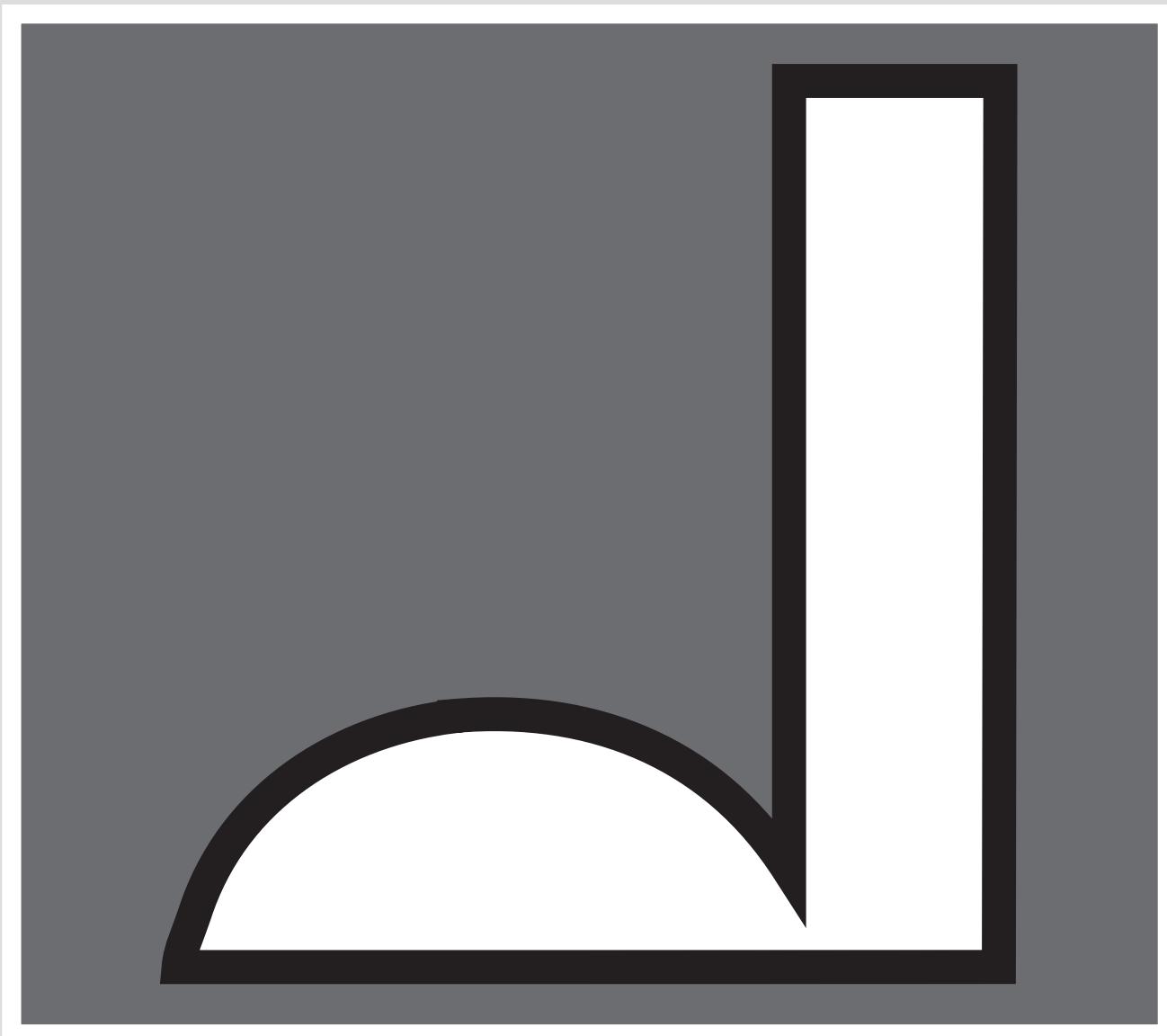




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXII - N° 077 - TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

**Presidente**  
Renan Calheiros – PMDB-AL  
**1º Vice-Presidente**  
Tião Viana – PT-AC  
**2º Vice-Presidente**  
Alvaro Dias – PSDB-PR <sup>(1)</sup>  
**1º Secretário**  
Efraim Morais – PFL-PB  
**2º Secretário**  
Gerson Camata – PMDB-ES

**3º Secretário**  
César Borges – PFL-BA  
**4º Secretário**  
Magno Malta – PR-ES

### Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSD-AP  
2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE  
3º - João Vicente Claudino – PTB-PI  
4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

### LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
<b>LÍDER</b>	<b>LÍDER</b>	<b>LÍDER</b>
VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES
<b>LÍDER DO PMDB – 20</b> Valdir Raupp	<b>Líder Salvatti – PT</b> VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	<b>Líder Salvatti</b> VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns
VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	<b>LÍDER DO PT – 11</b> <b>Ideli Salvatti</b> VICE-LÍDERES DO PTB Epitácio Cafeteira Sérgio Zambiasi	<b>Líder do PTB – 5</b> <b>Epitácio Cafeteira</b> VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi
	<b>LÍDER DO PR – 3</b> <b>João Ribeiro</b> VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior	<b>Líder do PR – 3</b> <b>João Ribeiro</b> VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior
	<b>LÍDER DO PSB – 3</b> <b>Renato Casagrande</b> VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	<b>Líder do PSB – 3</b> <b>Renato Casagrande</b> VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares
	<b>LÍDER DO PC do B – 1</b> <b>Inácio Arruda</b> <b>LÍDER DO PRB – 1</b> <b>Marcelo Crivella</b> <b>LÍDER DO PP – 1</b> <b>Francisco Dornelles</b>	<b>Líder do PC do B – 1</b> <b>Inácio Arruda</b> <b>Líder do PRB – 1</b> <b>Marcelo Crivella</b> <b>Líder do PP – 1</b> <b>Francisco Dornelles</b>
<b>Líder do PDT – 4</b> Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	<b>Líder do P-SOL – 1</b>	<b>Líder do Governo</b> Romero Jucá - PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

<sup>(1)</sup> O Senador Alvaro Dias licenciou-se do cargo a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

### EXPEDIENTE

<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Cláudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

**Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)**

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 79ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 28 DE MAIO DE 2007

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 47, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 18 da Constituição Federal, para exigir a realização de plebiscito nacional nos casos de incorporação, subdivisão ou desmembramento de Estados, para anexação a outros Estados ou constituição de novos Estados ou Territórios Federais.....

16603

Nº 48, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o art. 210 da Constituição Federal, para fixar conteúdos mínimos para o ensino fundamental e médio, e assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.....

16605

##### 1.2.2 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nºs 146/2007, de 16 do corrente, encaminhando as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004 (nº 4.851/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.....

06608

Nº 147/2007, de 16 do corrente, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.....

16608

##### 1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2007 (nº 1.984/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Dr. João Moreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão. ....

06613

Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2007 (nº 2.297/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.....

16616

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2007 (nº 2.333/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Jr Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas. ....

16619

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2007 (nº 2.389/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Mundial S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. ....

16625

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2007 (nº 2.390/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul. ....

16627

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2007 (nº 2.410/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Jesus Maria e José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viseu, Estado do Pará. ....

16630

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2007 (nº 2.411/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí. ....

16633

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2007 (nº 2.412/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal, Estado do Piauí. ....

16636

Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 2007 (nº 2.465/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o

ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro. ....	16639	Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2007 (nº 2.522/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Brotas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brotas, Estado de São Paulo. ....	16678
Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2007 (nº 2.467/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Candelária FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia. ....	16643	Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2007 (nº 1.923/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crucilândia, Estado de Minas Gerais. ....	16681
Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2007 (nº 2.472/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais. ....	16651	<b>1.2.4 – Comunicações da Presidência</b> Fixação do prazo determinado de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 92 a 111, de 2007, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente. ....	16684
Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2007 (nº 2.474/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. ....	16656	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 24 de maio de 2007, e publicação no dia 25 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 373, de 2007, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios. <i>Designação da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para a sua tramitação.</i> ....	16684
Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2007 (nº 2.475/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Sociedade Comunicação, Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. ....	16663	Término do prazo, na última sexta-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera o disposto no art. 84 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para estabelecer critérios para a separação de presos nos estabelecimentos penais. ....	16685
Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2007 (nº 2.500/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul. ....	16665	<b>1.2.5 – Leitura de requerimentos</b> Nº 626, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do tapeceiro e pintor Norberto Nicola, ocorrido em São Paulo, no dia 23 de maio de 2007. ....	16685
Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2007 (nº 2.505/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná. ....	16669	Nº 627, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso às 10 empresas laureadas com o Prêmio <i>Parceiros do Desenvolvimento</i> , de iniciativa dos jornais Correio Braziliense e Estado de Minas. ....	16686
Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 2007 (nº 2.517/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul. ....	16671	Nº 628, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Instituto Nacional do Câncer pelo transcurso, em 25 de maio de 2007, de seu 70º aniversário de criação. ....	16686
Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2007 (nº 2.519/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná. ....	16673	Nº 629, de 2007, de autoria do Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e à União Nacional dos Legislativos Estaduais, pela realização, em 24 e 25 de maio de 2007, da 11ª Conferência da UNALE, versando, este ano, sobre o tema <i>“Reforma Política”</i> . ....	16686
Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2007 (nº 2.520/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural e de Virmond para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virmond, Estado do Paraná. ....	16675		

Nº 630, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo e outros Srs. Senadores, solicitando que seja enviado ao Presidente Hugo Chavez, da República Federal da Venezuela, apelo no sentido de que seja mantida em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada..... 16687

#### 1.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que denomina “Rodovia Prefeito João Eutrópio” o trecho da Rodovia BR-484, situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Serra Pelada, no Estado do Espírito Santo..... 16687

#### 1.2.7 – Discursos do expediente

SENADOR PAULO PAIM – Apelo ao presidente Lula no sentido da prorrogação do prazo para a retirada de dividendos das cadernetas de poupança, relativos ao Plano Bresser. Participação de S.Exa., como palestrante, na última quinta-feira e sexta-feira, em eventos realizados pelo Movimento Brasil Afirmativo..... 16688

SENADOR PAPALÉO PAES – Realização de exposição no Senado Federal, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, intitulada “Expedição ao Rio Jari sobre o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque”, do fotógrafo Zib Koch..... 16691

SENADOR MÃO SANTA – Lamento pela turbulência que vem sofrendo a democracia brasileira e apelo no sentido de que o Senado não permita que o País vire uma “cleptocracia”. 16692

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Satisfação com visita feita por S. Exa. ao Lar de Maria, em Teresina, que funciona com o apoio da Sociedade Piauiense de Combate ao Câncer. Cobrança de continuidade nas ações governamentais de combate à dengue..... 16695

SENADOR CÉSAR BORGES – Considerações sobre a situação das rodovias federais em todo o país e cobrança de investimentos para estradas federais que cruzam a Bahia..... 16697

SENADOR JOSÉ SARNEY – Protesto contra o fechamento da emissora venezuelana RCTV..... 16700

SENADOR GERSON CAMATA – Protesto pelo descumprimento, pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, das determinações da Emenda Constitucional nº 46, que excluía de propriedade da União as ilhas continentais internas que fossem capitais de Estado..... 16701

SENADORA IDELI SALVATTI – Anúncio de novas ações governamentais no transcurso, hoje, do Dia Internacional dedicado a ações voltadas à saúde da mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materno – Infantil..... 16702

#### 1.2.8 – Fala da Presidência

Esclarecimentos, pelo Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, a respeito de denúncias veiculadas recentemente envolvendo S.Exa. 16702

#### 1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Defesa da divulgação dos nomes de todos os acusados de corrupção no setor público investigados pela Polícia Federal..... 16739

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Considerações sobre artigo de autoria do Professor Daimo de Abreu Dallari, intitulado “Autonomia Agredida”, sobre o movimento de ocupação da Reitoria da USP..... 16745

SENADOR VALDIR RAUPP – Comemoração pela decisão do governo federal de ampliar a Rede Federal de Educação Técnica..... 16754

SENADORA ROSALBA CIARLINI – Registro da participação de S. Exa. em eventos em Cerro Corá, Vale do Açu e Angicos, e defesa da interiorização de investimentos..... 16755

#### 1.2.10 – Leitura de requerimento

Nº 631, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando voto de louvor pelo aniversário de 90 anos de nascimento de Teotônio Vilela. Usa da palavra o Senador Pedro Simon..... 16758

#### 1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR MAGNO MALTA – Regozijo pelo recebimento do título de cidadão honorário de Juiz de Fora, município do Estado de Minas Gerais. Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 210, de autoria de S.Exa., que dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação – II, e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, sobre CDs e DVDs, para combate à pirataria..... 16762

SENADOR RENATO CASAGRANDE – Manifestação sobre o pronunciamento do Senador Renan Calheiros. Considerações sobre projeto de lei de autoria de S.Exa. que cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, órgão de controle externo dos tribunais de contas. Discordância com cobrança de taxa por ocupação de terrenos de marinha no Espírito Santo..... 16764

SENADOR FLÁVIO ARNS – Registro de audiência ocorrida hoje, com a Ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal – STF, a respeito da questão dos medicamentos de alto custo para doenças crônicas..... 16766

#### 1.2.12 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, na última sexta-feira, sem que tenham sido oferecidas emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007 (nº 35/2007, na Câmara dos Deputados), que fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências..... 16767

Término do prazo, na última sexta-feira, sem que tenham sido oferecidas emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007 (nº 36/2007, na Câmara dos Deputados), que fixa o subsídio do

Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.....	16767
<b>1.2.13 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> – Voto de Aplauso aos organizadores e participantes da 11ª Conferência da União Nacional dos Legislativos Estaduais – UNALE, realizada em Porto Alegre....	16767
SENADOR <i>JOÃO TENÓRIO</i> – Registro do artigo intitulado ‘Boa Viagem’, publicado na revista <i>Veja</i> , edição de 11 de abril último.....	16768
SENADOR <i>FLEXA RIBEIRO</i> – Registro da matéria intitulada ‘País suporta juro 2,25 pontos mais baixo, diz estudo’, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 16 de abril último. ....	16769
SENADOR <i>SÉRGIO GUERRA</i> – Registro da matéria intitulada ‘MST reforça ataque ao agronegócio’, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 9 de abril último. ....	16770
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Destaque para as ações mais impactantes da Fundação Joaquim Nabuco, no quadriênio 2003-2006 e congratulações ao Presidente, ex-Deputado Fernando Lyra, diretores pesquisadores e servidores pelo trabalho em favor de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil. ....	16771
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	16772

**1.3 – ENCERRAMENTO****2 – RETIFICAÇÃO**

Ata da 62ª sessão deliberativa ordinária, realizada em 3 de maio de 2007 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente. .... 16779

**SENADO FEDERAL****3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 53ª LEGISLATURA****4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL****11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)****13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

# Ata da 79ª Sessão não Deliberativa em 28 de maio de 2007

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana,  
Efraim Moraes e Gerson Camata.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidas as seguintes:

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2007

**Altera o art. 18 da Constituição Federal, para exigir a realização de plebiscito racional nos casos de incorporação, subdivisão ou desmembramento de Estados, para anexação a outros Estados ou constituição de novos Estados ou Territórios Federais.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. ....

.....  
§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população, através de plebiscito nacional, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Toda alteração no desenho das Unidades da Federação depende hoje de dois requisitos constitucionais: a aprovação da população diretamente interessada, mediante plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar (art. 18, § 3º).

Ou seja, se ambos os requisitos são necessários, nenhum dos dois, isoladamente, é suficiente para determi-

nar a mudança no desenho das Unidades da Federação. A Constituição exige hoje, portanto, embora de maneira diferente, a manifestação de toda a população brasileira na apreciação desses casos. Àquela diretamente interessada, ou seja, aos cidadãos que residem na área afetada, é demandada a manifestação direta, por meio de plebiscito. A população restante é ouvida por intermédio de seus representantes no Congresso Nacional.

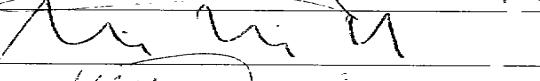
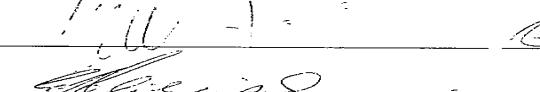
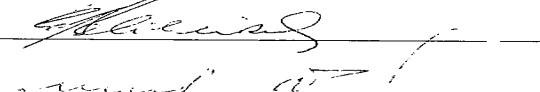
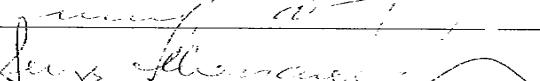
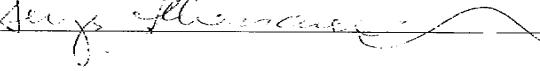
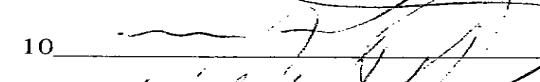
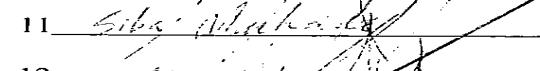
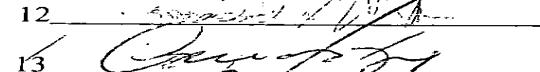
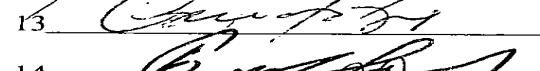
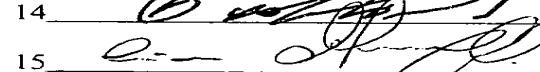
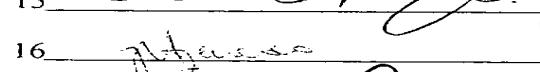
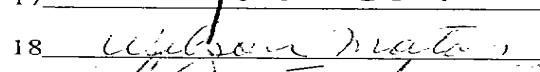
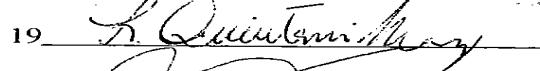
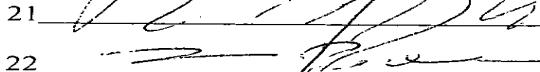
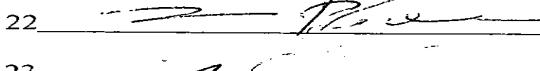
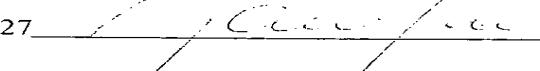
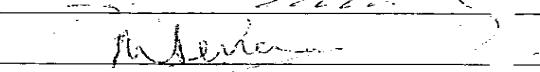
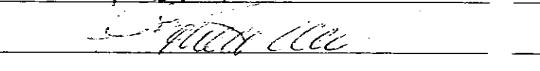
A manifestação da população restante é imprescindível, uma vez que a criação de novos estados, bem como a incorporação, fusão e desmembramento dos antigos, é matéria que diz respeito a toda a população brasileira e não apenas aos residentes nas áreas cobertas pelas propostas de mudança.

O interesse dos cidadãos “indiretamente interessados” fica patente na perspectiva dos custos da implantação dos novos estados, custos que oneram a União, ou seja, a totalidade dos contribuintes. O próprio texto constitucional veda o pagamento, por parte da União, de determinados encargos decorrentes da criação de estados. Permite, portanto, o pagamento dos demais. O art. 235, por sua vez, estabelece a diretriz para o calendário de transferência dos encargos financeiros da União, para pagamento dos servidores optantes que pertenciam à administração federal, nos casos em que o novo estado resulte de transformação de território federal.

O problema, no entanto, não se restringe à partilha dos custos do processo. A mudança no desenho da Federação, mediante fusão ou desmembramento das unidades pré-existentes, altera a distribuição anterior de poder entre essas unidades. Haverá, no Senado Federal, três senadores a mais ou a menos, a voz e o poder de decisão relativo das várias regiões do País sofrerá alteração. O valor relativo de cada matéria, a escala de prioridades do Senado Federal será outra e isso concerne a todo cidadão.

Por essa razão, a presente Proposta sustenta a abolição da distinção que vigora hoje na Constituição entre a população diretamente interessada e os demais brasileiros. A mudança do traçado da Federação é matéria relevante que diz respeito a todos. Todos, portanto, devem ser ouvidos, por meio de plebiscito e da manifestação de seus representantes, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

- 1 \_\_\_\_\_
- 2  Henrique Meirelles
- 3  Augusto de Oliveira
- 4  Jefferson Péres
- 5  Flávio Arns
- 6  César Ladeira
- 7  Oscar Pereira
- 8  José Gomes
- 9  Sérgio Guinassar
- 10  Paulo Paim
- 11  Gólio Machado
- 12  Flávio Arns
- 13  Giovanni Sartori
- 14  Pedro Simon
- 15  Cícero Lucena
- 16  Teófilo Werneck
- 17  Júlio César
- 18  Wilson Welter
- 19  Leonor Quintanilha
- 20  João Durval
- 21  Jô Soárez
- 22  Edmar Moreira
- 23  João Pedro
- 24  Júlio Teixeira
- 25  Papélio Pires
- 26  Cesar Ladeira
- 27  Paulo Dantas
- 28  Edilson Santos
- 29  Ana Luisa Góes
- 30  Lúcio Tuma

**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****Subseção II  
Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

**TÍTULO III  
Da Organização do Estado****CAPÍTULO I  
Da Organização Político-Administrativa**

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

**TÍTULO IX  
Das Disposições Constitucionais Gerais**

Art. 235. Nos dez primeiros anos da criação de Estado, serão observadas as seguintes normas básicas:

I – a Assembléia Legislativa será composta de dezessete Deputados se a população do Estado for inferior a seiscentos mil habitantes, e de vinte e quatro, se igual ou superior a esse número, até um milhão e quinhentos mil;

II – o Governo terá no máximo dez Secretarias;

III – o Tribunal de Contas terá três membros, nomeados, pelo Governador eleito, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber;

IV – o Tribunal de Justiça terá sete Desembargadores;

V – os primeiros Desembargadores serão nomeados pelo Governador eleito, escolhidos da seguinte forma:

a) cinco dentre os magistrados com mais de trinta e cinco anos de idade, em exercício na área do novo Estado ou do Estado originário;

b) dois dentre promotores, nas mesmas condições, e advogados de comprovada idoneidade e saber jurídico, com dez anos, no mínimo, de exercício profissional, obedecido o procedimento fixado na Constituição;

VI – no caso de Estado proveniente de Território Federal, os cinco primeiros Desembargadores poderão ser escolhidos dentre juízes de direito de qualquer parte do País;

VII – em cada Comarca, o primeiro Juiz de Direito, o primeiro Promotor de Justiça e o primeiro Defensor Público serão nomeados pelo Governador eleito após concurso público de provas e títulos;

VIII – até a promulgação da Constituição Estadual, responderão pela Procuradoria-Geral, pela Advocacia-Geral e pela Defensoria-Geral do Estado advogados de notório saber, com trinta e cinco anos de idade, no mínimo, nomeados pelo Governador eleito e demissíveis “ad nutum”;

IX – se o novo Estado for resultado de transformação de Território Federal, a transferência de encargos financeiros da União para pagamento dos servidores optantes que pertenciam à Administração Federal ocorrerá da seguinte forma:

a) no sexto ano de instalação, o Estado assumirá vinte por cento dos encargos financeiros para fazer face ao pagamento dos servidores públicos, ficando ainda o restante sob a responsabilidade da União;

b) no sétimo ano, os encargos do Estado serão acrescidos de trinta por cento e, no oitavo, dos restantes cinqüenta por cento;

X – as nomeações que se seguirem às primeiras, para os cargos mencionados neste artigo, serão disciplinadas na Constituição Estadual;

XI – as despesas orçamentárias com pessoal não poderão ultrapassar cinqüenta por cento da receita do Estado.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2007**

**Altera o art. 210 da Constituição Federal, para fixar conteúdos mínimos para o ensino fundamental e médio, e assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Cons-

tituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 210 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental e médio, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

.....  
§ 2º O ensino fundamental e o médio serão ministrados em língua portuguesa e na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, quando couber, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

As mudanças que ocorrem em todos os campos da vida humana têm se acelerado nos últimos anos. Até há algumas décadas nos defrontávamos com mudanças que pareciam calculadas e praticadas em doses que nos permitiam a adaptação ao novo, vivíamos envoltos com a sensação de que era possível prever as suas qualidades e até mesmo ter algum controle sobre ele.

Passou-se esse tempo de conforto. Hoje, a cada segundo a realidade sofre transformações que a fazem permanentemente nova, incontrolável, submetida a um crescimento em níveis sem precedentes.

A referência a esse contexto é imprescindível porque convivemos com uma Carta Constitucional, pretensamente abrangente e duradoura, que caminha para os vinte anos, mas mantém nosso povo e seus direitos no ano de 1988.

A oferta de escolarização adstrita ao ensino fundamental não responde mais às emergentes necessidades de formação da atual realidade do País e às demandas do povo. Na verdade, há muito deixaram de atender a esses fins.

Se a universalização da educação básica podia ser vista como meta em 1988, hoje, não há qualquer garantia de que possa contribuir para que o País seja inserido na economia mundial, num cenário em que o conhecimento, consequência da educação, constitui fator crucial na competitividade internacional.

A par disso, considerando que a educação básica tem como objetivos primordiais o desenvolvimento de potencialidades humanas, a formação para a cidadania e a preparação para o trabalho, apresentamos ao Brasil esta Proposta de Emenda à Constituição (PEC), com o intento de viabilizar um ensino capaz de dar vazão a uma formação humana compatível com o enfrentamento das exigências da atualidade.

Com efeito, insistimos na necessidade de a educação brasileira ser permeada por uma base comum nacional que, propícia a atenuar disparidades de cunho regional, social e econômica, possa contribuir para a formação de uma cultura e uma identidade nacional, que são questões cruciais para a nossa afirmação como povo e como nação soberana.

Dói constatar que, no Brasil da educação entregue à sorte do município, nossas crianças tenham uma educação radicalmente diferente entre elas, como se fossem habitantes de países distintos. Em qualquer lugar do mundo, a escola é o instrumento de unificação e identidade nacional; no Brasil, ela é um instrumento desagregador e diferenciador.

É necessário e urgente reverter esse quadro. Para tanto, o Brasil precisa imprimir um caráter nacional à sua educação básica, nos mesmos moldes em que federalizou o que considera estratégico ao seu projeto de Nação: aeroportos, hidrelétricas, universidades, arrecadação fiscal, autoridades monetárias.

Dentre as medidas prementes para a consecução desse objetivo, propomos a alteração do art. 210, tendo em mente a ampliação do atendimento escolar obrigatório. Nossa intuito é estender ao ensino médio prerrogativas importantes do ensino obrigatório, como a fixação de conteúdos curriculares mínimos e a garantia da educação em línguas maternas para as comunidades indígenas, que têm afirmado, continuamente, as suas necessidades por educação, mas sempre irredutíveis quanto à preservação de suas culturas. Do mesmo modo, não descuidamos das pessoas surdas, cuja inclusão educacional, para ser bem-sucedida, exige que o ensino seja ministrado, quando for o caso, na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Certo de que a mudança viabiliza condições para a implantação da escola republicana em nosso País e a superação dos desníveis educacionais detectados, solicitamos o apoio dos ilustres colegas à aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

- |    |                     |                          |
|----|---------------------|--------------------------|
| 1  | <del>Ismael</del>   | ESTE LORAL               |
| 2  | <del>Mr. W.H.</del> | JEFFERSON PERES          |
| 3  | <del>W.H.</del>     | Flávio ARNS              |
| 4  | <del>W.H.</del>     | BRUNO RIBEIRO            |
| 5  | <del>W.H.</del>     | Flávia Pereira           |
| 6  | <del>W.H.</del>     | Maria da Conceição GOMES |
| 7  | <del>W.H.</del>     | SENGIS SILESSARENKO      |
| 8  | <del>W.H.</del>     | Heráclito Ribeiro        |
| 9  | <del>W.H.</del>     | Paulo Ribeiro            |
| 10 | <del>W.H.</del>     | Silviano Machado         |
| 11 | <del>W.H.</del>     | ELIAS CARVALHO           |
| 12 | <del>W.H.</del>     | Edmar LIMA               |
| 13 | <del>W.H.</del>     | Paulo Sampaio            |
| 14 | <del>W.H.</del>     | EDCORA LUCENA            |
| 15 | <del>W.H.</del>     | JOSÉ NEVES               |
| 16 | <del>W.H.</del>     | YURELL                   |
| 17 | <del>W.H.</del>     | WILSON MACHADO           |
| 18 | <del>W.H.</del>     | LEONARDO SANTANILHA      |
| 19 | <del>W.H.</del>     | ADRIANO DURVAL           |

20	<i>EMM</i>	<i>Coluna de Simplificada</i>
21	<i>—</i>	<i>—</i>
22	<i>Papaléo Paes</i>	<i>República Pessoal</i>
23	<i>—</i>	<i>Parágrafo do art. 2º</i>
24	<i>—</i>	<i>Coluna 1</i>
25	<i>—</i>	<i>Parágrafo Último</i>
26	<i>—</i>	<i>Adiante à Constituição</i>
27	<i>—</i>	<i>Maria Serrano</i>
28	<i>—</i>	<i>Formeu Ciúme</i>
29		
30		

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno. As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**OFÍCIOS  
DO PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 146/2007, de 16 do corrente, encaminhando as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004 (nº 4.851/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e CCJ e CDH.

Nº 147/2007, de 16 do corrente, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. CCJ e CDH.

São as seguintes as matérias encaminhadas:

**EMENDA DA CÂMARA  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, 2004  
(Nº 4.851/2005, naquela Casa)**

**Altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.**

**EMENDA Nº 1**

Acrescente-se o art. 2º ao projeto com a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º:

“Art. 2º O art. 1º da Lei 2.252, de 1º de julho de 1954, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

Art. 1º .....

§ 1º In corre nas penas previstas no **caput** deste artigo quem pratica as condutas ali tipificadas utilizando-se de quaisquer meios eletrônicos, inclusive salas de bate-papo da **internet**.

§ 2º As penas previstas no caput deste artigo serão aumentadas de 1/3 (um terço) nos casos em que; a – infração cometida ou induzida for uma daquelas dispostas no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.849, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.”(NR)

#### EMENDA N° 2

Dê-se ao **caput** do art. 241 da Lei 8.069, de 13 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

“Art. 241. Apresentar, portar, fotografar, filmar, produzir, comprar, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores, **internet**, cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo criança ou adolescente:

..... (NR)”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 241. Apresentar, fotografar, filmar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores (‘internet’), cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º In corre na mesma pena quem:

I – agência, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas a que se refere o **caput** deste artigo;

II – assegura os meios ou serviços para armazenamento, físico ou digital, de fotografias ou imagens que reproduzam as cenas a que se refere o **caput** deste artigo;

III – assegura, disponibiliza ou facilita, por qualquer meio, ainda que gratuitamente, o

acesso de usuários da rede mundial de computadores (**internet**) às cenas a que se refere o **caput** deste artigo.

..... ”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de março de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

#### PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO

**Altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.**

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou **internet**, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003)

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º In corre na mesma pena quem: (Incluído pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003)

I – agência, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;

II – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do **caput** deste artigo;

III – assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou **internet**, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do **caput** deste artigo.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos: (Incluído pela Lei nº 10.764, de 12-11-2003)

I – se o agente comete o crime prevalecendo-se do exercício de cargo ou função;

II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.

LEI N° 2.252, DE 1º DE JULHO DE 1954

**Dispõe sobre a corrupção de menores.**

O Presidente Da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui crime, punido com a pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa de Cr\$1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando, infração penal ou induzindo-a a praticá-la.

DECRETO-LEI N° 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

**Código Penal.**

**PARTE ESPECIAL**

**TITULO VI**  
**Dos Crimes Contra os Costumes**

**CAPÍTULO I**  
**Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual**

**Estupro**

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.281, de 4-6-1996)

Pena – reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

**Atentado violento ao pudor**

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: Vide Lei nº 8.072, de 25-7-90.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.281, de 4-6-1996)

Pena – reclusão, de seis a dez anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

**Posse sexual mediante fraude**

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de dois a seis anos.

**Atentado ao pudor mediante fraude**

Art. 216. Induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou submeter-se à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (quatorze) anos: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

**Assédio sexual (Incluído pela Lei nº 10.224, de 2001)**

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 2001)

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 2001)

**CAPÍTULO II**  
**Da Sedução e da Corrupção de Menores**

**Sedução**

Art. 217. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

Corrupção de menores

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (quatorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena – reclusão, de um a quatro anos.

**CAPÍTULO III**  
**Do Rapto**

**Rapto violento ou mediante fraude**

Art. 219. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

**Rapto consensual**

Art. 220. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

**Diminuição de pena**

Art. 221. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

**Concurso de rapto e outro crime**

Art. 222. (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

## CAPÍTULO IV Disposições Gerais

### Formas qualificadas

Art. 223. Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave: Vide Lei nº 8.072, de 25-7-90

Pena – reclusão, de oito a doze anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

Parágrafo único. Se do fato resulta a morte:

Pena – reclusão, de doze a vinte e cinco anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990)

### Presunção de violência

Art. 224. Presume-se a violência, se a vítima: Vide Lei nº 8.072, de 25-7-90

a) não é maior de quatorze anos;

b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância;

c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

### Ação penal

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I – se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II – se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, Ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.

§ 2º No caso do inciso I do parágrafo anterior, a ação do Ministério Público depende de representação.

### Aumento de pena

Art. 226. A pena é aumentada: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

I – de quarta parte, se o crime é cometido com o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

II – de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela; (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

III – (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

## CAPÍTULO V

### Do Lenocínio e do Tráfico de Pessoas

(Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Mediação para servir a lascívia de outrem

Art. 227. Induzir alguém a satisfazer a outrem:

Pena – reclusão, de um a três anos.

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente,

descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

§ 2º Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

### Favorecimento da prostituição

Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do artigo anterior:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

§ 2º Se o crime, é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena – reclusão, de quatro a dez anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

### Casa de prostituição

Art. 230. Manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

### Rufianismo

Art. 230. Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerce:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de três a seis anos, além da multa.

§ 2º Se há emprego de violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, além da multa e sem prejuízo da pena correspondente à violência.

Tráfico internacional de pessoas (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Art. 231. Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro: (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005)

§ 3º (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005)

#### **Tráfico interno de pessoas (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)**

Art. 231-A. Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição: (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Parágrafo único. Aplica-se ao crime de que trata este artigo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 231 deste Decreto-Lei. (Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005)

Art. 232. Nos crimes de que trata este Capítulo, é aplicável o disposto nos art. 223 e 224.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Do Ultraje Público ao Pudor**

##### **Ato obsceno**

Art. 233. Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público:

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa.

##### **Escrito ou objeto obsceno**

Art. 234. Fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio, de distribuição ou de exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

I – vende, distribui ou expõe à venda ou ao público qualquer dos objetos referidos neste artigo;

II – realiza, em lugar público ou acessível ao público, representação teatral, ou exibição cinematográfica de caráter obsceno, ou qualquer outro espetáculo, que tenha o mesmo caráter;

III – realiza, em lugar público ou acessível ao público, ou pelo rádio, audição ou recitação de caráter obsceno.

‘.....’  
*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)*

### **SUBSTITUTO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 255, DE 2004**

(Nº 4.852/2005, naquela Casa)

**Dê-se ao projeto a seguinte redação:**  
**Altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250. Hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável ou sem autorização escrita destes ou da autoridade judiciária em hotel, pensão, motel ou congêneres:

Pena – multa.

§ 1º Em caso de reincidência, sem prejuízo da pena de multa, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

§ 2º Se comprovada a prática reiterada, caracterizada por reincidência em período inferior a 30 (trinta) dias ou contumácia da conduta descrita no **caput** deste artigo, o estabelecimento será definitivamente fechado e terá sua licença cassada.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PROJETO DE LEI APROVADO**

#### **PELO SENADO E ENCAMINHADO**

#### **À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO**

**Altera o artigo 250 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250. Hospedar criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita destes, ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congêneres:

Pena – multa de 10 (dez) a 50 (cinquenta) salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até 15

(quinze) dias, ou definitivamente se verificada a contumácia.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 3 de março de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

Art. 250. Hospedar criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável ou sem autorização escrita destes, ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congêneres:

Pena – multa de dez a cinqüenta salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias.

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 92, DE 2007**

(Nº 1.984/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Dr. João Moreira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 148, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Dr. João Moreira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 611, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.950, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela nº 623, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, na cidade de Santa Fé – PR;

2 – Portaria nº 98, de 23 de janeiro de 2004 – Associação dos Moradores do Loteamento Bonanza II, na cidade de Moreno – PE;

3 – Portaria nº 140, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Assistência aos Menores Carentes de Barra do Mendes – Bahia, no município de Barra do Mendes – BA;

4 – Portaria nº 148, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Dr. João Moreira, no município de Santa Quitéria do Maranhão – MA;

5 – Portaria nº 149, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Radiofusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré – ARCAP, no município de Alto Alegre do Pindaré – MA;

6 – Portaria nº 150, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Integrada Conhecer, no município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA; e

7 – Portaria nº 153, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Vila Santa Branca – Sintonia FM 91.1, no município de Ribeirão das Neves – MG.

Brasília, 20 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 159 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Dr. João Moreira, no Município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em con-

formidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53680.000520/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira**.

#### **PORTRARIA Nº 148, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000520/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 1561 – 1.08/2004, resolve.

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância Dr. João Moreira, com sede na Rua Hermelinda Pedrosa s/nº – Centro, no município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 3°30'05"S e longitude em 42°33'47"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

#### **RELATÓRIO N° 177/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.680.000.520/98 protocolizado 12 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Dr. João Moreira, município de Santa Quitéria do Maranhão Estado do Maranhão.

#### **I – Introdução**

1. A Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Dr. João Moreira inscrita no CNPJ sob o número 06.232.664/0001-62, no Estado do Maranhão, com sede na Rua Hermelinda Pedrosa, s/nº – Centro, município de Santa Quitéria do Maranhão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de agosto de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documents acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabeleci-

dos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Hermenegilda Pedrosa, s/n, Centro, no município de Santa Quitéria, do Maranhão Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 3°30'05"S de latitude e 42°33'47"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 69 e 70, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, V, VIII, IX, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, documento assinado pelo representante legal declarando que a Entidade não possui qualquer vínculo e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 73 a 147).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 77 e 78, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 138 e 139.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 147 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.512/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e rcquisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

**• nome**

Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e à Infância Dr. João Moreira

**• quadro direutivo**

Presidente: Maria Ivanice Bastos Pimentel  
Vice-presidente: Idenê Lopes Caldas Pimentel  
1º Secretário: Maria das Graças Bastos Pimentel  
2º Secretário: Francilene Pereira dos Santos Martins  
1º Tesoureiro: Janailda Gomes Ferreira  
2º Tesoureiro: Zelinda Silva Araújo

**• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Hermenegilda Pedrosa, s/nº – Centro, município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão.

**• coordenadas geográficas**

03°30'05" de latitude e 42°33'47" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 138 e 139, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 77 e 78 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância Dr. João Moreira, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.680.000.520/98 de 12 de agosto de 1998.

Brasília, 23 de junho de 2004. – **Vilma F. Alvarenga**, Relatora da conclusão Jurídica – **Maria Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 93, DE 2007**

(Nº 2.297/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 16 de março de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão

outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 238, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de março de 2006, que "Renova concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda tropical, sem direito de exclusividade, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 12 de abril de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 430 EM

Brasília, 28 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 31.330 de 25 de agosto de 1952, publicado no **Diário Oficial** de 13 de setembro do mesmo ano. A última renovação foi promovida pelo Decreto Legislativo nº 30 de 1999, pelo período de 1º de maio de 1993 a 1º de maio de 2003.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a

legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.000898/2003, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2006**

**Renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda tropical, sem direito de exclusividade, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000898/2003,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., pelo Decreto nº 31.330 de 25 de agosto de 1952, e renovada pelo Decreto de 20 de dezembro de 1996, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 22 de abril de 1999.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luis Inácio Lula da Silva.**

#### **PARECERIMC/CONJUR/AGF/ 1514-1.13/2005**

Processo nº: 53000000898/2003-33

**Ementa:** Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em ondas tropicais, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. Pelo deferimento do pedido de renovação.

#### **I – Do Relatório**

Trata-se de requerimento formulado pela Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., com sede no município de Varginha, Estado de Minas Gerais concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais, solicitando renovação da concessão outorgada pelo Decreto nº 31.330 de 25 de agosto de 1952, publicado no **Diário Oficial** de 13 de setembro do mesmo ano, com sua última renovação promovida pelo Decreto Legislativo nº 30 de 1999, pelo período de 1º de maio de 1993 a 1º de maio de 2003.

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio do Parecer nº 140/2005/COSUD/CGLO/DEOC (fls. 105/107), manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

#### **II – Da Análise**

1. Primeiramente cabe-nos ressaltar que o pedido de renovação foi protocolado no dia 29 de janeiro de 2003, dentro, portanto, do prazo legal estipulado (fl. 1)

2. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação das concessões e permissões do serviço de radiodifusão.

3. Nesse contexto, a análise dos autos mostra a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. N° 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990.

4. Merece relevo que a documentação referente a composição societária da outorgada está atualizada e seu quadro social devidamente aprovado por este Ministério das Comunicações, pela Portaria nº 2.444 de 21 de novembro de 2002. Atualmente, a composição do quadro social é a seguinte:

<b>COTISTA</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Iracy Aparecida de Rennó Bittencourt	153.774	130.707,90
Luiz Fernando Rennó Bittencourt	108.224	91.990,40
Morvan Aloysio Acayaba de Rezende	34.510	29.333,50
Joaquim Gonçalves Ramos	34.510	29.333,50
Vera Lúcia Rennó Bittencourt Ferreira	24.993	21.244,05
José Antonio Rennó Bitencourt	18.993	16.144,05
Carlos Ferreira da Costa Filho	12.180	10.353,00
Jesus Augusto Bittencourt Fonseca	3.204	2.723,40
Heleno Bittencourt Fonsenca	3.204	2.723,40
Antônio Lourenço Bittencourt Fonseca	3.204	2.723,40
Luciana Bittencourt Junqueira Fonseca	3.204	2.727,40
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>340.000,00</b>

**CARGOS****Gerente****Gerente****PESSOA EXERCENTE**

Luiz Fernando Rennó Bittencourt

Carlos Ferreira da Costa Filho

5. Ressalte-se, ainda, que a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 3 a 20 e 34 a 45).

6. Mais que isso, é regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (FL. 96).

7. Cabe, por fim, apenas a título de menção, acrescentar que a entidade sofreu, no decorrer da vigência da outorga, pena de multa, nos moldes salientados pelo item 3 do parecer confeccionado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica (fls.105 ) que compõe os presentes autos.

**III – Da Conclusão**

Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

Saliente-se, ao final, que a concessão deverá ser renovada por dez anos, a partir de 01 de maio de 2003.

É o parecer, o qual submeto à apreciação do Sr. Coordenador Jurídico de Radiodifusão.

Brasília, 7 de novembro de 2005. – **Ana Carolina Guerreiro Fernandes**, Coordenadora Jurídica.

De acordo. A consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 9-11-2005. – **Maria da Glória Tuxi F. Dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminha-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências, de sua alçada.

Em 7-12-2005. – **Marcelo Bechara S. Hobaika**

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 94, DE 2007**

(Nº 2.333/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Jr Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 179 de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de maio de 2007.

– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

**MENSAGEM N° 382, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 179, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à JR Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.

Brasília, 17 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 195 EM

Brasília, 11 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e

de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a JR Radiodifusão Ltda., (Processo nº 53103.000155/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

**PORTARIA N° 179, DE 3 DE ABRIL DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5310300155/202, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000155/2002, Concorrência nº 162/2001 – SSR/MC e do PARECER CONJUR/JSN N° 0431 – 229/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à JR RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição do contrato social, **CARLOS RICARDO NASCIMENTO SANTA RITTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 1008, Bl. 02, Ap. 201, Farol, cidade de Maceió do Estado de Alagoas, portador do CPF n.º 101.620.114-15, Registro Geral nº 231.543 - SSP/AL e **JOSÉ CARLOS PACHECO PAES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ferroviário Manoel Gonçalves Filho, nº269, Sl. 102, Tom Jobim, Bairro da Mangabeiras, cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, portador do CPF n.º 209.006.274-68, Registro Geral n.º 99001323872 – SSP/AL, resolvem de comum acordo entre si, constituirem uma sociedade comercial por quotas responsabilidade limitada, a qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é por quotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação social de **JR RADIODIFUSÃO LTDA**, que se regerá por este contrato e pelas normas de Decreto - Lei n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Ferroviário Manoel Gonçalves Filho, nº 268, Sl. 102, Empresarial Tom Jobim, bairro da Mangabeiras, na cidade de Maceió, deste Estado de Alagoas, CEP nº 57.037-040.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem foro na comarca do Município de Maceió, deste Estado de Alagoas, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja. *(PÁGINA 10)*

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA QUINTA

O objetivo social da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (Televisão), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem com exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

## CLÁUSULA SEXTA

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas ficando assim distribuído entre os sócios abaixo:

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exhibido, do que dou fé.

Maceió

AL 03 ABR. 2002

1º SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
Celso Saúmeni Pontes de Moraes  
Tribunal  
Mariana Pontes de Moraes L. de Farias  
Tabelião Substituto  
Edimara Rosângela

JOSE CARLOS PACHECO PAES	50.000	50.000,00	50%
CARLOS RICARDO NASCIMENTO	50.000	50.000,00	50%
SANTA RITTA			
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

#### Parágrafo Primeiro

O capital social é dividido em quotas nominais de R\$=1,00 (um real) cada uma.

#### Parágrafo Segundo

A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) 30% (trinta por cento) do capital, ou seja, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento;
- b) Os restantes R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que serão integralizados, com interesse da sociedade no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

#### CLÁUSULA OITAVA

As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

#### CLÁUSULA NONA

As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

#### Parágrafo Primeiro

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros;

#### Parágrafo Segundo

A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

**SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRAIS**

**CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original existente, do que dou fé.**

Macêlo  
AL  
03 ABR 2012

**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Celso Sarmiento Pontes de Mello  
 Taboada  
 Mariana Pacheco de Almeida L. de Faria  
 Paula S. Sustentada  
 Edilma Ramalho

**SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
AGÊNCIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**  
**André Cordeiro de Sóssa**  
**Advogado**  
**DABAL 4.315 CPF 445.193.114-20**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O quadro de funcionários da entidade será formado preferentemente de brasileiros, constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na cláusula oitava deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de sócio-gerente, o cotista **CARLOS RICARDO NASCIMENTO SANTA RITA**, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O sócio-gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que define os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada essa condição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

É expressamente proibido ao sócio-gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

A título de pró-labore, o sócio-gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre os cotistas que representem a maioria do capital social, para viger num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As cotas são livremente transferíveis entre os colistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

• SERVICIO NOTARIAL  
E REGISTRAL  
Av. Dr. Luis Pionte de Mariano  
Lj. 1, Casilla 10000  
Maceo - Antioquia  
Fono: 221-5500

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Celso Serramento Pontes de Miranda  
Tabelião  
Mariana Pontes de Miranda L. de Faria  
Tabelião Substituto  
Edilma Ramalho

### CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- A sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou,
- O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da cláusulas XVI deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto número 91.837/85.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

A sociedade, por todos os seus cotistas, obrigue-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

*R*

1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	CERTIFICO que a presente cópia
2. Fazendo uso de meu	telefônica é de igual teor ao
3. Fazendo uso de meu	original exibido, do que dou fé.
4. Maceió	
5. AL	03 ABR. 2002
6. 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL	
7. Celso Sarmento Pontes de Moura	
8. Tabelião	
9. Manoel Pontes de Moura L. de Faria	
10. Tabelião Substituto	
11. Edimilson Ramalho	
12. Escrivão	

*R*

*R*  
André Góes de Souza  
Advogado  
OAB/AL 4.316 - CPF 445.103.114-20

*R*

*R*  
IMPRESSO POR

*R*  
F

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-los de exercer administração de empresas e de atividade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA**

Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA**

O início das atividades da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA**

As divergências, omissões e dúvidas que surgirem na execução do presente contrato, serão submetidas a decisão dos sócios, tomando como base para solução, as normas estabelecidas pelo Decreto n.º 3.708, de 1.º de janeiro de 1919 e demais disposições legais que regem os contratos desta natureza.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ambas capazes e conhecidas dos contratantes que também assinam, destinando-se 01 (uma) ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió(Al), 16 de Janeiro de 2002.

*Carlos Ricardo Nascimento Santa Rita*  
CARLOS RICARDO NASCIMENTO SANTA RITA  
Sócio

*José Carlos Pacheco Paes*  
JOSÉ CARLOS PACHECO PAES  
Sócio

TESTEMUNHAS:

*Michael Morgan de Araújo Matias*  
MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS  
RG nº 1.078.657 SSP/AL

*Carlos Antônio Santos de Farias*  
CARLOS ANTÔNIO SANTOS DE FARIAS  
RG nº 1.205.947 SSP/AL

03 ABR. 2002

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Dr. Celso Garmento Pontes de Miraiva  
Tabelião Notário - 1º de Fazenda  
Mariana Pontes de Miraiva - 1º de Fazenda  
Edilma Ramalho - Escrivane Substituta  
Mariana Pontes de Miraiva - Escrivane Autorizada - Oficinista

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 95, DE 2007**

(Nº 2.389/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MUNDIAL S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 8 de agosto de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir 1º de maio de 2003, a concessão outorgada à Rádio Mundial S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 18 de maio de 2007.

– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

**MENSAGEM Nº 701, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Mundial S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro”.

Brasília, 16 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 418 EM

Brasília, 28 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio Mundial S/A, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 10 (dez) anos..

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 34.901, de 6 de janeiro de 1954, publicado no **Diário Oficial da União** de 11 de janeiro de 1954, o qual foi prorrogado até a data de 27 de agosto de 1972, pelo Decreto nº 63.508, de 31 de outubro de 1968, publicado no **Diário Oficial da União** de 5 de novembro de 1968. E, teve sua outorga renovada pelos Decretos nº 72.151, de 30 de abril de 1973; 89.168,

de 9 de dezembro de 1983 e pelo Decreto s/nº de 25 de agosto de 1998, publicado no **Diário Oficial da União** de 26 subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 172, de 15 de setembro de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de setembro de 2000, com vigência a partir de 1º de maio de 1993.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53.000.008051/2002, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

**DECRETO DE 8 DE AGOSTO, DE 2006**

**Renova a concessão outorgada à Rádio Mundial S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.008051/2002,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2003, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada à Rádio Mundial S.A. pelo Decreto nº 34.901, de 6 de janeiro de 1954, e renovada pelos Decretos nº 72.151, de 30 de abril de 1973, nº 89.168, de 9 de dezembro de 1998, e Decreto de 25 de agosto de 1998, publicado no **Diário Oficial da União** de 26 de agosto de

1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 172, de 15 de setembro de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de setembro de 2000.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – Luiz Inácio Lula da Silva.

#### **PARECER N° 30/2005/SSCE/DOS/CGSA/CORDF**

**Referência:** Processo nº 53000.008051/2002

**Interessada:** Rádio Mundial S.A

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento

1. Rádio Mundial S.A., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município do Rio de Janeiro, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 1º-5-2003

#### **I – Dos Fatos**

2. Mediante o Decreto nº 172, publicado no DOU de 18 de Setembro de 2000, foi aprovado o ato que renova a outorga para a Rádio Mundial S.A. explorar, por 10 anos, o Serviço de Radiodifusão Sonora em

Onda Média, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 31-10-1968.

4. Cumpre ressaltar que, durante o período de 1º-5-1993 à 1º-5-2003, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

5. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.

#### **II – Do Mérito**

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

8. O pedido de renovação da outorga referente ao decénio 2003/2013 foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 19 de Dezembro de 2002, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1-2) – Processo nº 53000.008051/2002

9. A requerente tem seus quadros societário e diretor Concedente com a seguinte composição:

<b>COTISTAS</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Roberto Irineu Marinho	243.945	1.800.422,53
Jorge Geraldo do Espírito Santo	16	118,09
Ruth de Castro Soares Caldas	16	118,09
Dalton Dias dos Santos	16	118,09
José Américo Pereira dos Santos Buentes	1	7,38
Manuel Martins Teixeira Pinto	1	7,38
<b>TOTAL</b>	<b>243.995</b>	<b>1.800.791,57</b>

**Quadro Diretivo:** Roberto Irineu Marinho e Rubens Jorge de Campos Filho .

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia à fls. 29-34 do Processo nº 53000.008051/2002.

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 83.

12. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2003, compreendendo o decênio 2003 à 2013.

### Conclusão

14. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília (DF), 04 de fevereiro de 2005. – **Namã Pereira**, Estagiário de Direito – **Ana Patrícia S.A. Campos**, Advogada.

De acordo. Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 4 de fevereiro de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorgada de Serviços de Áudio.

De Acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Em 4 de fevereiro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**.

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 4 de fevereiro de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa).

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 96, DE 2007

(Nº 2.3390/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 203 de 12 de junho de 2003, que autori-

za a ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Rata Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM N° 24, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § V do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 203, de 12 de junho de 2003 – ACVC – Associação Comunitária , de Vespasiano Conta, na cidade de Vespasiano Corrêa – RS; e

2 – Portaria nº 325, de 27 de junho de 2003 – Associação Cultural “Orlando do Carmo Arantes” de Edéia – GO, na cidade de Edéia – GO.

Brasília, 20 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 231 EM

Brasília, 31 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa, na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em consonância com o capta do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo

à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001127/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA N° 203, DE 12 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro De Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001127/01 e do Parecer/CONJUR/MC nº 520/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa, com sede na Rua Coronel Camisão, nº 461 – Centro, na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º04'51"S e longitude em 51º51'28"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO N° 64/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.790.001.127-01, protocolizado em 18-9-2001

**Objeto:** Requerimento de autorização para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa, localidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

#### **I – Introdução**

1. A ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa, inscrita no CNPJ sob o número 04.089.069/0001-94, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Coronel Camisão, 461, cidade de Vespasiano Corrêa, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 7 de Fevereiro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 24 de Maio de 2.002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta Localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto Nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Coronel Camisão, 461, Centro, na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29º04'51"S de latitude e 51º51'28"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 124, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata

de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os Levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: alterações estatutárias, comprovação de registros e CNPJ da Requerente, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 127 a 169).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 146, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 170 e 171 Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 172, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.

• planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

• declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa

#### • quadro direutivo

Presidente: Alcir Alves da Silva

Vice-presidente: Natally Ferrari

Secretário: Neusa Inez Ugolini Mendes

Tesoureiro: Zenilda Filicetu Bagnara

Dir. de Comunitário: Remir Bagnara

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Vespasiano Corrêa, 461, na cidade de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

#### • coordenadas geográficas

29°04'51" de latitude e 51°51'28" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 170 e 171, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 146 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ACVC – Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.001.127-01, de 18 de setembro de 2001.

Brasília, 14 de maio de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica – **Maria Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

(À *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.*)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 97, DE 2007**

(Nº 2.410/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Jesus, Maria e José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viseu, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99 de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Jesus, Maria e José para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viseu, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 766, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 99, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Jesus, Maria e José para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Viseu, Estado do Pará.

Brasília, 5 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 86 EM

Brasília, 11 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para

que a entidade Associação Comunitária Jesus, Maria e José, no Município de Viseu, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.720.000.448/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

#### PORTARIA N° 99, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000448/98 e do Parecer/MC/Conjur/MRD/Nº 0764 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Jesus, Maria e José, com sede na Avenida Justo Chermont, nº 138 – Centro, no município de Viseu, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01°12'31"S e longitude em 46°08'10"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eunício Oliveira.**

#### **RELATÓRIO N° 28/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC – LHMB**

**Referência:** Processo nº 53.720.000.448/98, protocolizado em 16 de setembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Jesus, Maria e José, localidade de Viseu, Estado do Pará.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Jesus, Maria e José, inscrita no CNPJ sob o número

02.441.771/000140, no Estado do Pará, com sede na Avenida Justo Chermont, 138 – Centro, cidade de Viseu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 4 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 5 de novembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo

sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural dos Amigos de Viseu – AMAVI – Processo nº 53.740.001.251/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma Complementar nº 2/98, bem como do art. 9º parágrafo 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 2.491, datado de 23 de abril de 2003.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº

9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Travessa da Bem Aventurança, s/nº – Alto Viseu, na cidade de Viseu, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 01°12'31"S de latitude e 46°08'10"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, o endereço proposto foi retificado passando a estar na Travessa Raimundo Magalhães, s/nº – Picarreira, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-11-1998.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 137/138, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante,

outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III e V da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede; certidão cartorária para a comprovação do registro da ata de constituição e estatuto social. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 141 a 186).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 186, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas fls. 187 e 188. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios

(antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 189 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem

como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma

Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária Jesus, Maria e José

#### • quadro direutivo

Presidente: Raimundo Cirino Irmão

Vice-Presidente: Firmino Pereira de Sousa

1<sup>a</sup> Secretária: Maria Francisca O. Chaves

2<sup>a</sup> Secretária: Maria de Lourdes G. Lanoa

1º Tesoureiro: João Fernandes Ribeiro dos Santos

2º Tesoureiro: Rosinaldo Viana dos Santos

Diretor de Comunicação: Edinaldo Gonçalves Pereira

Diretor de Esportes: Romano de Carvalho Luiz Filho

#### • Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa Raimundo Magalhães, s/nº – Picarreira, cidade de Viseu Estado do Pará.

#### • coordenadas geográficas

01°12'31" de latitude e 46°08'0" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 187 e 188, bem como "Formulário de Informações técnicas" fl. 186 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Jesus, Maria e José, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.448/98, de 16 de setembro de 1998.

Brasília, 27 de janeiro de 2004. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Chefe de Serviço/SSR – Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 27 de janeiro de 2004. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação eletrônica.

Brasília, 27 de Janeiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 28/2004/RADCOM/DOS/SSEC/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 27 de Janeiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À *Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática*, – decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, 2007

(Nº 2.411/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 157, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM N° 768, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 157,

de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural,

Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Canto do Buriti, Estado do Piauí.

Brasília, 5 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 147 EM

Brasília, 25 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti, no município de Canto do Buriti, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53760.000411/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira**.

## **PORTARIA N° 157 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 19 do Decreto nº 1615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000411/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1530 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 82 – Centro, no município de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°06'36"S e longitude em 42°56'40"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

## **RELATÓRIO N° 175/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.760.000.411/98, protocolizado em 25 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitário.

**Interessado:** Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti, município de Canto do Buriti, Estado de Piauí.

### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti, inscrita no CNPJ sob o número 02.343.882/0001-13, no Estado do Piauí, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 82 – Centro, no município de Canto do Buriti, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamen-

to do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou seu pleito nos termos do Aviso de Habilidação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 5 de novembro de 1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Canto do Buriti de Radiodifusão – ACABRAD – Processo nº 53.760.000010/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da impossibilidade de acordo proposto pelo Ministério das Comunicações por meio do ofício nº 9833 de 14-10-2003, utilizou-se o critério da Representatividade – critério de seleção determinado pelo subitem 6.10.2 da Norma Complementar nº 2/98, do qual constatou-se que esta Entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 12393/03, datado de 31-12-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração, tendo sido a mesma objeto de análise pelo departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 8749/04 de 29-6-2004.

### **II – Relatório**

#### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº

2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 82, no Município de Canto do Buriti, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 08°06'36"S de latitude e 42°56'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 35 e 36, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e documento declarando que a Entidade não possui vínculos. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos nºs 53.760.000.411/98 e 53.760.0000.010/00 referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa de acordo entre as entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 02 a 185).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 179, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 186 e 187. Ressaltamos que nes-

tes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 185 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti;

**• quadro diretorio**

Presidente: João Bosco de Santana Martins  
 Vice-presidente: José Osires Valente de Amorim  
 Tesoureiro: Mauro de Moura Chaves  
 Secretaria: Tereza Judite Lemos Falcão Barreto

**• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Cetúlio Vargas 82 – Centro, Município de Canto do Buriti, Estado do Piauí;

**• coordenadas geográficas**

08°06'36" de latitude e 42°56'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 186 e 187, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 179 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural, Educacional de Comunicação e Radiodifusão de Canto do Buriti, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.760.000.411/98, de 25 de agosto de 1998.

Brasília, 7 de julho de 2004. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica, – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 7 de julho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

De acordo

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de julho de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 99, 2007**

(Nº 2.412/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 158, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga

autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 769, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 158, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cocal, Estado do Piauí.

Brasília, 5 de setembro de 2006, – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 149 EM

Brasília, 25 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal, no Município de Cocal, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução

das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53760.000618/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA N° 158, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 99 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000618/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/nº 755 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 935, Bairro São Francisco, no Município de Cocal, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º28'11"S e longitude em 41º32'59"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

#### **RELATÓRIO N° 135/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.760.000.618/98, protocolizado em 18 de novembro de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal, Município de Cocal, Estado do Piauí.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.057.324/0001-91, no Estado de Piauí, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 935, Bairro São Francisco, no Município de Cocal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Radiodifusão do Norte do Piauí – Processo nº 53.760.000.671/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada neste no Ofício nº 3.579, de 12 de maio de 2003, AR Postal em 26 de maio de 2003, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 9.060/03, datado de 19 de setembro de 2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária,

aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Raimundo Alves Pereira S/N, no Município de Cocal, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 03°28'11"S de latitude e 41°32'59"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 67 e 68, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação do novo dado.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII, IX e da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.71 a 169).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 171, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 183 e 184. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade no campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 181, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal;

#### • quadro direutivo

Presidente: William Joseph de Meneses e Silva

Vice-Presidente: Raimundo Martinho Pereira

Secretária: Maria de Lourdes Melo Bezerra

Tesoureira: Elita Maria de Albuquerque Rodrigues

Suplente: Sebastião Vieira de Araújo

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Floriano Peixoto, nº 935, Bairro São Francisco, Município de Cocal, Estado do Piauí;

**• coordenadas geográficas**

03°28'11" de latitude e 41°32'59" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. I83 e 184, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. I71 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Cocal, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.760.000.618/98, de 18 de novembro de 1998.

Brasília, 13 de maio de 2004. – **Vilma F. Alvarenga**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de maio de 2004. – **Alexandra Lúciana Costa**, Coordenadora

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de maio de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0135/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de maio de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 100, DE 2007**

(Nº 2.465/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 275, de 9 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclu-

sividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 607, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 275, de 9 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 24 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 320 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM, no município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.000389/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

## PORTARIA N° 275, DE 9 DE MAIO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000389/99 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 0230 – 1.08/2006, resolve:

Art 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM, com sede na Rua Dona Maria, nº 40, Agostinho Porto, no município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°47'48"S e longitude em 43°23'48"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

## RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

### RELATÓRIO N° 0007/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53770000389/99, protocolizado em 15-3-1999

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM Município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM, inscrita no CNPJ sob o nº 2.684.015/0001-41, no Estado do Rio de Janeiro, com sede Rua Dona Maria, nº 40, Agostinho Porto, no Município de São João do

Meriti, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5-3-1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 17-12-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

**a)** Rádio Adonai FM Stereo – Processo nº 53770002038/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade apresentou menor número de manifestações que sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 18.774, datado de 18-11-04, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 8.081, de 21-12-2005, vez que esta concorrente distanciou-se a mais de 4Km das coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante das emissoras.

**b)** Associação de Comunicação Comunitária Meritiense – Processo nº 53770000795/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar toda documentação solicitada no último ofício, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 3.540, datado de 12-5-03, cuja cópia do ofício e do respectivo **DOU** de 14-12-05 se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos pelo **DOU**, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

**c)** Associação Beneficente da Seara –ABS, Processo nº 53770000430/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade infringiu o artigo 11 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por

meio do Ofício nº 6.960, datado de 25-11-02, cuja cópia do ofício e respectivo **DOU**, de 14-12-05 se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos pelo **DOU**, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

**d)** Reencontro Obras Sociais e Educacionais – Processo nº 53770000164/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade infringiu o artigo 1º e 11 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.977, datado de 25-11-02, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

**e)** Associação Radiodifusão Comunitária Batista Nova Filadélfia – Processo nº 53770000151/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade infringiu o artigo 1º e 11 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.961, datado de 25-11-02, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

**f)** Fundação de Assistência Comunitária – Antônio de Carvalho – Processo nº 53770000146/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar a documentação solicitada, ocorrendo a perda do prazo por decurso de tempo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 4.758, datado de 30-5-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

**g)** Associação Comunitária e Escola de Rádio Mídia – Processo nº 53770000150/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar toda documentação solicitada ocorrendo a perda do prazo pelo decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 11.074, datado de 14-11-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

**h)** Associação de Comunicação Comunitária de São João do Meriti – Processo nº 53770000593/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade consta com o menor número de manifestações que sua concorrente, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 18.773, datado de 18-11-04, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

**i)** Rádio Comunitária Baviera FM – Processo nº 53770000163/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de encaminhar a documentação solicitada tendo ocorrido a perda do prazo pelo decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.539, datado de 12-5-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 13.402, de 16-7-04.

**j)** Associação de Comunicação Comunitária Fonte da Vida Louvores FM – Processo nº 53770000018/99, arquivado sem ofício por não atender ao disposto no **DOU**, de 17-11-03, conforme comunicado à entidade por meio do **DOU**, datado de 17-11-2003, cuja cópia se encontra anexa. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Dona Maria, nº 40, Agostinho Porto, no Município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22°47'48"S de latitude e 43°23'48"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 77, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço

proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação houve justificativas às fls. 211.

7. Diante do interesse no acordo entre as entidades que se habilitaram e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à negativa de uma das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea **b** da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, observou-se que a mesma teve seu processo arquivado e reconsiderado restando a apresentação das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c**, **e** da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 80 a 270).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 199, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 209/211. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contidas nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 270, dos autos, corresponde ao que se segue.

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em

conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM;

#### • quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Neemias Santos Araújo	Presidente
Leandro Rodrigo Alves dos Santos	Vice Presidente
Luciana Silva de Andrade	1º Secretária
André Marcelus dos Santos	2º Secretária
Marcos Antônio Santana da Silva	1º Tesoureiro
Francisco Lúcio Cordeiro dos Santos	2º Tesoureiro

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dona Maria, nº 40, Centro, Município de São João do Meriti, Estado do Rio de Janeiro;

#### • coordenadas geográficas

22°47'48" de latitude e 43°23'48" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 209/2001, bem

como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 199 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rádio Novo Amanhecer FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770000389/99, de 15 de março de 2003.

Brasília, 13 de janeiro de 2006. – **Luciana Coelho Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de janeiro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Diretora do Departamento de Outorga de Serviços Substituta.

Aprovo o Relatório nº 007/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de janeiro de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 2007

(Nº 2.467/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Candelária Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 283, de 18 de maio de 2006, que outorga permissão à Rádio Candelária FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM N° 609, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das

Comunicações, o ato constante da Portaria nº 283, de 18 de maio de 2006, que outorga permissão à RÁDIO CANDELÁRIA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Brasília, 24 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 325 EM

Brasília, 22 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 3/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Candelária FM Ltda. (Processo nº 53630.000172/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

## PORTARIA N° 283, DE 18 DE MAIO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000172/2001, Concorrência nº 003/2001 – SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Candelária FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior; sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Hélio Costa.**

**RÁDIO CANELA FM 100,9 MHz**  
**RUA GOIÁS, Nº 2528 - CENTRO**  
**78983-000 - ESPIGÃO DO OESTE - RO**

## **CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

### **OSCAR PIRANI**

Brasileiro, solteiro, contabilista, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Paulo Leal, 1416 — Bairro Nossa Senhora das Graças.

Cédula de Identidade: 3.803.403-0 — SSP/PR emissão: 04.11.1982  
 CPF/MF: 459.949.519-00

Título de Eleitor: 3290423/56 Zona 023 Seção 0026

Participação no Capital Social: 33,3% (trinta e três, vírgula três por cento)

### **JOSELMA IZIDÓRIO SANTOS LEONI**

Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Paraguai, 350 — Conj. Residencial Morada do Sol II, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.

Cédula de Identidade: 539.102 SSP/RO emissão: 17.02.1994  
 CPF/MF: 641.329.5114-72

Título de Eleitor: 52384423/72 Zona 002 Seção 0119

Participação no Capital Social: 33,3% (trinta e três, vírgula três por cento)

### **TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA ALVES LEONI**

Brasileira, casada, comerciante, residente e Domiciliada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Venezuela, 683 — Casa 10, Bairro Nova Porto Velho.

Cédula de Identidade: 168.912 SSP/RO emissão 03.08.1990  
 CPF/MF: 162.949.712-68

Título de Eleitor: 3493123/30 Zona 002 Seção 0072

Participação no Capital Social: 33,3% (trinta e três, vírgula três por cento)

Assinatura 13 de maio de 2001  
 E.P.S.C. — Emissor  
 Comarca de Porto Velho — RO  
 F.º 224.6442 — Faz. 224.6442  
 Autentico para os efeitos da lei  
 que é reprodução fiel da  
 documento que me foi  
 apresentado.  
 (Dec. L 29 JUN 2001)  
 Porto Velho, 29 de junho de 2001  
 Maria Cláudia Coimbra Mesquita  
 Escrivane Autorizada

Página nº: 1

## CONSTITUEM,

Entre si, na melhor forma de direito, uma Sociedade Comercial por cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

CI ÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação e Sede Social

A Sociedade terá como denominação social: **RÁDIO CANDELÁRIA FM LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, à Rua Goiás, nº. 2528 – Centro, podendo entretanto abrir e encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que cumpridas as formalidades exigidas por lei.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto Social**

- 2.1. A Sociedade se dedicará à execução de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens (Televisão) e demais Serviços de Telecomunicações, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessas outorgas, nesta e/ou outras localidades, quando autorizadas pelo Poder Concedente.
  - 2.2. A execução de serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente a exploração de publicidade programada, comercial ou institucional para satisfazer os encargos da Sociedade e de sua expansão sempre de acordo com as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL**  
Comarca de Porto Velho - RO  
F: 224-6442 - Fax: 224-6132  
  
Autentico para os efeitos  
efeitos a presente fotocópia  
que é reprodução fiel do  
documento que me foi  
apresentado.  
  
(Dec. Lei n.º 2146/1948)  
**29 JUN. 2001**  
Porto Velho, ..... / ..... / .....  
  
  
Maria Cláudia Cordeiro Masquita  
Escrevente Autorizada

Página nº : 2

### CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Duração

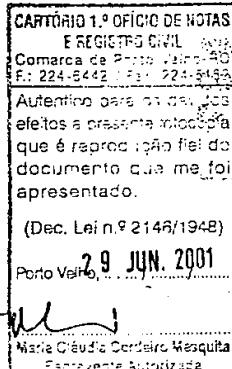
A Sociedade é constituída para Ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de 01 de Abril de 2.001

### CLÁUSULA QUARTA - Capital Social

- 4.1. Capital Social é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), representado por 36.000 (Trinta e Seis Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas pelos sócios na forma que se Segue:

<b>NOME DOS SÓCIOS</b>	<b>Nº DE COTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR DO CAPITAL R\$</b>
OSCAR PIRANI	12.000	33,3	12.000,00
JOSELMA IZIDÓRIO S. LEONI	12.000	33,3	12.000,00
TÂNIA REGINA DE O. A. LEONI	12.000	33,3	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.000</b>	<b>100%</b>	<b>36.000,00</b>

- 4.2. A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada, de acordo com a Lei, ao valor total do Capital Social.
- 4.3. A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, pelos sócios, a saber:
- 20% (Vinte porcento), ou seja, R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) neste ato, e
  - 80% (Oitenta porcento), ou seja, R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), na data em que for publicado no Diário Oficial da União o primeiro ato de outorga pelo Poder Concedente deferido em nome da Sociedade.
- 4.4. As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros, e incaucionáveis a pessoas jurídicas.

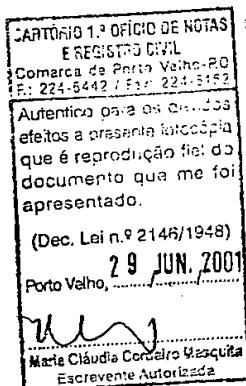


Página nº : 3

- 4.5. O Capital Social pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- 4.6. Pessoas jurídicas pertencentes exclusiva e nominalmente a brasileiros poderão fazer parte da Sociedade, através da participação de capital sem direito a voto, cuja totalidade não poderá exceder a 30% (Trinta porcento) do Capital Social.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Gerência – Administração – Representação Legal – Uso da Denominação Social**

- 5.1. A gerência, a administração financeira e operacional, a representação legal e o uso da denominação social, será exercida pelo sócio **OSCAR PIRANI**, individual ou solidariamente, ficando o mesmo investido dos poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procurador, transigir, renunciar, confessar dívidas, receber e dar quitações, fazer acordo, representar a Sociedade junto a instituições financeiras, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da Sociedade.
- 5.2. A responsabilidade pela administração e orientação intelectual será sempre privativa de brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.
- 5.3. Os administradores terão sua investidura no cargo, depois que a Sociedade se tomar autorizatária, permissionária ou concessionária, somente após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.
- 5.4. Fica vetado ao usuário sua investidura no cargo, depois que a Sociedade, tais como: avalizar, abonar, afiançar e outros afins.
- 5.5. Os administradores estão dispensados de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.



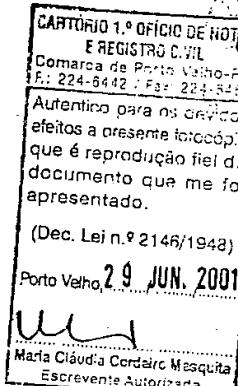
Página nº: 4

## CLÁUSULA SEXTA – Alteração Contratual e Transferência de Cotas

- 6.1. A Sociedade, a partir de sua constituição como autorizatária, permissionária ou concessionária, não realizará nenhuma alteração contratual, que dependa de anuênciā do Poder Concedente, sem que para isso a Sociedade tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos órgãos complementares.
- 6.2. As cotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento por escrito de todos os cotistas, ficando, entretanto, desde já, ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições dos primitivos componentes da Sociedade, para a aquisição de cotas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Falecimento e interdição de Sócio

- 7.1. Ocorrido o falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas, a sociedade poderá continuar com os sucessores do falecido ou interditado. Se os sucessores do falecido ou do interditado não puderem ou não quiserem continuar com a Sociedade, os haveres deste serão apurados em Balanço Geral Extraordinário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento.
- 7.2. Os haveres apurados serão pagos ao sócio interdito aos sucessores do sócio falecido em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres.
- 7.3. Se o falecimento ou a interdição ocorrer em até 90 (noventa) dias contados do último Balanço Geral, este deverá ser tomado para pagamento dos haveres do falecido ou interditado, observada a respectiva proporção.



Página nº: 5

## CLÁUSULA OITAVA – Quadro de Pessoal

O Quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

## CLÁUSULA NONA – Remuneração dos Sócios

- 9.1. Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.
- 9.2. Cada um dos Sócios poderá retirar uma determinada quantia, estabelecida de comum acordo e a Qualquer tempo pelos mesmos, por conta dos lucros que a cada um possa caber na Sociedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Exercício Social

O Exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Balanço Geral Anual será levantado dentro de 03 (três) meses do encerramento do ano social, com observância das prescrições legais e acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declaração de Desimpedimento

Os Sócios declaram, sob as penalidades cabíveis na legislação em vigor, que não estão incursos em quaisquer dos crimes nela previstos, bem como que não há restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato social.

*[Large handwritten signature over the left side of the stamp]*

*[Large handwritten signature over the right side of the stamp]*

**CARTÓRIO 1.º OFÍCIO DE NOTAS**  
**E REGISTRO CIVIL**  
Comarca de Porto Velho - R.D.  
F: 224-6442 / Faz: 224-3152

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

(Dec. Lei n.º 2.146/1948)  
29 JUN. 2001  
Porto Velho, ..... / .. / ..

*[Handwritten signature below the stamp]*

Maria Cláudia Cordero Mesquita  
Escrivana

*[Large handwritten signature over the right side of the stamp]*

Página nº: 6

Estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Espigão do Oeste - RO., 28 de Março de 2001.

OSCAR PIRANI

Josema I. Santos Leoni  
JOSELMA IZIDÓRIO SANTOS LEONI

Tânia Regina de O. Alves Leoni  
TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA ALVES LEONI

**TESTEMUNHAS:**

Noeme Costa de Carvalho  
NOEME COSTA DE CARVALHO  
RG: 124.214 - SSP/MA  
CPF: 386.272.992-34

Rosine Eliza Martins  
MARIA ELISA MARTINS  
RG: 12.702-86 - SSP/CE  
CPF: 346.436.643-04

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE  
E REGISTRO CIVIL**  
Comarca de Porto Velho  
F: 224-6442 / Fax: 224-6152

Auftentico para os efeitos  
a presente fotocópia  
que é reprodução fiel do  
documento que me foi  
apresentado.

(Dec. Lei n.º 2146/1948)

29 JUN. 2001

Porto Velho

Maria Cláudia Cardoso Mesquita  
Secretaria de 1º Ofício

Dr. JOSÉ RIBAMAR FERNANDES MORAES  
ADVOGADO OAB Nº.1256/RO

**SENADO FEDERAL**

**A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática  
encaminhou o processo**

**POBLOCATO NO SSP DE**

Página nº: 7

13 ABR 2006

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação  
e Informática, em decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 102, DE 2007**

(Nº 2.472/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142 de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 599, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 142, de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária no Município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 24 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 218 EM

Brasília, 12 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes, no Município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.710.001.701-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 142, DE 30 DE MARÇO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.710.001.701/98 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 680-I.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes, com sede na Rua Silviano Brandão, nº 177, Centro, no Município de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31°36'49"S e longitude em 45°31'33"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

*Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes  
Rua Silviano Brandão, 177-A - Cep 37110-000  
Celular: (035) 9989-6039 - Elói Mendes - MG*

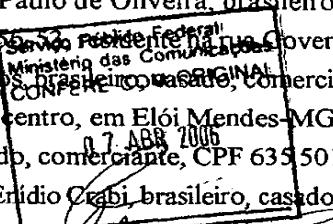
Processo no MC nº 53710.001701/98 - CNPJ/MF 02.423.755/0001-24



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 01/01/2003 - ELEIÇÃO E POSSE  
DA DIRETORIA - PERÍODO 2003/2006**

**Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes**

Em 1º de janeiro de 2003 (dois mil e três), às 15h00min, na rua Silviano Brandão, 177-A, nesta cidade de Elói Mendes-MG, reuniram-se os sócios ao final assinados, em primeira convocação, representando a maioria dos 55 (cinquenta e cinco) associados da Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes, devidamente constituída em 01/01/1998, com Foro no município de Elói Mendes-MG, inscrita no CNPJ sob o número 02.423.755/0001-24, e sede na rua Silviano Brandão, nº 177-A, centro, em Elói Mendes-MG, devidamente registrada no Cartório de Notas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Elói Mendes-MG, em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada conforme Art. 9º do Estatuto, por edital afixado na sede da Associação, e, ainda, os sócios, individualmente, sob carta-protocolo. Assumiu a Presidência da Assembléia o sócio Cordete Paulo de Oliveira, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas e Bel. em Direito, CPF 055.492.056-53, residente na rua Governador Valadares, 27, centro, em Elói Mendes, que convidou a mim, sócio Luiz Fernando Paroli dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, CPF 569.239.026-49, residente na rua Manoel Pereira Carneiro, nº 72, centro, em Elói Mendes, para secretariar os trabalhos. O presidente Cordete Paulo de Oliveira falou da finalidade de realização da Assembléia, qual seja, aprovar o Balanço do exercício do ano anterior e eleger a Diretoria e os conselhos Fiscal, de Fundadores e Comunitário. Apresentado o Balanço do exercício anterior, juntamente com o Parecer favorável do Conselho Fiscal, os mesmos foram aprovados por unanimidade. A seguir, passou-se à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Fundadores e Conselho Comunitário, para o período 2003/2006, cumprindo-se o que determina o Estatuto da Associação. O Presidente informou que foi inscrita somente uma única chapa e passou-se à eleição propriamente dita. Adotando o sistema de voto aberto, a chapa única foi aprovada por unanimidade, cujos membros terão seus mandatos vigentes até 31/12/2006. **A DIRETORIA** ficou assim constituída - **Diretor Presidente**: Adauto Pereira Valias, brasileiro, casado, empresário, CPF 024 536 146-49, residente na rua Cel. Horácio Alves Pereira, 122; **Diretor Vice-Presidente**: José Richardson Pereira, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 569 239 026-49, residente na rua Benjamin Constant, 189; **Diretor Superintendente**: Cordete Paulo de Oliveira, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas e Bel. em Direito, CPF 055 492 056-53, residente na rua Governador Valadares, 27; **Diretor Administrativo**: Luiz Fernando Paroli dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, CPF 903 562 416 - 53, residente na Rua Manoel Pereira Carneiro, 72, centro, em Elói Mendes-MG; **Vice-diretor Administrativo**: Adriano Roberto de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, CPF 635 501 486-15, residente na rua Silviano Brandão, 159; **Diretor Financeiro**: Paulo Erídio Crabi, brasileiro, casado,



*Associação Comunitária Rádio Portal de Elói Mendes*

CPF 286 346 756-53, residente na rua Cel. Horácio Alves Pereira, 136; **Vice-diretor Financeiro:** Antônio Alaor Cadorini, brasileiro, casado, comerciante, CPF 318 270 398-68, residente na rua Vicente Maiolini, 110; **Diretor Cultural e de Comunicação Social:** Natal Donizete Cadorini, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF 001 776 438-62, residente na Praça do Rosário, 330; **Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social:** Ricardo Alves Pereira, brasileiro, casado, veterinário, CPF 166 024 046-87, residente na rua Batista de Melo, 226; e os **CONSELHOS** ficaram assim constituídos: **CONSELHO FISCAL - Efetivos:** José Edmilson Xavier, brasileiro, casado, contador, CPF 472 792 576-15, residente na rua Quintino Bocaiúva, 533; Márcio de Carvalho Machado, brasileiro, casado, comerciante, CPF 214 747 026-00, residente na rua Quintino Bocaiúva, 376 e José Asevedo Vilela, brasileiro, casado, representante comercial, CPF 148 641 856-20, residente na avenida Dom Pedro II, 346 - **Suplentes:** Renato Scotini Tavares, brasileiro, casado, comerciante, CPF 449 523 506-06, residente na avenida Capitão João Alves Pereira, 235; João Lourenço Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF 030 841 916-20, residente na avenida São Paulo, 1.000 e Rafael Bueno Penha, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 839 622 126-04, residente na rua Marechal Deodoro, 117. **CONSELHO DE FUNDADORES - Efetivos:** Adaoney Pereira Valias, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 945 854 286-89, residente na rua Cel. Horácio Alves Pereira, 122; Breno Agostini Barroso, brasileiro, casado, agricultor, CPF 030 853 926-53, residente na rua Sagrados Corações, 57; Carlos Roberto de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, CPF 263 505 646-34, residente na rua Batista de Melo, 184; José Roberto de Freitas, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF 088 855 596-20, residente na rua Batista de Melo, 237 e José Vinícius Martins, brasileiro, casado, advogado, CPF 005 050 996-91, residente na rua Governador Valadares, 27. Foi eleito **Presidente do Conselho de Fundadores:** Adaoney Pereira Valias, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 945 854 286-89, residente na rua Cel. Horácio Alves Pereira, 122 - **Suplentes:** Gilson Roberto dos Santos, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF 030 957 706-34, residente na rua Benedito Vitor Santos, 12 e Jair Vanderlei de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, CPF 271 996 576-68, residente na rua 7 de Setembro, 293. **CONSELHO COMUNITÁRIO - Efetivos:** Geraldo Machado Filho, brasileiro, casado, eng° civil, CPF 183 596 476-15, residente na rua Luciano Ribeiro Ferreira, 110; Sebastiana Maria Rocha, brasileira, viúva, advogada, CPF 342 019 716-00, residente na rua Joaquim Brasiliano Pereira, 69; Francisco Hermenegildo Coelho Sarto, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 499 330 946-53, residente na Praça da Matriz, 178; Joaquim Adilson Mello, brasileiro, casado, pecuarista, CPF 121 946 896-72, residente na rua Sagrados Corações, 100; Antônio Filho, brasileiro, casado, serventuário da Justiça, CPF 662 233 006-97, residente na Praça da Matriz, 318 e Joaquim Martins Teixeira, brasileiro, casado, motorista, CPF 214 749 316-34, residente na rua Teixeira Pontas, 256 - **Suplentes:** Antônio de Brito, brasileiro, casado, aposentado, CPF 148 809 626-00, residente na Travessa Ana Lúcia Machado, 27; Edson Carlos dos Santos Ozelane, brasileiro, casado, industriário, CPF 779 545 186-53, residente na rua Brigadeiro Lupércio José Ferreira, 131; Marcos Miranda Sodré Mendes, brasileiro, casado, professor, CPF 739 386 966-72, residente na rua Paulo VI, 58; Alexandre Pereira Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF 711 706 006-97, residente na rua Cel. Antônio Pedro Mendes, nº 200; Maria Léia Domingos Delfino, brasileira, casada, auxiliar de saúde, CPF 620 159 316-00, residente na rua Justo Carlos Pereira, 178 e Osvaldo Modesto Vilela, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF 174 172 799-53, residente na rua Profª Herminia Vilhena, 144. A posse dos eleitos ocorreu imediatamente após proclamado o resultado da

Service Público Federal  
Ministério das Cidades  
CONSELHO  
COMUNITÁRIO  
COM. ORIGINAL  
ABR 2000

*Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes*

eleição. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembléia, Cordete Paulo de Oliveira, deu por encerrada a Assembléia. Eu, Luiz Fernando Paroli dos Santos, nomeado Secretário, lavrei e assino, ao final, com o Presidente desta Assembléia, esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai também assinada por todos os sócios presentes. Elói Mendes,

01 (primeiro) de janeiro de 2003 (dois mil e três)

Secretário - 01 *Jorge*

Presidente - 02 *Cordete Paulo de Oliveira*

Sócios- 03 *Elói Mendes*

04 *Elói Mendes*

05 *Elói Mendes*

06 *Elói Mendes*

07 *Elói Mendes*

08 *Ricardo Brumal Brumal Brumal*

09 *Elói Mendes*

10 *Elói Mendes*

11 *Elói Mendes*

12 *Elói Mendes*

13 *Elói Mendes*

14 *Elói Mendes*

15 *Elói Mendes*

16 *Elói Mendes*

17 *Elói Mendes*

18 *Elói Mendes*

19 *Elói Mendes*

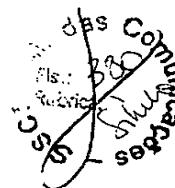
20 *Elói Mendes*



Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM ORIGINAL

07 ABR 2006

21 ~~Associação Comunitária Rádio Pontal de Elói Mendes~~  
 22 ~~23~~  
 23 ~~23~~  
 24 ~~24~~  
 25 ~~25~~  
 26 ~~26~~  
 27 ~~27~~  
 28 ~~28~~  
 29 ~~29~~  
 30 ~~30~~  
 31 ~~31~~  
 32 ~~32~~  
 33 ~~33~~  
 34 ~~34~~



**Registro de Títulos e Documentos  
e Civil das Pessoas Jurídicas**

COMARCA DE ELÓI MENDES - MG  
TEL. (35) 3264-1561

Protocolo: Lv.º A - 1 N.º 2722 Fls. 141

Registro: Lv.º A - 2 N.º 66 Fls. 58159

Averbação: Lv.º A - 2 N.º 6695 Fls. -

Elói Mendes, 14 10/03

Bel. - Elisa Balbino da Silva Lima - Oficial (a)



À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 103, 2007**

(Nº 2.474/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 282 de 19 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 603, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 282, de 18 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Brasília, 24 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 327 EM

Brasília, 24 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste, no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar

o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000063/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Hélio Calixto da Costa.

**PORTARIA N° 282, DE 18 DE MAIO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000063/00 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1111, de 1º-8-2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste, com sede na rua Concórdia, nº 419 – Centro, no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º42'28"S e longitude em 52º55'04"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE SÃO JORGE D'OESTE denominada -**  
**"ACCSJ".**

**ESTATUTO**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E DURAÇÃO**

**Artigo 1.º** - A Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste, doravante denominada – “ACCSJ” fundada em 16/12/99, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos.

**Artigo 2.º** - A justificação da Associação, abrange o Bairro Centro, tendo sua sede provisória à Rua Concordia, n.º 419, Bairro Centro, CEP 85.575-000, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** – A Ação da Entidade poderá abranger outros bairros que fazem limites com o território da mesma.

**Artigo 3.º** - O prazo de duração é indeterminado.

**Parágrafo Primeiro** – As eleições para escolha da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal, dar-se-á a cada dois (02) anos, podendo a Diretoria atual, concorrer à reeleição.

**Parágrafo Segundo** – O ano social da Associação coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado Balancete ou Balanço Geral da Associação, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à Associação.

**CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

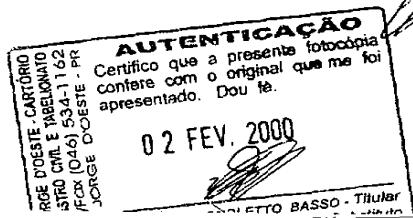
**Artigo 4.º** - A finalidade essencial da Associação é contribuir para o desenvolvimento social, cultural e comunicação do município de São Jorge D'Oeste/Pr.

1.º - São suas finalidades:

- a) A Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D'Oeste - “ACCSJ” poderá explorar Radiodifusão Comunitária ( RadCom ) não fazendo uso do Proselitismo, que quer dizer, divulgar somente uma religião ou uma seita, de qualquer natureza na programação da Emissora de Radiodifusão Comunitária, e não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidário e condições sociais em relação à Comunidade.
- b) Interessar-se, ativamente pelo bem estar cívico e moral da comunidade.
- c) Promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público.
- d) Unir os moradores e amigos em suas legítimas aspirações e lutando por seus interesses e direitos.
- e) Promover a organização social de seus associados e comunidade.



*Até os Olhos* *Bob* *Bob* *High*  
*Si-Jrão Maloza* *1*



- f) Estimular o espírito de solidariedade e comunitária entre os moradores e amigos, membros da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos.
- g) Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais dos moradores e amigos desta associação, ou os interesses individuais dos seus associados, reivindicando as soluções.
- h) Manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares.
- i) Promover cursos profissionalizantes e manter trabalhos na área de cultura, educação, esportes, lazer, ação social, saúde, comunicação e formação de jovens em benefício dos associados e moradores em geral.

2.º A “ACCSJ” poderá agir isoladamente, ou através de Convênios com entidades privadas ou do setor público, ou ainda com a celebração de “expert”, sempre visando o progresso do quadro social.

### CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

**Artigo 5.º** - São condições de funcionamento:

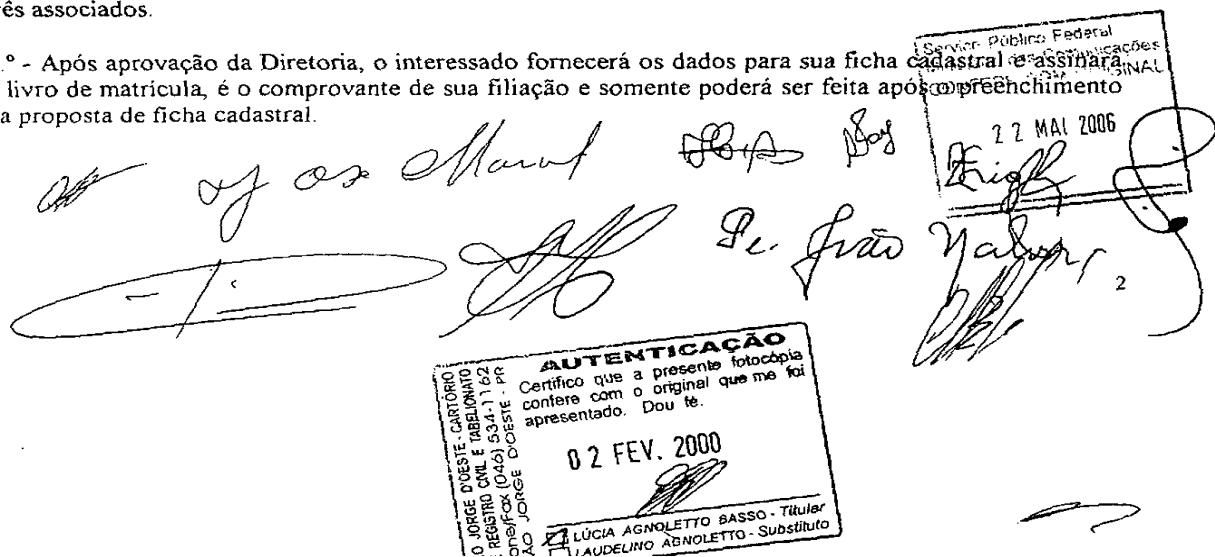
- a) Obedecer as Leis
- b) Os cargos serão exercidos sem remuneração
- c) A Associação não poderá tomar posições políticas – partidárias e religiosas.
- d) Não ceder sua sede à entidade de natureza política – partidária
- e) A Associação exercerá suas atividades sem fins lucrativos.
- f) O quadro de pessoal será sempre constituído de ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
- g) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.
- h) A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

### CAPÍTULO IV – DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITOS E DEVERES

**Artigo 6.º** - São aceitos como associados, pessoas de maioridade legal, de caráter bem formado e de boa reputação na comunidade, desde que sejam exclusivamente moradores do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

**Artigo 7.º** - Para associar-se o interessado preencherá a proposta de admissão, assinando-a com outros três associados.

1.º - Após aprovação da Diretoria, o interessado fornecerá os dados para sua ficha cadastral e assinará o livro de matrícula, é o comprovante de sua filiação e somente poderá ser feita após o preenchimento da proposta de ficha cadastral.



**Artigo 8.º** - Após assinatura do livro de matrículas, o associado adquire todos os direitos e deveres citados neste Estatuto.

**Artigo 9.º** - São admitidas as seguintes categorias de associados: Fundadores Efetivos, Beneméritos e Honorários.

1.º - São fundadores os associados que se inscreverem na Assembléia de Constituição, sendo os seguintes membros, considerados Fundadores da Entidade “ACCSJ”:

- **VALSIR LUIS COPELLI**, brasileiro, casado, agricultor, RG. 1.798.379, CPF. 337.747.909-06, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **Pe. JOÃO NALON** brasileiro, Padre da Igreja Matriz, RG.351.929-SSP/PR, CPF126.194.859-91, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr.
- **TARCISIO THOMAZ**, brasileiro, casado, comerciante, RG. 1.798.365-SSP/Pr, CPF.452.661.829-20, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **JOSÉ MARAFON**, brasileiro, agricultor, RG. 2.161.810- SSP/Pr, CPF. 057.360.649-87, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **ARLINDO FAY**, brasileiro, casado, comerciante, RG. 2.309.165, CPF. 015.996.409-10, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **HILDA ANDREANI**, brasileira, solteira, agricultora, RG.4.970.611-1, CPF.572.431.151-87, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **SÉRGIO HERPICH**, brasileiro, casado, comerciante, RG. 1.076.731-8, CPF.177.106.269-4, residente e domiciliado no Bairro Centro, CEP 85.575-000, cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **MARIO BLANK**, brasileiro, casado, comerciante, RG. 450.557-SSP/Pr, CPF. 126.188.459-00, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste/Pr;
- **ADIR ANTONIO MARAFON**, brasileiro, agricultor, RG.2.557.899-5-SSP/Pr, CPF.645.906.829-15, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste/Pr.
- **ZEFERINO SIEGA**, brasileiro, casado, Dentista, RG.6.343.927-4 , CPF. 006.362.150-91, residente e domiciliado no Bairro centro da Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr.
- **RONI DIAMON MEZALIRA**, Brasileiro, casado, comerciante, RG.5.131.678-9, CPF.003.970.479-32, residente e domiciliado na cidade de São Jorge D'Oeste/Pr.

2.º - São efetivos, todos os associados admitidos na forma estatutária.

3.º - São beneméritos, aqueles que tenham sido aceitos pela Assembléia Geral, por promoverem doações para o patrimônio, ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de relevada importância à “ACCSJ”.

4.º - São honorários, pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da “ACCSJ”, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

5.º - Os membros da Associação, só terão responsabilidade pelos compromissos da “ACCSJ”, se estes forem submetidos a aprovação pela Assembléia Geral, caso contrário não respondem subsidiamente pelas obrigações sociais

6.º - No ato da assinatura do livro de matrícula, o associado declara estar ciente com este Estatuto.



**Artigo 10.º** - Só poderão votar e serem votados, os associados fundadores efetivos da "ACCSJ" e que tenham ingressado no quadro social até 180 dias antes da respectiva Assembléia Geral.

**Artigo 11.º** - São direitos e deveres dos associados Efetivos e Fundadores:

- Votar e ser votado
- Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem
- Apresentar por escrito à Diretoria ou Assembléia, medidas de interesse da "ACCSJ"
- Demitir - se da associação.
- Propor a admissão de novos associados.

**Artigo 12.º** - São deveres de todos os associados:

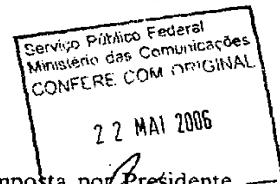
- Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações contidas neste Estatuto e deliberações das Assembléias Gerais.
- Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

**Parágrafo Único** - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Associação e as oriundas de suas responsabilidades como associado perante terceiros, passam para os herdeiros.

## CAPÍTULO V – DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Artigo 13.º** - São órgãos da Associação:

- Diretoria - É o órgão de execução das decisões da Assembléia geral, composta por Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário(a) e 1º e 2º Tesoureiro(a), com mandato de dois anos.
- Conselho Fiscal - é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria no setor financeiro composto por Presidente e dois membros efetivos e dois suplentes, com mandato de dois anos, emitindo parecer sobre as prestações de conta.
- Departamento - São Órgãos auxiliares da Diretoria da Associação, por elas oriunda na medida das necessidades e cujos membros serão de sua livre escolha.

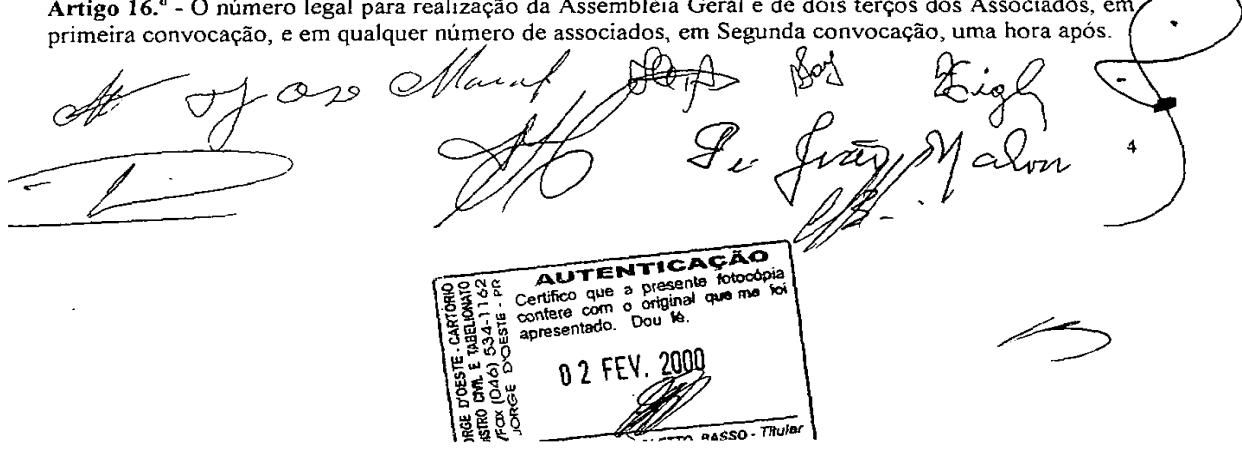


**Artigo 14.º** - A Assembléia Geral será Ordinária e Extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária, será realizada anualmente em dezembro para apreciação do relatório de atividades e prestações de contas da Diretoria. De dois em dois anos, será realizada para eleição e posse dos órgãos da Diretoria, e do Conselho Fiscal da Entidade, no mês de novembro.

**Parágrafo 1.º** - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pela Presidência ou a maioria da Diretoria da Entidade.

**Artigo 15º** - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por um terço dos associados em dias com a associação, em qualquer data.

**Artigo 16.º** - O número legal para realização da Assembléia Geral é de dois terços dos Associados, em primeira convocação, e em qualquer número de associados, em Segunda convocação, uma hora após.



**Artigo 17.º** - A convocação da Assembléia Geral será efetiva através do Edital, afixado na sede da Entidade e em lugares públicos, com no mínimo de uma semana de antecedência.

**Artigo 18.º** - Para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentados chapas completas para a secretaria da Associação efetuar o respectivo registro até dez dias antes do pleito.

**Artigo 19.º** - Caberá ao Presidente da Associação, ( no impedimento deste, agirá o Vice Presidente ), isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Artigo 20.º** - As obrigações e atos de natureza financeira serão assumidos pelo Presidente e Tesoureiro, mas as despesas referentes a alienação do patrimônio serão resolvidas pela Assembléia Geral.

**Artigo 21.º** - Os atos da secretaria são de responsabilidade do Secretário, cabendo-lhe as reuniões, elaborar Atas, controlar os ofícios recebidos e remetidos e arquivos da Entidade.

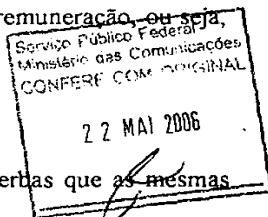
**Artigo 22.º** - A entidade terá seu regime interno definindo suas atribuições e sistemas de funcionamento, respeitadas as determinações deste Estatuto.

**Artigo 23.º** - No caso de vaga de qualquer cargo e por falta de suplentes, caberá a cada organismo indicar o substituto, submetendo o nome do indicado à aprovação da Assembléia Geral.

**Artigo 24.º** - Todos os cargos eletivos ou de departamento, serão exercidos sem remuneração, *ou seja*, gratuitamente.

**Artigo 25.º** - O patrimônio da Entidade será constituído:

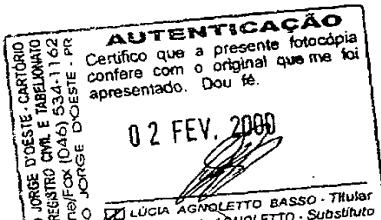
- a) pelas mensalidades dos associados;
- b) no caso da associação ser filiada a entidades culturais e educativas, pelas verbas que as mesmas colocarem as disposição da "ACCSJ";
- c) por promoções
- d) pelos donativos feitos por pessoas físicas e jurídicas;
- e) pelas subvenções feitas pelo Governo Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades em geral.



## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAIS

**Artigo 26.º** - A Associação manterá livro de registro de Atas da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os livros contábeis e de registro de bens móveis e imóveis.

**Artigo 27.º** - A dissolução da Entidade poderá ser resolvida por Assembléia Geral mediante a decisão de dois terços dos associados quites com as obrigações sociais.



**Artigo 28.º** - Em caso de dissolução, seus bens imóveis e móveis serão doados a Entidades congêneres ou a critério dos participantes da Assembléia Geral.

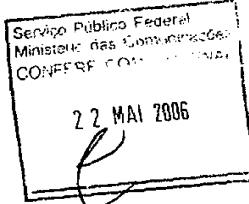
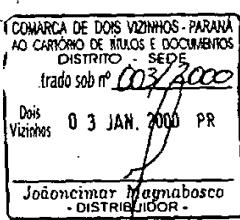
**Artigo 29.º** - As mensalidades serão fixados por Assembléia Geral. As decisões serão entregues a Tesouraria da Entidade.

**Artigo 30.º** - O presente Estatuto poderá ser reformulado por deliberação da Assembléia Geral da qual participem os associados em número de dois terços na primeira convocação e cinquenta porcento na Segunda convocação uma hora após.

**Artigo 31.º** - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembléia Geral, dentro de noventa dias.

**Artigo 32.º** - O presente Estatuto, foi aprovado nesta data, passando a vigorar após registro em cartório.

São Jorge D'Oeste/PR, 16 de Dezembro de 1.999.



*Valsir Luis Copelli*  
Presidente da "ACCSJ".  
VALSIR LUIS COPELLI.  
CPF. 337.747.909-06.

*Hilda Andreani*  
1.ª Secretária da "ACCSJ".  
HILDA ANDREANI.  
CPF. 572.431.151-87.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1.º, Inciso 2.º da Lei nº 8.906 de 04 de Julho de 1.994, foi o presente Estatuto Visto e Examinado em 20 de Dezembro de 1.999

*R. Bocalon*  
CAREOS MARCELO S. BOCALON  
ADVOGADO  
CPF 681.920.169-87 OAB/PR 22.131

*Valsir Luis Copelli*  
Reconheço, verdadeira a(s) firma(s) de  
SÃO JORGE D'OESTE - CARTÓRIO  
REGISTRO CIVIL E TABELLARIO  
Av. Cel. Henrique Rupp, 577  
Fone/Fax: (046) 534-1162  
E-mail: Faz: (046) 5357-5300 - São Jorge D'Oeste - PR  
do que dou fé em testemunha da verdade  
São Jorge d'Oeste-PR, 22 de 12 de 1.999.  
*Rosângela Agnolotto Basso*  
LÚCIA AGNOLETTTO BASSO - Titular  
LAUDELINO AGNOLETTTO - Substituto

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ  
APRESENTADO NESTA DATA  
Protocolado às fls. 004 sob nº 13.330  
Registrado sob nº 512 Livro de Protocolos Jurídicos  
Dois Vizinhos 13 JAN 2000 Paraná  
*Rosa Maria Piva*  
 Bel. GASTO Piva Filho - Oficial  
 ROSA MARIA CARLOS PIVA } Escrevente  
 LUCIANI APARECIDA DE MATOS }

### ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIA

*Gustavo Piva S...  
Cidadão do Registro Civil*

Rosa Maria Carlotta Piva

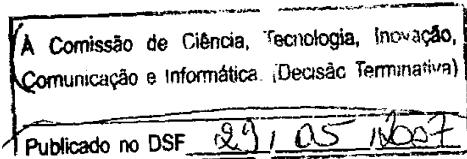
Escrevente

Rosângela Aparecida de Matos

Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL DE DOIS VIZINHOS

6



SÃO JORGE D'OESTE - CARTÓRIO  
REGISTRO CIVIL E TABELLARIO  
Av. Cel. Henrique Rupp, 577  
Fone/Fax: (046) 534-1162  
E-mail: Faz: (046) 5357-5300 - São Jorge D'Oeste - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

02 FEVEREIRO DE 2000

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 104, DE 2007**

(Nº 2.475/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Sociedade Comunicação, Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 13 de abril de 2005, que outorga concessão à Fundação Sociedade Comunicação, Cultura e Trabalho para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos; na cidade de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo, mediante a utilização do canal 46 E.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 167, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de abril de 2005, que “Outorga concessão à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo”.

Brasília, 25 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 95 EM

Brasília, 14 de março de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o processo nº 53000.031683/2003, de interesse da Fundação “Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho”, objeto de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2005**

**Outorga concessão à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.031683/2003,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo, mediante a utilização do canal 46 E.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de abril de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PARECER N° 372/2004/COSUD/CGSA/  
DOSSSCE/MC**

**Referência:** Processo n° 53000.031683/2003

**Interessada:** Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho

**Assunto:** Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com finalidade exclusivamente educativa.

**Ementa:** independe de licitação pública a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento as exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial n° 651, de 15-4-99.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

**I – Dos Fatos**

1. A Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho com sede na Rua Travessa Monteiro Lobo n° 95, Centro, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, requer, nos presentes autos, que seja-lhe outorgada permissão para executar Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com finalidade exclusivamente educativa, utilizando o Canal 46-E, no Município de Moji das Cruzes, Estado de São Paulo.

2. Preliminarmente, a instrução do processo foi verificada pela douta Consultoria Jurídica, a qual concluiu pela remessa dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, mediante a emissão da Nota MC/CONJUR/BRN/N° 0738-1.07/2004, de 12 de julho de 2004, para que fosse providenciada a juntada de documentos faltantes conforme subitens 1.1, 1.3 e 1.4 **b** do item 1, da referida Nota (fls. 236/238).

3. Em decorrência disso, foi expedido, em 16-7-2004 o Ofício de exigência n° 10267/2004-DOS/SSSCE/MC, tendo este tido como resposta o encaminhamento da documentação que se acha acostados aos autos às fls. 239/265, a saber:

**a)** cópia autenticada da Ata de eleição, posse e alterações estatutárias, devidamente registrados no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas sob o n° 178325 bem como a Certidão descrita por extrato do Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo de Campo – SP (fls. 257/263);

**b)** Declaração firmada pelo representante de anuência ao art. 12 do Decreto-Lei n° 236/67 (fls. 265);

**c)** Declaração dos dirigentes de que não estão no exercício de mandato eletivo nem exercem cargo de supervisão ou assessoramento (fls. 242);

4. A partir daí, passamos à análise do pedido objeto do presente processo.

5. Estatuto da entidade, registrado no Iº Cartório de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas do Município de São Bernardo do Campo, preenche os requisitos do Código Civil e encontra-se de acordo com a legislação específica para os serviços de radiodifusão (fls. 143/161).

6. De acordo com tal Estatuto (fls. 157 e 251), o quadro diretivo da Fundação é o seguinte:

QUADRO DIRETIVO	CARGO
LUIZ MARINHO	PRESIDENTE
TARCÍSIO SECOLI	VICE - PRESIDENTE
TSUKASSA ISAWA	PRIMEIRO - TESOUREIRO
SÉRGIO APARECIDO NOBRE	SEGUNDO - TESOUREIRO
CARLOS ALBERTO GRANA	PRIMEIRO SECRETÁRIO

7. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, encontrando-se às fls. 165/223.

**II – Do Mérito**

8. A outorga de permissão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra **a** do inciso XII do artigo 21).

9. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n° 2.108, de 24-12-1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução do serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

11. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores está completa e em ordem (fls. 50-53 e 164-224).

12. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei n° 236/67, quer quanto aos sócios quer

quanto a seus diretores, conforme as declarações de fls. 174, 183, 194, 204, 213 e 223.

13. A entidade apresentou declaração, constante às fls. 115 dos autos, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-1999, perante o Ministério das Comunicações.

14. Releva ressaltar que a Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho apresentou justificativa para a utilização do canal (fls. 78/98), pela qual afirma sua intenção de incentivar a educação e a cultura de sua região.

15. De acordo com os registros existentes neste Ministério, não há outras entidades que formularam igual pedido de outorga para o Serviço pleiteado, para a localidade de Moji das Cruzes/SP.

### III – Conclusão

16. Diante do exposto e estando o presente processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, o pedido poderá ser deferido a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à doura Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 18 de agosto de 2004. – **Raimundo da Conceição Bahia Alves**, Chefe de Serviço da Coordenação da região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. A consideração do Senhor Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 18 de agosto de 2004. – **Vânea Rabelo**, Coordenadora de Radiodifusão da região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 18 de agosto de 2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Comunicação Eletrônica.

Em 18 de agosto de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhem-se à doura Consultoria Jurídica deste Ministério, para prosseguimento.

Em 18 de agosto de 2006. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 105, DE 2007

(Nº 2.500/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 661 de 26 de dezembro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de novembro da 2000, a permissão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM N° 693, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 661, de 26 de dezembro de 2005, que renova, a partir de 28 de novembro de 2000, a permissão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 15 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 37 EM

Basília, 16 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., por meio da Portaria nº 74, de 11 de julho de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 17 de julho de 1989, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53528.001297/2003, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

## **PORTARIA N° 661, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53528.001297/2003, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de

1962, por dez anos, a partir de 28 de novembro de 2000, a permissão outorgada à Rádio Esmeralda Ltda., pela Portaria nº 74, de 11 de julho de 1989, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 17 de julho de 1989, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 1642– 1.13/2005**

**PROCESSO N°: 53528.001297/2003**

**Ementa:** Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Observância da legislação de regência. Os presentes autos estão devidamente instruídos, a despeito da intempestividade do pleito. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

### **I – Do Relatório**

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Rádio Esmeralda Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Vacada, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a renovação da permissão

que lhe foi outorgada por meio da Portaria nº 74, de 11 de julho de 1989, publicada no **DOU** de 17 de julho do mesmo ano.

2. O ato de concessão foi aprovado através do Decreto Legislativo nº 47 de 1990,

publicado no **DOU**, do dia 28 de novembro de 1990, expirando-se o prazo de vigência da permissão em 28 de novembro de 2000.

3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio do Parecer nº 172/06/2005/COS-MS/CGLO/DEOC/SC, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido (fls. 110 a 114), após o qual foi o processo remetido a esta consultoria.

### **II – Da Análise**

4. Segundo o art. 112 do Decreto nº 52.795/1963, o art. 4º da Lei nº 5.785/72 e o art. 3º do Decreto nº 88.066/83, as entidades que pretendem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo

5. Nesse contexto, o termo final a ser respeitado no presente caso concreto seria o dia 28 de agosto de 2000, uma vez que a respectiva outorga concedida se esvaiu em 28 de novembro de 2000. Todavia, a emissora requerente formalizou seu pedido apenas em 1º de setembro de 2003, ou seja, intempestivamente.

6. Não obstante a requerente tenha formulado o pedido fora do prazo legal, a opinião da presente Consultoria é no sentido da manutenção da outorga, ou seja, pela renovação da concessão.

7. Analisando-se a legislação pertinente a este ponto, tem-se que a situação da requerente, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 88.066/83 configuraria, em tese, caso de perempção, cuja consequência é a perda do direito de ter renovada a outorga, pois deixou de cumprir exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço. Não obstante, essa regra deve ser cotejada com os princípios que regem a Administração Pública, em especial o serviço público, bem como deve ser examinada à luz da intenção do legislador constitucional quando tratou da matéria.

8. O art. 223 da Constituição Federal, em seus parágrafos, dispõe, **in verbis**:

.....  
“§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após delibera-

ração do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.”

9. Da leitura dos dispositivos depreende-se que a exigência de **quorum** qualificado e votação nominal apenas no caso de não-renovação, dificultando a aprovação do ato, demonstra, claramente, a intenção do legislador de evitar que a outorga regularmente obtida deixe de ser renovada.

10. Ora, a Constituição Federal ocupa posição de supremacia em nosso ordenamento jurídico, a ela se subordinando todas as demais espécies normativas, do que resulta que seus preceitos devem ser sempre considerados diante do caso concreto.

11. Deste modo, em conformidade com o que foi dito acima, ainda que intempestivamente requerido, não se deve eliminar, de plano, sem examinar todos os fatos envolvidos, a possibilidade de renovação da outorga, tendo em vista que a orientação constitucional é no sentido de propiciar a renovação.

12. Há que se avaliar ainda a regra da perempção em relação ao princípio da continuidade do serviço público. A exploração dos serviços de radiodifusão é serviço público que o Estado tem obrigação de prestar por si ou através de concessão ou permissão, em obediência ao princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal, previsto no art. 223, **in fine**. E, em ambos os casos, deve zelar pelo bom funcionamento do serviço.

13. Nesse sentido, a Lei nº 8.897/95, que trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, estatui:

“Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.”

14. Observe-se que o princípio da continuidade subordina o exercício do serviço público, seja ele prestado diretamente pela Administração ou por meio de concessão ou permissão, decorrendo do dever inerente à Administração de desempenhar a atividade pública, não podendo dispor do interesse público.

15. Assim, o princípio da continuidade deve ser considerado no momento de se decidir pela renovação ou não, pois é preciso reconhecer que, no presente caso, a cessação do serviço acarretaria grande

prejuízo à coletividade, o que justifica a renovação da outorga.

16. O ilustre autor Augustín Gordillo, em sua obra, **Tratado de derecho administrativo**. 3 ed. Bueno Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998. t.2. p. 52, acentua que:

*“La continuidad no significa que la actividad sea ininterrumpida, sino tan sólo que satisface la necesidad pública toda vez que ella se presente; pero tampoco es una característica uniforme. Ella residiría en que se satisfaga oportunamente – sea en forma intermitente, sea en forma ininterrumpida, según el tipo de necesidad de que se trate – la necesidad pública. Pero ello no es así, pues no se trata de una determinación abstracta que haga la doctrina en función de la necesidad pública a satisfacer, sino de una decisión concreta del orden jurídico en función de la posibilidad material de prestar el servicio o atender la necesidad pública.”*

17. Note-se que a interessada jamais interrompeu o serviço prestado. Inexistiu dano ao usuário, mantiveram-se as finalidades essenciais desse tipo de execução da finalidade pública. É de ser temperada a inobservância de apenas uma das cinco condições para renovação de outorgas, a temporal, mediante o concurso do princípio da proporcionalidade, que se completa por três elementos: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. A proporcionalidade ou a razoabilidade, como prefere o Supremo Tribunal Federal (HC nº 80379/SP, HC nº 80448/RN, ADIMC nº 2353/ES, AGRAG nº 269104/RS), é um instrumento essencial à defesa dos direitos fundamentais, aqui se inserindo a prerrogativa de comunicar e de receber comunicação, afetando o radiodifusor e os usuários de seus serviços.

18. Tanto certo quanto evidente que a intempestividade não pode ser negada. No entanto, ressalta-se que, diante da relevância do serviço prestado, o Ministério das Comunicações adotou como praxe a louvável postura de informar os entes radiodifusores, com necessária antecedência, sobre o vencimento de suas concessões ou permissões. No presente caso, não se verificou tal fato.

19. Não obstante, remanescendo intacta a prestação do serviço, destaca-se o princípio da mínima intervenção nas outorgas de radiodifusão. Como já salientado na NOTA/MC/CONJUR/OLRJ/Nº 0550-1.13/2004, importa acentuar que o constituinte revelou imensa preocupação com o papel social, político e econômico dessas concessões e permissões, imputando ao

Poder Executivo a responsabilidade por sua outorga e renovação, mas, cometendo ao Legislativo a função de atribuir eficácia àqueles atos.

20. Conservar a possibilidade de renovação da outorga, haja vista existentes todas as demais condições normativas, exceto a temporal, é algo razoável ante o cotejo evidente dos meios e fins. Da mesma forma configura-se o posicionamento adotado na NOTA/CONJUR/OLRJ/Nº 1710-1.13/2004. Em reforço a esse princípio, note-se que a Constituição Federal somente admite o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, por força de decisão judicial (art. 223, §4º). Não é por outro motivo que, de modo extremamente revelador quanto à opção por esse prí-modo, “a Constituição Federal ignorou a tradicional diferença conceitual entre os institutos da concessão e permissão, ligada, basicamente, à precariedade da permissão, pois exigiu, em ambos os casos, que a não-renovação dependesse de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação no-

minal” (MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil Interpretada e legislação constitucional. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004. p.2050).

21. Além do que, o interesse da requerente na renovação é patente, pois, pela análise dos autos, verifica-se que a requerente juntou a documentação estabelecida no Decreto nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, tratando dos requisitos e exigências para obtenção da renovação da concessão do serviço de Radiodifusão de som e imagem, no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei nº 8.212/1991, e na Lei nº 8.036/1990, conforme se exporá a seguir.

22. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, por meio da Exposição de Motivos MC nº 58/1998, publicado no **DOU** de 1º de abril de 1998, contando tais quadros, atualmente, de acordo com a “Quinta Alteração Contratual” (fls. 92 a 95), com a seguinte composição:

<b>COTISTA</b>	<b>COTAS</b>	<b>PARTICIPAÇÃO (%)</b>
<b>Luiz Geraldo Beneton</b>	<b>41.400</b>	<b>60</b>
<b>Marcelo Beneton</b>	<b>13.800</b>	<b>20</b>
<b>Daniel Beneton</b>	<b>13.800</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>69.000</b>	<b>100</b>

<b>CARGOS</b>
<b>Gerente</b>
<b>Gerente</b>
<b>Gerente</b>

<b>PESSOA EXERCENTE</b>
<b>Luiz Geraldo Beneton</b>
<b>Marcelo Beneton</b>
<b>Daniel Beneton</b>

23. Ressalte-se, ainda, que, conforme relatório de fiscalização da Anatel, a emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 53 a 62).

24. Também é regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (fl. 108).

25. Também é regular a sua situação em face das Fazendas Estadual (fls. 76), Municipal (fls. 77) e Federal (fls. 4 e 5), do INSS (fls. 7), e da Caixa Econômica Federal, gestora do FGTS (fls. 6).

26. Assim sendo, em atenção ao princípio da razoabilidade, não se pode recusar o direito à renovação da permissão requerida em razão do descumprimento de formalidade legal que não acarretou real prejuízo ao interesse público.

### **III – Da Conclusão**

27. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

28. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

29. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

30. Saliente-se, ao final, que a concessão deverá ser renovada por dez anos, a partir de 28 de novembro de 2000.

31. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 20 de outubro de 2005. – **Guilherme Salgado Lage**, Advogado da União/Conjur-MC – SIA-PE 15073254.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 31 de outubro de 2005. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Coordenador-Geral Substituto de Assuntos Jurídicos da Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, para as providências de sua alcada.

Em 12 de dezembro de 2005. – **Marcelo de S. Hobaika Bechara**, Consultor Jurídico.

(À *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.*)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### Nº 106, DE 2007

(Nº 2.505/2006, na Câmara Dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 8 de agosto de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 702, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

média, sem direito de exclusividade, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná”.

Brasília, 16 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC N° 394 EM

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em ondas médias, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pela Portaria nº 598 de 13 de agosto de 1942, publicada no **DOU** do dia 20 de agosto de 1942, renovada pelo Decreto s/nº de 20 de janeiro de 1997, publicado no **DOU** de 21 de janeiro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202 de 2005, publicado no **DOU** de 11 de abril de 2005.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.004796/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Costa**.

#### DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2006

**Renova a concessão outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223,

**caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004796/2004,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 3º, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, outorgada à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais pela Portaria nº 598, de 13 de agosto de 1942, renovada pelo Decreto de 20 de janeiro de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** de 21 de janeiro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 8 de abril de 2005, publicado no **Diário Oficial da União** de 11 de abril de 2005.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro Telecomunicações, Leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 8 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

#### **PARECER N° 240/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC**

**Referência:** Processo nº 53000.004796/2004

**Interessada:** Fundação Redentorista de Comunicações Sociais.

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-2004.

Pedido Apresentado Tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

1 – A Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 2004.

#### **I – Dos Fatos**

2 – Mediante a Portaria nº 598, de 13 de agosto de 1942, foi outorgada a concessão à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

3 – A última renovação da outorga foi através do Decreto de 20 de janeiro de 1997, publicado no **DOU** de 21 de janeiro de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 202 de 2005, publicado no **DOU** de 11 de abril de 2005, que renovou, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994.

#### **II – Do Mérito**

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

5 – De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que a última renovação deferida à Fundação Redentorista de Comunicações Sociais, por mais 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, deu-se por meio do Decreto Legislativo nº 202 de 2005, publicado no **DOU** de 11 de abril de 2005.

7 – O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações, no dia 4 de fevereiro de 2004.

8 – A requerente tem seu quadro direutivo autorizado pela Portaria nº 65, de 20 de março de 2002, e aprovado pelo Poder Concedente mediante Portarias 92 e 93, de 22 de abril de 2002, com a seguinte constituição:

<b>QUADRO DIRETIVO</b>	
Nome	Cargo
EDSON LUIZ ULANOWICZ	Presidente
GELSON LUIZ MIKUSZKA	V. Presidente e Dir. Administrativo
JOAQUIM PARRON MARIA	Gerente
PEDRO HÉLIO DE OLIVEIRA	Gerente
MARCOS VINÍCIOS TEIXEIRA BORGES	Gerente
JORGE LUIS WATTHIER	Conselheiro
VANDERLEY CHIQUITO	Conselheiro

9 – A entidade encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Laudo de Vistoria da Anatel às fls. 45-49.

10 – É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das

Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 113.

11 – Finalmente, observa-se que o prazo de validade da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

### III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, sugerimos o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 8 de Agosto de 2005. – **Regina Mônica de Faria Santos**, Advogada.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 8 de agosto de 2005. – Álvaro Augusto de Souza Neto, Coordenador de Radiodifusão – regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de agosto de 2005.

**Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação

Eletrônica.

Brasília, 8 de agosto de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 8 de agosto de 2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### Nº 107, DE 2007

(Nº 2.517/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 9 de agosto de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra para explorar,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM N° 733, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 24 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 421 EM

Brasília, 28 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, para renovação da concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra, originalmente à Rádio Difusora Garibaldi Ltda., pela Portaria MVOP nº 401, de 26 de abril de 1955, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A outorga foi transferida da Rádio Difusora Garibaldi Ltda. para a Requerente, pelo Decreto s/nº de 25 de março de 2002, publicado no **Diário Oficial da União** de 26 de março de 2002.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de validade da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá

efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.001354/2004-70, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Hélio Costa**.

#### **DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2006**

##### **Renova a concessão outorgada à Fundação Cultural da Serra, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001354/2004-70,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originalmente à Rádio Difusora Garibaldi Ltda., pela Portaria MVOP nº 401, de 26 de abril de 1955, transferida à Fundação Cultural da Serra pelo Decreto de 25 de março de 2002, publicado no **Diário Oficial da União** de 26 de março de 2002, renovada pelo Decreto de 16 de maio de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 19 de maio de 1997, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 472, de 16 de agosto de 2004, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 17 de agosto de 2004.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

**INFORMAÇÃO N° 124/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC**

**Referência:** Processos nºs 53000.001354/2004 e 53000.022636/2004

**Interessada:** Fundação Cultural da Serra.

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-2004.

Pedido Apresentado Teinpestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

1 – A Fundação Cultural da Serra, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Oaribaldi, Estado do Rio Grande do Sul, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 2004.

#### **I – Dos Fatos**

2 – Mediante a Portaria MVOP nº 401, de 26 de abril de 1955, foi outorgada a concessão à Radio Difusora Garibaldi Ltda., para explorar Serviços de Radiodifusão Sonora. No Decreto de 25 de março de 2002, fica transferida a concessão para a Fundação Cultural da Serra.

3 – A última renovação da outorga foi através do Decreto de 16 de maio de 1997, publicado no **DOU** de 19 de maio de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 115, de 10 de maio de 2001, publicado no **DOU** de 11 de maio de 2001, que renovou, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994.

#### **II – Do Mérito**

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 50).

5 – De acordo com o art. 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que a última renovação deferida à Rádio Difusora Garibaldi Ltda., por mais 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, deu-se por meio do Decreto Legislativo nº 115, de 10 de maio de 2001, publicado no **DOU** de 11 de maio de 2001.

7 – O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado neste Ministério das Comunicações, no dia 12-1-2004.

8 – A requerente tem seu quadro direutivo autorizado pela Portaria nº 690, de 14 de novembro de 2001, e aprovado pelo Poder Concedente mediante Portaria nº 411, de 21 de novembro de 2002, com a seguinte constituição:

Nome	Cargo
Jacob Raul Hoffmann	Diretor Presidente
Osébio Borghetti	Diretor Financeiro
Edílio José Soliman	Diretor Secretário

9 – A entidade encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Laudo de Vistoria da Anatel às fls. 71-75.

10 – É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 106.

11 – Entretanto, a entidade encontra-se com Processo de Apuração de Infração de nº 53000.051588/2004, em andamento.

12 – Finalmente, observa-se que o prazo de validade da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

### III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, sugerimos o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 13 de setembro de 2005. – **Regina Monica de Faria Santos**, Advogada.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília 13 de setembro de 2005. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Rádiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília 14 de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 26 de setembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 108, DE 2007

(Nº 2.519/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de agosto de 2006, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 16 de outubro de 2002, a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM N° 753, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de agosto de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Maringá, Estado do Paraná, pelo prazo de quinze anos”.

Brasília, 1º de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 297 EM

Brasília, 31 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Maringá, Estado do Paraná, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga pelo Decreto nº 70.814, de 7 de julho de 1972, publicado no **Diário Oficial da União** de 10 de julho de 1972. A outorga em questão foi renovada, por 15 anos, a partir de 16 de outubro de 1987, pelo Decreto nº 94.954, de 24 de setembro de 1987, publicado no **Diário Oficial da União** de 25 de setembro de 1987.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 16 de outubro de 2002.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que levou a Consultoria Jurídica deste Ministério a concluir pela regularidade do pedido.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000501/2002, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

#### DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2006

**Renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Maringá, Estado do Paraná, pelo prazo de quinze anos.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000501/2002, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 16 de outubro de 2002, a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. pelo Decreto nº 70.814, de 7 de julho de 1972, renovada, a partir de 16 de outubro de 1987, através do Decreto nº 94.954, de 24 de setembro de 1987, para executar na cidade de

Maringá, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

#### INFORMAÇÃO Nº 64/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

#### Processo nº 53740.000501/2002

**Requerente:** Televisão Cultura de Maringá Ltda

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Localidade:** Maringá/PR

1. A entidade Televisão Cultura de Maringá Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão em sons e imagens no município de Maringá, vem ao ministério requerer a Renovação de sua Outorga, através do processo acima editado.

2. Através da presente informação, e em atendimento às exigências formuladas na NOTA/MC/CONJUR/JSN/Nº 0613 – 1.13/2005, exarada em 10 de junho de 2005, vimos complementar as informações relatadas no Parecer nº 0 107/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC, no que foi requerido.

3. A Requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte composição, de acordo a Portaria nº 174, de 25 de setembro de 1995, aprovada pela portaria nº 10, de 17 de janeiro de 1996.

#### QUADRO SOCIETÁRIO

NOME	VALOR	VALOR BRUTA
Paulo Daudt Marinho	50.000	1.497.000,00
Edmundo Lemanski	46.000	1.377.240,00
Jaime Luiz Coelho	3.000	89.820,00
Paulo Constantino	1.000	29.940,00

#### QUADRO DIRETIVO

Edmundo Lemanski	Gerente Executivo
Paulo Daudt Marinho	Gerente Operacional

4. É Regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 208 e 209 dos autos, bem como de certidão hora juntada, atualizada, às fls. 219.

4. Conforme consulta em seus assentamentos cadastrais, a entidade não sofreu nenhuma penalidade ou advertência no período compreendido entre 16 de outubro de 1987 à 16 de outubro de 2002.

5. Também não se encontra em andamento nenhum outro processo de apuração de infração.

6. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

7. Isto posto, sugerimos o encaminhamento dos autos à douta Consultoria Jurídica do

Ministério das Comunicações, para que se dê prosseguimento.

Brasília, 14 de junho de 2005. – **Denise Menezes de Oliveira**, Chefe de Serviço.

De Acordo. À apreciação do Coordenador Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 14 de junho de 2005. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste.

**De acordo.** À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de junho de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília 14 de junho de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.*)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 109, DE 2007

(Nº 2.520/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vinnond, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 280 de 9 de maio de 2006, que outorga

autorização à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Virmond, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM N° 843, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 280, de 9 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Virmond para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Virmond, Estado do Paraná.

Brasília, 27 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 322 EM

Brasília, 17 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no Município de Virmond, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de ori-

gem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000275/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Costa**.

#### **PORTARIA N° 280 DE 9 DE MAIO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.000.275/03 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 0973 – 1.08/2006, Resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Virmond, com sede na Rua Antônio Correia, 28 B, Bairro Monte Claro, no município de Virmond, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25°23'18"S e longitude em 52°12'53"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

#### **RELATÓRIO N° 199/2005/RADCOM/DOS/ SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.000.000.275/03, protocolizado em 10 de janeiro de 2003.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária e Cultural de Virmond, Município de Virmond, Estado do Paraná.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária e Cultural de Virmond, inscrita no CNPJ sob o número 05.371.591/0001-27, no Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio

Correia, 28B – Bairro Monte Claro, Município de Virmond, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de novembro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 28 de janeiro de 2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Antonio Correa, 28B – Monte Claro, no Município de Virmond, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25°23'30"S de latitude e 52°12'89"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 139 e 140, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento

do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do aviso nº 1/2004 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois o Ministério solicitou a apresentação das reais coordenadas por meio do Ofício nº 175, datado de 17-1-2003. Em resposta ao referido ofício, a entidade apresentou as coordenadas reais do local de instalação do sistema irradiante conforme fls. 5, 169 e 171. Os novos dados foram aceitos conforme fls. 203 e 204.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a",

"b", "c" "d" "e", "h", "i", "j" e "l", da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 144 a 202).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 197 e 198, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 203 e 204. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 202 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1, e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### – nome

Associação Comunitária e Cultural de Virmond;

#### – quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Vilmar Zanovello	Diretor Presidente
Mariluci Dalmolin Palinski	Diretora Vice-Presidente
Paulo Augusto Mierjan	Diretor Secretário
Adriane Schio	Diretora Tesoureira
Wilson Lemos dos Santos	Diretor Social

#### – localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antonio Correa nº 28-B, Bairro Monte Claro, município de Virmond, Estado do Paraná.

#### – coordenadas geográficas

25°23'18" de latitude e 52°12'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 203 e 204, bem como "Formulário de Informações Técni-

cas" – fls. 197 e 198 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.000.275/03 de 10 de janeiro de 2003.

Brasília, 19 de setembro de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço da Radiodifusão Comunitária, Relator da Conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de setembro de 2005.

Coordenadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Coordenadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende** – Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0199/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 110, DE 2007

(Nº 2.522/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Brotas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brotas, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 342, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Brotas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brotas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 847, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 342, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Brotas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brotas, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 390 EM

Brasília, 21 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Brotas, no Município de Brotas, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder

criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001407/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA N° 342, DE 7 DE JULHO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001407/99 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/nº 704 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária de Brotas, com sede na Rua Bento de Mello, nº 49, Jardim Planalto, no Município de Brotas, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°17'01"S e longitude em 48°07'59"W, utilizando a freqüência de 105,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

#### **RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

##### **RELATÓRIO N° 300/2005/RÁDCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53830001407/99, protocolizado em 11/10/1999

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural Comunitária de Brotas município de Brotas, Estado de São Paulo.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Cultural Comunitária de Brotas, inscrita no CNPJ sob o número 03.427.256/0001-76, no Estado de São Paulo, com sede Rua Bento de Mello, nº 49, Jardim Planalto, no município de Brotas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo

12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 0 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 9-9-1999) que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Sociedade Osvaldo Matarezi – Processo nº 53830000640/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: utilizou-se o critério da Representatividade do qual constatou que essa entidade apresentou menor número de manifestações em apoio, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6.699, datado de 11-11-2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 18.690 de 4-11-2004.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição

de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou na planta de arruamento e no Roteiro da 1ª Análise Técnica de Radcom que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Bento Melo, nº 49, Jardim Planalto, no município de Brotas, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°17'02"S de latitude e 48°07'58"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 71, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, que foram objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom houve Justificativa às fls 175.

7. Diante do interesse no acordo entre as entidades que se habilitaram mediante os processos nº 53830001407/99 e 53830000640/99, em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede,

tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 76 a 176).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 137, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 174/175. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial) com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 176, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Cultural Comunitária de Brotas;

• **quadro direutivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rosa Romagnoli Ferreira	Presidente
Luiz Carlos Ferreira	Vice presidente
Maria Izildinha de Moura Lozano	Secretária
Ana Maria de Moraes Malta Ferreira	Tesoureira

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Bento de melo, nº 49, município de Brotas, Estado de São Paulo;

• **coordenadas geográficas**

22°17'01" de latitude e 48°07'59" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 174/175, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 137 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária de Brotas, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830001407/99, de 11 de outubro de 1999.

Brasília, 3 de janeiro de 2005. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de janeiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador – Geral.

Aprovo o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2005. – **Sergio Luiz De Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 111, DE 2007**

(Nº 1.923/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crucilândia, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 232 de 14 de abril de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crucilândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° , DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 2005  
– Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos, no município de Monte Alto-SP;

2 – Portaria nº 125, de 16 de fevereiro de 2005  
– Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia, no município de Doverlândia-CO;

3 – Portaria nº 144, de 16 de fevereiro de 2005  
– Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una – "ARDRU", no município de Valença-BA;

4 – Portaria nº 222, de 24 de março de 2005  
– Associação Cultural Comunitária de José Bonifácio, no município de José Bonifácio – SP; e

5 – Portaria nº 232, de 14 de abril de 2005 – Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia, no município de Crucilândia-MG.

Brasília 16 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC N° 177 EM

Brasília, 26 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia, no município de Crucilândia, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.001640/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

#### **PORTRARIA N° 232, DE 14 DE ABRIL DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001640/98 e do PARCERI-MC/CONJUR/DPF/Nº 0519- 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar a autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia, com sede na Rua Capitão Ernesto, nº 3 18-A – Centro, no município de Crucilândia, Estado de Minas Gerais, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°23'30" e longitude em 44°20'12", utilizando a frequência 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

#### **RELATÓRIO N° 286/2004/RADCOM/DOS/SSCEÍMC**

**Referência:** Processo nº 53.710.001.640-98, protocolizado em 11-12-1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia, município de Crucilândia, Estado de Minas Gerais.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia, inscrita

no CNPJ sob o número 02.888.185/0001-48, no Estado de Minas Gerais, com sede Rua Capitão Ernesto, nº 318 A – Centro, no município de Crucilândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte

do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Crucilândia – Processo nº 53.710.001.619-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: "... Esta entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, ... constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos Ofícios nºs 6162/01, 8021/01, 503/02, datados de 16-08-01, 14-11-01 e 31-01-02, respectivamente. Ocorre que a Associação Comunitária de Crucilândia não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 503/02 ..." conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 8762, datado de 15-09-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no Ofício nº 5311 de 13-05-2004, AR Postal em 24-05-2004. Por oportuno, informamos que até a presente data não houve interposição de recurso pela referida Entidade.

## II – Relatório

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Capitão Ernesto, nº 318 – A, Centro, no município de Crucilândia, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°22'54"S de latitude e 44°20'48"W de longitude. As coordenadas foram retificadas pela Requerente às fls. 150, tendo sido os novos dados analisados e aceitos por este

Departamento, conforme documentos de fls. 320 e 321 dos autos.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 237 e 238 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Inicialmente os autos do processo foram arquivados, no entanto a Entidade apresentou pedido de Reconsideração que foi devidamente analisado e acatado. Seguiram-se as análises técnico-jurídicas da documentação que foi encaminhada pela requerente constatando-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VI da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo foi solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 239-338).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 304, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 320 e 321. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 339 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/93;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

**• nome**

Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia

**• quadro diretivo**

Presidente: Amarildo Geraldo Ramos

Vice-presidente: Geraldo Eustáquio de Lima

Secretário: Vania Rocha Andrade

Tesoureiro: Francisco Nivaldo de Souza

Diretor de Patrimônio: Maria Aparecida das Dores de Souza

Diretor de Progr. E Radiod.: Maria Aparecida de Souza

**• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Capitão Ernesto, nº 318 – A – Centro, município de Crucilândia, Estado de Minas Gerais.

**• coordenadas geográficas**

20°23'30" de latitude e 44°20'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise da Instalação" – fls. 320 e 321, bem como "Formulário de Informações Técnicas – fls. 304 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Crucilândia conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.640-98 de 11 de dezembro de 1998.

Brasília, 8 de dezembro de 2004. – **Sibela Leandra Portela**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de dezembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de dezembro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0286/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 92 a 111, de 2007, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, 2007 do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – O Senhor Presidente da República adotou, em 24 de maio de 2007, e publicou no dia 25 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 373, de 2007, que "Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
	<b>PMDB</b>
Valdir Raupp Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira	Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto
	<b>PFL</b>
José Agripino Kátia Abreu Jayme Campos	Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma
	<b>PSDB</b>
Arthur Virgílio Sérgio Guerra	Cícero Lucena Marisa Serrano
	<b>PT</b>
Ideli Salvatti Eduardo Suplicy	Fátima Cleide Flávio Arns
	<b>PTB</b>
Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
	<b>PDT</b>
Jefferson Péres	Osmar Dias
	<b>PSOL*</b>
José Nery	

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
<b>Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)</b>	
Henrique Eduardo Alves	
Luiz Sérgio	
Mário Negromonte	
Luciano Castro	
Jovair Arantes	
Hugo Leal	

### Bloco (PSDB/PFL/PPS)

Fernando Coruja	Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	Carlos Brandão
Onyx Lorenzoni	Antonio Carlos Magalhães Neto

### Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França  
Miro Teixeira

Marcondes Gadelha  
Ademir Camilo

### PRB\*

Léo Vivas

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 25-5-2007
- Designação da Comissão: 28-5-2007 (SF)
- Instalação da Comissão: 29-5-2007
- Emendas: até 31-5-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 25-5-2007 a 7-6-2007(14º dia)
- Remessa do processo à CD: 7-6-2007
- Prazo na CD: de 8-6-2007 a 21-6-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 21-6-2007
- Prazo no SF: de 22-6-2007 a 5-7-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 5-7-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 6-7-2007 a 8-7-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 9-7-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **6-8-2007** (60 dias)

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2007**, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera o disposto no art. 84 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para estabelecer critérios para a separação de presos nos estabelecimentos penais.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO N° 626, DE 2007

**Requer Voto de Pesar pela morte do tapeceiro e pintor Norberto Nigola, ocorrida em São Paulo, no dia 23 de maio de 2007.**

Requeiro, nos termos do art 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pela morte do tapeceiro e pintor Norberto Nicola, ocorrido no dia 23 de maio de 2007, em São Paulo.

Requeiro também que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família de Norberto Nicola e ao Museu de Arte de São Paulo.

#### **Justificação**

Natural de São Paulo, Norberto Nicola foi um dos principais nomes da arte da tapeçaria brasileira e pioneiro na divulgação da arte plumária no Brasil. Além de participar de outras exposições, sua arte foi exposta no Museu do Prado, em Madri, e no Museu de Arte de São Paulo.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO N° 627, DE 2007**

**Requer voto de aplauso às 10 empresas laureadas com o Prêmio Parceiros do Desenvolvimento, de iniciativa dos jornais Correio Braziliense e Estado de Minas.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso às dez empresas laureadas com o Prêmio Parceiros do Desenvolvimento, iniciativa dos jornais **Correio Braziliense e Estado de Minas**,

para exaltar os grupos que contribuem para o desenvolvimento do País, a saber: 1) Braidesco; 2) Gerdau; 3) CTIS; 4) Vale do Rio Doce; 5) Petrobras; 6) Cemig; 7) Usiminas; 8) Gol; 9) Sadia; e 10) Pão de Açúcar.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos jornais **Correio Braziliense e Estado de Minas** e às empresas laureadas.

#### **Justificação**

O Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República é justa homenagem aos dez grupos empresariais do País, laureados com o Prêmio Parceiros do Desenvolvimento. São empresas que acreditaram no Brasil e investiram no seu crescimento.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Artur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO N° 628, DE 2007**

**Requer voto de aplauso ao Instituto Nacional do Câncer pelo transcurso, em 25 de maio 2007, de seu 70º aniversário de criação.**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao Instituto Nacional do Câncer, pelos seus 70 anos de existência dedicados à assistência médica especializada e a pesquisas na área.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Ministro da Saúde, Dr. José Gomes Temporão, e ao Diretor-Geral do Instituto, Dr. Luiz Antonio Santini Rodrigues da Silva.

#### **Justificação**

O Instituto Nacional do Câncer é uma meritória instituição e, ao longo de seus 70 anos de existência, legou ao País pesquisas científicas na área, além de assistência especializada. A data, comemorada neste 25 de maio de 2007, é motivo de júbilo, pelo que proponho este Voto de Aplauso ao Senado da República.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO N° 629, DE 2007**

**Requer Voto de Aplauso à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e à União Nacional dos Legislativos Estaduais pela realização, em 24 e 25 de maio de 2007, da 11ª Conferência da Unale, versando este ano sobre o tema “Reforma Política”.**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e à União Nacional dos Legislativos Estaduais, pela realização, nos dias 24 e 25 de maio de 2007, da 11ª Conferência da Unale, versando, este ano, sobre o tema reforma política.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, Deputado José Fogaça, e ao Presidente da Unale, Deputado Liberman Moreno, e por intermédio de Suas Excelências, a todos os participantes do encontro.

#### **Justificação**

A 11ª Conferência da Unale, iniciada ontem e que hoje se encerra em Porto Alegre, elegeu como tema a questão da reforma política, um dos mais debatidos nesses últimos tempos, pela sua oportunidade. Em Brasília e nos Estados, a reformulação política é apontada como necessária, pelo que proponho este Voto de Aplauso ao Senado da República.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N° 630, DE 2007**

(Requerimento nº 34 CRE, de 2007)

Requeiro nos termos regimentais que seja enviado ao Presidente Hugo Chavez da República Federal da Venezuela, apelo no sentido que seja mantido em funcionamento a rede privada RCTV, cuja licença não está sendo renovada.

#### **Justificação**

A República Federal da Venezuela é um país constituído por diversas raças, identidades, culturas, assim como o Brasil. Entendemos ser de fundamental importância para a manutenção das relações democráticas do povo venezuelano que tal diversidade de vozes tenha garantidas a liberdade de escolha e expressão através da mídia televisiva privada representada pela RCTV.

Assim sendo, solicitamos que seja reconsiderada a decisão de não renovar a licença de funcionamento da emissora.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2007. – **Heráclito Fortes**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Autor – **Pedro Simon** – **Eduardo Suplicy** – **César Borges** – **Wilson Matos** – **Rosalba Ciarlini** – **Mão Santa** – **Flexa Ribeiro** – **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – O requerimento lido constará da Ordem do Dia da próxima sessão, nos termos do § 2º do art. 222, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 282, DE 2007**

**Denomina “Rodovia Prefeito João Eutrópio” o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Serra Pelada, no Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Prefeito João Eutrópio” o trecho da Rodovia BR-484 situado entre a

sede do Município de Afonso Cláudio e seu Distrito de Serra Pelada, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

João Eutrópio, natural de Muriaé, Estado de Minas Gerais, nasceu no dia 12 de março de 1912 e veio a falecer em 16 de setembro de 1998. Formou-se em Medicina pela antiga Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, mudando-se, em seguida, para o Município de Afonso Cláudio, onde exerceu seu ofício a partir do ano de 1937.

Homem dedicado à saúde de seus semelhantes, cativou a amizade e o respeito da população local por sua seriedade e presteza no atendimento. Nem mesmo a precária infra-estrutura da época impedia-o de exercer suas atividades nas áreas rurais do Município, para onde se deslocava a cavalo.

Por esse motivo, a população local confiou-lhe dois mandatos de prefeito: o primeiro entre os anos de 1955 e 1959 e o segundo entre 1967 e 1971. Nessa função, foi responsável pela execução de obras diversas, entre as quais estradas, mercado municipal, escola, matadouro, terminal rodoviário.

Na vida privada destacou-se como proprietário rural, mecenas e empresário de saúde.

Por essa relevante biografia, é que estamos propondo a singela homenagem de dar seu nome a um trecho rodoviário localizado na região à qual tanto se dedicou.

Ante o exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Pares a fim de aprovar o projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007. – Senador **Renato Casagrande**.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Há oradores inscritos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, de acordo com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O Presidente também se considera inscrito, não podendo pedi-lo de Plenário; com permissão do Plenário, o faz daqui da Presidência.

Há oradores inscritos para o tempo de vinte minutos, concedido pelo Regimento Interno, na sessão não-deliberativa de hoje.

O Senador Paulo Paim é o primeiro orador, por permuta com o Senador Mão Santa. Com a palavra S. Ex<sup>a</sup>, pelo tempo de vinte minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente desta sessão, Senador Gerson Camata, e Senador Papaléo Paes, venho a esta tribuna no dia de hoje para alertar o País. Entendo que esse alerta é muito importante.

Muitos desconhecem que, no próximo dia 31, termina o prazo para solicitar o pagamento da correção monetária de milhares de contas na poupança. Segundo alguns advogados e entidades especialistas nessa área, são aproximadamente R\$2 trilhões, precisamente R\$1,9 trilhão à espera dos poupadore, dinheiro que, se não for solicitado aos bancos, será integrado ao patrimônio dos mesmos, ou seja, se o poupador não entrar com o pedido, ele perderá, e os banqueiros vão ganhar R\$1,9 trilhão. Trata-se daquelas contas de poupança que tiveram diferenças em seus rendimentos em razão do Plano Bresser de 1987. São contas referentes ao período de junho e julho de 1987, de janeiro e fevereiro de 1989, abril e maio de 1990, janeiro e fevereiro de 1991.

Com a vigência do Plano Bresser, houve uma alteração de indexador de poupança, que passou de Obrigaç<sup>ão</sup> do Tesouro Nacional (OTN) para Letras do Banco Central (LBC). Assim ficou determinado que, de 1º a 15 de junho de 1987, a poupança seria remunerada pela variação antiga – ou seja, pela OTN – e, a partir dessa data, pela LBC.

Acontece que os bancos remuneraram todas as contas pela LBC, sem respeitar os prazos. E é importante dizer que esse indexador teve variação de 18,2% no período, contra 26,06% da OTN. Enfim, os poupadore têm direito a essa diferença de 8,04%. Vejam bem: 8,04%.

Aquelas pessoas que tinham poupança nos anos compreendidos entre 1987 e 1991, cujos aniversários das contas estiverem entre 1º e 15 podem resgatar toda a diferença.

As estimativas são de que 80 milhares de pessoas – quase a metade da população do Brasil – possuíam caderneta de poupança nesse período, mas apenas 20% entraram com o pedido da diferença na Justiça. Ou seja, somente 20% fizeram o devido pedido. Vale

ressaltar que o Superior Tribunal de Justiça já deu ganho de causa.

A questão que fica é que muitos poupadore, milhões, desconhecem seus direitos e outros tantos têm enfrentado dificuldades para conseguir os extratos necessários para entrar na Justiça com o pedido do resarcimento dos valores. Temos, por exemplo, um caso em que o extrato foi negado ao requerente por este não se lembrar do número da sua conta. É um absurdo, Senador Papaléo Paes, uma vez que todos os Bancos exigem os números do CPF e do RG de seus clientes. Por meio desses números ele poderia localizar a conta.

É de perguntarmos o porquê de tantas dificuldades criadas pelos Bancos. A mim me parece, com muita clareza, má vontade para não pagar o que o cliente tem de direito. E isso vai de encontro à Resolução 2.878, do Banco Central, que prevê em seu art. 1º, inciso II, que aos bancos cabe dar “resposta tempestiva às consultas, às reclamações e aos pedidos de informações formulados por clientes e público usuári, de modo a sanar, com brevidade e eficiênci, dúvidas relativas aos serviços prestados e/ou oferecidos, bem como às operações contratadas ou decorrentes de publicidade transmitida por meio de quaisquer veículos institucionais de divulgação, envolvendo, em especial: a) cláusulas e condições contratuais; b) características operacionais; c) divergências de execuç<sup>ão</sup> do serviço.”

Sr. Presidente, é clara a intenção dos bancos em dificultar o acesso desses milhões de pessoas a valores que só cabem a elas. Por essa razão é que faço um pedido ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, diante da proximidade do fim do prazo para recorrer do resgate dos montantes, para que Sua Excelênci edite, sim, uma medida provisória. Até pensei, Sr. Presidente, em apresentar nesta semana uma matéria. Estava pronto, até o encaminhei, mas sabemos que não há prazo para aprovar um projeto desses na Câmara e no Senado até o fim do mês, e a burocracia, infelizmente, não vai permitir que outros milhões também retirem o que têm de direito.

Por isso, faço um pedido ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento, ao Ministério do Trabalho, ao setor dos direitos humanos para que se faça, no Governo, um grande movimento interno e que se baixe, neste caso, uma medida provisória que prorogue todos os prazos. Por que, por exemplo, não prorrogar por mais cinco anos? Por que no fim do mês tem de se encerrar o prazo para que o poupador possa entrar com pedido e receber o que tem de direito?

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, com satisfação, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> sempre nos brinda, no início da semana, com pronunciamentos oportunos. Outro dia foi a respeito de uma gordura vendida de maneira ilegal; hoje traz essa questão. Senador Paim, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema em que está inserido o fato de que, a partir desse prazo, os bancos cometerão apropriação indébita.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Exatamente.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Esse dinheiro não pertence aos bancos. Esses dinheiros estão perdidos aí. Então por que, através de uma sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, de um projeto de lei ou de uma medida provisória, não se amplia o prazo, estabelece-se um novo prazo, porque nós temos, nessa listagem, os que morreram, temos uma série de fatores. O dinheiro remanescente disso aí poderia ser revertido para projetos sociais. Nós temos, por exemplo, Senador Camata, no Brasil inteiro, a praga da dengue. Seria feito um programa como o de combate à Aids, que é exemplo para o mundo inteiro. Reverteria-se esse recurso, sem Gautama, sem ninguém, sem nenhum interferência, diretamente, para programas sociais.

Senador Paim, acho que V. Ex<sup>a</sup> puxa a ponta de iceberg, e devemos aproveitar. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e me convido a, sob seu comando, fazermos o aperfeiçoamento dessa idéia. Essa dinheirama toda não pode aumentar balancete de banco, porque os bancos já ganham o suficiente. Eles não contam com esse recurso, embora, pelo visto, estejam utilizando e movimentando o que já não lhes pertence. O ideal e o correto seria que os rendimentos de todo esse período fossem revertidos para esse programa. Portanto, se V. Ex<sup>a</sup> fizer isso, o povo do Rio Grande do Sul, o povo brasileiro se ajoelhará a seus pés. Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Em seguida, concederei a palavra ao Senador Papaléo Paes.

Senador Heráclito Fortes, a primeira coisa que estou solicitando é que o Governo edite uma medida provisória prorrogando o prazo por mais cinco anos. Nesse período e no decorrer do debate da medida provisória, poderemos construir alternativas. O que não pode – e V. Ex<sup>a</sup> cobra isso de forma firme – é que R\$1,9 trilhão fique nas mãos dos banqueiros. Por isso, a primeira coisa a fazer é prorrogar o prazo.

**O Sr. Heráclio Fortes** (PFL – PI) – A aplicação dos recursos que estão nos cofres dos bancos já passaria, automaticamente, a beneficiar esses programas. Ao final de cinco anos, então, dar-se-ia uma destinação a eles. Verificar-se-ia, nesse período, quem já faleceu,

quem não tem herdeiros ou quem não estivesse habilitado para receber.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Exato. E os que tivessem direito se habilitariam.

**O Sr. Heráclio Fortes** (PFL – PI) – Assim, facilitar-se-ia o recebimento. Mas o que os bancos fazem? Como o banco sabe que ele é um beneficiado, não se interessa pela divulgação, não facilita. Há pouco, V. Ex<sup>a</sup> disse que se negaram, inclusive, a dar número de conta, o que é crime.

Então os bancos não facilitam esse tipo de trabalho. V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razões. O Governo, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, pode tomar uma medida de alcance social fantástico. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Senador Paulo Paim, também quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por abordar esse assunto de extrema importância para a sociedade. Não quero entrar no mérito da questão proposta por V. Ex<sup>a</sup>, porque me parece que as suas sugestões e as do Senador Heráclito Fortes completam as necessidades de um projeto de lei ou de uma medida provisória. O importante é que V. Ex<sup>a</sup> usa a tribuna para divulgar um assunto extremamente importante. Eu queria que V. Ex<sup>a</sup> também fizesse um apelo aos responsáveis, inclusive ao Presidente da República, para que possam popularizar esse assunto, porque realmente não são todas as pessoas que têm esse direito e que o conhecem.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Apenas 20%, conforme os dados que recebi.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Apenas 20% fizeram o requerimento. Por isso a necessidade de haver a divulgação. Espero que esse prazo não seja tão restrito – não sei por que esse prazo foi estabelecido –, já que prejudica mais de 70% daqueles que têm os seus direitos, que podem perdê-los por questão de prazo e também pelo fato de algumas instituições bancárias não estarem fornecendo as devidas informações, visto que estão exigindo vários dados do pouparador. Em relação a muitas dessas poupanças, os bancos já até trocaram de nome ou já fecharam.

Quem vai saber o número da sua poupança de quase vinte atrás? Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Nós aguardamos que a sua iniciativa seja atendida.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Papaléo Paes.

Havia algo semelhante no FGTS e nós já aprovamos, no Congresso Nacional, uma prorrogação dos prazos e, ainda, um sistema de divulgação. O Presidente me lembra que deveria estar na Internet para que todos soubessem a sua situação banco por banco e

pudesssem fazer suas operações. Com o avanço tecnológico de hoje, é inadmissível que as pessoas tenham dificuldades para descobrir onde está o dinheiro que têm, como direito, aplicado nas suas poupanças em razão daquele período do Plano Bresser.

Sr. Presidente, quero ainda aproveitar o meu tempo para, rapidamente, dizer que só não estive na tribuna na quinta-feira e na sexta-feira porque fui a São Paulo a convite do Movimento Brasil Afirmativo a fim de fazer uma série de palestras sobre as ações afirmativas. Uma delas, evidentemente, foi quanto ao Estatuto da Igualdade Racial, já aprovado no Senado Federal e que se encontra na Câmara dos Deputados.

Foi muito interessante participar de um debate na Assembléia Legislativa de São Paulo, onde foi lançada uma campanha que objetiva recolher um milhão de assinaturas – cem mil apenas em São Paulo – para que o Estatuto seja posto em pauta, discutido e votado. As assinaturas serão entregues ao Presidente Arlindo Chinaglia na Câmara dos Deputados.

Fiquei muito feliz pela forma como fui recebido pelo povo de São Paulo.

Na Assembléia Legislativa estive com os Deputados José de Souza Cândido e Vicente Cândido, com a Deputada Federal Janete Pietá, com a Vereadora Elzinha, de Ribeirão Pires, com o Secretário de Combate ao Racismo do PT São Paulo, Cláudio Silva, e participei do lançamento da campanha pela coleta de um milhão de assinaturas pela aprovação do Estatuto.

Depois me desloquei, Senador Papaléo Paes, para a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, onde fiz uma palestra sobre as ações afirmativas e fui recebido pelo Presidente da OAB, Secção São Paulo, o Sr. Luiz Flávio Borges D'Urso, e também pelo Presidente da Comissão de Assuntos Antidiscriminatórios, Dr. Marco Antonio Zito Alvarenga. Da OAB de São Paulo recebi uma placa de prata em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos pelos direitos humanos.

Depois me desloquei para a Universidade Zumbi dos Palmares, onde passei por inúmeras salas de aula, acompanhado do reitor José Vicente, onde fizemos uma exposição para os alunos da importância da democracia, do debate, do Congresso, do Senado e do acesso à universidade para todos, o que chamo de acesso universal à universidade de brancos, negros, índios, enfim, todos. Foi um belíssimo debate.

Depois fui ao Sindicato dos Comerciários, onde tivemos um belo debate no auditório, completamente lotado. O Presidente do Sindicato dos Comerciários, Ricardo Path, disse que aquela entidade já está aplicando os princípios do Estatuto.

Ele aproveitou e nos convidou para estarmos no Anhembi, em junho, quando vai ser lançada, oficialmente, uma nova central sindical que deverá ser a fusão de quatro outras centrais.

À noite, Sr. Presidente, estive em uma grande atividade promovida pelo Centro Cultural Africano, quando recebi o prêmio África Brasil. O troféu Mama África me foi entregue pelo príncipe nigeriano Adekunle Aderonmu.

A premiação também foi concedida ao Ministro da Cultura, Gilberto Gil, à atriz e apresentadora Regina Casé, ao compositor e cantor Martinho da Vila, ao cirurgião nigeriano Dele Adesina, ao canal de televisão Futura, à empresa O Boticário, entre outros. Houve bancos que receberam, porque estão aplicando ações de forma afirmativa.

O prêmio África Brasil é um símbolo que reconhece as iniciativas de quem divulgou e colaborou para o intercâmbio cultural, econômico e político entre Brasil e África.

Reafirmo que, para mim, foi muito prazerosa, gostosa a forma como fui recebido, em todos os eventos – no total de cinco –, pelo povo paulista, ali representado, na OAB, na Assembléia Legislativa, na Universidade Zumbi dos Palmares e no Sindicato dos Comerciários. Foi um momento gratificante. E aproveitei, em todas oportunidades, para falar também um pouco sobre a história do povo gaúcho, inspirado em uma música que ouvi durante a minha infância, do cantor negro César Passarinho, chamada “O Negro de 35”.

Confesso a todos que foi o momento em que fui mais aplaudido. Aqui cito partes dessa canção:

“(...) Peleia, negro, peleia pela tua independência

Semeia, negro, semeia teus direitos na querência

(...) E buscando a liberdade o negro se fez guerreiro

O tempo nas suas andanças viajou nas asas do vento

Fez-se a paz, voltou a confiança, renovaram pensamentos

A razão venceu a lança

(...) Peleia, negro, peleia com as armas da inteligência

Semeia, negro, semeia teus direitos na querência.”

César Passarinho, como eu disse, já é falecido, mas nos deixou um grande legado. Ele dizia que o negro, e o branco pobre, naturalmente, mas a mensagem que ele deixou é a de que se deve estudar, estudar e estudar, porque é assim que se conquistam os espa-

ços. Por isso ele fala que chegou o momento de deixar a lança e usar as armas da inteligência.

Com isso, Sr. Presidente, termino, agradecendo muito ao Senador Mão Santa, porque usei o tempo a ele destinado, porque seu vôo havia atrasado. V. Ex<sup>a</sup> naturalmente, agora, será contemplado pela Presidência, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> é um patrimônio do Rio Grande do Sul, da democracia e do Brasil. Nessa luta contra a discriminação social, eu já disse e repito: V. Ex<sup>a</sup> é o Martin Luther King do Brasil. Mas uma coisa muito agradável para ver o que é dignidade, o que é família, esses valores que superam tudo, o exemplo de cultivar a virtude, recomendo a todos os brasileiros a assistirem ao documentário sobre a vida do Romário.

Família pobre que recebeu, por meio do amor – o amor que constrói o maior patrimônio da pátria. Conforme disse Rui Barbosa, a pátria é a família aplicada. Senador Camata, tanto é verdade que Deus, querendo nos ensinar, mandou-nos seu filho predileto não desgarrado, mas numa família – Jesus, Maria e José. V. Ex<sup>a</sup> citou os exemplos de seu pai e buscou, além do seu pai, a origem de sua raça, grandiosa no Brasil, em nossa República, pela ação dos lanceiros negros na Guerra das Farroupilhas.

**O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS)** – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, lembrando o Romário, que fez agora o gol de número mil. Eu disse, no dia em que ele esteve aqui, que o gol mais bonito que ele fez foi quando veio aqui participar de uma atividade em defesa e a favor da aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ele esteve aqui no plenário, esteve com o Senador Renan Calheiros na Presidência e na Comissão de Direitos Humanos, quando centenas de pessoas queriam abraçá-lo. Naquele dia, para mim, ele fez o gol mil. O gol mil foi feito no dia em que ele veio aqui dar todo o seu apoio, força, liderança e popularidade para que a Câmara, porque o Senado já aprovou, também aprove o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – O próximo orador inscrito é o Senador Papaléo Paes, que tem a palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, de acordo com o art. 158, §2º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP)** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, acontece no Sena-

do Federal a exposição “Expedição ao Rio Jari sobre o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque”, do fotógrafo Zib Koch.

Criado por meio de decreto federal do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque abrange uma área de 3,8 milhões de hectares. Para que se tenha idéia do que isso significa, basta dizer que essa extensão territorial é quase igual à do Estado do Rio de Janeiro e maior do que os Estados de Alagoas e Sergipe juntos. Trata-se, Sr. Presidente, simplesmente, do maior parque de floresta tropical do planeta e consome quase 30% da área do Amapá.

A região do Tumucumaque é conhecida como Escudo das Guianas e é classificada como de importância biológica extrema pelo Ministério do Meio Ambiente.

Desde a criação do parque, várias equipes compostas por cientistas vêm realizando expedições de estudo dentro de seus limites. Uma das últimas expedições levou dois anos para ser concluída. No total, os pesquisadores registraram mais de 1,7 mil espécies, sendo que, entre elas, mais de 100 nunca haviam sido vistas no Amapá, 1 foi considerada redescoberta e pelo menos 27 eram completamente desconhecidas da ciência.

Ainda que o objetivo final de cada pesquisa desenvolvida dentro dos limites do novo parque seja diferente, os cientistas que as conduzem sempre chegam a um veredito comum: a biodiversidade da região é impressionante.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é, portanto, com muito orgulho e muita alegria que o Senado Federal recebe o trabalho do fotógrafo Zib Koch. Esta exposição nasceu da primeira incursão por terra na maior área protegida em faixa tropical do mundo, que é o Parque do Tumucumaque.

A região abriga nascentes dos principais rios do Estado, com destaque para o Oiapoque, que faz a fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa, o Jari, que constitui a divisa do Amapá com o Pará, e o Araguari, principal curso d'água do Amapá, responsável pela energia para o abastecimento urbano.

A exposição acontece na Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho e vai de hoje, dia 28 de maio, até o dia 11 de junho.

É, portanto uma rara oportunidade para conhecer a beleza e a biodiversidade de uma região ainda desconhecida da maioria dos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Temos ainda oradores inscritos.

O próximo orador inscrito, com o tempo de 20 minutos, é o Senador Mão Santa, por troca de tempo e de horário com o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI).** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gerson Camata, que preside esta sessão de segunda-feira, 28 de maio, Senadoras e Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros, que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, Senador Dornelles, V. Ex<sup>a</sup> simboliza experiência, que é a mestra da sabedoria.

Vou citar outro como V. Ex<sup>a</sup>, que foi médico como eu, cirurgião de santa casa de misericórdia. Camata, não sei se em Vitória, no Espírito Santo, tem santa casa.

Pois é! Passagem na vida militar. Sou oficial da reserva, fiz CPOR. Juscelino foi, naquele tempo, oficial da Polícia Militar de seu Estado. Esteve, Senador Camata, em Passa Quatro. Foi daí que cresceu. Cresceu justamente porque Benedito Valadares era interventor de Minas lá em Passa Quatro. Era dentista. Juscelino era sorridente, simpático. E vou dizer por que para todos que estão perplexos com o País. Sempre disse que reconheço a superioridade de Dornelles nos assuntos econômicos. Quero dizer que sou autoridade em Medicina, Psicologia e Neurolingüística. Ô Camata, a Neurolingüística estabelece a existência de um modelo. V. Ex<sup>a</sup> deve buscar um modelo. Não sei qual é o modelo político de V. Ex<sup>a</sup> para ter acertado tanto na sua vida política.

Juscelino foi o modelo que busquei, pela semelhança. S. Ex<sup>a</sup> foi Prefeito, Governador. Foi até cassado e humilhado aqui. Disse uma frase que procuro viver: “É melhor ser otimista. O otimista pode errar. O pessimista já nasce errado, e continua errando”.

Então, como há essa turbulência da qual não posso fugir, pois estaria fugindo a minha origem, ao meu estilo de não me omitir, estaria negando, ô Heráclito, o Hino do Piauí: “Piauí, terra querida, filha do sol do Equador, pertencem-te nossa vida, nosso sonho, nosso amor!”. Na luta, o teu filho é o primeiro que chega. Esse é o nosso hino; de Costa e Silva, o poeta. E assim fomos os primeiros, numa batalha sangrenta, a expulsar os portugueses. Batalha de Jenipapo, 13 de março de 1823. Camata, os baianos, ô Papaléo, fizeram, mas foi em julho, a nossa foi antes.

Papaléo, aprendi com Juscelino e vendo as coisas. Acredito em Deus, acredito no amor, acredito no estudo, acredito no trabalho. Olha, a sabedoria oriental diz que a diversidade é uma benção disfarçada. Nós vivemos um momento, ô Dornelles, em que há diversidade na democracia. O Papaléo está aí. Ele estudou muito. De medicina interna, ele sabe mais do eu.

É cardiologista. Ele sabe que existe cleptomania; nós estudamos isso. Há pessoas com essa enfermidade. Outro dia, apareceu um líder judeu, que, sem necessidade, gosta...

E, quando vejo a democracia, a nossa, feita pelo povo... O povo insatisfeito com a forma de governo. Ô Camata, os reis dominavam, houve outros, mas esses dominavam. Por quê? Porque o rei era um deus na Terra; Deus era um rei no céu. Mas o povo quis mudar essa situação. Foi às ruas e gritou: “Liberdade, igualdade e fraternidade”.

Abraham Lincoln definiu um modelo neurolingüístico para o povo norte-americano: “Governo do povo, pelo povo e para o povo”. Então, o povo tem que expressar gratidão a ele, que enfrentou a escravatura, não fugindo de nenhuma guerra. Nós também não podemos, Papaléo, fugir a essa turbulência.

Ô Camata, eu o admiro muito. Sabe por quê? Porque, nessa epidemia, o seu Estado precisa de muita vacina, soro anticleptomania, e V. Ex<sup>a</sup> tem passado imune. O meu Piauí está pior: hoje é o campeão da corrupção, da desmoralização. Nesses relatórios, o Governador aparece 17 vezes. Há um outro que aparece também (HNI), que dizem que é o vice, e ele mete um Senador. Temos que esclarecer que Senador é, porque eu sou do Piauí, o Heráclito é do Piauí... O Sibá também é do Piauí e este outro que chegou agora, o Claudino. Temos que saber quem é que estava com essa empresa, que foi buscar um nome de inspiração budista, que leva o tal caminho das virtudes ao nirvana, à felicidade. Mas temos que saber, porque também vocês estão ali, todos os Senadores – lógico que os mais suspeitos somos nós, do Piauí. E não quero deixar essa herança para os meus filhos.

Então, Camata, essa democracia pela qual lutamos surgiu 100 anos depois. Aqui, fomos retardatários, porque, 100 anos depois do grito lá, o nosso rei disse: “Filho, ponha a coroa na cabeça antes que um aventureiro a coloque”. O aventureiro era Simon Bolívar que andava por aí libertando, *El Libertador*, que havia estudado na Europa. A democracia aqui surgiu 100 anos depois. Mas temos que defendê-lo.

Ô Dornelles e Cafeteira, superamos outros. Na França mesmo, quanta confusão! Rolaram cabeças, até dos que lideraram. Rolaram cabeças.

Nós, não. Rui Barbosa fez a primeira advertência, Cafeteira! Quando a um militar se seguiu outro – Deodoro e Floriano – e quiseram um terceiro, Rui disse: “Estou fora!”. Não é o regime da “militarcracia”. “Vou fazer a campanha cívica!”. Então, foram corromper Rui, Cafeteira! Ô Dornelles! Foi quando ele disse: “Não troco as trouxas de minhas convicções por um ministério”. Aí enfrentou...

A democracia foi se ajeitando.

Depois tivemos outro período de exceção. Graças a Deus – e é por isso que dizem que Deus é brasileiro –, o ditador era um homem bom, honesto e honrado.

Papaléo, depois de 15 anos – PT, aprenda! – Camata, ele saiu do governo e não tinha uma geladeira a querer! Ele deve ter tido, Camata... E vou citar isto, mas não é por vaidade: o meu avô foi empresário grande mesmo, teve dois navios e, só naquela época, meu avô tinha três dessas geladeiras. E Getúlio, nenhuma! É muita dignidade, muita honradez! Não precisamos buscar modelos, Luiz Inácio Lula da Silva. Está aqui um modelo de honestidade.

Camata, quando ele saiu, em São Borja, não havia luz. Ô Cafeteira, hoje é a maior imoralidade: se você tem uma fazenda, a primeira coisa que colocam é luz, é estrada, é água, é petróleo.

Getúlio não tinha energia; não havia energia lá. E ele não quis receber, não. Ele era assim como o Camata, todo constrangido: “Não, não fica bem”. Então, um amigo se aproximou, um Papaléo daquela época, e disse: “Rapaz, não estão dando? Aceite”. Ele aceitou e depois disse: “Sabe que eu gostei? Eu tomo sorvete à noite”. Essa é a pureza do que foi este País. Ele foi muito bom.

É a história. E nós não escolhemos o momento para viver a história. O Camata tem enfrentado confusão em seu Estado. e é porque o nome é Espírito Santo. Do contrário, o que seria de lá? De Vitória? Viver é viver Vitória.

Getúlio Vargas enfrentou três guerras. Para entrar, veio essa de São Paulo, que eu entrei – o Juscelino estava lá. Por isto que o Juscelino foi grande: porque era simpático. E depois Getúlio enfrentou a última Guerra Mundial. Então, foi meio conturbado.

Recordo aquela música que fez sucesso no Carnaval carioca: “Bota um retrato do velhinho. O sorriso do velhinho nos motiva”.

Então, esse era o Getúlio. Depois, voltou a democracia. Enfrentamos o período militar.

Camata, vim aqui na sexta-feira. O Wellington Salgado fez uma pergunta ao mais virtuoso de todos os Senadores da história: Pedro Simon.

Cristo foi imitado por Francisco de Assis, o santo, e Pedro Simon imita São Francisco. Então, o Wellington Salgado, querendo pôr em dificuldade o nosso Senador Pedro Simon, indagou-lhe na sexta-feira se, quando Pedro Simon tinha a idade dele – 49 anos – o Brasil estava pior ou melhor”. Pedro Simon deu a resposta histórica desta Casa ao País. Ele disse que o País era bem pior. É um homem de verdade! Mas é porque, na ditadura, nós trabalhamos. V. Ex<sup>a</sup> estava aqui e eu estava lá, lutando no Piauí, enfrentando-os.

Mas ele disse que alguns não quiseram nem colocar o MDB, para caracterizar logo a ditadura. Aí houve alguns que queriam, para fazer guerrilha, subversão. Ele disse “não”, foi ao Rio Grande do Sul e fez as metas, a redemocratização, eleição direta, anistia, liberdade de imprensa. Pedro Simon respondeu: “Olha, de uma coisa eu tenho certeza: a corrupção não era tão grande não. Está muito maior”. Essa é a história do testemunho.

Nós estamos fazendo, Dorneles, essa história aqui. Mas, como eu disse, sou otimista. A adversidade é uma bênção. Esta Casa passou por essas situações. Rui Barbosa, em 32 anos, enfrentou todas elas. Este Senado recebeu flores quando Rui fez a Lei para a Princesa Isabel assinar, a da libertação dos escravos. Se não fosse aquilo, não estava o Paim cantando a todos nós e representando o povo brasileiro.

Então, este Senado tem sabido e saberá porque tem orientação divina.

Camata, o líder maior escolhido por Deus, Moisés, demorou 40 anos para libertar seu povo e recebeu as leis, demonstrando que lei é inspiração de Deus, mas o povo não quis obedecê-las. Está na lei de Deus: “não roubar”.

Está lá, Camata, começou aí. Eu e o Papaléo damos valor à etiologia, à origem das coisas.

As primeiras leis foram essas. Moisés quebrou as tábua porque o povo se corrompia ao adorar os deuses, o dinheiro e os bezerros de ouro. Ele quis desistir, mas ouviu a voz determinando que buscasse os mais velhos e os mais sábios, porque o ajudariam a carregar o fardo do povo. E Moisés foi buscar os mais experientes, nascendo a idéia de Senado, melhorado na Grécia, melhorado na Itália, melhorado na França, onde rolaram as cabeças, melhorado aqui com Rui Barbosa e com extraordinários, bons e maravilhosos Senadores que construíram esta democracia. Quase a metade de todos os Presidentes passou pelo Senado da República. Pedro II dizia que, se ele não fosse Imperador, queria ser Senador.

Então é isso que vivemos. O País espera, na tradição bíblica, histórica, na tradição dos que nos antecederam. Porque não podemos, Camata... Eu o admiro, porque V. Ex<sup>a</sup> tem austeridade. Admiro tanto V. Ex<sup>a</sup> que foi a primeira eleição de que fui na minha vida. Nunca abri mão de uma eleição. Já ganhei eleição, já perdi eleição, Cafeteira, mas nunca perdi a dignidade ou a vergonha. Entendeu? Eu queria o seu cargo – posso confessar os meus desejos, que são puros e simples. Quando vi Camata, fui seu eleitor, por dívida e gratidão. Governava o Piauí, mas o governo não era nosso, era do PSDB. Outros Senadores pensavam baixo e queriam impedir o Piauí de receber o Prodetur. Quem defendeu foi S. Ex<sup>a</sup>. Suplicy também, por quem tenho

carinho. Eu jamais poderia disputar. Eu tinha de ser seu eleitor e votei bem.

Uma coisa eu digo, Camata: não vamos permitir, Cafeteira, não vamos!

Padre Antônio Vieira, que V. Ex<sup>a</sup> representa aqui, porque demorou muito no Maranhão, disse: "Palavras sem exemplo são tiro sem bala". O exemplo arrasta. Nós precisamos de exemplos. Camata, não podemos, ô Dornelles, não vamos deixar...

Quis Deus entrar neste plenário um dos mais vocacionados políticos. Permita-me saudá-lo, dizendo que todo o mundo admira o Presidente Luiz Inácio, que foi um operário que saiu do Nordeste e chegou à Presidência da República. Está aqui um homem que foi garçom. Antes de conhecê-lo, fui à cidade dele para buscar uma empresa multinacional para desenvolver a soja no Piauí, a Ceval. Eu estava nos bares e os garçons vinham até mim, perguntando: "O senhor conhece Leonel Pavan? Ele era um dos nossos. Saiu garçom, foi três vezes Prefeito e um dos mais extraordinários Senadores". Ele está aí. Aliás, V. Ex<sup>a</sup>, para mim, é o melhor nome do Partido do Senador Papaléo Paes. Ele veio adentrando.

Mas quero apenas dizer, Camata: V. Ex<sup>a</sup> está muito bem aí. É a transformação da democracia. Quanto sacrifício! Quanta luta de 1789, de aperfeiçoamento nas medidas dos Poderes! Transformar, Camata. Ô Papaléo Paes, é uma "cleptocracia", entendeu? Nós não podemos. Acredito que esse negócio de julgamento seja complicado.

Ô Camata, o mundo todo vive a influência de um julgamento errado. Sócrates, quase 500 antes de Cristo, perdeu a opinião pública porque foi o primeiro anticristo a dizer que esse negócio de muitos deuses estava errado; que deus devia ser só um. Ele foi acusado por tentar explicar as coisas, por tentar explicar que o sol não era deus, que a lua não era deus, que o bem é indestrutível, que a verdade tem que ser buscada. Antes de Cristo, ele foi acusado pelos invejosos de corromper. E por quê? Simplesmente pelo seguinte: filosofia é o estudo da sabedoria.

Lá na Grécia, que eu não conheço – mas eu gostaria que o Heráclito me arrumasse uma viagem, ele, que é presidente da Secretaria de Relações Externas – há um oráculo de Delphos. E os apaixonados – como há os apaixonados por Camata – foram lá, rezaram e disseram que o oráculo respondeu à pergunta feita sobre qual o homem mais sábio. Era Socrátes. E Sócrates – não foi ele, pelo contrário – dizia: "sei que nada sei".

Então, Camata, ele quis provar que não era esse sábio. Aí, Sócrates – atentai bem, Dornelles – foi conversar com os políticos, que eram os maiorais. Ele viu

que os políticos não eram mais sábios que ele – estavam como no Brasil hoje. E ele saiu decepcionado. Humildade de Sócrates. Para tirar esse fato da história, Delphos tinha dito o que ele era. Mas ele se decepcionou com o contato com os políticos. Depois, foi aos poetas para encontrar o mais sábio, mas também se decepcionou. Achava que os poetas escreviam belezas, mas que aquilo era um dom que Deus lhes deu, como os repentistas. Depois foi atrás do maior artesão e viu limitação. E, nesse desenrolar, os políticos invejosos, os artistas, os poderosos e os reis diziam que ele estava a corromper a juventude. Mas ele buscava provar que não era o mais sábio. Morreu dizendo: "sei que nada sei". E ele perde o julgamento – eram mais de 500. Perde por pouco, um pouco mais de 20 votos. E os amigos dele estavam ouvindo, Platão, Aristóteles. Sócrates nunca escreveu, como Cristo que veio depois. Arrumaram até uma vaquinha para ele pagar uma multa, pois ele não tinha como fazê-lo. Corromper a polícia, deixar o portão aberto, como no Brasil, em que foge preso a três por quatro... É velha essa corrupção! Ele disse que não. Por quê? Atentai bem, Antonio Carlos! Ele disse: "Eu me curvo à lei e à justiça".

Não posso sair como um bandido, um fugitivo, se aqui, onde vivi e preguei, não estão acreditando. Ninguém me acusa frontalmente. Como vou para outras cidades enfrentar? Então, submeto-me à lei e à Justiça".

E Rui Barbosa, encarnando isso tudo, tornando esta Pátria bendita, transmitiu esse sofrimento e julgamento de Sócrates. Antonio Carlos, ele lá diz que só há um caminho e uma salvação: a lei. Fora da lei, não há salvação.

Neste Senado, nestes 181 anos, a dificuldade foi muita, mas ele tem a sua destinação histórica: aprimorar a democracia.

Ô Camata, Montesquieu, para descaracterizar o rei, a primeira coisa que fez foi dividir o poder, para não ser absoluto. Não existia aquilo que se dizia, sintetizando em Luiz XIV: *L'État c'est moi* – sou tudo e todo-poderoso. Ele dividiu. Mas, ao longo desses anos, soubemos, pela sabedoria, pela experiência, pela dignidade, avançar nessa democracia.

E acho, Dornelles, Senador do Piauí, que estamos muito vaidosos. Deveríamos buscar a humildade de Sócrates, que, sendo chamado de sábio, morreu, dizendo: "sei que nada sei".

E o Dornelles pode dizer: "é história velha!". Mas Peter Drucker, o administrador e economista mais aceito no mundo hoje, diz que o líder do futuro será aquele mais indagador. Indagar é perguntar, e para perguntar é preciso ser humilde.

Então, quero crer que o Senado da República do Brasil vai oferecer, nessa adversidade, uma democracia aprimorada. E digo, Francisco Dornelles, Montesquieu discorreu sobre a vaidade.

Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Leonel Pavan, tudo isso é vaidade – eu acho. Temos que entender isso como instrumentos da democracia. Poder, a meu ver, Senador da República do Brasil pelo Piauí, é o povo. Poder é o povo que trabalha, é o povo que paga conta, é o povo que temos que respeitar. É o povo! Democracia é o governo do povo pelo povo e para o povo. Nós não podemos deixar a democracia, conquistada com muitas lutas, ser transformada em “cleptocracia”. Nós sabemos o que significa isso, Papaléo, nós estudamos a cleptomania.

Quero crer que, com a ajuda de Deus, com exemplos de homens como Rui Barbosa, em respeito ao povo brasileiro, vamos oferecer ao povo do Brasil uma democracia melhor do que a que encontramos.

Eram essas as minhas palavras; palavras do Piauí, que, no seu hino, disse: “Na luta, seu filho é o primeiro que chega”.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES.) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

Continuamos com a lista dos oradores inscritos pelo tempo de 20 minutos. O próximo orador inscrito é o Senador Heráclito Fortes, que tem a palavra pelo tempo de 20 minutos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, enquanto o Brasil só fala em navalhadas, vou ocupar este tempo, Senador Camata, para falar de algo muito positivo e que me deixou cheio de alegria.

Neste fim de semana, tive a oportunidade de visitar, na companhia da minha mulher, a construção de um fantástico projeto, em Teresina, *Lar de Maria*, que é mantido por um grupo de senhoras. E vou fazer questão de não dar nomes aqui, nem de quem participa, de quem colabora com a construção, nem das voluntárias, porque todos primam exatamente pelo anonimato.

Essa instituição funciona com o apoio da Sociedade Piauiense de Combate ao Câncer. E é exatamente para proteger crianças portadoras de câncer. Trata-se de um trabalho, Senador Camata, fantástico. Funciona hoje em uma pequena e apertada casa na cidade. Essas senhoras voluntárias resolveram fazer um prédio com acomodações condignas para atender as necessidades dessas crianças. Fomos convidados para visitar a obra e tivemos oportunidade de percorrer a construção no estágio final. Comoveu-nos a mane-

ra como a obra está sendo tocada. O projeto possui apartamentos para abrigar 65 crianças, evidentemente acompanhadas da mãe ou de um responsável. A obra está sendo feita com doações. O engenheiro que administra a obra e o arquiteto que concebeu o projeto nada recebem.

O interessante, Senador Camata, é que cada arquiteto do Piauí fica responsável pelo acabamento e pela decoração de uma parte do projeto, seja um quarto, uma sala ou o restaurante. É realmente fantástica, Senador Mão Santa, essa obra que está sendo realizada, desde o início com a participação da Casa da Criança, uma entidade com sede em Recife e que tem serviços prestados em todo o Nordeste brasileiro.

Daí, Senador Camata, a minha alegria em ter podido ver essa obra. Saí de lá mais convencido do que nunca de que devemos separar as boas ONGs das ONGs ruins, mais do que nunca fiquei convencido disso porque vimos envolvidas, nesse projeto, ONGs que realmente atendem aos anseios da comunidade. A Casa da Criança e essa de Teresina, por exemplo, são ONGs que merecem de todos nós apoio, respeito e estímulo e que concorrem de maneira desleal com ONGs, Senador Antonio Carlos, que são verdadeiras arapucas, são ONGs de fachada e que tiram muitas vezes a oportunidade de se fazer benefício ou de se prestar ajuda a uma entidade como essa.

Quero, portanto, aproveitar este pronunciamento para me congratular com todos que fazem esse fantástico projeto do Lar de Maria, em Teresina: a equipe de voluntárias, os arquitetos, os construtores; enfim, todos os envolvidos nessa fantástica obra, que – tenho certeza – trará benefícios aos jovens vitimados pelo mal do câncer não só de Teresina, do Piauí, mas também de toda a região. Sabe o Mão Santa, médico que é, que Teresina é um pólo de excelência médica e atende casos de toda a região, incluindo Pará, Maranhão, Ceará, Tocantins. De forma que penso, Senador Mão Santa, que a conclusão dessa obra é de fundamental importância para Teresina e para o Estado do Piauí.

V. Ex<sup>a</sup>, como Governador, teve oportunidade de conhecer a obra do Lar de Maria, teve oportunidade de conhecer essa outra extraordinária e magnífica obra que é a Associação Piauiense de Combate ao Câncer, que tem na pessoa – vou citar apenas esse nome – do médico Alcenor Almeida seu comandante já há algum tempo e que pratica no Piauí uma medicina de excelência, com o hospital que é hoje orgulho de todos nós. Portanto, Senador Mão Santa, foi motivo para mim de muita alegria e de muita satisfação poder ver que uma cidade pobre como Teresina e um Estado pobre como o Piauí possuem pessoas que, pelo trabalho voluntário e, acima de tudo, no anonimato, se dispõem a trazer

pelo menos o carinho para amenizar a dor de crianças que sofrem de doenças como, no caso, o câncer.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI)** – Concede o aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Heráclito Fortes, é muito oportuna a reivindicação de V. Ex<sup>a</sup> sobre o apoio que o Governo Federal deva dar a Teresina, porque, Camata, talvez tenha passado desapercebido a V. Ex<sup>a</sup>, mas, no Norte e Nordeste, Teresina é um dos maiores centros de excelência médica. E tudo tem uma explicação. Todo mundo sabe que, na ditadura, Vargas colocou tenentes, foi apoiado por tenentes pelo Brasil afora. No Piauí demorou pouco o Tenente Landri Sales, e deixou o seu secretário, Leônidas Melo, médico pneumologista lá de Barras, que trouxe essa visão médica, enquanto em todos os outros Estados brasileiros eram tenentes. Na época, ele fez um hospital extraordinário e grandioso, o qual, na sua inteligência, ele denominou de Getúlio Vargas, e recebeu todo o apoio, de tal maneira que, na época da ditadura, Vargas foi à cidade. E daí para cá muitos floresceram. De tal maneira, que Teresina hoje tem quatro faculdades de Medicina, Teresina faz transplantes cardíacos com risco. Depois Clidenor Freitas, que foi Presidente do Ipase, que foi cassado – um psiquiatra que muito avançou – construiu o mais avançado centro psiquiátrico da época. Ele foi cassado pela ditadura quando presidiu o Ipase, instituto de todos os funcionários federais. E todos deram a sua participação. O Heráclito Fortes foi fundamental quando prefeito de Teresina, foi um extraordinário prefeito. S. Ex<sup>a</sup> fez uma ponte em 90 dias sobre o rio Poty. O Governo Federal, o Presidente Lula e o Governador estão há seis anos por fazer uma ponte sobre o mesmo rio. Mas acho que, além de sua participação naquele pronto atendimento de ambulância, o SOS, que nós fizemos em Parnaíba, V. Ex<sup>a</sup> teve a inspiração de pensar em um grande pronto-socorro. E eu, quando governei o Estado, na expectativa dessa demora, construí um pronto-socorro anexo ao Hospital Getúlio Vargas. Mas ele não atende só Teresina, o Piauí, mas sim o Maranhão, o Tocantins e o Ceará. V. Ex<sup>a</sup> tem de lutar, porque escreveu a sua mais bela página quando teve a inspiração de construir esse pronto-socorro municipal. Depois de V. Ex<sup>a</sup>, trabalhou muito por ele Francisco Gerardo. Firmino Filho chegou praticamente quando já estava terminado. Esse prefeito era o Secretário de Saúde, e eu o visitei já como Senador. É preciso apenas os convênios do Governo Federal. Quero crer que é hora de o Lula resgatar essa dívida para com o Piauí, que está acometido. A sua preocupação é correta, porque

nós estamos disputando hoje com Mato Grosso do Sul a posição de Estado que apresenta mais casos de dengue. Em um fim de semana, morreram quatro de dengue hemorrágica na capital.

**O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI)** – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Senador Gerson Camata, a segunda parte do meu pronunciamento é exatamente focada nessa questão da praga da dengue. Quando eu era Prefeito, vivemos um surto. O Governador, então, era Alberto Silva. Esse surto foi combatido com muita eficiência naquela época. Descobriu-se que o foco vinha de rios que entravam no Brasil pelo norte e que o foco iniciava-se no Amapá. O Senador Papaléo Paes lembra-se disso. Estou falando do surto de dengue da década de 90, quando eu estive, pela primeira vez, em Macapá, juntamente com a então Prefeita Luiza Erundina, de São Paulo, e um grupo de Prefeitos. Houve, no local, uma reunião com todos os Prefeitos e o assunto foi atacado de maneira séria, naquela época. Só que não houve continuidade de prevenção e agora a doença está voltando em volumes assustadores. Teresina, Senador José Sarney, está uma praga. O Senador José Sarney destaca que o Maranhão está na mesma situação. Em Teresina, ao aproximar-se de uma roda e conversar com as pessoas, constata-se que a quantidade de amigos, pessoas atingidas pela doença é grande. A jornalista Cinthia Lages passou, há alguns dias, por maus momentos. O Senador Papaléo Paes diz que foi atacado pelo mosquito da dengue por duas vezes. O Senador Jose Sarney nos conta que também sofreu desse mal uma vez. A dengue não escolhe suas vítimas, não tem endereço privilegiado. Vai a qualquer porta, a qualquer lugar. E é preciso que se faça um programa de maneira séria.

Há um mês eu estava no aeroporto e encontrei-me com um senhor do interior de São Paulo, que já se queixava da dengue naquela região, coisa que eu nunca tinha ouvido antes. A dengue era localizada no Norte e no Nordeste. Ela, agora, espalhou-se. E é preciso que haja uma ação por parte do Governo Federal.

Eu quero lhe ser franco, Senador Papaléo. Eu tenho muita esperança no Ministro Temporão. Espero que os aloprados não lhe tirem a inspiração, nem tampouco a oportunidade de fazer um trabalho sério no Ministério da Saúde. Eu o conheço de outras jornadas. É um sanitarista que tem serviços prestados ao País e que está cheio de boas intenções. Espero que não seja impedido de atuar pelos aloprados, que – todos nós sabemos – são uma praga tão grave quanto essa da dengue, de que nós estamos falando aqui.

Senador Papaléo, ouço V. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer.

**O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP)** – Senador Heráclito Fortes, eu parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por trazer um tema

tão importante para a saúde pública brasileira como é esse sobre a dengue. O que nós estamos vendo no nosso País é que são tomadas medidas imediatistas. Quando ocorrem esses surtos, essas endemias, essas epidemias, aí se tomam medidas emergenciais. Estamos precisando do envolvimento do Governo, agora, com o Ministro Temporão, em quem nós depositamos a nossa confiança. É preciso que o Governo exatamente se engaje em campanhas preventivas, em campanhas de educação, em saúde, para que a população possa participar ativamente do processo preventivo contra a dengue. Não só as ações do Poder Público vão resolver a questão da dengue, mas educação em saúde, no sentido de que as pessoas possam colaborar diretamente com a prevenção da doença. Fundamentalmente 70% do êxito de uma campanha preventiva depende da população. Vejo que o Governo é muito tímido no sentido de esclarecer a população por meio de propagandas, e a grande consequência disso é o alastramento da doença no País. Já tive dengue duas vezes. Nossa Estado é um dos campeões, proporcionalmente à sua população, e observamos que falta empenho exatamente na prevenção da doença. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que é oportuno o discurso a respeito desse assunto.

**O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI)** – Agradeço e parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte.

Senador Papaléo, inicialmente o vibrião foi atacado de maneira efetiva desde o Amapá, onde havia um foco localizado. Mas agora há uma epidemia nacional. Havia um foco localizado no Norte do País e apenas as questões da praga do viajante, aquele transmissor que migrava de uma região para outra. O surto atual merece atenção redobrada do Governo, porque está alcançando proporções incalculáveis.

Quero fazer esse registro e manifestar a minha alegria, Senador Papaléo Paes, de poder ter visto, como eu disse inicialmente, uma obra fantástica com a iniciativa do poder privado, de pessoas humildes, de classe média, da capital do meu Estado. Com certeza, quando inaugurado estiver, prestará extraordinários resultados ao povo de Teresina, do Piauí e do Nordeste.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a generosidade e, para colaborar, deixo-lhe, como crédito, quatro minutos para serem aproveitados de maneira mais positiva do que a deste modesto orador piauiense.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Presidência agradece a V. Ex<sup>a</sup> os quatro minutos, que serão concedidos como crédito na próxima oportunidade em que V. Ex<sup>a</sup> usar da tribuna, sempre com muito brilhantismo.

Continuamos com a lista de oradores inscritos.

O próximo orador é o Senador César Borges, que tem a palavra pelo prazo regimental de 20 minutos.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Gerson Camata.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senadora Lúcia Vânia, creio que o assunto que me traz a esta tribuna no dia de hoje é comum a todos os Srs. Senadores em qualquer Estado brasileiro, em qualquer Unidade da Federação. O problema que vou comentar na tarde de hoje é comum a todos nós. Trata-se da lamentável situação das rodovias federais, talvez com exceção do Distrito Federal, por conta da sua própria peculiaridade e do seu tamanho, e de São Paulo, porque boa parte da sua malha rodoviária é estadual e aquele Estado tem recursos suficientes... Este foi, talvez, o Estado brasileiro que mais aproveitou o processo da concessão de rodovias, melhorando-as substancialmente, mesmo à custa do pedágio. Entretanto, é melhor pagar para ter uma estrada de qualidade, que dê segurança para que se possa trafegar por ela, chegando ao fim da sua jornada com a vida intacta e a integridade física mantida.

Lamentavelmente, há dois lados extremamente negativos com relação às consequências da má conservação da malha rodoviária brasileira, em especial a malha rodoviária federal. O primeiro é porque ceifa milhares de vidas de brasileiros a cada instante, a todo dia, a cada mês, e a cifra, no final do ano, é assustadora. Fala-se muito na imprudência do motorista e em proibir a venda de bebida alcoólica nas rodovias, mas sabemos, Sr. Presidente, que a causa principal e maior dos acidentes rodoviários hoje no Brasil é a má conservação das rodovias.

São rodovias sem acostamento, rodovias sem sinalização, rodovias esburacadas, que obriga o condutor do veículo a desviar de verdadeiras crateras e ir de encontro ao veículo que vem em direção oposta. Em muitos casos, porém, não se trata mais de conservação das rodovias nacionais, mas de restauração por completo.

Lamentavelmente, essa situação também traz – e aí é o outro lado da questão – um prejuízo econômico muito sério, que significa dificuldade no escoamento da produção, que significa aumento nos custos do frete. Ou seja, é o impacto negativo na economia nacional em todos os Estados brasileiros. Falo que é o caso de todos os Estados brasileiros porque sei que isso é realidade e vou comentar sobre o meu Estado, a Bahia, Estado que tem a dimensão de um país como a França. A Bahia é do tamanho da França. São 570 mil quilômetros quadrados, e as rodovias que atravessam o nosso Estado prestam serviço a todo o País, não apenas à Bahia.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** (Bloco/PTB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Com muita satisfação, Senador Cafeteira.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** (Bloco/PTB – MA) – Nobre Senador César Borges, é lamentável que um país que pretenda desenvolvimento, em vez de cuidar das ferrovias, tenha acabado com elas. A última notícia que ouvi a respeito de construção de ferrovia foi no Governo José Sarney, da Norte-Sul. Com a rodovia, temos despesa com conservação, despesa com combustível que aumenta o frete. Uma empresa que quer ganhar dinheiro faz como a Vale do Rio Doce, que tem uma ferrovia que traz o minério da mina até o porto de São Luís. Isso é o ideal para este País. Os Estados Unidos tinham trens que transportavam os caminhões. Os caminhões não andavam nas rodovias. É assim que se faz o desenvolvimento. Aqui, o transporte marítimo acabou; só se viaja de navio no Brasil nas férias, a passeio. Era o nosso transporte normal. Nem todos têm necessidade de viajar de avião e então vão de carro, o que aumenta o risco, aumenta a despesa, aumenta tudo. Então, o Brasil, para se reencontrar, para buscar seu desenvolvimento, tem que pensar na ferrovia, na navegação de cabotagem, porque não temos condição de pagar as despesas com o transporte da produção até os centros consumidores. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> porque está fazendo um belíssimo discurso, exatamente criticando essa dificuldade que o Brasil tem porque não consegue fazer com que as ferrovias sejam realmente desenvolvidas para levar a produção do Brasil. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>! Fique registrado: se quisermos caminhar, temos que partir para a ferrovia. Em Londres, há o trem-bala. Você vai à Europa, há trem para todo lado. E o Brasil acaba com a ferrovia, que é o transporte mais barato.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Cafeteira, pelo seu aparte. V. Ex<sup>a</sup> conhece bem o assunto. Acho que houve um erro histórico no planejamento estratégico do País quando não investimos em ferrovias, uma vez que nossas distâncias são continentais, praticamente – nosso País tem essas dimensões –, e apoiamos todo o desenvolvimento e até a penetração para novas áreas do interior do Brasil, como o Centro-Oeste, baseado essencialmente na rodovia.

Entretanto, apenas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que há uma tendência mundial de incrementar o transporte rodoviário em detrimento do transporte ferroviário, lamentavelmente. Inclusive, encontrei isso na Espanha, em uma visita de trabalho que fiz ao Ministério dos Transportes espanhol. Eles disseram que estavam agora exatamente no momento em que iam fazer a priorização da ferrovia, porque estava havendo um crescimento muito grande

das rodovias, trazendo uma série de problemas. Entretanto, a rodovia é que permite que se trafegue a hora que se quiser. Você não precisa de horários. Pode-se ir com o próprio carro, a frequência de ônibus que trafegam nas estradas é quase que o horário ou mais do que o horário em algumas ligações; o caminhão não precisa fazer o transbordo, que é mais um custo e que, às vezes, demora também, o caminhão pode entrar nas cidades, nas pequenas e mesmo nas grandes. Há uma conveniência do uso do transporte rodoviário na Espanha, que vinha crescendo muito. O que o governo fez? Decidiu parar com isso, que não é bom para o país. Passou a priorizar os recursos públicos nas ferrovias, para deter esse hiper Crescimento das rodovias. Lamentavelmente, no Brasil não se faz isso. A realidade é que a nossa economia está sobre rodas, está baseada no transporte rodoviário. Agora, isso faz com que o Governo fique mais preocupado e invista mais em rodovias? Srs. Senadores, lamentavelmente, a resposta é não.

Senador Garibaldi Alves, V. Ex<sup>a</sup> foi Governador mais de uma vez, conhece a situação e sabe muito bem o que o Governo fez. Ele alardeou um programa de tapa-buracos, um programa emergencial. Ou seja, o dinheiro do brasileiro contribuinte foi pelo ralo, porque, tenho certeza, aquilo que foi empregado hoje não tem mais utilidade, não tem mais serventia, porque tapa-buracos, com volume alto de tráfego, com as chuvas, com o serviço que normalmente, Senador Cafeteira... Sou engenheiro civil e tenho que reconhecer: não se faz mais estrada como antigamente no Brasil porque não há controle de qualidade. O Senador Gerson Camata também deve saber disso.

O DNER deixou um cabedal de conhecimento técnico. Tinha pista experimental, fazia publicações que eram verdadeiros regulamentos e livros que guiavam os engenheiros civis, os rodoviários em particular. Simplesmente, tudo foi desestruturado, pois acabaram com o DNER e criaram o DNIT, que é uma sombra do que foi o DNER. Se estivesse aqui o Senador Eliseu Resende, que foi um grande Diretor do DNER, que muito realizou por este País... Era um órgão que primava pela qualidade, pela execução de serviços. Hoje, não! Porque, Senador Cafeteira, uma estrada projetada tem vida útil. Normalmente, calcula-se a vida útil de uma estrada de padrão de excelência elevado de, no mínimo, dez anos, ou cinco se for de nível médio, se for uma estrada de ligação dentro do Estado. Entretanto, hoje, as recuperações que são feitas não duram dois anos sequer. É dinheiro público jogado fora.

Senador Epitácio Cafeteira.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** (Bloco/PTB – MA) – Nobre Senador, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, quanto ao tempo de duração da estrada, eu posso dizer que sinto muito

orgulho de, no meu Governo no Maranhão, ter feito uma avenida para as praias, a Avenida dos Holandeses, que inaugurei em 1989 – já tem dezoito anos – e não tem nenhum buraco. Não tem um buraco, continua igual, com o mesmo asfalto que coloquei. Esse é um trabalho que a pessoa tem de fiscalizar, dar sub-base, dar base de tudo. Porque a estrada, por maior quantidade de asfalto que se coloque, se não tiver uma sub-base e uma base, vai-se derreter na chuva. E o povo se acostumou a chamar essas estradas de “estradas sonrisal”: choveu, espumou e acabou. Mas eu volto a dizer a V. Ex<sup>a</sup> que vão os pneus, o combustível, tudo isso em viagens que são praticamente transcontinentais, por exemplo, do Rio Grande do Sul ao Maranhão ou vice-versa. Então, não há condições de o produto chegar barato para o consumidor. É preciso que entendamos que só a ferrovia vai ajudar o povo brasileiro. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Também parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, porque a construção de uma estrada é uma obra de engenharia que requer estudos desde o subleito e, depois, o controle de qualidade na execução da sub-base, da base e do revestimento. Quer dizer, há uma série de etapas, em que, se não houver controle de qualidade de qualquer uma delas, com certeza, o resultado será desastroso para a estrada. Lamentavelmente, hoje, no Brasil, não se cultua mais o controle de qualidade na execução de obras rodoviárias.

Então, no Estado da Bahia, que tem dimensões de um país como a França, nós temos estradas como a BR-324, que é a principal rodovia do Estado, ligando Salvador à Feira de Santana, o principal pólo de ligação de rodovias federais do Nordeste brasileiro. Ali demanda não só a BR-324, mas a BR-116, em sua parte norte e sul. A BR-101 também termina levando o tráfego por Feira de Santana. A BR-242 termina levando o tráfego para Feira de Santana. E esse tráfego demanda a Salvador, a capital do Estado, para lá ser exportado, ser consumido.

Pois bem, a BR-324, uma rodovia de pista dupla, há muito tempo não recebe melhoria nenhuma. Este Governo já está no seu segundo mandato e não olha pelas estradas federais da Bahia.

São centenas de vidas, milhares, ceifadas na BR-324. O Governo depara-se com o seguinte dilema: “Não vou investir porque pretendo fazer uma PPP. Não faço a PPP porque posso investir”. E não sabe para onde vai. Estaria a BR-324 incluída numa parceria público-privada. Entretanto, essa parceria público-privada não é licitada. Não se vai a lugar nenhum, até porque a maneira como foi concebida é equivocada. Pretendia-se um tempo de concessão curto para o qual não haveria interessados porque seria um investimento elevado para um tempo de concessão curto. Previa-se,

também, a cobrança de pedágio sem os necessários investimentos, ou seja, o consumidor iria custear para que se capitalizasse a empresa e, depois, fariam os investimentos.

A BR-324 é o maior problema do Estado. A qualquer momento, com uma chuva maior, a estrada poderá entrar em colapso e toda a economia baiana irá sofrer.

Em segundo lugar, trato do problema da BR-116, que passa pelo Estado. É a antiga Rio/Bahia. Liga o Rio de Janeiro, passando pela Bahia, ao Nordeste. É a principal ligação, a principal rodovia de todo o Nordeste brasileiro. Pois bem, o trecho da BR-116, compreendido entre o rio Paraguaçu, que é o entroncamento com a BR-242, que demanda para o oeste da Bahia, deveria ser o escoadouro de toda a soja que sai do oeste para o Porto de Salvador, para o Porto de Aratu, para os portos que estão localizados na Baía de Todos os Santos. Pois bem, no trecho de Paraguaçu à cidade de Feira de Santana, um trecho de aproximadamente 75 quilômetros, com um volume de tráfego pesado e um traçado geométrico que é da década de 50, da época de Getúlio Vargas, de 1950, essa rodovia não tem uma melhoria sequer. Já deveria estar com as suas pistas duplicadas; já deveria ter tido a sua duplicação realizada. Resultado, o Governo Federal fica no mesmo dilema: prepara uma PPP, que não vai para licitação; pretende, Senador Gerson Camata, implantar seis estágios de pedágios, que vão desde Feira de Santana à divisa com Minas Gerais e apenas no sétimo ano é que se fará a duplicação. Ora, não vamos aceitar isso, o povo baiano não vai aceitar capitalizar uma empresa privada durante sete anos para depois ter a duplicação realizada. O Governo também não investe, o que poderia ser feito, porque o investimento não é elevado, são 75 quilômetros. Poderia fazer o investimento com recursos do próprio Orçamento-Geral da União.

Então, lamentavelmente, essa questão é um nó que o Governo não desata – nem faz a PPP nem faz investimentos com o Orçamento-Geral da União, e toda a Bahia está prejudicada.

Não vou, Sr. Presidente, sequer falar aqui – pelo menos, vou comentar, mas não fazer como pleito maior – das estradas federais que não estão, na Bahia, concluídas; têm trechos pavimentados em outros Estados e não os têm no Estado da Bahia. Cito o caso da BR-235, que sai de Aracaju e vai até Juazeiro: está pavimentada no Estado de Sergipe, mas não o está na Bahia. É uma luta antiga nossa levar pavimentação a Uauá e a Jeremoabo, cidades importantes do sertão baiano. A BR-020, Senador Mão Santa, que vem do Piauí em direção inclusive a Brasília...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Juscelino Kubitscheck, Senador César, imaginou a ligação Fortaleza–Brasília, passando pelo sul do Piauí e entrando na Bahia. A parte do Piauí o Tribunal de Contas da União mandou fechar, porque estava superfaturada, como também a adutora sudeste que traz água de Pernambuco para o Piauí e o Programa Luz Para Todos. Então, são esses problemas que estão travando, e que o Presidente Luiz Inácio falava tanto em estar travado... Mas são esses problemas de corrupção.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeço ao Senador Mão Santa pelo aparte.

Sr. Presidente, para concluir o nosso pronunciamento, essas rodovias que aqui citei foram agora incluídas no PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. Vamos cobrar permanentemente para ver a realização desses importantes investimentos para a Bahia. Se forem realizados, vamos aplaudir; se não forem realizados, vamos continuar cobrando e condenando um Governo Federal que não está à altura dos grandes desafios do desenvolvimento brasileiro, que passam por infra-estrutura, e que não consegue viabilizar nem PPP, nem investimento do Orçamento-Geral da União.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> tem mais um minuto para concluir.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Vou encerrar.

Acho que a obrigação de todos nós aqui é fazer as cobranças, que devem ser permanentes.

Tenho certeza que o atual Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, nosso colega, é um homem bem-intencionado. Tenho confiança na sua vontade de realização, na sua competência e na sua capacidade. Entretanto, não vejo, por parte do Governo, o apoio necessário que um setor tão importante como este, o Ministério dos Transportes, merece receber das autoridades que controlam o Orçamento da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gerson Camata. PMDB – ES) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador José Sarney, para uma comunicação inadiável.

Peço licença a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Sarney, para transmitir a Presidência ao Vice-Presidente, Senador Tião Viana, porque também sou orador inscrito.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve. Esta minha intervenção é um dever de consciência.

Esta Casa já ouviu, do Senador Eduardo Suplicy, um grande protesto contra o fechamento, na Venezuela, da RCTV. E agora venho também manifestar o meu protesto por esse fato. Sr. Presidente, a democracia é uma palavra, mas sobretudo, um estado de espírito. Quando começa a ser adjetivada, ela começa a decompõr-se. Quando se fala em democracias populares, quando se fala em democracia de qualquer natureza, evidentemente, neste momento, ela deixa de ser democracia para começar a decompõr-se.

Portanto, não acredito que se possa associar democracia somente a uma definição, por maior que ela seja, mas, sobretudo, pela prática, pelo estado de espírito. Não pode haver uma democracia na qual não exista instituição livre, instituição forte, basilar dela, como Congresso livre, forte e aberto; imprensa livre e sem restrições.

No momento em que o Governo tem o poder de silenciar qualquer órgão de oposição, a qualquer título, passo a temer o que seja o conceito de democracia nesse País.

Quando Presidente da República, quando começamos a integração latino-americana com Raúl Alfonsín, o que primeiro nos preocupou foi a cláusula democrática, que visava restaurar a democracia no continente. Essa democracia não pode de nenhuma maneira entrar em um processo de involução. Por isso a nossa preocupação, o nosso protesto contra o que ocorre na Venezuela: o fechamento da maior estação de televisão daquele País.

Um dos orgulhos que trago na vida, Sr. Presidente, foi o dia em que deixei a Presidência. Desci para despedir-me do Sindicato de Jornalistas que cobria o Palácio do Planalto. O Presidente do Sindicato era o Sr. Bartolo, de *O Estado de S. Paulo*, o qual estava sentado a uma máquina de escrever – naquele tempo, não existia ainda computador – e me disse: “Senhor Presidente, o senhor pode sair sabendo que eu aqui não recebi nem autocensura, porque sabia que existia um governo democrático no País”. Nem ele se julgava no dever de autocensurar-se ao escrever. Portanto, é assim que se processa uma democracia, e não com medo, com o fechamento dos órgãos que podem servir à opinião pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, queria apenas fazer um adendo, pode até ser um *link*. Amanhã, completam-se 30 dias do falecimento do jornalista Octavio Frias e, às 17 horas, será rezada uma missa encomendada pelos seus amigos, dentre os quais eu. Solicitaria a todos os Senadores que pudessem comparecer a esse ato que o fizessem para

homenagearmos também a liberdade de imprensa, por intermédio de Octavio Frias.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador José Sarney, a Presidência encaminhará o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz neste momento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que, tenho certeza, terá todo o interesse em refletir, debater e adotar o encaminhamento pertinente sobre o tema que V. Ex<sup>a</sup> aborda.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno. A seguir, falarão a Senadora Ideli Salvatti e o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, há dois anos, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 46. Essa Emenda Constitucional, aprovada depois de amplo debate na Câmara e aqui no Senado, excluía de propriedade da União as ilhas continentais internas que fossem capitais de Estado. Portanto, a Ilha de Vitória, a de São Luís e a de Santa Catarina. Por que isso e por que a Emenda?

Há uma instituição do Brasil que devia ter sido abolida ainda no Império, e não o foi, que são os chamados terrenos de Marinha, que prejudicam, atrapalham o desenvolvimento urbano de todas as cidades litorâneas do Brasil. A Bahia sente esse problema, o Espírito Santo sente o problema. Em Vitória, nós chegamos ao cúmulo de ter uma praça federal. É a única praça federal do Brasil, porque está em um terreno de Marinha, portanto uma praça da União, do Governo Federal. Então, há uma praça federal em Vitória. Ela é até um ponto de atração turística lá.

E nós aprovamos, então, a Emenda Constitucional que excluía os terrenos da Ilha de Vitória, da Ilha de São Luís e a de Santa Catarina de propriedade da União. Portanto, essas três Ilhas ficaram fora das cobranças do SPU e das taxas de Marinha.

Embora possa parecer piada, o que vou dizer é verdade: o SPU disse que não ia cumprir a Emenda Constitucional. E não cumpriu. Quer dizer, um órgão do Governo Federal, de terceiro escalão, declara que não vai cumprir determinação prevista em uma emenda constitucional. E não cumpre. E ninguém toma uma providência.

O Congresso Nacional, o Governo, o Poder Executivo, ninguém tomou providência. E o SPU não cumpriu

a Emenda Constitucional. Pronto! Julgou-se no direito de interpretar a emenda a seu bel-prazer, prejudicando também a Bahia, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Semana passada, em Vitória, a Juíza Federal Maria Cláudia Allemand, da 5<sup>a</sup> Vara Cível Federal, deu ganho de causa a uma ação impetrada pelo Ministério Público Federal, dois anos depois, baseada na Emenda Constitucional nº 46, que exclui do rol de bens da União as ilhas costeiras que sediam os Municípios de Vitória, de São Luís e de Florianópolis. Devido à legislação que limita o âmbito de atuação do juiz, a decisão só é válida para a capital do Espírito Santo.

Esperamos que, com recursos que certamente serão interpostos, a decisão seja julgada pelos Tribunais Superiores e a Emenda Constitucional, aprovada por unanimidade na Câmara e no Senado, venha a ser cumprida dois anos após sua aprovação.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, penso que deveríamos ter aqui um órgão destinado a obrigar, pelo menos, o cumprimento da Constituição no Brasil, porque o Executivo aprova uma emenda e alguém do terceiro escalão do Governo diz que não vai cumpri-la. Isso é muito interessante e, aliás, triste.

Esta Emenda Constitucional foi promulgada no dia 5 de maio de 2005, tendo entrado em vigor na data da publicação. Mas a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) ignorou por completo a operação que acabava com os terrenos de Marinha situados em Municípios que fossem capitais de Estado e continuou cobrando as taxas.

Juristas eminentes vêm se pronunciando, há tempos, contra a existência desses terrenos de Marinha.

Não há, dizem eles, consistência jurídica capaz de justificar a classificação com bens nacionais dessas faixas territoriais junto ao Atlântico. Muito menos há sentido em que União detenha o domínio de territórios integrantes dos Municípios localizados dentro de ilhas costeiras.

Vejam V. Ex<sup>a</sup>s que estamos falando de uma legislação arcaica que vem desde 1831. São áreas consideradas terrenos de Marinha as localizadas a 33 metros da linha de preamar de 1831. A linha de preamar de 1831 já desapareceu há muito tempo. Ninguém tem memória. Naquele tempo não havia satélite nem mapamentos. Então, a causa para se cobrar essa taxa da União inverte, porque não existe mais a linha de preamar de 1831. Esse trecho era representado pela distância de um tiro de canhão na época. Decidiu-se que o tiro de canhão fixaria essa distância. Hoje, um canhão atira a uma distância muito maior, e não apenas a 33 metros. Portanto, o fato gerador do tiro de canhão também deixou de existir, mas a União conti-

nua asfixiando o desenvolvimento urbano das cidades costeiras do Brasil com essa taxa da SPU.

Sr. Presidente, a decisão da ilustre Juíza Federal Drª Maria Cláudia Allemand faz com que a Emenda Constitucional por nós aprovada seja obedecida pela Secretaria de Patrimônio da União. Por enquanto, apenas na Ilha de Vitória. É necessário que haja um organismo para zelar pela obediência à Constituição, sempre que for aprovada uma emenda constitucional.

Se uma autoridade se rebela e diz que não vai obedecer a uma emenda constitucional aqui aprovada, imaginem os cidadãos! Quem vai obedecer a qualquer emenda constitucional ou a algum artigo da Constituição se o próprio Governo não obedece?

É essa a exortação que eu queria fazer, cumprimentando a Juíza pela sua decisão perfeita e íntegra, no sentido de fazer com que se cumpra a Constituição do Brasil. Foi necessária uma sentença da Juíza; do contrário, não se cumpriria a Constituição. Parece piada, mas esse fato ocorreu e está ocorrendo no Brasil nos dias de hoje.

Obrigado a V. Exª pela tolerância, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT e Bloco de Apoio ao Governo.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sei que teremos uma tarde com pronunciamentos extremamente importantes que dizem respeito à institucionalidade e ao andamento dos trabalhos do Senado da República. Mas eu não poderia deixar de fazer o registro de que hoje é o dia internacional dedicado a ações voltadas à saúde da mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materno-Infantil.

Participei, pela manhã, de uma solenidade na Universidade Federal de São Paulo, na Faculdade de Medicina, em que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, juntamente com o Ministro José Gomes Temporão e a Ministra Nilcéa Freire fizeram o anúncio de uma série de medidas para propiciar avanços na saúde da mulher e da redução da mortalidade materno-infantil.

Entre as medidas anunciadas pelo Presidente está o desconto de até 90% nos preços de preservativos, anticoncepcionais injetáveis, pílulas de baixa dosagem de hormônios e minipílulas (para uso de lactantes). Esses produtos serão vendidos por farmácias conveniadas ao programa federal Aqui Tem Farmácia Popular. São 3,5 mil farmácias em todo o Brasil que já

estão conveniadas a este programa, vendendo medicamentos com até 90% de redução nos preços.

A segunda medida é o aumento na quantidade de contraceptivos gratuitos nos postos de saúde de 20 milhões para 50 milhões de cartelas por ano de pílula combinada e de 1,2 milhão para 4,3 milhões de ampolas do injetável.

Abertura de uma linha de financiamento para pequenas reformas e aquisição de equipamentos para maternidades que prestam serviços ao SUS totalizando R\$30 milhões.

O quarto item é a inclusão da morte materna no sistema de detecção de emergências epidemiológicas, obrigando a notificação do óbito às Secretarias Estaduais de Saúde em até 24 horas. Os dados, encaminhados ao Ministério da Saúde, ajudariam na elaboração de políticas públicas de combate à mortalidade materna.

O quinto item é o lançamento de uma campanha publicitária estimulando o planejamento familiar.

O sexto é a distribuição de material educativo sobre os diferentes métodos de contracepção para escolas, centros comunitários, unidades do Programa Saúde da Família e outros postos assistenciais e de saúde.

Por último, a expansão do Programa de Humanização do Atendimento – HumanizaSUS, que passa a incluir o Programa Maternidade Amigas da Mulher.

Por isso, Presidente Tião Viana, médico dedicado à saúde – e saúdo o Presidente Renan, que chega neste momento ao plenário do Senado – não poderíamos deixar de dar conta dessas medidas importantíssimas para todos nós homens e mulheres, principalmente nós mulheres, que entendemos essas ações de ampliação na rede pública de saúde do SUS pela redução da mortalidade materno-infantil. Estou muito orgulhosa por ter sido a autora da lei que garante o acompanhamento durante o parto e o pós-parto para as mulheres no Sistema Único de Saúde, Lei 11.108, que faz parte de todas essas medidas que, no dia de hoje, o Presidente Lula ampliou, dando condições para que homens e mulheres possam fazer o seu planejamento familiar e melhorando as condições de saúde com a redução da mortalidade materno-infantil.

Era isso, Sr. Presidente, e agradeço a oportunidade de poder me manifestar.

*Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srªs Deputadas e Srs. Deputados, Presidente Michel Temer, é com sentimento de indig-

nação e constrangimento que falo ao Senado Federal e à Nação. Nunca pensei nem desejaria jamais fazê-lo para rasgar minha alma e tendo de revelar segredos sagrados do que de mais pessoal se possui, que é a família, para defender-me de uma infâmia, de um pseudo-escândalo, sobre minha vida pessoal.

Pessoal, sim. Estou aqui para provar, demonstrar, exibir e reiterar que se trata de uma questão pessoal.

Indignação, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque ninguém teria outro sentimento senão esse, ao ver-se constrangido a violar sua privacidade com risco e perigo de atingir os entes que lhe são mais caros e a confessar pecado, o que somente se deveria fazer no confessional, para pedir perdão e receber penitência.

Infelizmente, minha confissão será aqui, sem a proteção à qual eu teria direito como pessoa e como cidadão vivendo numa democracia cuja Constituição assegura, como cláusula pétreia, a privacidade de todos.

Leio, para reavivar a memória de todos os Senadores e Senadoras, o inciso X do art. 5º, texto excepcional e tão bem redigido pelo grande Afonso Arinos, que devia proteger a família com um manto sagrado e não se transformar numa peça de ficção com sua violação constante, numa destruição do Estado de Direito: "São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas."

Meu outro sentimento, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é o constrangimento ao qual submeto meus Colegas Senadores e Senadoras, vendo-me nessa posição de expor a minha vida íntima e pessoal.

Quero, antes de mais nada – porque tentei desfazer esse cenário até agora –, e na presença da minha mulher, Verônica, pedir sinceras desculpas a ela, aos meus filhos e a toda a minha família. A presença dela neste Senado hoje é consequência de uma decisão dela. Foram várias as minhas insistências para que ela aqui não comparecesse num momento tão triste de nossa história, da história de nossa família.

Não quero, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, misturar esta tentativa de escândalo aos casos de corrupção que estão sendo investigados, nem atribuí-la à ação de meus adversários no meu Estado e aqui. Por outro lado, não quero debitar a uma parte da imprensa. Trata-se de uma ignomínia a que fui submetido, em torno da qual padeci durante os últimos três anos.

Confesso – e peço a atenção da Casa – que tive uma relação que me deu uma filha. Como todos os casos de paternidade não programada, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, episódios como esse geram contendas que, muitas vezes, como ocorreu, terminam nas Varas de Família.

Não fui a esse calvário. Assumi como pai minhas responsabilidades.

Revelo que, logo que tive conhecimento da gravidez, impossibilitado de fazê-lo pessoalmente, em virtude da circunstância que se impunha, pedi a um amigo que intermediasse o meu apoio.

Meu comportamento, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, baseou-se em dois pontos:

- 1) Assumir a paternidade e não me esquivar dos meus deveres;
- 2) Dar assistência à gestante em suas necessidades.

Lamento, meus eminentes Colegas, que a vida pública brasileira tenha se amesquinhado a tal nível que eu tenha de descer a essas minúcias perante o Senado Federal, onde sempre tratamos de temas mais elevados e de interesse público.

Voluntariamente, reconheci a paternidade, conforme escritura pública registrada no Cartório do 2º Tabelão de Notas, em 21 de dezembro de 2005. O documento está à disposição. Este documento prova que não fui à minha responsabilidade.

Desde então, passei a pagar pensão de R\$3 mil. Nos dois primeiros meses – dezembro de 2005 e janeiro de 2006 –, o pagamento deu-se por cheques nominais do Banco do Brasil, ambos compensados na Conta nº 103.921/9, do Unibanco, cuja titular é mãe, a representante legal da beneficiária, conforme atestam os documentos de nº 02.

Tudo na minha vida, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é assim: registrado minuciosamente.

Esses documentos estão à disposição e, por si só, desmentem que terceiros teriam pago a pensão por mim até dezembro de 2006. A partir de fevereiro de 2006, o pagamento de R\$3 mil mensais passou a ser deduzido dos meus subsídios de Senador, descontado em folha do Senado Federal. Esse documento, bem como os demais à disposição dos Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, comprovam o que estou dizendo. É uma prova irrefutável, uma prova documental.

Anteriormente a essas datas, prestei assistência à gestante em valor maior, em torno de R\$8 mil mensais, até o reconhecimento da paternidade, conforme os repasses para a beneficiada.

Além disso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, honrei com meus próprios recursos o aluguel de uma casa, entre 15 de março de 2004 e 14 de março de 2005. Posteriormente, arquei com o aluguel de um apartamento, entre março e novembro de 2005, para a gestante.

Em dezembro de 2005, como já disse, reconheci a paternidade, assumi a responsabilidade legal de alimentos. Os valores despendidos são meus. Repito: meus!

Nunca misturei o público com o privado, como tentaram insinuar. Os recursos estão todos – todos! – devidamente declarados em meu Imposto de Renda, bem como a própria pensão alimentícia. Minhas declarações de renda comprovam minhas afirmações, que já são entregues anualmente ao Senado Federal. Todas as despesas são absolutamente compatíveis com minha renda declarada, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, oficialmente.

Têm a obrigação de falar, Deputado Michel Temer, aqueles Srs. Líderes que não têm o direito nem podem calar. Impus-me um silêncio doloroso e indignado nos últimos dias, mas agora é hora de repor a verdade, de refutar a mentira, de enterrar a insídia. E assim o faço em razão da dignidade da função que exerço, de Presidente do Senado Federal, que nunca envergonhei e jamais envergonharei. Quando me agride, ferem também uma das mais altas Instituições nacionais. Quando me miram, atingem a Instituição.

Neste calvário, regido por mãos que atiram pedras e se escondem, encontrei amparo nas reflexões do ex-deputado e brilhante filósofo Roland Corbusier, um libelo que está completando 52 anos, mas cuja atualidade é desconcertante. Diz ele:

“Essa mania de denunciar, de acusar, de julgar e de condenar antes de ouvir a defesa dos acusados; essa obsessão do inquérito, da devassa; essa complacência do escândalo, na publicação do escândalo, esse gosto de comprometer e desmoralizar o Poder Público, os homens que o exercem ou que aspiram a exercê-lo; essa precipitação, essa leviandade em atacar e condenar sem o menor respeito pela justiça e pela verdade; essa sofreguidão, essa impaciência em fazer justiça com as próprias mãos, em dizer a última palavra a respeito de pessoas e de assuntos em debate; essa atitude moralista e farisaica, pretensiosa e auto-suficiente é uma atitude que, a prazo longo, se revela a mais nociva à formação política e mesmo à formação moral do País. Porque é impossível – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, continuava o Deputado citado – dissociar, na acusação, na agressão aos homens públicos, aos homens que exercem o poder, os próprios homens, enquanto indivíduos, dos cargos que ocupam e da função que exercem.”

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além de assumir minhas obrigações financeiras, fiz muito mais, muito mais.

Disponibilizei ainda de minhas reservas – repito: de minhas reservas, de minhas finanças – um fundo

de R\$100 mil, para garantir as despesas futuras com educação e desenvolvimento cultural da criança.

Indago a V. Ex<sup>as</sup>: precisaria eu recorrer a expedientes outros imputados à minha pessoa?

Surgiu o pedido de aumento da pensão, que eu vinha pagando, de R\$3 mil, além do fundo de educação já constituído.

Poucas pessoas de minha estrita relação pessoal, além dos advogados, compartilhavam dessas agruras. Uma delas era Cláudio Gontijo, de quem sou amigo há mais de 20 anos, quando nem sequer cogitava trabalhar na empresa em que trabalha.

O fato de trabalhar para a empresa Mendes Júnior nenhuma relação, absolutamente nenhuma relação, tem com o assunto. Ele era a pessoa para fazer a interlocução entre as partes, uma vez, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que tinha amizade com a mãe da criança.

Não nego e não renego minhas amizades. Serve para este episódio e para todos os outros episódios de minha vida.

As matérias jornalísticas derivam de especulações políticas do que estaria no processo. Não passam – já disse e queria repetir – de ilações e interpretações perversas.

Vamos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recapitular os fatos:

Reconheci a paternidade, e o fiz, como disse, por iniciativa minha. Fui eu o autor do reconhecimento. Repeito: assumi minhas responsabilidades como pai. Não esperei nem procurei negar. Está aqui a certidão.

Ofertei alimentos em 23 de dezembro de 2005, conforme Processo nº 2005.01.1.149433 – 2, que tramitou na 4<sup>a</sup> Vara de Família do Distrito Federal, que é o Documento nº 5 – mais uma prova, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, da minha conduta correta. Antes e durante a gestação, repito, arquei com as despesas necessárias com os meus recursos.

Ao Cláudio Gontijo peço desculpas pela exposição do seu nome, agradecendo, uma vez mais, pelo cumprimento de um dever de amizade.

Finalmente, na audiência do último dia 25, fizemos um acordo em juízo e acertamos a pensão, encerrando assim esse doloroso episódio de minha vida pessoal.

Essa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é a verdade. Todos os recursos foram pagos por mim, foram meus, são recursos meus, são recursos próprios, para os quais tenho condições, de acordo, repito, com minhas declarações de Imposto de Renda, que, mais uma vez reitero, estão à disposição de V. Ex<sup>as</sup>.

Estão aqui todos os documentos atestando meus rendimentos, as quantias que me possibilitaram arcar

com as despesas, também declaradas em juízo, e outras necessidades que supri.

Esse é o falso escândalo que a Nação, estarcida, acompanha.

Não se pode avaliar o que significa a repercussão dessas especulações sórdidas na vida íntima das pessoas, a corrosão que implica na vida das famílias, da mulher, dos filhos e, principalmente, da criança, que tem direito a viver sem traumas.

Não tenho, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, repito, nenhuma relação com a Construtora Mendes Júnior, e essa ilação que foi feita não indica nenhuma conduta minha que implicasse benefício, apoio ou qualquer outra forma de favorecimento. Não tenho relação também com os administradores dessa empresa.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lamento novamente o constrangimento que lhes estou causando. Mas não poderia ser diferente.

Hoje, a vida pública transformou-se num alvo permanente de suposições, mentiras, difamações, calúnias, que, sem a menor responsabilidade, são propagadas sem que as pessoas tenham qualquer meio de defender-se diante da avassaladora ação de parte da mídia, que constrói, deforma e expõe pseudofatos como verdades definitivas.

O que quero, mais uma vez, é denunciar essa ignomínia, essa invasão da minha vida privada, daquilo que é mais sagrado na construção da sociedade, que é a família.

Já tinha, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, preparado esse pronunciamento quando fui vítima de infâmias provincianas.

Vejam a que ponto chegamos neste teatro de absurdos!

A única novidade é que as mesquinharias passaram a interessar também a outros. Por essas inverdades, já processei mais de dez vezes um jornaleco local, que até foi obrigado a mudar de nome para fugir da Justiça.

Foi divulgada suposta omissão patrimonial no Imposto de Renda. Eis aqui novamente a verdade, nada além, nada aquém da verdade: Imposto de Renda de 2004, ano-calendário 2003. Está aqui o documento! Eis mais uma prova, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de que não decepcionarei V. Ex<sup>as</sup>s. São documentos oficiais contra afirmações inteiramente equivocadas: Fazenda Novo Largo, com todos os detalhes e informações: de quem, como e quando adquiri a propriedade. Está aqui, no meu Imposto de Renda.

Minhas senhoras e meus senhores, continuarei fazendo o que fiz em todos os meus mandatos: trabalhando por Alagoas, trabalhando pelo Brasil.

Fiz bastante pelos alagoanos. Lamento não ter conseguido fazer mais. Vou, até os últimos dias do meu mandato, trabalhar por novos investimentos para o meu Estado.

Não vou me omitir como Senador de Alagoas. É minha obrigação para com o Estado que tenho a honra de representar neste Senado Federal.

Não adianta. Não me intimidarei. Trabalhar para obter investimentos públicos ou privados para o desenvolvimento econômico e social é dever intransferível de todo Parlamentar no Brasil e no mundo.

Senhoras e senhores, é triste para a política brasileira que o Presidente do Senado Federal venha, nesta condição, explicar uma ação de alimentos, comentar a privacidade de sua vida pessoal.

Regredimos. Há dois mil anos, a política era feita de casos pessoais. Não existia o Estado moderno. A violência e o primarismo tomavam conta dos homens. Era só vida pessoal.

Ressuscitamos, infelizmente, esses tempos e seus temíveis métodos. Tempo em que, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Cícero já condenava essa prática, que hoje repetem no Brasil, que, para amedrontar o Senado romano, colocava nas ruas inscrições em que se dizia dos Senadores: “– Adúlteros, assassinos, sedutores, libertinos, ladrões!”

Era a decadência da República Romana. Agora se vê a sórdida tentativa de restaurar esses tempos no Brasil.

Mas é o mesmo Marco Túlio Cícero quem diz que “o que mais desperta admiração na alma dos homens é a justiça”.

Nunca é demais repetir as lições de Rui Barbosa, o Patrono desta Casa:

Se alguma coisa divina existe entre os homens, é a justiça..., mas, para que a Justiça venha ser essa força, esse elemento de pureza, esse princípio de estabilidade, é preciso que não se misture com as paixões da rua ou com as paixões do governo, seja a justiça isenta, a justiça impassível, a soberana justiça, a congênita entre nós, entre os sentimentos sublimes à religião e à verdade.

O que peço a todos os Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup>. Senadoras, nesta hora, é justiça e respeito por minha família. Sou responsável por meus atos e por eles respondo pessoalmente.

V. Ex<sup>as</sup>s não terão em mim nenhuma surpresa, absolutamente nenhuma surpresa. Tudo que tenho, tudo que faço, por eles responderei.

Quaisquer que sejam os novos ataques, exporei as informações uma a uma, até que os ataques es-

peculativos sejam vencidos em nome do Senado do País, da liberdade, da sociedade e de nosso bem supremo, a democracia.

Srs e Srs. Senadores, fora do campo pessoal, reafirmo, como Presidente do Senado Federal, meu compromisso de apoio integral a qualquer investigação dentro da lei, especialmente pelo Congresso Nacional, sobre todas as denúncias que envolvam as relações de empresas e empresários com o Poder Legislativo e com o Poder Executivo. Já disse isso e quero repetir nesta oportunidade.

Esse debate, sim, é produtivo e fundamental para o País, porque esse, sim, diz respeito às instituições e, mais ainda, diz respeito ao interesse público, à democracia e ao Brasil. Muito obrigado. (Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR RENAN CALHEIROS EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**2º TABELIAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 046192  
Livo: 1974  
Folha: 092

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO  
SRTV/SUL - Q. 701/CONJ. I - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND - 09300-000 - BRASÍLIA - DF  
Fone: (61) 3225-2760 - Fax: (61) 3225-7222/3223-4715 - E-mail: oficio2@uol.com.br - CEP: 70340-906 - BRASÍLIA - DF

DR. RAMIL SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

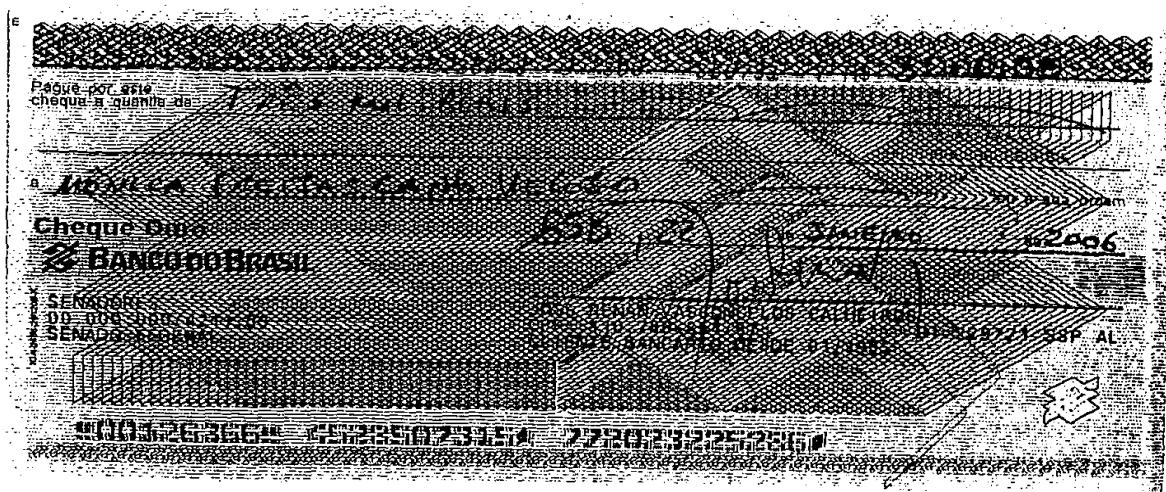


**ESCRITURA PÚBLICA DE RECONHECIMENTO DE  
PATERNIDADE QUE FAZ JOSÉ RENAN VASCONCELOS  
CALHEIROS, NA FORMA ABAIXO.**

S A I B A M- quantos esta virem que aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (21/12/2005), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**, brasileiro, parlamentar, casado com Maria Verônica Rodrigues Calheiros, portador da cédula de identidade RG nº 229.771-SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob nº 110.786.854-87, residente e domiciliado na SQS 309, Bloco C, Ap. 601, Asa Sul, Brasília-DF, filho de Olavo Calheiros Novais e de Iyanilda Vasconcelos Calheiros, reconhecido e identificado como o próprio, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, pelo comparecente me foi dito que do relacionamento ocasional mantido com Mônica Canto Freitas Veloso, nasceu no dia 11/07/2004, uma criança do sexo feminino, registrada com o nome de **MARIA CATHARINA FREITAS**, conforme Certidão de Nascimento lavrada no 1º Ofício de Registro Civil e Casamento desta Capital, às fls. 480, do Livro A-365, Termo 217669. Que, tendo obtido recentemente a comprovação de ser a referida menor sua filha, reconhece-a solenemente como tal, para todos os efeitos da Lei, permanecendo a menor com o mesmo nome, ou seja, **MARIA CATHARINA FREITAS**. Que, o presente reconhecimento é feito em observância ao disposto no Artigo 227, Parágrafo 6º da Constituição Federal. O ora Comparecentre atribui a presente para fins fiscais o valor de R\$776,55 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), tendo sido recolhido os emolumentos no valor de R\$54,35, pela guia nº 93.793. E de como assim o disseram, me pediram e lhes lávrai a presente, que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Escrevente Notarial, Jayrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino. (aa) **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**, **GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA**, NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

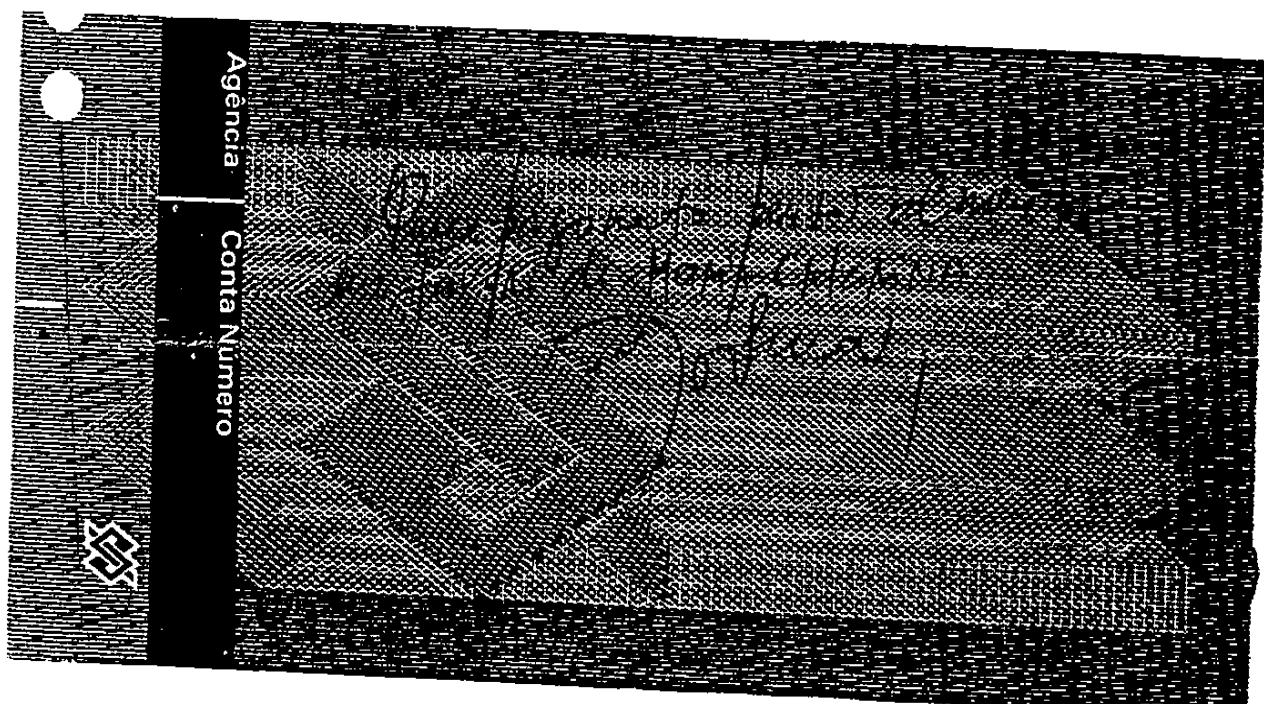
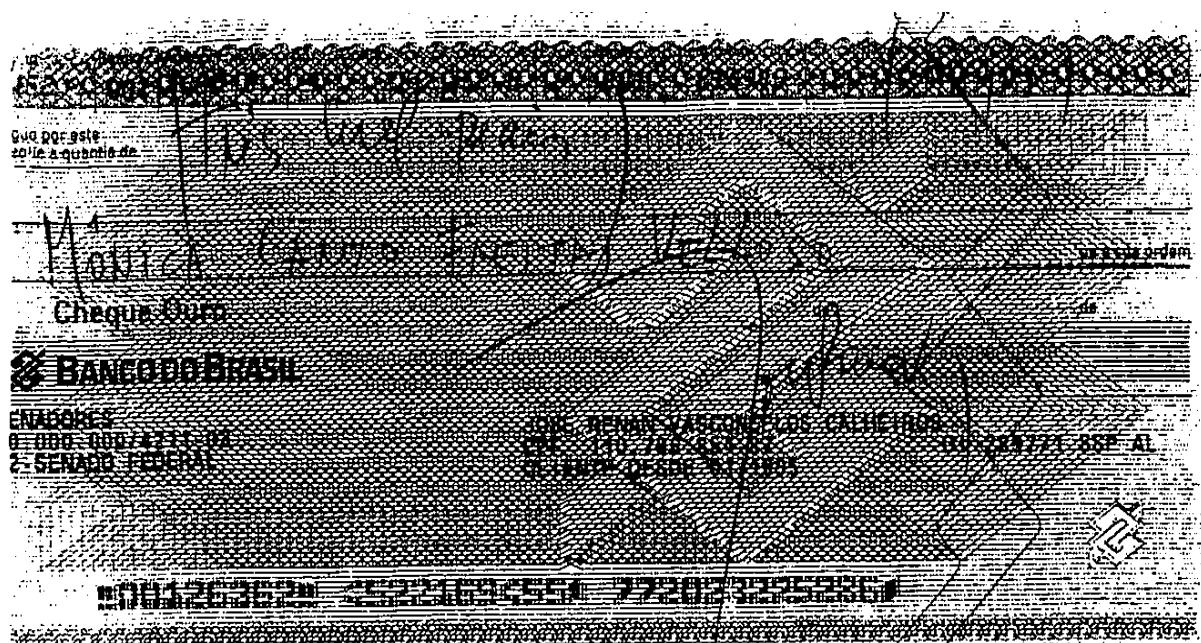
EM TESTEMUNHO( ) DA VERDADE.

*Luiz Carlos Schonarth*  
Escrevente Notarial Autorizado  
então do 2º Ofício de Notas e Tabelião  
Brasília - DF



MONICA CANTO FREITAS VELDSD  
CPF 463 777 896 - 87

UNIBANCO SA  
Deposito em conta corrente - cheque  
lor da operacao .....:\*\*\*\*\*3.000,00  
encia emitente: 1705 Agencia do cliente: 0506  
mero da conta: 103921-9 Num.Doc.: 0634478  
me : MONICA CANTO FREITAS VELDSD  
ta : 25/01/06 Hora : 13:06:24  
ntrole do banco: P382114#63447801705039#



UNIBANCO  
AUTO ATENDIMENTO

DEMONSTRATIVO DE DEPOSITO  
EM CONTA CORRENTE

EMISSAO: 22/12/05 HORA: 09:50  
LOCAL : 0507 TERMINAL: 05050701  
NSU : 271469 CONTROLE: 00215052

NOME : MONICA CANTO FREITAS VELOSO  
AGENCIA/CONTA: 0506/103921-9

---

NUMERO DO ENVELOPE : 886533608-8  
VALOR EM CHEQUE : 3.000,00

---

A REALIZACAO DA OPERACAO FICA  
CONDICIONADA A CONFERENCIA DOS  
DOCUMENTOS E VALORES. SE EXIS-  
TIR DIFERENCA ENTRE O VALOR  
INDICADO NA MAQUINA E O VALOR  
CONTIDO NO ENVELOPE, SERA LAN-  
CADO O VALOR ENCONTRADO.  
DEPOIS DO HORARIO DE EXPEDIEN-  
TE BANCARIO, ESTA OPERACAO  
SERÁ CONSIDERADA COMO REALIZA-  
DA NO PRIMEIRO DIA UTIL  
SEGUINTE.

---

PARABENS, VOCE TEM 100% DE DESCONTO NAS  
PRINCIPAIS TARIFAS NESTE MES DE  
DEZEMBRO/2005. APROVEITEI  
E O UNIBANCO ENSINANDO VOCE A ECONOMIZAR

---

O UNIBANCO DESEJA A VOCE E SUA FAMILIA  
BOAS FESTAS E UM FELIZ 2006 !

Dados do Servidor		NOME		VÍNCULO	
MATRÍCULA	140779	NOME LOTAÇÃO		1	
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS					
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	Senado Federal/GSRCAL	NOME LOTAÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Gabinete do Senador Renan Calheiros				PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO	AGÊNCIA	C/C PGT	CPF	PS/PA/SP	DP/IE
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700	*****
NÍVEL/REF:		CARDO			
SN01 SENADOR					
DESENHO:	ÓRGÃO EMISSOR	AL	UF	ADMISSÃO	NAÚCIMENTO
229771	SSP			01/02/1995	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		02/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		02/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		02/2006	3.180,00	
548	GBUI	CONTRIBUIÇÃO : 016/999	02/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 016/036	02/2006		2.759,96
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	02/2006		3.091,33
890	INSS	11,00%	02/2006		293,50
898	IRPF		02/2006		2.064,59

BRUTO 12.720,00	DESCONTO 8.257,08	LÍQUIDO 4.462,92
ENCARGO PATRONAL 2.671,20		VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES

Dados do Representante					
MATRÍCULA	NOME				
4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO				
BANCO	AGÊNCIA	CCP/POTO	IDENTIDADE	CPF	
409	D5061	1039219		468.777.896-87	
Dados do Beneficiário					
MATRÍCULA	NOME				
				NASCIMENTO	
DATA DA PENSÃO	DATA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO			
Dados do Beneficiário					
MATRÍCULA	NOME				
7	MARIA CATHARINA FREITAS				
Dados do Alimentante					
MATRÍCULA	NOME				
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS				
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	NOME / LOTAÇÃO				
Senado Federal	PARLAMENTAR / PENSÃO ALIMENTÍCIA				
ANUÁRIO:	CARGO				
SN01	SENADOR				
IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO	NASCIMENTO	
			01/02/1995		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	02/2006	3.091,33	

BRUTO 3.091,33	DESCONTO *****	LÍQUIDO 3.091,33
	ENCARGO PATRONAL *****	VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES
-------------

Dados do Servidor		HOME		VÍNCULO	
MATRÍCULA	NOME			1	
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS				
ONDE/ LOTAÇÃO	NOME LOTAÇÃO			TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal/GSRCAL	Gabinete do Senador Renan Calheiros			PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO	AGÊNCIA	CCP PTO.	OFF	RESAEP	OP.R.
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700	*****
NIVEL/RET.	CARGO				
SN01	SENADOR				
IDENTIDADE	SSP	ONDE EMISSOR	AL	ADMISSÃO	NASCIMENTO
229771				01/02/1995	

CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		03/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		03/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		03/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	02/2006		111,57
548	GBUI	CONTRIBUIÇÃO : 017/999	03/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 017/036	03/2006		2.759,96
734	Dif Compensada		02/2006		117,53
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	03/2006		3.091,33
880	INSS	11,00%	03/2006		293,50
898	IRPF		03/2006		2.064,59

BRUTO	12.720,00	DESCONTO	8.486,18	LÍQUIDO	4.233,82
		ENCARGO PATRONAL	2.671,20	VALOR F.G.T.S.	*****

OBSERVAÇÕES
-------------

<b>Dados do Representante</b>						
MATRÍCULA	NOME					
4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO					
BANCO	AGÊNCIA	OC/PGTO	IDENTIDADE	CPF		
409	05061	1039219		468.777.896-87		
<b>Dados do Beneficiário</b>						
MATRÍCULA	NOME					
					NASCIMENTO	
INÍCIO DA PENSÃO	FIM DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO				
<b>Dados do Beneficiário</b>						
MATRÍCULA	NOME					NASCIMENTO
7	MARIA CATHARINA FREITAS					
<b>Dados do Alimentante</b>						
MATRÍCULA	NOME					VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHERROS					1
ONDE / LOTAÇÃO	NOME LOTAÇÃO				TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal					PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA	
MATRÍCULA	CARDO					
SEN01	SENADOR					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO		NASCIMENTO	
			01/02/1995			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>INF.</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>PAGAMENTOS</b>	<b>DESCONTOS</b>	
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	03/2006	3.091,33		
<b>BRUTO</b>		3.091,33	<b>DESCONTO</b>	*****	<b>LÍQUIDO</b>	
					3.091,33	
			ENCARGO PATRONAL	*****	VALOR F.G.T.S.	
					*****	

OBSERVAÇÕES

Dados do Servidor		NOME		VÍNCULO	
MATRÍCULA	140779	NOME		1	
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		NOME LOTAÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal/GSRCAL		Gabinete do Senador Renan Calheiros		PARLAMENTAR/ATIVO	
BANCO	001	AGÊNCIA	26360	CC PTO.	002322528
CPF			110.786.854-87		PIS/PASEP
INSCRIÇÃO	SN01		CARGO		OP. IR.
DEPÓSITO	SSP		ÓRGÃO EMISSOR	AL	ADMISÃO
				UF	NASCIMENTO
					01/02/1995

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		04/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		04/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		04/2006	3.180,00	
548	GBU	CONTRIBUIÇÃO : 018/999	04/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 018/036	04/2006		2.759,96
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	04/2006		3.091,33
880	INSS	11,00%	04/2006		293,50
898	IRPF		04/2006		2.064,59

BRUTO	12.720,00	DESCONTO	8.257,08	LÍQUIDO	4.462,92
		ENCARGO PATRONAL	2.671,20	VALOR F.G.T.S.	*****

OBSERVAÇÕES

Dados do Representante		NOME		ENDERECO		CPF	
MATRÍCULA	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO	AGÊNCIA	OC/PGTO	DESTITUIÇÃO		DESTITUIÇÃO	
4573		409	05061	1039219			468.777.896-87
Dados do Beneficiário							
MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO				
INÍCIO DA PENSÃO	FIN DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO					
Dados do Beneficiário							
MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO				
7	MARIA CATHARINA FREITAS						
Dados do Alimentante							
MATRÍCULA	NOME		VÍNCULO				
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		1				
ORGÃO / LOTAÇÃO	NOME LOTAÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO				
Senado Federal			PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA				
MVLR/REF.	CARO						
SN01	SENADOR						
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	LE	ADMISSÃO	NASCIMENTO			
			01/02/1995				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS		DESCONTOS	
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	04/2006	3.091,33			

**OBSERVAÇÕES**

Dados do Servidor						VÍNCULO
MATRÍCULA	NOME					1
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS					
órgão/locação	NOME/LOCAÇÃO					
Senado Federal/GSRCAL	Gabinete do Senador Renan Calheiros					TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO
BANCO	AGÊNCIA	ORG. PAGTO	OPF	PRPAESP	DP. IR.	
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700	*****	
NIVEL/REF.	CARGO					
SN01	SENADOR					
DEPARTAMENTO	ÓRGÃO EMISSOR	AL.	UF	ADMISSION	NASCIMENTO	
229771	SSP			01/02/1995		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		05/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		05/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		05/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	03/2006	128,14	
548	GBUI	CONTRIBUIÇÃO : 019/999	05/2006	47,70	
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 019/036	05/2006	2.759,96	
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	05/2006	3.084,42	
880	INSS	11,00%	05/2006	308,17	
880	INSS	11,00%	04/2006	14,67	
898	IRPF		05/2006	2.058,42	

BRUTO	12.720,00	DESCONTO	8.401,48	LÍQUIDO	4.318,52
		ENCARGO PATRIONAL	2.671,20	VALOR F.G.T.S.	*****

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pensão Alimentícia**

Referência: Mês/Ano: 05/2006 Folha: 1 - Senado - Normal

**Dados do Representante**

MATRÍCULA	4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO	NOME	
BANCO	409	AGENDA 05061	OC PGTO 1039219	IDENTIDADE 468.777.896-87

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA		NOME		NASCIMENTO
INÍCIO DA PENSÃO		FIM DA PENSÃO		TIPO DE PENSÃO

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA	7	MARIA CATHARINA FREITAS	NOME	NASCIMENTO
-----------	---	-------------------------	------	------------

**Dados do Alimentante**

MATRÍCULA	140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS	NOME	VÍNCULO
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	Senado Federal		NAME LOTAÇÃO	
INSCRIÇÃO:	SEN01	SENADOR	CARGO	TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO
IDENTIDADE		ORGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO 01/02/1995

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	05/2006	3.084,42	

BRUTO

3.084,42

DESCONTO

\*\*\*\*\*

LÍQUIDO

3.084,42

ENCARGO PATRONAL

\*\*\*\*\*

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pagamento**

Referência: Mês/Ano: 06/2006 Folha: 1 - Senado - Normal

## Dados do Servidor

MATRÍCULA	NOME			VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	NOME LOTAÇÃO			TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO
Senado Federal/GSRCAL	Gabinete do Senador Renan Calheiros			PARLAMENTAR/ATIVO
BANCO	AGÊNCIA	CCP PTO	CPF	PERÍODO
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019996700
MÍCROREF.	CARGO			DP IR
SN01	SENADOR			*****
DEPARTAMENTO	ÓRGÃO EMISSOR	AL	ADMISSION	NASCIMENTO
229771	SSP		01/02/1995	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		06/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		06/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		06/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	04/2006		117,18
548	GBU	CONTRIBUIÇÃO : 020/999	06/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 020/036	06/2006		2.759,96
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	06/2006		3.087,67
880	INSS	11,00%	06/2006		306,17
898	IRPF		06/2006		2.061,50

BRUTO 12.720,00	DESCONTO 8.382,38	LÍQUIDO 4.337,62
ENCARGO PATRONAL 2.671,20		VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pensão Alimentícia**

Referência: Mês/Ano: 06/2006 Folha: 1 - Senado - Normal

**Dados do Representante**

MATRÍCULA	4573	NOME			
	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO				
BANCO		AGÊNCIA	05061	C/C PGTG	IDENTIDADE
409			1039219		CPF
					468.777.896-87

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA		NOME		NASCIMENTO	
MÊS DA PENSÃO		FÉM. DA PENSÃO		TIPO DE PENSÃO	

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA	7	NOME		NASCIMENTO	
	MARIA CATHARINA FREITAS				

**Dados do Alimentante**

MATRÍCULA	140779	NOME		VÍNCULO	
	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1	
ÓRGÃO / LOTAÇÃO		NOME / LOTAÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal				PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA	
NÍVEL/REF.	SENADOR	CARO			
IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR		UF	ADMISSÃO
				01/02/1995	NASCIMENTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	06/2006	3.087,87	

BRUTO

3.087,87

DESCONTO

\*\*\*\*\*

LÍQUIDO

3.087,87

ENCARGO PATRONAL

\*\*\*\*\*

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pagamento**

Referência: Mês/Ano: 06/2006 Folha: 13 - Senado - Adiantamento da Gratificação Natalina

Dados do Servidor					
MATRÍCULA	NOME		VÍNCULO		
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		1		
ORGÃO / LOTAÇÃO	NOME LOTAÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO		
Senado Federal/GSRCAL	Gabinete do Senador Renan Calheiros		PARLAMENTAR/ATIVO		
SANDO	AGÊNCIA	ÓRGÃO PAGTO	CPF	PERÍODO SEP	OP. IR.
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700	*****
NAVEGAR:	CARGO				
SN01	SENADOR				
DEPARTAMENTO	ÓRGÃO EMISSOR	AL	UF	ADMISSÃO	NASCIMENTO
229771	SSP			01/02/1995	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
032	Antecip. Gratificação Natalina	6/12 Avos	06/2006	6.360,00	
805	P. A. - Antec. Grat. Natal	07 : 32,50%	06/2006		2.067,00

BRUTO

6.360,00

DESCONTO

2.067,00

LÍQUIDO

4.293,00

ENCARGO PATRONAL

\*\*\*\*\*

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal**  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
**Subsecretaria de Pagamento de Pessoal**  
**Demonstrativo de Pensão Alimentícia**

Referência: Mês/Ano: 06/2006 Folha: 13 - Senado - Adiantamento da Gratificação Natalina

Dados do Representante					
MATRÍCULA 4573	NOME MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO			NASCIMENTO	
BANCO 409	AGÊNCIA 05061	CTC POCO 1039219	IDENTIDADE 468.777.896-87	CPF	
Dados do Beneficiário					
MATRÍCULA	NOME			NASCIMENTO	
INÍCIO DA PENSÃO	FIN DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO			
Dados do Beneficiário					
MATRÍCULA 7	NOME MARIA CATHARINA FREITAS			NASCIMENTO	
Dados do Alimentante					
MATRÍCULA 140779	NOME JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			VÍNCULO 1	
ÓRGÃO / LOTAÇÃO Senado Federal	NOME LOTAÇÃO			TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA	
INSCRIÇÃO SEN01	CARGO SENADOR				
IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO 01/02/1995	NASCIMENTO	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
805	P. A - Antec. Grat. Natal	07 : 32.50%	06/2006	2.067,00	

BRUTO 2.067,00	DESCONTO *****	LÍQUIDO 2.067,00
	ENCARGO PATRONAL *****	VALOR F.G.T.S. *****

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pagamento**

Referência: Mês/Ano: 07/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

**Dados do Servidor**

MATRÍCULA	NOME			VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1
Órgão / Unidade	NOME LOTACAO			TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO
Senado Federal/GSRCAL	Gabinete do Senador Renan Calheiros			PARLAMENTAR/ATIVO
BANCO	AGÊNCIA	CCP/PED.	CPF	PERÍODO
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700
NÍVEL/REF.	CAROQ			OP.R.
SN01	SENADOR			*****
IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	AL	UF	ADMISÃO
229771	SSP			01/02/1995
				MAIS/CIMENTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		07/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		07/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		07/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	06/2006	97,85	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	05/2006	105,16	
548	GBUL	CONTRIBUIÇÃO : 021/999	07/2006	47,70	
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 021/036	07/2006	2.759,96	
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	07/2006	3.087,87	
880	INSS	11,00%	07/2006	308,17	
898	IRPF		07/2006	2.061,50	

BRUTO

12.720,00

DESCONTO

8.468,21

LÍQUIDO

4.251,79

ENCARGO PATRONAL

2.671,20

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pensão Alimentícia****Referência: Mês/Ano: 07/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado****Dados do Representante**

MATRÍCULA	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO		NOME			
4573						
BANCO	AGÊNCIA	C/C PGT	IDENTIDADE	CPF		
409	05061	1033219		468.777.896-87		

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO		
INÍCIO DA PENSÃO	FIM DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO			

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO		
7	MARIA CATHARINA FREITAS				

**Dados do Alimentante**

MATRÍCULA	NOME		VÍNCULO		
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		1		
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	NOME / LOTAÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO		
Senado Federal			PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA		
MATRÍCULA	CARGO				
SND1	SENADOR				
IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISOR	UF	ADMISSION	01/02/1995	NASCIMENTO

codIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	07/2006	3.087,87	

**BRUTO**

3.087,87

**DESCONTO**

\*\*\*\*\*

**LÍQUIDO**

3.087,87

ENCARGO PATRONAL

\*\*\*\*\*

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES**

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pagamento**

Referência: Mês/Ano: 08/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

Dados do Servidor		NOME		VÍNICOLO	
MATRÍCULA	140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		1	
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	Senado Federal/GSRCAL	NOME LOTAÇÃO		TIPO DE VÍNICOLO / SITUAÇÃO	
BANCO	001	ADENOA	002322528	CPF	PIS/PASEP
NÍVEL/REG.	SN01	CARO		110.786.854-87	19019986700
IDENTIDADE	229771	ÓRGÃO EMISSOR	SSP	AL	UF
				ADMISSION	NASCIMENTO
				01/02/1955	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		08/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		08/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		08/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	07/2006		108,36
548	GBU	CONTRIBUIÇÃO : 022/999	08/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 022/036	08/2006		2.759,98
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	08/2006		3.087,87
880	INSS	11,00%	08/2006		308,17
888	IRPF		08/2006		2.061,50

BRUTO	12.720,00	DESCONTO	8.373,56	LÍQUIDO	4.346,44
		ENCARGO PATRONAL	2.671,20	VALOR F.G.T.S.	*****

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pensão Alimentícia**

Referência: Mês/Ano: 08/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

**Dados do Representante**

MATRÍCULA	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO		NOME
4573			
BANCO	AGÊNCIA	CCP/PGTO.	IDENTIDADE
409	05061	1039219	468.777.896-87

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO
INÍCIO DA PENSÃO	FIM DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO	

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA	NOME		NASCIMENTO
7	MARIA CATHARINA FREITAS		

**Dados do Alimentante**

MATRÍCULA	NOME		VÍNUO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		1
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	NOME / LOTAÇÃO		TIPO DE VÍNUO / SITUAÇÃO
Senado Federal			PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA
INSCRIÇÃO:	SENADOR	CARGO	
IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO
			01/02/1995
			NASCIMENTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	08/2006	3.087,87	

BRUTO

3.087,87

DESCONTO

\*\*\*\*\*

LÍQUIDO

3.087,87

ENCARGO PATRONAL

\*\*\*\*\*

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pagamento**

Referência: Mês/Ano: 09/2006 Folha: 1 - Folha Normal - senado

**Dados do Servidor**

MATRÍCULA	NOME			VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	NOME LOTAÇÃO			TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO
Senado Federal/GSRCAL	Gabinete do Senador Renan Calheiros			PARLAMENTAR/ATIVO
BANCO	AGÊNCIA	CCC PTO	CPF	PIS/PASEP
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700
NÍVEL/RET.	CARDO			DP/PR
SN01	SENADOR			*****
IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	AL	UF	ADMISSÃO
229771	SSP			01/02/1995
				NASCIMENTO

CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		09/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		09/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		09/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	08/2006		126,52
548	GBUI	CONTRIBUIÇÃO : 023/999	09/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 023/036	09/2006		2.759,96
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	09/2006		3.087,87
880	INSS	11,00%	09/2006		308,20
898	IRPF		09/2006		2.061,50

BRUTO

12.720,00

DESCONTO

8.391,75

LÍQUIDO

4.328,25

ENCARGO PATRONAL

2.671,20

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pensão Alimentícia**

Referência: Mês/Ano: 09/2006 Folha: 1 - Folha Normal - senado

**Dados do Representante**

MATRÍCULA 4573	NOME MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO		
BANCO 409	AGENDA 05061	CCP/PGTO 1039219	IDENTIDADE 468.777.898-87

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA	NOME		
INÍCIO DA PENSÃO	FIM DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO	

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA 7	NOME MARIA CATHARINA FREITAS		
----------------	---------------------------------	--	--

**Dados do Alimentante**

MATRÍCULA 140779	NOME JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		
ÓRGÃO / LOTAÇÃO Senado Federal	NOME / LOTAÇÃO TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA		
MOVIMENTO SNO1	SENADOR	CARGO	
IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO 01/02/1995
			NASCIMENTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	09/2006	3.087,87	

BRUTO

3.087,87

DESCONTO

\*\*\*\*\*

LÍQUIDO

3.087,87

ENCARGO PATRONAL

\*\*\*\*\*

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pagamento**

Referência: Mês/Ano: 10/2006 Folha: 1 - Folha Normal - senado

**Dados do Servidor**

MATRÍCULA	NOME			VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	NOME / LOTAÇÃO			TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO
Senado Federal/GSRCAL	Gabinete do Senador Renan Calheiros			PARLAMENTAR/ATIVO
BANCO	AGÊNCIA	ÓRGÃO PÔTO	CPF	PERÍODO
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700
NÍVEL/RES.	CARDO			DP/R
SN01	SENADOR			*****
IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	AL	UF	ADMISSÃO
229771	SSP			01/02/1995
NASCIMENTO				

CÓDIGO	DESCRIBAÇAO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		10/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		10/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		10/2006	3.180,00	
548	GBUI	CONTRIBUIÇÃO : 024/999	10/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 024/036	10/2006		2.759,96
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	10/2006		3.087,87
880	INSS	11,00%	10/2006		308,20
898	IRPF		10/2006		2.061,50

BRUTO

12.720,00

DESCONTO

8.265,23

LÍQUIDO

4.454,77

ENCARGO PATRONAL

2.671,20

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pensão Alimentícia**

Referência: Mês/Ano: 10/2006 Folha: 1 - Folha Normal - senado

**Dados do Representante**

MATRÍCULA	NOME		
4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO		
BANCO	AGÊNCIA	CTC PTO.	IDENTIDADE
409	05061	1039219	468.777.896-87

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA	NOME		
			NASCIMENTO
INÍCIO DA PENSÃO	FIM DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO	

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA	NOME		
7	MARIA CATHARINA FREITAS		
			NASCIMENTO

**Dados do Alimentante**

MATRÍCULA	NOME			VÍNCULO
140778	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	NOME LOTAÇÃO			TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA
Senado Federal				
NIVELREF:	SENADOR	CARDO		
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO	NASCIMENTO
			01/02/1995	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	10/2006	3.087,87	

BRUTO

3.087,87

DESCONTO

\*\*\*\*\*

LÍQUIDO

3.087,87

ENCARGO PATRONAL

\*\*\*\*\*

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pagamento**

Referência: Mês/Ano: 11/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

**Dados do Servidor**

MATRÍCULA	NOME			VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	NOME LOTAÇÃO			TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO
Senado Federal/GSRCAL	Gabinete do Senador Renan Calheiros			PARLAMENTAR/ATIVO
BANCO	AGÊNCIA	CC. PTO	CPF	PPM/PSP
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700
NÍVEL/REF.	CARGO			DP. IR.
SN01	SENADOR			*****
IDENTIF.	ÓRGÃO EMISSOR	AL	ADMISSÃO	NASCIMENTO
229771	SSP		01/02/1995	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		11/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		11/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		11/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	09/2006		97,88
548	GBU	CONTRIBUIÇÃO : 025/999	11/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 025/036	11/2006		2.759,96
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	11/2006		3.087,87
880	INSS	11.00%	11/2006		308,20
898	IRPF		11/2006		2.061,50

BRUTO

12.720,00

DESCONTO

8.363,09

LÍQUIDO

4.356,91

ENCARGO PATRONAL

2.671,20

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal**  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
**Subsecretaria de Pagamento de Pessoal**  
**Demografico de Pensão Alimentícia**  
Referência: Mês/Ano: 11/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

## Dados do Representante

MATRÍCULA	NOME		
4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO		
BANCO	AGENÇA	ÓC/PATO.	IDENTIDADE

## Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		
409	05061	1039219	CPF

## Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		
7	MARIA CATHARINA FREITAS		

## Dados do Alimentante

MATRÍCULA	NOME		
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	NOME LOTAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO	
Senado Federal		PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA	
INSCRIÇÃO:	SENADOR	CARGO	
IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	UF	NASCIMENTO
		01/02/1995	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	11/2006	3.087,87	

BRUTO

3.087,87

DESCONTO

\*\*\*\*\*

LÍQUIDO

3.087,87

ENCARGO PATRONAL

\*\*\*\*\*

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES

## Senado Federal

## Secretaria de Recursos Humanos

## Subsecretaria de Pagamento de Pessoal

## Demonstrativo de Pagamento

Referência: Mês/Ano: 12/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado

## Dados do Servidor

MATRÍCULA	NOME			VÍNCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1
ORGÃO / LOTAÇÃO		NOME LOTAÇÃO		TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO
Senado Federal/GSRCAL		Gabinete do Senador Renan Calheiros		PARLAMENTAR/ATIVO
BANCO	AGÊNCIA	DOC/PGTO	DPF	PERÍODO
001	26360	002322528	110.786.854-87	19019986700
NÚMERO F.	CARGO			DP. R.
SN01	SENADOR			*****
DOCUMENTO	ÓRGÃO EMISSOR	AL	UF	NASCIMENTO
229771	SSP			

CÓDIGO	DESCRIBAÇAO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
001	Subsídio Fixo (DL 444/02)		12/2006	4.770,00	
003	Subsídio Variável (DL 444/02)		12/2006	4.770,00	
004	Subsídio Adicional (DL 444/02)		12/2006	3.180,00	
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	11/2006		85,22
403	Conta Energia Elétrica	CONTA ENERGIA	10/2006		123,32
548	GBUI	CONTRIBUIÇÃO : 026/999	12/2006		47,70
645	CEF	CRÉDITO PESSOAL : 026/036	12/2006		2.759,96
801	Pensão Alimentícia	07 : 32,50%	12/2006		3.087,87
880	INSS	11,00%	12/2006		308,20
898	IRPF		12/2006		2.081,50

BRUTO	12.720,00	DESCONTO	8.473,77	LÍQUIDO	4.246,23
ENCARGO PATRONAL			2.671,20	VALOR F.G.T.S.	*****

OBSERVAÇÕES

--

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pensão Alimentícia****Referência: Mês/Ano: 12/2006 Folha: 1 - Folha Normal - Senado****Dados do Representante**

MATRÍCULA	NOME		
4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO		
BANCO	AGÊNCIA	OC/PATO	IDENTIDADE
409	05061	1039219	468.777.896-87

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA	NOME		
INÍCIO DA PENSÃO	TEMPO DE PENSÃO	TIPO DE PENSÃO	

**Dados do Beneficiário**

MATRÍCULA	NOME		
7	MARIA CATHARINA FREITAS		

**Dados do Alimentante**

MATRÍCULA	NOME			VINCULO
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1
ORGÃO / LOTAÇÃO	NOME LOTAÇÃO			TIPO DE VÍNCULO / SITUAÇÃO
Senado Federal				
MATRÍCULA	CARGO			PARLAMENTAR/PENSÃO ALIMENTÍCIA
SN01	SENADOR			
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	UF	ADMISSÃO	NASCIMENTO
			01/02/1995	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
801	Pensão Alimentícia	07 : 32.50%	12/2006	3.087,87	

BRUTO

3.087,87

DESCONTO

\*\*\*\*\*

LÍQUIDO

3.087,87

ENCARGO PATRONAL

\*\*\*\*\*

VALOR F.G.T.S.

\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal****Secretaria de Recursos Humanos****Subsecretaria de Pagamento de Pessoal****Demonstrativo de Pagamento**

Referência: Mês/Ano: 12/2006 Folha: 13 - Folha Gratificação Natalina Senado

Dados do Servidor		NOME		VENCULO	
MATRÍCULA 140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS			1	
ÓRGÃO / LOTAÇÃO Senado Federal/GSRCAL	NOME LOTAÇÃO Gabinete do Senador Renan Calheiros	TIPO DE VENCULO / SITUAÇÃO PARLAMENTAR/ATIVO			
BANCO 001	AGÊNCIA 26360	ÓRGÃO PÔTO 002322528	CPF 110.786.854-87	PRÉPAREP 19019986700	OP. IN. *****
NÍVEL/REF. SN01	SENADOR	CARÉO			
DEPARTAMENTO 229771	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF AL	ADMISÃO 01/02/1995	NASCIMENTO	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
090	Gratificação Natalina	12/12 Anos	12/2006	12.720,00	
805	P. A. - Antec. Grat. Natal	07	12/2006	2.067,00	6.360,00
092	Antecip. Gratificação Natalina		12/2006		3.087,87
811	P. A. - Gratif. Natalina	07 : 32,50%	12/2006		306,20
881	INSS Grat Natalina	11,00%	12/2006		
697	IRPF 13		12/2006		2.061,50
BRUTO 14.787,00		DESCONTO 11.817,57	Líquido 2.969,43		
ENCARGO PATRONAL *****		VALOR F.G.T.S. *****			

OBSERVAÇÕES

**Senado Federal**  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
**Subsecretaria de Pagamento de Pessoal**  
**Demonstrativo de Pensão Alimentícia**  
Referência: Mês/Ano: 12/2006 Folha: 13 - Folha Gratificação Natalina Senado

## Dados do Representante

MATRÍCULA	NOME		
4573	MÔNICA CANTO FREITAS VELOSO		
BANCO	AGÊNCIA	O.C.P.P.T.O.	IDENTIF.CPF
409	05061	1039219	468.777.896-87

## Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		
			NASCIMENTO
INÍCIO DA PENSÃO	FM DA PENSÃO	TIPO DE PENSÃO	

## Dados do Beneficiário

MATRÍCULA	NOME		
7	MARIA CATHARINA FREITAS		

## Dados do Alimentante

MATRÍCULA	NOME		
140779	JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS		
ÓRGÃO / LOTAÇÃO	NOME LOTAÇÃO		
Senado Federal	TIPO DE VÍNULO / SITUAÇÃO		
ANELREF.	CARGO		
SEN01	SENADOR		
DESENDADE	ÓRGÃO EMISSOR	UF	ADMIRADA
			01/02/1995
			NASCIMENTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	INF.	COMPETÊNCIA	PAGAMENTOS	DESCONTOS
805	P. A. - Antec. Grat. Natal	07	12/2006		2.067,00
811	P. A. - Gratif. Natalina	07 : 32.50%	12/2006	3.087,87	

BRUTO	3.087,87	DESCONTO	2.067,00	LÍQUIDO	1.020,87
ENCARGO PATRONAL	*****	VALOR F.G.T.S.	*****		

OBSERVAÇÕES

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS

10.786.854-87

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2006

Ano-Calendário 2005

## RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

13º salário	9.474,57
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º salário	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.474,57</b>

## IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto complementar:	0,00	Imposto pago no exterior:	0,00	Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei 11.033/2004):	0,00
-----------------------	------	---------------------------	------	---	------

## DEPENDENTES

ÍDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	Maria Verônica Vasconcelos Calheiros	20/04/1962	348.447.754-72
21	Rodrigo Rodrigues Calheiros	05/07/1984	009.061.091-16
21	Rodolfo Rodrigues Calheiros	25/06/1981	718.625.281-87

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES	4.212,00
----------------------------------	----------

## BENEFÍCIOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

ÍDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTIVEL
	MONICA CANTO FREITAS VELLOSO	468.777.896-87	3.000,00	0,00

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS  
10.786.854-87  
ARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2007  
Ano-Calendário 2006

## POSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto complementar:	0,00	Imposto pago no exterior:	0,00
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei 11.033, de 2004):	0,00		

## DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	MARIA VERONICA VASCONCELOS CALHEIROS	20/04/1962	348.447.754-72
21	RODRIGO RODRIGUES CALHEIROS	05/07/1984	009.061.091-16
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			3.032,€

## PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTIVE
12	MONICA CANTO FREITAS VELLOSO	468.777.896-87	36.973,50	0,00

1494133-2

Audiência designada para 25/05 /2007, às 12 h 00Audiência designada para   /   /2007, às    h   Audiência designada para   /   /2007, às    h   

J4901/2

PODER JUDICÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## QUARTA VARA DE FAMÍLIA

Juiz(a) : ANGELO CANDUCCI PASSARELI  
Diretor(a) : CLEODON DE ALBUQUERQUE  
COELHO FERNANDES

Data Dist. : 23/12/2005  
Feito : ALIMENTOS

Requerente : JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS  
Advogado : DE000600 PAULO ROBERTO BAETA NEVE

Requerido : MARIA CATHARINA FREITAS  
Advogado : DF999999 SEM INFORMACAO DE  
ADVOGADO

Processo: 2005.01.1.149433-2



Segredo de Justiça

JUSTIÇA GRATUITA

Ministério Públco do DF e Territórios

08190.038163/06-82

## AUTUAÇÃO

Aos

23

dias do mês de

dezemb 2005

, nesta Capital Federal, em meu cartório, auquel a petição e

documento que se segue , do que faço este termo. Eu,

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS  
CPF: 110.786.854-87  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2005  
Ano-Calendário 2004

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2003	31/12/2004
19	FAZENDA NOVO LARGO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS (AL), COM UMA ÁREA DE 117 HA. ADQ. DE DIMÁRIO CAVALCANTE CALHEIROS E MARIA LUIZA PINHEIRO CALHEIROS, AMBOS COM CPF 049.669.704/82, PELO VALOR DE R\$ 120.000,00 PAGO ASSIM: R\$ 40.000,00 EM 28/05/2003, E MAIS 87 CABEÇAS DE GADO NO VALOR DE R\$ 80.000,00, EM 22/06/2003. BRASIL	120.000,00	120.000,00

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, solicito que seja suspensa a sessão, para que possamos cumprimentá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está suspensa a sessão, como pede V. Ex<sup>a</sup>.

(Suspensa a sessão às 16 horas e 21 minutos, é reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

*O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB. A seguir, falarão os Senadores Eduardo Suplicy e Ideli Salvatti.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, recebi o Ofício nº 21, do Gabinete da Ministra Eliana Calmon, datado de 25 de maio último.

Diz S. Ex<sup>a</sup> a Ministra Eliana Calmon:

A propósito do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre a condução, pela Justiça, do processo sobre a “Operação Navalha”, o qual está sob minha relatoria neste Superior Tribunal de Justiça, venho prestar as seguintes informações, as quais me parecem de todo pertinentes diante da preocupação de toda a sociedade, inclusive dos Parlamentares, sobre alguns fatos:

**a)** a investigação foi iniciada na Bahia para apurar graves fraudes nos procedimentos licitatórios, na execução de obras públicas e na prestação de serviços, tendo sido batizada pela Polícia Federal como “Operação Octopus”;

**b)** no curso da operação sigilosa houve vazamento de informações diante da infiltração da organização criminosa no seio da própria Polícia Federal. Por isso, alterou-se o nome da investigação para “Operação Navalha”, tendo sido seccionadas as investigações no intuito de salvar mais de um ano de trabalho.

Assim, repartiu-se o processo investigativo, para que parte ficasse como “Operação Octopus” exatamente a ligada às empresas prestadoras de serviço, enquanto seguiriam como “Operação Navalha” as investigações relativas às licitações e à execução de obras públicas;

**c)** quando os autos do inquérito foram deslocados para esta Corte, por força do envolvimento de autoridades com foro especial, ostentavam menções, indicações e referências a empresas, pessoas e fatos de parte das investigações que a Polícia chamou de “Octopus” e que permanecem sem ostensividade, paralisada por força do vazamento de informações;

**d)** com a deflagração da “Operação Navalha”, preparei-me para fornecer aos Senhores Advogados e interessados a cópia dos autos,

nos quais figuravam referências que nada diziam respeito às investigações deflagradas, mas à outra operação, pois os autos, de início, tratavam de ambas as operações;

e) ante possibilidade urgente de reprodução do processo, pelas razões já explicitadas, decidi fazer como já o fizera o Supremo Tribunal Federal: cobrir com uma tarja preta todas as referências a pessoas, empresas e fatos que não mais diziam respeito à operação que se tornou ostensiva, preservando, assim, a intimidade e a privacidade dos envolvidos.

Segue, em anexo, cópia da decisão que determinou a providência, a qual é sigilosa por conter nome de pessoa que não está sendo processada.

Com estas breves explicações, espero ter esclarecido a V. Ex<sup>a</sup> a lisura, seriedade e respeito na condução do feito.

Sr. Presidente, Senador Tião Viana, deixo de pedir a inserção nos Anais do documento sigiloso que me encaminhou a Ministra Eliana Calmon, mas não dispenso de mandar para os Anais o ofício por ela a mim remetido, e por uma razão bem simples.

Primeiro, era verdade que haviam coberto com tarja parte daquela peça de inquérito policial. Segundo, é grave porque quem está coberto por tarja é precisamente quem está envolvido, quem está sob suspeição na Operação Octopus, e ela se refere expressamente, Senador Lobão, à corrupção na Polícia Federal. Aqui está. Não vamos agora bancar alguém ingênuo que imagina que, de repente, um órgão passa a ser composto só de pessoas muito puras. A Polícia Federal que tem feito, no gênero, um grande trabalho pelo País, na espécie está sujeita a pessoas suas se envolverem em corrupção, sim, conforme está demonstrado pela própria Ministra Eliana Calmon.

E ainda, Sr. Presidente: se era verdade que havia a cobertura, por tarja preta, de nomes envolvidos com a Operação Octopus e se é verdade que os nomes abertos eram os da Operação Navalha, estou absolutamente curioso por saber quais são os cidadãos brasileiros envolvidos na Operação Octopus, sejam eles dos quadros da Polícia Federal ou não, até porque, se são corruptos, eu quero saber o nome dos corruptos todos, de quaisquer latitudes, de quaisquer longitudes, de quaisquer procedências administrativas, de quaisquer procedências empresariais. É um direito que tenho e cobro que seja assim.

Portanto, Sr. Presidente, fica, a meu ver, esclarecido, em parte, um fato. Eu disse que haviam desen-

tranhado as páginas de 2 a 8. O inquérito começa a ser lido por mim, então, da página 9.

O Item 14 diz que o segundo suspeito é fulano de tal. Lá em cima, uma tarja preta. Pergunto: quem é o primeiro suspeito? O primeiro suspeito, então, é alguém da Operação Octopus. Quero saber em que momento o Brasil vai saber o nome dos demais acusados de corrupção nesta operação. Poderia ser operação cobra d'água, operação lula – estou-me referindo ao molusco, não ao Presidente da República –, operação polvo, operação tubarão, operação octopus, o que fosse. Quero saber o nome de todas as pessoas envolvidas nessa operação, porque, já que vazou a outra parte – e não sou a favor de vazamentos –, eu gostaria, então, que nós começássemos a jogar com a verdade, porque a pior coisa é o vazamento aos poucos. Não há por que nome de figura acusada de corrupção estar protegido por sigilo algum. Não vejo por quê. É abrir mesmo para que a Nação saiba o que se está passando.

Concedo um aparte à Senadora Ideli Salvatti.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador Arthur Virgílio, na quinta-feira passada, fizemos esse debate a partir dos documentos que V. Ex<sup>a</sup> trouxe, da indignação de não ter acesso aos documentos. V. Ex<sup>a</sup> disse que o desentranhamento e a cobertura dos nomes eram uma ordem da própria Ministra do Superior Tribunal de Justiça, o que está a confirmar agora pelo ofício recebido da própria Ministra Eliana Calmon. Quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão ao exigir que venha a público a totalidade da investigação, para que nós possamos ter acesso a todas as informações. V. Ex<sup>a</sup> não ficou no plenário após seu discurso, que recebeu inúmeros apartes, mas tive a oportunidade, inclusive, de registrar que, nas mais de trezentas operações, com mais de 5.800 presos, há um número significativo de policiais federais, que vêm sendo presos operação após operação. A Operação Navalha – todos nós sabemos – começou a partir da investigação da Polícia Federal, inclusive circula uma lista de obras feitas na Polícia Federal pela empreiteira Gautama. Há um número muito grande, imenso. Até chama bastante a atenção. Parece-me que a Gautama é uma empreiteira que faz várias obras para a Polícia Federal. Portanto, a investigação começou com a própria atuação da Gautama na Polícia Federal e depois derivou. Senador Arthur Virgílio, quero apenas que isso fique bastante claro, explicitado, porque, quando V. Ex<sup>a</sup> fez um discurso contundente, deu a entender que poderia haver um dirigismo da Polícia Federal e que isso tinha vinculação com o Ministro da

Justiça. Apenas fiz questão, no pronunciamento que apresentei após o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, de deixar claro que a ação da Polícia Federal tem sido, inclusive, no sentido de cortar na própria carne, de prender policiais federais envolvidos. Comungo com o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, que faremos melhor para o País ao dar abertura total: o nome de todos os investigados, as escutas telefônicas, os documentos. Que venha tudo a público, para que não continue havendo essa dosagem, esse conta-gotas que contamina, porque um vazamento tem uma veiculação. Quem veicula dosa; quem veicula faz cronograma; quem veicula dirige o que é divulgado hoje, o que é divulgado amanhã e o que será divulgado depois de amanhã. Portanto, penso que faremos um bem à Nação no sentido de que tudo que está sendo investigado – as escutas, os documentos, as apreensões – seja tornado público. E nada mais justo do que V. Ex<sup>a</sup> vir com o documento da Ministra Eliana Calmon corroborar que, efetivamente, não há um dirigismo. Há um outro inquérito correndo sobre outros assuntos, outras questões, outros investigados e foi isso que a Ministra pediu para retirar dos autos. Agora, que esse outro também venha a público e que não haja qualquer omissão de publicidade, que tornem públicas as investigações todas da Polícia Federal e que, com ordem judicial e com autorização da Justiça para a escuta e para a prisão, seja dado conhecimento a todos nós.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Obrigado.

**O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE)** – Senador Arthur Virgílio, nobre Senador Arthur Virgílio, o Senador Almeida Lima lhe pede um aparte.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Pois não.

**O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE)** – Nobre Senador, quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e dizer da minha estupefação com os fatos e as declarações trazidas pela revista *Veja* em sua última edição. V. Ex<sup>a</sup> está aí a se bater por informações que não possui, que não recebeu, ou tenha recebido pela metade, decorrente da entrega de parte dos autos em sua residência. Mas me deparo com a revista, que diz que há em seu poder, em poder da revista, um DVD com as provas, que correspondem a 1 gigabyte – e é o tamanho total do inquérito, que corresponde a mais de 52 mil páginas, 585 diálogos gravados entre os investigados. Ora, a revista diz que teve acesso a esse material, a todo o inquérito, a esse gigabyte de memória em DVD. Pergunto: esse inquérito esteve nas mãos de todos os funcionários ou agentes da Polícia

Federal; ou, ao chegar ao Superior Tribunal de Justiça, também ele esteve em mãos de funcionários da Justiça; ou ele esteve apenas em mãos de um seleto número de agentes federais ou até mesmo de seus diretores e coordenadores? Como isso chega às mãos da revista *Veja* e não vem ao Parlamento, não chega ao Senado, não chega ao Congresso Nacional, mas chega à revista *Veja*? E acha que a Ministra não deve ter responsabilidade sobre isso? V. Ex<sup>a</sup> acha que S. Ex<sup>a</sup> não tem de dar explicação a respeito do que a revista *Veja* declara? A revista *Veja* não vai, evidentemente, por um direito, declarar a sua fonte, mas com quem os autos do inquérito estiveram? Esses autos circularam nas mãos de quem? Muito estranho, Senador, que o Congresso Nacional, o Senado Federal, esteja sendo passado para trás, não pela instituição Polícia Federal, nem pela instituição Poder Judiciário, mas por alguém de alta patente que compõe tanto um quanto o outro. Isso é inadmissível, e o Poder Legislativo deveria e deve tomar providências com relação a isso. Não contra a revista, evidentemente, porque ela tem o direito à informação que chegou às suas mãos, mas contra aquelas pessoas que tinham a obrigação de não divulgá-las já que se trata de segredo de Justiça.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Obrigado, Sr. Presidente, eu encerro, agradecendo ao Senador Almeida Lima e respondendo o aparte que me fez a Senadora Ideli Salvatti, dizendo, só para recordarmos, que, em nenhum momento, coloquei em dúvida a justeza profissional da Ministra Eliana Calmon. Eu não sabia quem tinha colocado as tarjas. Em segundo lugar, não faço insinuações. Isso não faz parte da minha personalidade. Eu afirmei o que entendia que o momento exigia; fiz afirmações, dizendo que há muita diferença entre se buscar punir corruptos e se permitir, paralelamente a isso e sob esse pretexto, a instalação de um Estado Policial no País. Com democracia, eu não transijo. Evitei citar o nome do Ministro da Justiça Tarso Genro; não o citei. Digo apenas algumas coisas muito simples. Fiquei três horas na tribuna, Senador José Agripino, e uma festejada colunista política, figura pessoalmente muito estimada por mim, reduziu isso, primeiro, a uma inverdade. Disse que eu entrei de braços dados com o Senador Renan Calheiros e que depois ele me garantiu tempo à farta para que eu atacasse a Polícia Federal.

Eu não entrei de braços dados com o Senador Renan Calheiros. É pessoa de minha relação de amizade, mas, nitidamente, sem condonar preferências quaisquer, as minhas preferências para

andar de braços dados são bem outras, conforme as pessoas que me conhecem sabem bem. Segundo, limitar o discurso de três horas, com apartes de 15 Senadores, alguns que me comoveram, como o do Senador Pedro Simon; apartes sólidos como os dos Senadores José Agripino e Jarbas Vasconcelos e de todos os colegas que aqui estavam. A preocupação com a democracia, a luta contra a corrupção, sim, a proposta de se fazer uma CPI amplíssima para nós compreendermos, de uma vez por todas, que a corrupção no Brasil não começa nem se extingue no episódio da Gautama; pode até começar como pretexto na Gautama, mas está na hora de passarmos a limpo, sim, a relação entre o poder e os poderosos e todas as empreiteiras deste País. Está na hora de nós fazermos isso.

Repto o que havia dito exatamente o que eu havia dito da outra vez: entendo que está na hora de olharmos para valer, e com mais coragem, a sobrevivência moral desta instituição.

Reducir isso, sei lá por que, a um gesto de compadrio, realmente me causa uma decepção profunda. Eu admito que pessoas da imprensa, e me refiro no caso a uma colunista, têm todo o direito de se julgarem decepcionados com quem quer que julguem decepcioná-las. Mas eu também! Uns na mão, outros na contra-mão! Toda vez que alguém me decepcionar, devo dizer. E essa matéria me deixou profundamente decepcionado, sim. Por entender que o pressuposto inicial para um jornalista se afirmar como tal é a isenção, é não ter **parti-pris**, é não misturar seus sonhos – alguns sonhos tão passadistas – com a realidade pura e crua que está sendo vivida por cada um de nós.

Portanto, naquele discurso, não fiz declarações à Ministra. Insiro o documento de S. Ex<sup>a</sup> nos Anais. A Ministra aqui me diz uma coisa preciosa: “Corrupção na Polícia Federal. Operação Octopus”.

Eu gostaria muito, já que o vazamento virou uma instituição nacional, que, das duas uma, ou que se abrissem de uma vez os nomes de todos os envolvidos nas duas operações e não mais a contigotas, ou, ainda, pedir à pessoa que foi à minha casa entregar-me o documento que vazou para mim que agora vaze a outra parte, a da Operação Octopus, porque, assim que a vazar, virei à tribuna e citarei o nome de todo o mundo; assim que vazar, virei à tribuna e citarei o nome de todo o mundo, de “a” a “z”. Ou seja, se querem vazar, vazem para a pessoa certa, porque citarei os nomes de todos. Pode estar escrito 500 vezes que é segredo disso, segredo

daquilo que eu vazarei 500 vezes, eu revazarei 500 vezes, por entender que nós não podemos ficar aqui protegendo pessoas que podem ter praticado todo esse dano ao Erário.

Portanto, Sr. Senador José Agripino – vou conceder-lhe aparte –, digo-lhe do agradecimento à Ministra, que certamente vai compreender que o meu dever é estar vigilante. E estou vigilante, absolutamente vigilante.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, o discurso que V. Ex<sup>a</sup> proferiu na semana passada – tive a oportunidade de ouvi-lo e até apartear V. Ex<sup>a</sup> – teve consequência prática: suscitar a questão do Estado Policial, a avaliação da Polícia Federal, que é um patrimônio de todos nós, e suscitou – claro, pelo tema polêmico que é – os prós e os contras. Creio que V. Ex<sup>a</sup> deve orgulhar-se do pronunciamento que fez, como está se orgulhando...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – É verdade.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – ...e desconhecer essas manifestações que V. Ex<sup>a</sup> diz pequenas e colocá-las à parte, até porque, o que V. Ex<sup>a</sup> quis, ao exibir o documento que lhe chegou, foi o de querer que a Polícia Federal – que é um instrumento da Justiça, precisa ser um instrumento para fazer justiça – faça justiça para todos, para os que estão encobertos com a tarja preta e para os que estão sem ela. O objetivo de V. Ex<sup>a</sup> é que a Polícia Federal, que é patrimônio do povo brasileiro, deve ser usada...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> veja que eu não queria colocar tarja preta em ninguém. Eu queria tirar a tarja preta de todos. Só isso.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – A Polícia Federal, que é um patrimônio de todos nós, precisa ser um instrumento para fazer justiça – justiça para todos, para os que estão debaixo da tarja preta e para os que estão acima da tarja preta. A minha preocupação, e volto a dizer, é com a chamada prisão temporária, que é um item da legislação brasileira, só da brasileira, e que possibilita dar cobertura a uma coisa legal, correta, que está perfeita, desde que a polícia seja instrumento de justiça e que não possa ser usada politicamente – o que não podemos admitir, nem V. Ex<sup>a</sup>, nem eu, nem o Brasil. Por quê? A Polícia Federal, usando a legislação penal, a legislação criminal, o direito à prisão temporária, tem o direito de prender pessoas por cinco dias, prorrogáveis por mais cinco. Para quê? Para levantar provas. Provas, para quê? Para entregar à Justiça. Para que a Justiça faça o quê? Condene ou absolva. O que está acontecendo?

A Polícia Federal, não sei por quais razões, está, com um grande estardalhaço, prendendo pessoas. Não é nesse episódio da Operação Navalha, é prendendo seguidamente. Está errado? Não, não está errado. Está errada a forma de fazer, com grande estardalhaço, com as algemas expostas. As algemas expostas geram espetaculosidades, geram fotografias, geram o conhecimento do Brasil inteiro. Muito bem, gera a prisão temporária. V. Ex<sup>a</sup> sabe quantos da Operação Navalha foram soltos? Quase todos. Quantos da Operação Furacão foram liberados? Todos. Da operação relativa aos combustíveis em Pernambuco? Todos. Foi todo mundo liberado! E o que isso passa ao brasileiro que está ouvindo V. Ex<sup>a</sup> e a mim? A impunidade. Passa que a Justiça não é capaz de fazer nada. A Polícia Federal, heroína, prende, exibe os punhos algemados de pessoas que, por cinco ou dez dias, são mantidas presas e que, depois, são liberadas, porque a prisão é temporária, os *habeas corpus* cabem e as pessoas são isentas de culpa. Essas ações passam para a sociedade a idéia de que no Brasil impera a impunidade, que é o pior dos mundos. É o pior dos mundos! V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em manifestar sua opinião, em levantar essa questão. Temos de continuar a debater, porque a Oposição existe para estabelecer contraponto, para dar ao cidadão capacidade de reflexão e de raciocínio. Não estamos nem de longe defendendo que a Polícia Federal não se move. Ela tem de se mover, mas para fazer justiça, para produzir provas a fim de que a Justiça condene e deixe o condenado preso e não para exibir fotografias na primeira página de alguém algemado que dez dias depois estará solto, passando para o brasileiro a idéia de que a impunidade no Brasil é a rainha dos fatos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Obrigado, Senador José Agripino. De coração, obrigado. Seu aparte é sempre ilustre e sempre termina fazendo a melhor parte dos discursos dos que o merecem.

Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – V. Ex<sup>a</sup>, que lidera a Oposição, trouxe aquele documento, que foi, talvez, o mais importante fato. A CPI da Operação Navalha, da Gautama, tem de ser confirmada. Há um *site* do Piauí denominado 180 Graus, em que o Governador cita documentos, como V. Ex<sup>a</sup>, ressaltando que foi 17 vezes gravado. Há um HNI – homem não-identificado. Esse HNI cita várias vezes a palavra Senador: “Tem

de falar com Senador”, “Tem de estar de acordo”, “Tem que dar o dinheiro do Senador”. Portanto, apenas uma CPI vai elucidar essa gravação. Esse fato se deu no Piauí, e há nesta Casa três Senadores do Piauí, mas não sei qual é o Senador. Ainda há o Sibá e outros que também estão próximos. É preciso mostrar que não podemos transformar essa democracia em “cleptocracia”. Democracia é governo do povo, e “cleptocracia” é governo de roubo, de roubalheira. Não podemos admitir isso! O TCU mandou parar as obras da BR-020, que liga Fortaleza a Brasília, no trecho do Piauí; a adutora do Sudeste; o Programa Luz para Todos; e condenou o Governo do PT em relação ao problema da sanguessuga.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup> completa e fecha o meu discurso, porque me dirijo agora ao Seminário do PSDB. O Presidente Fernando Henrique Cardoso já começou a fazer a sua exposição, e eu gostaria de participar de parte dela e, seguramente, dos debates. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> de coração.

Sr. Presidente, agradeço também a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância de sempre, porque era necessário fazer esses esclarecimentos. Peço que a Mesa acolha o ofício que me enviou a Ministra Eliana Calmon. Guardarei a parte sigilosa nos meus arquivos sigilosos, mas a outra parte, que é ostensiva, aqui está para que possamos dar ao pesquisador de amanhã a noção exata dos tempos que estamos vivendo.

Reafirmo que considero a Ministra uma pessoa correta, culta e preparada. Nem passou pela minha cabeça que a idéia da tarja fosse dela quando eu entendia que a tarja era pecaminosa. Imaginei que fosse algo policialesco mesmo. Agora, gostaria muito de ver tudo sem tarja. Tarja para ninguém. Em vez de tarja para todos ou para alguns, quero tarja para ninguém. Chega de tarja neste País, que empurra todas as pessoas que praticam delitos contra o Erário para baixo das tarjas. É hora de tirar as tarjas de cima de todo mundo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

*Superior Tribunal de Justiça*

Ofício n. 21/GMEC

Brasília, 25 de maio de 2007.

Senhor Senador Arthur Virgílio,

A propósito do pronunciamento de V. Exa. sobre a condução, pela Justiça, do processo sobre a "OPERAÇÃO NAVALHA", o qual está sob minha relatoria neste Superior Tribunal de Justiça, venho prestar as seguintes informações, as quais me parecem de todo pertinentes diante da preocupação de toda a sociedade, inclusive dos parlamentares, sobre alguns fatos:

a) a investigação foi iniciada na Bahia para apurar graves fraudes nos procedimentos licitatórios, na execução de obras públicas e na prestação de serviços, tendo sido batizada pela Polícia Federal como "OPERAÇÃO OCTOPUS";

b) no curso da operação sigilosa houve vazamento de informações, diante da infiltração da organização criminosa no seio da própria Polícia Federal. Por isso, alterou-se o nome da investigação para "OPERAÇÃO NAVALHA", tendo sido seccionadas as investigações no intuito de salvar mais de um ano de TRABALHO.

Assim, repartiu-se o processo investigativo, para que parte ficasse como "OPERAÇÃO OCTOPUS" exatamente a ligada às empresas prestadoras de serviço, enquanto seguiria como "OPERAÇÃO NAVALHA" as investigações relativas às licitações e à execução de obras públicas;

c) quando os autos do inquérito foram deslocados para esta Corte, por força do envolvimento de autoridades com foro especial, ostentavam menções, indicações e referências a empresas, pessoas e fatos de parte das investigações que a polícia chamou de "OCTOPUS" e que permanecem sem ostensividade, paralisada por força do vazamento de informações;

d) com a deflagração da "OPERAÇÃO NAVALHA", preparei-me para fornecer aos Senhores Advogados e interessados a cópia dos autos, nos quais figuravam referências que nada diziam respeito às investigações deflagradas, mas à outra operação, pois os autos, de início tratavam de ambas as operações;

e) ante possibilidade urgente de reprodução do processo, pelas razões já explicitadas, decidi fazer como já o fizera o Supremo Tribunal Federal: cobrir com uma tarja preta todas as referências a pessoas, empresas e fatos que não mais diziam respeito à operação que se tornou ostensiva, preservando assim a intimidade e a privacidade dos envolvidos.

Exmº. Sr.  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Senado Federal  
Brasília - DF



Segue, em anexo, cópia da decisão que determinou a providência, a qual é **sigilosa** por conter nome de pessoa que não está sendo processada.

Com estas breves explicações espero ter esclarecido a V.Exa. a lisura, seriedade e respeito na condução do feito.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
MINISTRA ELIANA CALMON  
Superior Tribunal de Justiça

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Sua solicitação será atendida por esta Mesa, Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy pelo prazo de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Efraim Moraes, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, falarei a respeito da Universidade de São Paulo, mas gostaria antes de dizer umas breves palavras sobre o que disse o Senador Wellington Salgado de Oliveira. Numa entrevista a Mônica Bergamo, fez uma declaração simplesmente ofensiva à minha pessoa de maneira gratuita. Quero apenas registrar esse fato, Sr. Presidente.

Posteriormente ao assunto a que vou referir-me, que é de grande preocupação para a comunidade universitária, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Wellington Salgado. Mas depois de tratar do assunto referente às universidades de São Paulo.

Desde o início deste ano, tendo o Governador José Serra baixado decretos, por grande parte da comunidade de professores, estudantes, servidores considerados como passíveis, por seu conteúdo, de quebrar a autonomia da Universidade de São Paulo, da Unicamp, da Unesp, surgiu um movimento de protesto que ainda continua.

Na sexta-feira da semana retrasada, a Reitora Suely Vilela telefonou-me perguntando se eu poderia, tendo em conta outras ocasiões em que colaborei para que houvesse superação de problemas, conversar, dialogar, na tentativa de aproximar as partes. Os estudantes também haviam me telefonado perguntando se eu poderia colaborar nesse sentido. Por isso, estive presente, atendendo a pedido de ambas as partes, em reunião realizada na segunda-feira da semana passada, por quatro horas.

A Reitora Suely Vilela, num procedimento muito positivo, construtivo, propôs fosse formada uma comissão de oito professores e oito estudantes e servidores de tal maneira a se poder chegar a um entendimento. Mas, ainda assim, não foi possível se concluir a ocupação do prédio da Reitoria da USP.

A Reitora, tendo em conta que poderia haver qualquer destruição ou falta de parte do patrimônio daquele edifício, avaliou que era de sua obrigação solicitar a sua reintegração de posse. E assim o pediu à Justiça. A juíza que definiu o assunto avaliou que era necessário solicitar a reintegração de posse. Pediu à própria Polícia Militar que o fizesse. Todo o cuidado vem sendo tomado, inclusive por parte do Secretário de Segurança Pública, Ronaldo Marzagão, com quem dialoguei, pedindo cuidado, e por parte do próprio Governador José Serra que, por ter sido presidente da UNE, sabe perfeitamente que esta seria a última coisa que ele gostaria de registrar em seu governo, ou seja, a necessidade de a PM estar lá, quando há tantas pessoas de tradição extraordinária na história dos movimentos pela liberdade, pela democracia no Brasil tanto no corpo docente, quanto no corpo discente daquela universidade.

Os estudantes também solicitaram, no último final de semana, ao Professor Dalmo de Abreu Dallari que fosse lá dialogar com eles. O professor avaliou que seria próprio escrever um artigo que foi encaminhado ontem aos estudantes. Tem como título **Autonomia Agredida** e está publicado hoje tanto no portal dos estudantes da USP quanto no portal Terra. É um tema de tal relevância que eu o considero também para reflexão do próprio Governador José Serra, com quem tive a oportunidade de dialogar no último sábado à noite por ocasião do aniversário de Contardo Calligaris de quem somos amigos comuns. O Governador José Serra disse a mim que não considera que seus decretos feririam a autonomia das universidades, mas eu, que não conhecia tão bem os detalhes dos decretos, avalio que esse artigo do professor Dalmo de Abreu Dallari é esclarecedor.

Quero conceder-lhe o aparte, Senador Aloizio Mercadante, mas, se preferir, antes leio o artigo do professor Dalmo Dallari.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Suplicy, serei muito breve porque já tive oportunidade de receber – V. Ex<sup>a</sup> me entregou, e agradeço muito – esse artigo que acho fundamental para seu pronunciamento e para todo este debate. Quero de forma muito breve dizer basicamente o seguinte: participei ativamente das lutas estudantis da USP. Ajudei a fundar o DCE da USP, lutei pela liberdade de expressão e de manifestação, pela autonomia universitária, e entendo que o conjunto de atitudes que o Governador José Serra tomou em relação às universidades paulistas constitui grave equívoco. Primeiro, transformar uma Secretaria de Turismo em uma Secretaria de Ensino Superior por um decreto. V. Ex<sup>a</sup> vai ler o artigo do professor Dalmo Dallari, ele mostra a inconstitucionalidade disso, porque é muito clara na Constituição Estadual que criar ou desmembrar qualquer órgão público deve ser feito por projeto de lei. Segundo, feriu a autonomia universitária ao nomear um substituto para o Presidente do Conselho de Reitores, que é o secretário que ele indicou, violando inclusive o mandato que estava em exercício. Naquilo que se refere à prestação de contas da universidade, sou integralmente favorável. Acho que a universidade tem que ter rigor, a sociedade tem que cobrar, o Governo deve exigir transparência na aplicação dos recursos, assegurado o princípio da autonomia, que foi violado nesse conjunto de iniciativas. Para terminar, muitas vezes os estudantes radicalizam posições, tomam atitudes que são próprias da juventude e da transgressão, mas é inaceitável a reitoria indicada, que negociou, buscou acordo com estudantes, recorrer à Polícia Militar para intervir com a tropa de choque na Universidade de São Paulo. Nem na época da ditadura isso aconteceu. Eu disse isso aqui e V. Ex<sup>a</sup> também disse aqui mesmo neste plenário. Espero que essa insensatez não progride e que possamos ter uma solução negociada e democrática de respeito integral à autonomia, à vida, à comunidade universitária. A comunidade universitária é que tem que resolver os seus problemas, e o Governo tem que respeitar o princípio da autonomia, que é um princípio fundamental. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por ter tratado deste assunto, por ter tomado iniciativas e por trazer ao Plenário desta Casa tão importante artigo do professor Dalmo Dallari.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

– Senador Aloizio Mercadante...

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador Eduardo Suplicy, pediria permissão a V. Ex<sup>a</sup> só para fazer um lembrete que foi solicitado pelo Senador Tião Viana, que estava na Presidência.

Por solicitação do Senador José Sarney, neste momento, está se iniciando a missa de 30º dia de morte de Otávio Frias na Igreja São Pedro de Alcântara, no Lago Sul.

Retorno a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

– Muito obrigado Senador Efraim.

Eu gostaria de estar lá, mas também me sinto no dever de estar aqui fazendo este pronunciamento. Desejo ainda poder estar lá na missa em memória de Octávio Frias.

Senador Aloízio Mercante, com o mesmo propósito que V. Ex<sup>a</sup> aqui registrou, eu estou transmitindo a energia positiva para um encontro que nesse instante está se realizando com o Secretário de Justiça Luís Antônio Marrey, com o Condep (Conselho de Defesa dos Direitos Humanos), presidida por Rose Nogueira, pelo Ministério Público e Defensoria Pública e, inclusive, acredito, com a própria Reitora Suely Vilela, que possivelmente estaria lá também. Eu espero que possam chegar a um entendimento que não seja a necessidade de a PM ser utilizada para que eles saiam de lá.

Diz o Professor Dalmo Dallari, no seu artigo **Autonomia Agredida**:

O novo Governador do Estado de São Paulo, José Serra, iniciando o exercício de seu mandato no começo de 2007, editou um conjunto de decretos que parecem ter sido preparados de afogadilho e sem avaliação de suas consequências, tendo já acarretado algumas consequências negativas, estando neles a raiz da invasão da Reitoria da Universidade de São Paulo por estudantes daquela universidade. Seja qual for a opinião quanto a conveniência e oportunidade da invasão, o fato é que os decretos do Governador estão diretamente ligados àquele acontecimento. Talvez se diga que os estudantes estivessem mais bem informados quanto ao exato conteúdo dos decretos e ao seu alcance e poderiam manifestar desacordo, sem chegar àquela medida drástica. Mas isso também revela a afoiteza e imprudência do Governo na apresentação do fato consumado, sem maiores esclarecimentos.

Na realidade, a análise jurídica dos referidos decretos leva à conclusão de que existem ali algumas evidentes inconstitucionalidades, havendo mesmo em alguns pontos uma tentativa de mascarar a realidade, por meio de uma espécie de ilusionismo jurídico que, no entanto, não resiste a um exame mais atento, mesmo que baseado apenas no bom senso e na lógica. Bastaria observar que, no dia 1º de janeiro de 2007, o novo Governador já emitiu extensos decretos, eliminando e criando secretarias na organização administrativa superior do Estado, para tanto exercendo atribuições que não são do Executivo, mas da Assembléia Legislativa do Estado.

É oportuno lembrar que decreto é ato administrativo que o Chefe do Executivo pode pra-

ticar para fixar regras de caráter regulamentar, mas que só têm validade e força jurídica se não contrariarem qualquer dispositivo da Constituição ou de alguma lei. E isso não foi observado. Um desses decretos, o de número 51.460, de 1º de janeiro de 2007, pode ser considerado extremamente audacioso, pois expressa uma tentativa de alterar pontos substanciais da ordem pública, criando e extinguindo órgãos de grande relevância na organização administrativa fundamental do Estado, fingindo que só estão sendo mudados os nomes de alguns desses órgãos, sem nenhuma consideração pelos objetivos que inspiraram a criação desses órgãos e pelas características de sua organização, bem como pela especialização de seus quadros. A par desse absurdo, ocorrem ainda agressões a normas constitucionais expressas e já tradicionais no sistema constitucional brasileiro, como as que consagram a autonomia das universidades públicas. A mais absurda dessas investidas contra a Constituição e o bom senso é a que consta do artigo 1º, inciso III, desse decreto, cuja redação é mais do que eloquente na denúncia do absurdo:

“Artigo 1º. A denominação de secretarias de Estado a seguir relacionadas ficou alterada na seguinte conformidade:

III. de Secretaria de Turismo para Secretaria de Ensino Superior.”

Essa pretensa mudança de nome, ressalta o Professor Dalmo Dallari, é uma aberração mais do que óbvia, pois o nome identifica toda uma estrutura criada para atingir objetivos determinados e organizada para atingir essa finalidade. É do mais elementar bom senso que, tendo sido criada para fomentar o turismo, aquela Secretaria foi organizada de modo a poder atuar na área do turismo, com órgãos adaptados às características dessa área e, obviamente, com o funcionalismo especializado nesse setor de atividade. Se o Governador alegar que vai aproveitar a mesma organização e os mesmos funcionários, estará afirmando um absurdo, pois ninguém será tão tolo a ponto de admitir que o mesmo dispositivo criado para atuar no turismo será competente e eficiente para desempenhar atividades de apoio e fomento à educação superior. Se disser que haverá completa alteração da estrutura organizacional e substituição do funcionalismo por outro capacitado para agir na área de educação superior, criando-se os cargos indispensáveis para tanto, estará confessando a fraude, a extinção de uma secretaria e a criação de outra, sob o simulacro de mudança de nome. Isso, além de tudo, configura uma inconstitucionalidade em face da Constituição do Estado de São Paulo.

Na realidade, a Constituição paulista dispõe, no art. 24, parágrafo 2º, que “compete exclusivamente ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre: ...2) criação e extinção de Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no art 47, XIX”. Segundo este último dispositivo, enxertado na Constituição do Estado pela Emenda Constitucional nº 21, de 2006, o Governador poderá dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos. Ora, para que a Secretaria de Educação Superior possa agir com a mínima eficiência no âmbito da educação, é indispensável a existência de órgãos e servidores adequados e capacitados para esse objetivo, o que, evidentemente, não foi feito quando se criou a Secretaria de Turismo. A prova disso é que por meio de outro decreto, o de número 514.161, também de 1º de janeiro de 2007, o Governador de Estado definiu a organização da Secretaria de Educação Superior, ali incluindo muitos órgãos que, por motivos óbvios, não existiam nem existem na Secretaria de Turismo.

Em sentido oposto à necessidade de criação de órgãos e de cargos para especialistas em educação, é evidente que muitos órgãos, ligados ao Turismo, ficarão inúteis, por absoluta inadequação, com a simulação da simples mudança de objetivos, impondo-se a extinção de tais órgãos, pela exigência óbvia de eliminação de despesas inúteis. Acrescente-se que, com a simulação de simples mudança de nome da Secretaria, tentando ocultar a extinção de uma e a criação de outra, o Governador ofendeu a Constituição do Estado de São Paulo. De fato, pelo art. 19, inc. VI, da Constituição, compete à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre a criação e a extinção de Secretarias do Estado. Ou seja, esses atos exigem a aprovação de uma lei pela Assembléia Legislativa, não podendo ser praticados por decreto.

Outro ponto fundamental, relacionado com os decretos pelo atual Governador de Estado, é a ofensa à autonomia das universidades públicas, que tem apoio na Constituição da República e já constitui uma tradição do sistema público de educação superior no Brasil. Para que isso fique evidente, é oportuno lembrar o que dispõe a Constituição brasileira de 88 sobre a autonomia das universidades:

“Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino,

pesquisa e extensão". Autonomia é expressão de origem grega, que indica o direito de agir independentemente, com suas próprias leis, tendo-se consagrado na linguagem política, jurídica e administrativa brasileira como sinônimo de autogoverno e autodeterminação. A autonomia das universidades foi uma conquista que atravessou várias etapas, incluindo a luta pela libertação de limitações à busca de conhecimentos e à afirmação de novas verdades científicas impostas por motivos religiosos. Em séculos mais recentes, a luta pela autonomia na busca e aquisição e transmissão de conhecimentos teve por meta a eliminação das limitações e dos continuamentos impostos por motivos e conveniência política ou por intolerância e ignorância de governantes. Como parte da luta pela autonomia, colocou-se a exigência de apoio financeiro e de plena liberdade nas decisões sobre os objetivos e o modo de utilização dos recursos recebidos, para que prepondere sempre o interesse da humanidade, que deve ser o parâmetro superior da comunidade universitária.

Quanto ao sentido e à importância da autonomia, vem a propósito lembrar as observações feitas por dois notáveis juristas brasileiros que se detiveram no estudo do assunto e, com palavras claras e incisivas, registraram suas conclusões. Um deles é Hely Lopes Meirelles, que, em estudo elaborado no ano de 1989, tendo em conta ameaças feitas à autonomia da Universidade Federal Fluminense, assim se expressou: "Na atual conjuntura, em face do artigo 207 da Constituição, 'as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão'." É a carta de alforria dessas instituições educacionais que, ao longo de tempo, estiveram, muitas vezes, jungidas aos interesses eleitoreiros e imediatistas de quantos se arvoraram 'tutores' da universidade".

Outro notável mestre do Direito Público, Caio Táctico, que foi professor da Universidade Estadual do Rio, em estudo publicado na **Revista de Direito Administrativo**, também no ano de 1989, discorreu, com clareza didática, sobre o significado e o alcance da autonomia universitária. Eis as palavras do mestre:

A universidade deve nascer, viver e conviver sob o signo da autonomia, que é um conceito multilateral. Primordialmente, autonomia científico-pedagógica, porque é da essência da instituição universitária criar, pesquisar, ordenar e transmitir o conhecimento, como elemento fundamental para difundir a educação e fomentar a cultura. Essa missão básica da universidade pressupõe, no entanto, a disponibilidade de meios fle-

xíveis e satisfatórios à plenitude da concreção de seus fins. Daí a necessidade de estender-se o princípio da autonomia aos meios de operação, consistentes na autonomia patrimonial, autonomia orçamentária e financeira, autonomia administrativa e autonomia disciplinar.

A Constituição do Estado de São Paulo reproduz a garantia de autonomia das universidades, coerente com o disposto na Constituição da República, adicionando alguns pontos que é oportuno conhecer. Dispõe a Constituição paulista, no artigo 154, que "a autonomia da universidade será exercida, respeitando, nos termos do seu estatuto, a necessária democratização do ensino e a responsabilidade pública da instituição, observados os seguintes princípios: I. Utilização dos recursos de forma a ampliar o atendimento da demanda social, tanto mediante cursos regulares quanto atividades de extensão; II. representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha dos dirigentes, na forma dos seus estatutos".

Sr. Presidente, requeiro a transcrição na íntegra, porque faltam mais dois parágrafos importantes.

Gostaria, na minha conclusão, de chamar a atenção para outro assunto importante no âmbito do ensino público superior brasileiro.

E V. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito de expressar o que foi publicado, mas eu tenho também o direito de lhe dizer que me entristeceu. Tenho tido uma relação muito construtiva com V. Ex<sup>a</sup> aqui. Ainda há poucos dias elogiei-o pela universidade pela qual é responsável. Publicou um livro que me levou, inclusive, a visitar Oscar Niemeyer depois de assistir ao filme sobre os quase cem anos de sua vida. E elogiei seu livro a respeito da vida dele. V. Ex<sup>a</sup> pode ter feito uma brincadeira de bom humor, mas eu me senti ferido e me senti na responsabilidade de dizê-lo de maneira sincera. Veja só: estou citando um episódio em que sou chamado pela Reitora e pelos estudantes da USP para tentar superar um obstáculo. Na Fundação Getúlio Vargas, estou sendo chamado por todos os lados, para que haja continuidade da eleição direta de diretor. E V. Ex<sup>a</sup> diz que jamais me convidaria para verificar o que aconteceria ali na cabine de avião, porque eu, provavelmente, iria apertar o botão errado! Então, considero que foi uma brincadeira que, embora possa ter sido leve, machucou-me. Tenho a responsabilidade de dizer-lhe isso.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG)** – Eu queria pedir desculpas a V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, extrapolei um pouco na brincadeira. A jornalista registrou efetivamente o que aconteceu na conversa. V. Ex<sup>a</sup> não merecia isso. V. Ex<sup>a</sup> sabe o respeito que lhe tenho como político, como homem inteligente e como um dos Senadores mais bem educados desta Casa. Eu queria pedir-lhe desculpas de público. Não tive essa intenção realmente. Ao ter citado V. Ex<sup>a</sup> e comentado o assunto da jornalista, eu, pela admiração que lhe tenho, talvez tenha extrapolado e me colocado muito mal diante do grande Senador que V. Ex<sup>a</sup> é. Eu queria pedir desculpa perante o Senado e todos que estão ouvindo. E espero me controlar e não fazer mais

brincadeiras desse tipo, porque V. Ex<sup>a</sup> não a mereceu, ainda mais no momento em que vive V. Ex<sup>a</sup>. Desculpe-me pela minha colocação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Eu aceito as suas desculpas e espero continuar mantendo a relação positiva e construtiva que temos mantido desde o dia em que V. Ex<sup>a</sup> chegou aqui no Senado.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Isso se deve ao respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – E que é mútuo. Obrigado.

Senador Mão Santa, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer e muita honra.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Suplicy, realmente é importante a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> sobre o ensino universitário de São Paulo. Mas, mesmo não sendo do PSDB, quero dizer que o Governador de lá foi muito ousado e teve visão de futuro, quando ele separou a Secretaria de Educação em duas, uma das quais para o ensino superior. E ele foi feliz; aliás, deve ter sido inspirado por Deus, pois escolheu o melhor homem da educação que eu conheço, que é o Dr. Pinotti. Olha, o Dr. Pinotti foi laureado pela instituição do Rio de Janeiro, a mais velha de associação médica do Brasil, com o seu maior título. Eu estava presente, representando o Senado. Quer dizer, feliz do povo que tem uma pessoa como o Dr. Pinotti, que é de grande sensibilidade pública. Daí ter sido já Secretário de Educação e médico extraordinário. Sem dúvida nenhuma, ele vai fazer um trabalho extraordinário à frente da Pasta da Educação, desmembrada em Secretaria do Ensino Superior. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela participação na Fundação Getúlio Vargas, que considero a “Harvard” do Brasil. Quando governei o Estado do Piauí, a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) cresceu tanto que chamei a Fundação Getúlio Vargas para supervisioná-la e dar uns cursos lá. Eu era Governador, mas assistia a aulas com professores da “Harvard” do Brasil, que é a Fundação Getúlio Vargas. Formei-me em Gestão Pública, pela Fundação Getúlio Vargas, a qual solicita a presença de V. Ex<sup>a</sup> de forma acertada.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, mas quero esclarecer que, por decreto, quando deveria ter sido por lei, conforme dispõe a Constituição, o Governador José Serra transformou a Secretaria de Turismo, que tinha estrutura para o turismo, em Secretaria de Ensino Superior, que demanda, obviamente, outra estrutura e corpo de funcionários.

O Professor Dalmo Dallari salienta que “um ponto muito evidente é que, pelo próprio conceito de autonomia, como foi consagrado no sistema constitucional brasileiro, assim como pelas disposições expressas da Constituição da República e da Constituição do Estado de São Paulo, cabe à universidade, exclusivamente e sem qualquer interferência externa, definir suas prioridades e suas diretrizes. Isso implica também a competência...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – ... exclusiva da universidade para definir suas atividades de estudo e de pesquisa sem nenhuma interferência, a qualquer título, de órgãos da administração pública estadual”, nem mesmo da Secretaria de Ensino Superior.

Por esse ponto fica evidenciada a inconstitucionalidade do Decreto Estadual nº 51.461, de 1º de janeiro de 2007, que pretendeu dar à Secretaria de Ensino Superior uma série de atribuições que são exclusivas da universidade, porque inseridas no âmbito de sua autonomia. Com efeito, o art. 2º do decreto diz que constitui o campo funcional da Secretaria de Ensino Superior “a proposição de políticas e diretrizes para o ensino superior em todos os seus níveis”. Como já foi demonstrado, a própria criação da Secretaria de Ensino Superior configura uma inconstitucionalidade, que é agravada pela atribuição àquela Secretaria de funções exclusivas da universidade e que esta tem o direito de exercer com autonomia.

O Governador José Serra me disse, sábado à noite, que, de maneira nenhuma, era correta a intenção que alguns haviam atribuído ao Governador de estar a dizer, por exemplo, qual deve ser o currículo de sociologia da Unicamp.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB. Fazendo soar a campainha.) – Para concluir, nobre Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Ele, inclusive, pediu o telefone de uma aluna da Unicamp para esclarecer essa questão. O artigo de seu decreto atribui, por hipótese, ao Secretário de Assuntos Administrativos a possibilidade de interferir.

Sendo assim, Sr. Presidente, desejo que possa o Governador levar em conta essas observações do Professor Dalmo Dallari.

Desejo também salientar que, ainda hoje, o Professor Roberto Romano, da Unicamp, deu uma interessante entrevista ao jornal **O Estado de S.Paulo**, em que ele diz que, de um lado, o Governo do Estado de São Paulo, os reitores, outros estudantes e os professores precisam ver iluminado tudo o que está ocorrendo, para que haja um melhor entendimento, a fim de se preservar a autonomia das universidades do Estado de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

professor titular de Filosofia da Unicamp

# ‘Todo mundo grita, ninguém tem razão’

Para filósofo, está na hora de o governo reunir representantes dos 3 poderes e chamar universidades para discutir a autonomia

Simone Iwassso

Um grande palco, com diversas coisas acontecendo no mesmo tempo, mas com os holofotes apontando excessivamente para um pequeno trecho de cada vez. Sem enxergar o contexto, o res- tante que pode explicar e ser contraponto ao que está sendo ressaltado fica de fora. Assim, to- dos estão dizendo a verdade e to- dos estão mentindo, já que cada reorte voce verdaideira se vis- to em ligação com o todo. A al- goria, retirada de um livro do ale- mão Erich Auerbach, é usada pelo filósofo Roberto Romano, professor titular de Filosofia da Uni- camp, para analisar o impasse que se instaurou na USP desde o início do ano com o debate so- bre a autonomia, motivado por decretos do governador José Serra (PSDB). Para entender a situação, o professor reforma a Constituição de 88, que garantiu a autonomia universitária, e fal- ta de regulamentação que se se- guiu após sua promulgação - res- ponsabilidade, segundo ele, dos sucessivos governos, ministros, parlamentares, reitores, profes- sores e movimentos estudantis.

O senhor considera que a autono- mia universitária está em risco? É evidente que há risco. Os de- cretos em cascata do governo des- tucam os padões de administração. Dissolver a estrutura do Cruesp (Conselho de Reitores das Uni- versidades Estaduais Paulistas) e colo- car o secretário de Ensino Supe- rior como presidente quando hou- via um mandato em vigência fe- lha uma espécie de demissão sem ce- rimoniosa da reitora. Depois veio uma série de decretos que se- tiam, aparentemente uma pres- tagação de contas, mas que tam- bém são mudanças estruturais de alocação de recursos. Univer-

sidade tem departamentos, seto- res, conselhos. As pesquisas são feitas não de maneira suorou- ca, mas cada uma com um tem- po e necessidade; uma demanda mais material, outra menos. Uma coisa é prestar contas, ou- tra é passar sob a égide do go- vernador.

O governo envolveu a presidência do Cruesp aos reitores e afirmou que os decretos são para todos os setores do funcionalismo, mas não atingem as universidades. Tudo isso vem na forma de pro- cedimento habitual do Execu- tivo nacional - federal, estatal, mu- nicipal. Próximo de faz, o que deseja e depois pede descul- pas. Não insulta, não fala, não discute. Reitores foram toma- dos de surpresa, apenas comuni- cados. Pinotti foi reitor da Unicamp, Serra foi professor. Mas, quando agem como o Executivo, deixam a prudência de lado e mesmo idéias boas são totalmen- te mal recebidas porque jogadas de surpresa. Nesse caso, existe um propósito teoricamente bom que é a prestação de contas, mas não houve negociação.

É possível dizer que alguém está com mais razão nesse debate? Vou usar uma imagem de Erich Auerbach, no livro *Mimeses*, quando ele fala da técnica das lu- zes, do efeito holofote. Vou tem- um grande palco, onde diversas coisas acontecem sincroniza- mente. Na hora da luta, você ilumina somente o seu lado do palco. Aquilo que você ilumina é vir- dadeiro, mas, se focar a luz em coisas que só existem no lado de- dadeiro, mas, se focar a luz em só um ponto, fica falso. O que es- tamos vendo é que os estudantes colocam o holofote num pedaço do palco e o governo coloca em outro. Os dois estão dizendo a verdade e os dois estão mentin- do. É preciso tempo e paciência para iluminar todo o palco.

Qual é então a situação da auto- nomia?

A autonomia universitária não

foi regulamentada no plano lede- ral até hoje. É um mandamento sem nenhum corpo, uma idéia sem ossatura. Ela foi coloca- da na Constituição pelo Florestan Fernandes, que estava preocupado com as instituições de pesqui-

QUESTÃO ABERTA - Para o professor Roberto Romano, ninguém levou a sério a regulamentação e implementação da autonomia universitária

Roberto Romano

• Paranaense, 61 anos, leciona História da Filosofia Moderna na graduação do Departamen- to de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp e Ética e Filosofia na pós do mesmo instituto

• Autor de *Conservadorismo Ro- manítico* (Ed. Unesp) e *Calde- rão de Medéia* (Ed. Perspectiva)

• Foi vice-diretor da Faculdade de Educação da Unicamp

sa. E segue o princípio da Constituição, que é a autonomia dos Estados, dos municípios, dos poderes. Veja o Ministério Público, quanto coisa se fez a partir da autono- mia. Ela andou lentamente, mas andou - tanto que os últi- mos reitores desse setor - não fizeram na sua posse. No caso do Cruesp, que é a estrutura das universidades, nenhuma foi feita. É necessária uma regulamenta- ção que estabeleça normas, e a falta disso é culpa dos sucessivos governos federais, dos ministros da Educação, dos parlamenta- res e dos reitores das universida- des federais, porque não intere- sou, nesses anos todos, discutir sólamente a autonomia. Eles preferiram manter a garantia de liberar recursos batendo na por- ta, usando influência junto a mi- nistros.

O Estado de São Paulo, em 1989, fez um decreto sobre a autonomia. Não foi um começo?

Qualquer decreto para as es- tudiantas se empolidece se não é ba-

seado na autonomia das federa- rias. Ninguém levou a sério a re- gulamentação e a implementa- ção da autonomia universitária. Ficou um princípio morto, que não traz nenhum benefício para ninguém. O decreto de São Paulo, de 1989, do então governador Orestes Quérnia, não traz garantias, até porque pode ser revogado a qualquer momento. Na época do Fleury, o governo reparaçava menos verba para as es- tudiantas e os reitores não recla- mavam porque sabiam que de- pendiam de um decreto que po- dia ser revogado. Na Constitui- ção do Estado, a Fapesp tem ga- rantida sua autonomia de recur- sos, um processo encaminhado

ao Munkito. Para as universida- des, não há isso. E é entra a culpa dos sucessivos governos, reitores, professores e movi- mento estudantil. Não é pos- sível dizer que os docentes são inocentes, que essa questão caiu do céu agora. Basta um pouco de boa-fé e conhecimen- to jurídico para saber.

Advogados questionando os

decretos seriam alternativa? Não adianta discutir o princípio da autonomia porque ele já está na Constituição. Mas, também, ninguém pode cobrar do Estado o respeito absoluto a isso, por- que não há nada resolvido. Na hora da briga, sempre aparece alguém querendo tirar lata a ra- zão. É a imagem dos holofotes. Não há nenhum entendimento no lado docente, nem no des- tudentil, nem nas cúpulas das universidades. Também não há entendimento na Assembleia e no governo. Quanto a essa ques- tão, a única esperança seria a Constituição federal, mas ainda não há essa regulamentação. Se

você entra na Justiça, como vai agir uma casa como o Supremo Tribunal Federal (STF)? Ele te- rá de dizer que os decretos op- raram nessa frangia, nesse vacuo. Repito, a falta de responsabilidade sobre a situação é de todo mundo. Outro exemplo: até hoje os estudantes não encaminharam uma solução para a aposen- tadoria dos professores, não se criou um fundo de pensão. Isso é uma maneira de ficar na in- do governo.

A academia estaria disposta a reto- mar essa discussão?

As pessoas falam do governo, dos estudantes, dos professores como se fosse um monopólio. E isso não é verdadeiro. Você tem o secretário com sua opinião, o

**Discussão sobre autonomia não deve ser misturada com aumento salarial**

bre a regulamentação?

Está na hora de o governo reunir representantes dos três poderes e chamar universidades, es- pecialistas em ciência e tecnolo- gia para elaborar um plano com base em estudos jurídicos. Se vão abrir um clube, fazem estu- dos jurídicos, discutem com a so- ciedade. Agora, para uma coleti- va sória quanto à autonomia das universidades, ou se discute em praça pública ou fechado em gabinetes.

Existe também o fato de outras reivindicações entrarem no pro- testo de alunos, professores e fun- cionários.

Um elemento que me deixa mu- to irritado é o oportunismo de al- guns setores. Autonomia é uma coisa gravíssima, política, social, científica e tecnológica. Não dá para misturar com 2% de nu- mento. É oportunismo afora. Pa- rece que está se comprando au- tonomia com aporte de R\$ 200 nos salários. Se a gente diz que o governo está errado, você é elo- giado. Se fala que os reitores es- tão errados, ai é valendo.

A impressão que passa é a de que a universidade é muito competente e eficiente na hora de estudar as situações da sociedade, mas, quando se trata de temas internos, há uma grande dificuldade.

Eu disse uma coisa semelhante em uma reunião do conselho de graduação da Unicamp. Está na hora de a universidade começar a tratar seus assuntos internos com o mesmo rigor e exigência que dispensa para a física, a lógi- ca, a química, a matemática, as ciências de maneira geral. Ela tra- ta de suas questões, até hoje, empíricamente. Todo mundo grita, ninguém tem razão.

Terra - política

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Page 1 of 3

terra

WWW.TERRA.COM.BR

*José E. Serra***Autonomia agredida**

Segunda, 28 de maio de 2007, 13h17

O novo Governador do Estado de São Paulo, José Serra, iniciando o exercício de seu mandato no começo de 2007, editou um conjunto de decretos que parecem ter sido preparados de afogadilho e sem avaliação de suas consequências, tendo já acarretado algumas consequências negativas, estando neles a raiz da invasão da Reitoria da Universidade de São Paulo por estudantes daquela universidade. Seja qual for a opinião quanto à conveniência e oportunidade da invasão, o fato é que os decretos do Governador estão diretamente ligados àquele acontecimento. Talvez se diga que se os estudantes estivessem mais bem informados quanto ao exato conteúdo dos decretos e ao seu alcance poderiam manifestar desacordo, mas sem chegar àquela medida drástica, mas isso também revela a afoiteza e imprudência do governo na apresentação do fato consumado, sem maiores esclarecimentos. Na realidade, a análise jurídica dos referidos decretos leva à conclusão de que existem ali algumas evidentes inconstitucionalidades, havendo mesmo, em alguns pontos, uma tentativa de mascarar a realidade, por meio de uma espécie de ilusionismo jurídico, que, no entanto, não resiste a um exame mais atento, mesmo que baseado apenas no bom senso e na lógica. Bastaria observar que no dia 1º de janeiro de 2007 o novo Governador já emitiu extensos decretos, eliminando e criando Secretarias na organização administrativa superior do Estado, para tanto exercendo atribuições que não são do Executivo, mas da Assembléia Legislativa do Estado. É oportuno lembrar que o decreto é ato administrativo, que o Chefe do Executivo pode praticar para fixar regras de caráter regulamentar, mas que só têm validade e força jurídica se não contrariarem qualquer dispositivo da Constituição ou de alguma lei. E isso não foi observado.

Um desses decretos, o de número 51.460, de 1º de janeiro de 2007, pode ser considerado extremamente audacioso, pois expressa uma tentativa de alterar pontos substanciais da ordem pública pública, criando e extinguindo órgãos de grande relevância na organização administrativa fundamental do Estado, fingindo que só estão sendo mudados os nomes de alguns desses órgãos, sem nenhuma consideração pelos objetivos que inspiraram a criação desses órgãos e pelas características de suas organizações, bem como pela especialização de seus quadros. A par desse absurdo, ocorrem ainda agressões a normas constitucionais expressas e já tradicionais no sistema constitucional brasileiro, como as que consagram a autonomia das Universidades públicas. A mais absurda dessas investidas contra a Constituição e o bom senso é a que consta do artigo 1º, inciso III, desse decreto, cuja redação é mais do que eloquente na denúncia do absurdo:

"Artigo 1º. A denominação das Secretarias de Estado a seguir relacionadas fica alterada na seguinte conformidade:

III. de Secretaria de Turismo para Secretaria de Ensino Superior."

Essa pretensa mudança de nome é uma aberração mais do que óbvia, pois o nome identifica toda uma estrutura, criada para atingir objetivos determinados e organizada para atingir essa finalidade. É do mais elementar bom senso que tendo sido criada para fomentar o turismo aquela Secretaria foi organizada de modo a poder atuar na área do turismo, com órgãos adaptados às características dessa área e, obviamente, com um funcionalismo especializado nesse setor de atividades. Se o Governador alegar que vai aproveitar a mesma organização e os mesmos funcionários estará afirmando um absurdo, pois ninguém será tão tolo a ponto de admitir que o mesmo dispositivo criado para atuar no turismo será competente e eficiente para desempenhar atividades de apoio e fomento à Educação Superior. E se disser que haverá completa alteração da estrutura organizacional e substituição do funcionalismo por outro capacitado para agir na área da Educação Superior, criando-se os cargos indispensáveis para tanto, estará confessando a fraude, a extinção de uma Secretaria e a criação de outra sob o simulacro de mudança de nome. Isso, além de tudo, configura uma inconstitucionalidade em face da Constituição do Estado de São Paulo.

Na realidade, a Constituição paulista dispõe, no artigo 24, parágrafo 2º, que "compete exclusivamente ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:...2) criação e extinção de Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no artigo 47, XIX". Segundo este último dispositivo, enxertado na Constituição do Estado pela Emenda Constitucional nº 21, de 2006, o

Governador poderá dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos. Ora, para que a Secretaria de Educação Superior possa agir com a mínima eficiência no âmbito da Educação é indispensável a existência de órgãos e servidores adequados e capacitados para esse objetivo, o que, evidentemente, não foi feito quando se criou a Secretaria de Turismo. A prova disso é que por meio de outro decreto, o de número 51461, também de 1º de Janeiro de 2007, o Governador do Estado definiu a organização da Secretaria de Educação Superior, ali incluindo muitos órgãos que, por motivos óbvios, não existiam nem existem na Secretaria de Turismo.

Em sentido oposto à necessidade de criação de órgãos e de cargos para especialistas em educação, é evidente que muitos órgãos, ligados ao turismo, ficarão inúteis, por absoluta inadequação, com a simulação da simples mudança de objetivos, impondo-se a extinção de tais órgãos, pela exigência óbvia de eliminação de despesas inúteis. Acrescente-se que com a simulação de simples mudança de nome da Secretaria, tentando ocultar a extinção de uma e a criação de outra, o Governador ofendeu a Constituição do Estado de São Paulo. De fato, pelo artigo 19, inciso VI, da Constituição, compete à Assembléa Legislação, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre a criação e extinção de Secretarias do Estado. Ou seja, esses atos exigem a aprovação de uma lei pela Assembléa Legislativa, não podendo ser praticados por decreto.

Outro ponto fundamental, relacionado com os decretos pelo atual Governador do Estado, é a ofensa à autonomia das Universidades Públicas, que tem apoio na Constituição da República e já constitui uma tradição no sistema público de educação superior no Brasil. Para que isso fique evidente, é oportuno lembrar o que dispõe a Constituição brasileira de 1988 sobre a autonomia das Universidades:

"Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão." Autonomia é expressão de origem grega, que indica o direito de agir independentemente, com suas próprias leis, tendo-se consagrado na linguagem política, jurídica e administrativa brasileira como sinônimo de auto-governo e auto-determinação. A autonomia das universidades foi uma conquista que atravessou várias etapas, incluindo a luta pela libertação de limitações à busca de conhecimentos e à afirmação de novas verdades científicas impostas por motivos religiosos. Em séculos mais recentes, a luta pela autonomia na busca e aquisição e transmissão de conhecimentos teve por meta a eliminação das limitações e dos condicionamentos impostos por motivos de conveniência política ou por intolerância e ignorância de governantes. Como parte da luta pela autonomia, colocou-se a exigência de apoio financeiro e de plena liberdade nas decisões sobre os objetivos e o modo de utilização dos recursos recebidos, para que prepondere sempre o interesse da humanidade, que deve ser o parâmetro superior da comunidade universitária.

Quanto ao sentido e à importância da autonomia, vem a propósito lembrar as observações feitas por dois notáveis juristas brasileiros que se detiveram no estudo do assunto e que com palavras claras e incisivas registraram suas conclusões. Um deles é Hely Lopes Meirelles, uma das mais importantes figuras do Direito Administrativo brasileiro, que, em estudo elaborado no ano de 1989, tendo em conta ameaças feitas à autonomia da Universidade Federal Fluminense, assim se expressou: "Na atual conjuntura, em face do artigo 207 da Constituição da República, "as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão". É a carta de alforria dessa instituições educacionais, que, ao longo do tempo, estiveram, muitas vezes, jungidas aos interesses eleitoreiros e imediatistas de quantos se arvoraram "tutores" da universidade."

Outro notável mestre do Direito Público brasileiro, Caio Tácito, que foi professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, em estudo publicado na Revista de Direito Administrativo, também no ano de 1989, discorreu, com clareza didática, sobre o significado e o alcance da autonomia universitária. Eis as palavras do mestre:

"A universidade deve nascer, viver e conviver sob o signo da autonomia, que é um conceito multilateral. Primordialmente, autonomia científico-pedagógica, porque é da essência da instituição universitária criar, pesquisar, ordenar e transmitir o conhecimento, como elemento fundamental para difundir a educação e fomentar a cultura. Essa missão básica da universidade pressupõe, no entanto, a disponibilidade de meios flexíveis e satisfatórios à plenitude da concreção de seus fins. Daí a necessidade de estender-se o princípio da autonomia aos meios de operação, consistentes na autonomia patrimonial, autonomia orçamentária e financeira, autonomia administrativa e autonomia disciplinar.".

A Constituição do Estado de São Paulo reproduz a garantia de autonomia das universidades, coerente com o disposto na Constituição da República, adicionando

alguns pontos que é oportuno conhecer. Dispõe a Constituição paulista, no artigo 154, que "a autonomia da universidade será exercida respeitando, nos termos do seu estatuto, a necessária democratização do ensino e a responsabilidade pública da instituição, observados os seguintes princípios: I. utilização dos recursos de forma a ampliar o atendimento da demanda social, tanto mediante cursos regulares quanto atividades de extensão; II. representação e participação de todos os segmentos da comunidade interna nos órgãos decisórios e na escolha dos dirigentes, na forma de seus estatutos."

Um ponto muito evidente, é que pelo próprio conceito de autonomia, como foi consagrado no sistema Constitucional brasileiro, assim como pelas disposições expressas das Constituições da República e do Estado de São Paulo, cabe à Universidade, exclusivamente e sem qualquer interferência externa, definir suas prioridades e suas diretrizes. Isso implica, também, a competência exclusiva da universidade para definir suas atividades de estudo e pesquisa, sem nenhuma interferência, a qualquer título, de órgãos da administração pública estadual. Por esse ponto fica evidenciada a inconstitucionalidade do decreto estadual nº 51.461, de 1º de janeiro de 2007, que pretendeu dar à Secretaria de Ensino Superior uma série de atribuições que são exclusivas da universidade, porque inseridas no âmbito de sua autonomia. Com efeito, o artigo 2º do decreto diz que constitui o campo funcional da Secretaria de Ensino Superior "a proposição de políticas e diretrizes para o ensino superior em todos os seus níveis". Como já foi demonstrado, a própria criação da Secretaria de Ensino Superior configura uma inconstitucionalidade, que é agravada pela atribuição àquela Secretaria de funções exclusivas da universidade e que esta tem o direito de exercer com autonomia.

Muitos outros pontos, que significam agressões à autonomia universitária, poderão ser apontados nos infelizes decretos editados pelo Governador do Estado no ano de 2007. Uma referência final deve ser feita a agressões à autonomia financeira da Universidade. Como já foi amplamente demonstrado, a autonomia compreende, necessariamente, a autonomia financeira, que, por sua vez, compreende o direito de receber recursos financeiros do Estado e de lhes dar destinação, pelo modo e no momento que a Universidade, por seus órgãos internos próprios, julgar adequados. Constitui agressão à autonomia da Universidade a sonegação desses recursos que lhe são legalmente assegurados, sendo inadmissível que por conveniência política ou administrativa o governo do Estado retenha esses recursos, mediante o artifício que se convencionou chamar "contingenciamento", tentando ocultar a realidade da sonegação. A Universidade tem direito constitucional à autonomia e deve posicionar-se firmemente contra todos os artifícios tendentes a diminuição ou negação dessa autonomia.

Terra Magazine

Leia esta notícia no original em:

Terra - Terra Magazine

<http://terramagazine.terra.com.br/interna/0,,OI1648648-EI6578,00.html>

[CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR A IMPRESSÃO](#)

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia

o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o mundo do trabalho tem sofrido transformações profundas nas últimas décadas. O crescente avanço tecnológico e o irreversível processo de globalização dos mercados vêm fazendo com que as empresas busquem, a cada dia, modernizar-se. E a mola mestra da modernização do capitalismo mundial é a procura incessante por mão-de-obra especializada.

Para enfrentar as crescentes exigências do mercado de trabalho, o trabalhador dos dias de hoje precisa cumprir duas exigências básicas: possuir sólida formação geral e ter ótima educação profissional. Sem esses dois pré-requisitos, ele não será capaz de conseguir uma boa colocação, restando alijado dos benefícios oferecidos àqueles mais qualificados.

Consciente das novas exigências do mercado de trabalho, o Governo Federal tem investido na ampliação da Rede Federal de Educação Tecnológica, da qual fazem parte, entre outras instituições, os Centros Federais de Educação Tecnológica e as Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais.

O objetivo dessas ações é criar cursos que garantam perspectiva de trabalho para os jovens e facilitem seu acesso ao mercado de trabalho, bem como atender aos profissionais que já estão no mercado e que sintam a necessidade de uma melhor qualificação.

Na primeira fase do plano de expansão, o Estado de Rondônia, meu Estado, será contemplado com a construção da Escola Técnica Federal, que ficará sediada em Porto Velho. Na segunda fase, os Municípios de Ji-Paraná e Vilhena serão contemplados, cada um deles, com a implantação de uma Unidade de Ensino Descentralizada, que viabilizará a oferta de formação profissional e desenvolvimento socioeconômico sustentável, fortalecendo a atividade produtiva, educacional e tecnológica.

Sempre acreditei, Sr. Presidente, na educação profissional como passaporte para inclusão dos jovens do meu Estado e de outras partes do Brasil no mercado de trabalho. Por esse motivo, no mês passado, eu e a Deputada Marinha Raupp solicitamos ao Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação a inclusão de mais cinco Municípios do meu Estado no plano de expansão. São eles: Ariquemes, Buritis, Cacoal, Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé.

Em Cacoal, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, eu tive o privilégio de ser vereador 24 anos atrás, quando comecei a minha carreira política como o vereador mais votado daquela cidade. E temos lá uma escola agrícola – coincidentemente o prefeito da época, do PMDB, colocou o nome de Escola Auta Raupp –, mas do ensino fundamental, que conta com toda a estrutura para ser transformada em Escola Técnica Agrícola Federal. E a prefeita, também do meu partido, Sueli Aragão, já colocou toda essa estrutura à disposição do Ministério da Educação, para que seja implantada no Município a Escola Técnica Federal.

Nessa visita recente que eu e a Deputada Marinha Raupp fizemos ao Secretário Nacional de Educação Profissional, ligamos para a Prefeita e a colocamos para conversar diretamente com o Secretário. E ela, mais uma vez, colocou à disposição essa estrutura para o Ministério da Educação.

Cacoal é um Município agrícola, produtivo, que tem milhares de produtores rurais. E, com certeza, os filhos desses produtores serão beneficiados com a implantação dessa Escola Técnica Agrícola Federal em Cacoal. Defendo também a implantação nos demais Municípios que aqui citei. Por isso, tenho lutado muito pela melhora da qualidade da educação, requisito essencial para a promoção cultural, intelectual e econômica dos jovens rondonienses.

Tenho certeza de que o nobre Senador e ex-Governador Joaquim Roriz, membro suplente da Comissão de Educação do Senado Federal, concordará com a expansão do ensino profissionalizante, seja na área técnica, seja na industrial, seja na área da agricultura.

A inclusão do meu Estado no plano de expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica foi uma conquista da bancada de Rondônia no Senado e na Câmara. Até o momento, o Estado conta apenas com a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste – uma única escola técnica no Estado! –, o que, a despeito de sua importância, ainda é muito pouco para um Estado com quase 1,5 milhão de habitantes.

É reconfortante saber que Governo Federal está trabalhando para melhorar a situação da educação profissional no Brasil, e mais particularmente no meu Estado.

Contando todas as escolas, serão criadas quase três mil vagas de educação profissional para os rondonienses!

Concedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador e ex-Governador Joaquim Roriz.

**O Sr. Joaquim Roriz** (PMDB – DF) – Nobre Senador Valdir Raupp, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz nesta tarde. Vejo seu Estado

como um Estado de futuro, com toda potencialidade de ser um dos maiores Estados produtores do País. Não tenho a menor dúvida de que ele será um grande produtor e, por isso, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e o felicito pela proposta de criar mais uma escola profissionalizante do setor rural. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo o que deve fazer um bom Senador. Parabéns pelo seu pronunciamento e parabéns pela medida de abrir uma escola de tamanha importância em um Estado de tamanha importância, que é o Estado que V. Ex<sup>a</sup> representa. Parabéns, Senador.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigado, nobre Senador Joaquim Roriz.

Concedo um aparte ao eminentíssimo Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador Valdir Raupp, além da satisfação de ficar completamente de acordo com o Senador Roriz – fico satisfeito com isso –, quero dizer que esse seu projeto é absolutamente fundamental. Já na Comissão de Educação temos um Relator para ele e espero que, assim que aprovado, o Governo Federal, o mais rápido possível, execute esse projeto. O Brasil precisa cada vez mais de escolas técnicas. Há um viés no Governo atual do Presidente Lula de dizer que todo mundo precisa entrar na universidade, quando apenas um terço termina o segundo grau, apenas um terço. Então, não vão entrar todos na universidade, porque dois terços ficam de fora. E, de um terço que termina o ensino médio, só metade consegue disputar a vaga. O que temos de fazer mesmo é aumentar o número daqueles que terminam o ensino médio com um ofício, e esse ofício é ensinado na escola técnica. Parabéns pelo seu projeto, e espero que outros Senadores tragam esse projeto também. Quem sabe, Senador Roriz, nós dois apresentemos um projeto de uma escola técnica em cada cidade do Distrito Federal.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigado, nobre Senador Cristovam. Em breve farei um convite para V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Joaquim Roriz visitarem o meu Estado. Sei que todos já o conhecem, mas ainda há pouco conversávamos, e o Senador Cristovam Buarque manifestou o desejo de visitar mais uma vez o Estado de Rondônia. Vou estender também este convite ao Senador Roriz.

Com muito prazer, concedo um aparte à nobre Senadora Rosalba Ciarlini.

**A Sr<sup>a</sup> Rosalba Ciarlini** (PFL – RN) – Senador Valdir Raupp, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento e dizer o quanto é importante a conquista que o seu Estado está tendo da escola técnica. Associo-me ao pensamento do Senador Roriz e do Senador Cristovam para que possamos, nesta Casa, unir nossas forças e

conseguir, cada vez mais, o ensino profissionalizante, escolas técnicas em todo o Brasil, nas cidades pólos, respeitando as vocações regionais, fazendo valer a oportunidade para o trabalho da nossa gente. Quero também dizer que, na Comissão de Educação, da qual faço parte, sob a Presidência do Senador Cristovam Buarque, esse é o nosso pensamento e a nossa luta, para que o ensino profissionalizante de segundo grau possa voltar e ser ampliado. E, quando eu digo “voltar”, é porque, no passado – talvez o senhor se lembre –, existiam escolas de segundo grau que, ao mesmo tempo, ofereciam um curso profissionalizante. Se não pudermos ter escolas técnicas, estruturar, construir escolas técnicas, por que não também ampliar, dentro de cada escola de segundo grau, a oportunidade de uma profissão? E essa profissão, como eu disse anteriormente, deve respeitar as características e as vocações locais, para que os nossos jovens possam ter a oportunidade de trabalho e, assim, também crescer com o Brasil e com sua força.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigado, nobre Senadora Rosalba, pela contribuição.

Quando Governador, mandei o meu Secretário de Estado de Educação à Coréia do Sul para ver de perto um modelo de educação. Lá existe o pós-médio – após o ensino médio, dois anos para a profissionalização – em praticamente todas as escolas. Essa é a idéia que V. Ex<sup>a</sup> lança neste momento, uma coisa muito importante.

Farei todo o possível, Sr. Presidente, para que essas escolas estejam prontas e funcionando no menor espaço de tempo possível. Sempre acreditei que a educação profissional é a mola propulsora do desenvolvimento do Brasil e de Rondônia. Só ela é que pode promover um ciclo virtuoso de produtividade capaz de garantir a geração continuada de empregos e de renda para os cidadãos do meu Estado e do Brasil, em especial para os mais jovens.

Investir em educação profissional é condição básica para a inserção do jovem rondoniense no moderno mercado de trabalho. E, somente com a inserção do jovem, o nosso Estado será capaz de crescer na magnitude que precisa, de forma a assegurar a toda a população o bem-estar que ela tanto anseia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Líder Valdir Raupp, do PMDB.

Concedo a palavra à eminentíssima Senadora Rosalba Ciarlini, do Democratas do Rio Grande do Norte.

Senadora, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, com a costumeira tolerância desta Presidência.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr.

Presidente, Sr's e Srs. Senadores, antes de tratar do assunto que trago a esta tribuna, eu gostaria de fazer uma referência especial à força da mulher norte-rio-grandense, especialmente da seridoense.

Tenho a honra de receber no Senado a Srª Ivonete Dantas, ex-Deputada, filha de Caicó, da terra do inesquecível Dinarte Mariz, que tenho a grata satisfação de ter como minha segunda suplente.

Ivonete, é um prazer para esta Casa recebê-la. Quero dizer o quanto é importante saber que a mulher do Seridó também está nesta luta para que possamos construir um Brasil mais justo, forte e de mais paz.

Sr. Presidente, neste final de semana, voltando ao meu Estado, tive a oportunidade de ir a algumas cidades e regiões diferentes para participar de eventos que, de certa forma, nos mostram que, em um País de tantas desigualdades, de tantas desilusões e desesperanças, podemos acreditar que o povo não perdeu a fé nem a esperança. A força do povo, que se manifesta nas questões mais simples, em momentos aparentemente tão pequenos para um Brasil tão grande, está presente nas manifestações locais. É o que nos faz ter essa certeza.

Estive, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, na Serra de Santana, em um microclima. Por incrível que pareça, em um Estado tão pequeno, de um clima tão forte, o semi-árido, fui a um festival de inverno, a um festival cultural de inverno. Sim, lá no Rio Grande do Norte. Fui à Serra de Santana. Um clima ameno, gostoso.

Próxima está, Senador Efraim Moraes, a sua Paraíba, o Seridó. V. Exª, que é de Santa Luzia, cidade que tem o nome da padroeira de minha cidade, conhece bem a nossa geografia e a força da nossa gente. Paraíba e Rio Grande do Norte se confundem pela proximidade, pela luta, pelas dificuldades que enfrentam e, principalmente, pela força do seu povo.

Fui a esse festival de inverno, um festival cultural em que se apresentavam valores da terra, da região, autodidatas, nossa gente inteligente e criativa. Um festival de inverno promovido pela iniciativa de uma associação que tem, de forma tímida, o apoio do Poder Público – aí que quero chegar – e promove o turismo. Lá encontrei pessoas de várias regiões e até de outros Estados, que movimentam a cidade, que geram renda, geram emprego, que mostram seu potencial. É um festival que deveria, sim, ter um apoio maior do Poder Público para fazer crescer as oportunidades no nosso Estado.

Quero parabenizar a cidade de Cerro Corá por esse evento que se consolida. A cidade mostra que é possível fazer, sim, apesar da adversidade, o turismo de evento, respeitando as características, as peculiaridades e as vocações locais.

De lá eu fui, no dia seguinte, à cidade de Angicos, na região central, onde fui assistir – porque gosto e acho que todo nordestino gosta – às vaquejadas, outro evento que nos deixa impressionados. É o lazer, é o esporte que está nas nossas raízes, promovido também por iniciativa privada e que traz para a região momentos de grande movimentação. Lá pude ver a quantidade de pequenos vendedores, de pequenos ambulantes, da quantidade de pessoas que, naquele dia, estavam tendo oportunidade de renda.

É o esporte como um ponto para se gerar oportunidades, incentivar e estimular o turismo. E se essa é uma característica do Nordeste, por que não deixá-la crescer e fazer, cada vez mais, em circuito nacional, coisas que levem realmente a engrandecer as atividades da nossa gente?

Por falar em iniciativas e oportunidades, fui, no mesmo dia, visitar a Feira de Negócios do Vale do Açu. O Vale do Açu é uma região de potencial imenso para a fruticultura irrigada. Lá, Senador Mão Santa, há 30 anos foi feita a barragem Armando Ribeiro Gonçalves para transformar aquela região em verdadeiro celeiro, para transformar aquela região em uma região de milhares de oportunidades de emprego. Mas, infelizmente, por falta da continuidade de investimentos e obras que não foram concluídas, o Vale, que hoje produz e faz com que o Rio Grande do Norte possa ter em sua balança comercial percentual elevado na fruticultura, poderia estar fazendo muito mais. Precisamos desses investimentos, que o Governo veja que essas obras não podem deixar de ter continuidade, para que se leve oportunidade de emprego e renda a uma região onde a cerâmica vermelha é o maior pólo do nosso Estado e que ainda utiliza, para sua produção, a queima da madeira, ampliando, assim, a desertificação, trazendo graves problemas ao meio ambiente. É uma região produtora de gás. E, quando vejo, no Plano de Aceleração do Crescimento, os recursos que serão destinados a gasoduto no Estado do Rio Grande do Norte, que é produtor de gás, lamento não termos o gasoduto para a região do Vale do Açu, que seria integrado com a região do Seridó.

Nós temos o gás – nossa riqueza é tirada todo dia, Senador José Agripino –, mas ele não chega a nossa gente para impulsionar as cerâmicas, as indústrias e outras empresas que viriam pelo atrativo da energia mais barata. Isso eu posso comprovar porque, quando Prefeita, com investimento próprio, consegui fazer com que um gasoduto chegassem a minha cidade, porque ele passava na porta da cidade seguindo para outro Estado. Lutei, investi e trouxe o gasoduto. A partir daí, um parque industrial surgiu na cidade, pela oferta da energia mais barata como um atrativo maior para in-

teriorizar indústrias geradoras de emprego e renda para nossa gente.

Então, nessa visita ao Vale do Açu, nesse dia de encontro, de confraternização, de alegria, na terra dos poetas do Rio Grande do Norte, vi centenas de estandes mostrando o potencial e a força da nossa gente, para produzir. Vi os artesãos que transformam a palha em produtos que estão sendo até exportados. Vi as bordadeiras, que fazem hoje bordados com a palha que nos deixam encantados. Então, tudo isso é que nos dá a certeza de que o Brasil é possível. É pela força do trabalho, respeitando o potencial que tem a nossa gente, as suas vocações, respeitando a sua criatividade. O que falta é que o Governo veja que são ações aparentemente pequenas para um Brasil tão grande. Mas, se estimuladas, seriam muito grandes para trazer oportunidades de emprego.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (PFL – RN) – Concedo o aparte ao nobre Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senadora Rosalba, estou ao lado de sua suplente, a ex-Deputada Ivonete Dantas, que muito nos honra com a sua visita. Ela é, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de falar, nossa vizinha do Vale do Açu, do nosso Caicó. Ela está como eu, ouvindo atentamente a sua palavra, a palavra da Senadora andarilha. Presidente Efraim, esta valente ex-Prefeita, que hoje é nossa Senadora, que saiu de 3% nas pesquisas para a vitória, além de ser uma mulher de extrema competência administrativa, é uma dedicada à causa potiguar, olhando com lupa cada região e cada potencialidade. Ela está hoje fazendo a retrospectiva de uma visita que fez, neste fim de semana – e até conheço a agenda dela –, a Angicos, Açu, a Cerro Corá. Foi a vários Municípios. Em Açu, foi à Feira de Oportunidades. Está falando sobre oportunidades e fazendo uma menção ao nosso gás. O nosso gás, Senadora Rosalba Ciarlini, que de nosso só tem o nome, porque está indo todo embora pelo Gasene, pelo Gasoduto do Nordeste, para o Ceará, para Pernambuco. Até o Pólo de Resina de PVC, que nós tanto almejávamos, está indo embora. O nosso sonho está indo embora. E V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em ficar batendo na tecla. Eu estava com os pescadores do Rio Grande do Norte, do Brasil inteiro – que vão procurar V. Ex<sup>a</sup> também –, para tratarmos de injustiças de que a categoria está sendo objeto. A nossa obrigação é, nessa tribuna, falar das coisas do Brasil. Mas os caminhos da Pátria passam pela terra de cada um de nós, inclusive falar das coisas da nossa terra: do pescador, do minerador, do artesão e do desempregado, que precisa tanto daquele gás do Rio Grande do Norte, que está indo

embora sem deixar o tributo à terra de onde ele é extraído. E, por falar nisso, Senadora Rosalba Ciarlini, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Garibaldi Alves Filho sabem que nós três juntos – os três Senadores pelo Rio Grande do Norte, dois Democratas e um do PMDB – estamos defendendo uma questão fulcral para a nossa capital: o esgoto. V. Ex<sup>a</sup>, quando foi Prefeita de Mossoró, fez uma revolução em matéria de esgoto. Não pôde fazer tudo, mas fez quase tudo. Natal apresenta um percentual muito menor do que o percentual de Mossoró, em termos de abastecimento de esgoto, e é incrível: em Natal, que tem 30% de esgotos, apenas 13% são tratados numa estação de tratamento. Os restantes 17% desses 30% – 70% não tem esgoto nenhum – são jogados no rio Potengi.

Incrível, Presidente Efraim. Em julho do ano passado, desse contrato firmado entre o Governo do Rio Grande do Norte e a Companhia de Águas do Estado, a liberação dos R\$101 bilhões foi suspensa. Ninguém sabe por quê. Eu não sei; V. Ex<sup>a</sup> não sabe e Garibaldi também não sabe. Apresentamos um requerimento. E peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que agilize, junto ao Ministro Mantega, o seu endereçamento no menor espaço de tempo possível, para que venha uma resposta e que nós possamos – a Senadora Rosalba, que ocupa neste momento a tribuna, o Senador Garibaldi e eu – prestar serviços à capital e ao interior, fazendo do nosso mandato um instrumento de promoção das oportunidades e da qualidade de vida do nosso povo. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e cumprimento-a, Senadora Rosalba. Acho que posso fazê-lo em nome de sua suplente, a ex-Deputada Ivonete, pela sua garra, pela sua coragem e pelo exemplar desempenho de seu mandato neste Senado da República.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador José Agripino, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Rosalba.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (PFL – RN) – Pois não, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – A Mesa comunica que já foi relatado o citado requerimento, com parecer favorável, e que será encaminhado ao Sr. Ministro.

Senadora, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (PFL – RN) – Essa é uma boa notícia, Senador Efraim. Nós precisamos dessa resposta, porque Natal, que é uma cidade linda, de um potencial imenso, uma cidade turística, não pode prescindir do esgotamento sanitário.

Mossoró é a segunda cidade do Estado. Fui Prefeita três vezes, e foi uma persistência, uma verdadeira

obsessão minha o seu esgotamento sanitário, porque, como médica, sei o quanto isso é importante, Senador. Um real que se investe em saneamento básico representa R\$4,00 ganhos na saúde.

Tenho isso comprovado em áreas que foram saneadas, com o esgoto tratado. Em Mossoró, conseguimos sair de 8% para 60% de áreas saneadas, e a atual Prefeita tem continuado a obra. Meu sonho era concluir-la totalmente. Fiz tudo o que me era possível e que estava ao meu alcance, lutando junto à Bancada do meu Estado, ao Senador José Agripino e ao Deputado Federal Betinho Rosado, na época, defendendo o saneamento e colocando recursos próprios para fazê-lo, por entender a importância do saneamento básico.

Em Natal, nossa capital, a cidade turística, o bem-estar da população passa pelo saneamento básico, até porque lá há um problema muito mais grave: a contaminação dos lençóis freáticos. Vários poços já foram fechados em função da contaminação da água que chega para as pessoas beberem. É uma questão de saúde pública. É urgente. Precisamos dessa resposta.

Espero que o Governo Federal, por intermédio do órgão competente, dê essas informações. Nossa luta é nos somarmos exatamente para defender o nosso País, mas isso passa pelas nossas raízes, pelo nosso coração, que é o Rio Grande do Norte.

Senador, com relação à questão do gás, dói saber que, no Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, o que há é a continuação de um gasoduto que já estava sendo de mais um para outro Estado.

Não sou contra dividirmos nossas riquezas com o Brasil, de forma alguma. Muito pelo contrário. Nós, nordestinos e norte-rio-grandenses, somos solidários, somos amigos, mas não podemos deixar de ter a primazia de sermos os primeiros a receber o que é da nossa terra, da nossa gente.

Quanto o Governo Federal vem investindo, Senador Efraim Morais, com o gás da Bolívia, apesar de sabermos que o nosso Estado também produz gás? Obviamente, esse gás não é suficiente para o Brasil, mas há outras jazidas em Santos e em muitos outros recantos. Por que não investir mais no que é nosso, sem o risco de alguém fechar, de repente, a torneira e deixar as indústrias sem o gás?

Portanto, fica aqui o meu apelo, a minha palavra, de que precisamos entender que o Brasil é um País de esperança, sim, e de fé. É um País que pode, por este caminho, fortalecer as oportunidades e fazer valer o nosso potencial, porque temos condições de nos estruturarmos cada vez mais para que os pequenos negócios, os eventos e as oportunidades cresçam em nossas regiões, iniciando o processo nas cidades do interior, por menor que sejam.

O desenvolvimento não pode ocorrer apenas nos grandes centros. Muito pelo contrário. Ele deve ocorrer nas pequenas cidades, valorizando cada oportunidade nos Municípios, porque o cidadão não quer deixar a sua terra. Ele quer continuar no seu chãozinho querido, vendo o seu filho ter uma oportunidade para trabalhar, sem abandonar a família para morar em um centro maior.

Se não fizermos com que, no interior, nas cidades, nas regiões, cresçam as oportunidades, os centros maiores não suportarão essa situação, como já não estão suportando.

Quantas cidades hoje vivem com mais violência e problemas sociais, porque não há oportunidade para os que lá estão e para os que chegam? Vamos dar oportunidade aos que estão nas nossas cidades.

Fica aqui o apelo de que sempre temos de valorizar, fortalecer e engrandecer as iniciativas que vêm, por mais simples que sejam, dos pequenos Municípios e das pequenas regiões. Mas é assim que acredito num País mais justo, de paz e desenvolvimento.

Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Rosalba Ciarlini, pelo brilhante pronunciamento em defesa do nosso querido Rio Grande do Norte.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 631, DE 2007

**Requer Voto de Louvor ao aniversário de 90 anos de nascimento de Teotônio Vilela.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a declaração de Voto de Louvor a Teotônio Vilela, por ocasião dos 90 anos de seu nascimento.

#### Justificação

Teotônio Brandão Vilela nasceu em Viçosa, Alagoas, no dia 28 de maio de 1917, filho do proprietário agrícola Elias Brandão Vilela e de Isabel Brandão Vilela. Casou-se com Helena Quintela Brandão Vilela, com quem teve sete filhos.

Em 1954, Teotônio iniciou sua trajetória de vida pública como deputado estadual por Alagoas pela antiga União Democrática Nacional (UDN) e foi eleito vice-governador

do mesmo estado no ano de 1960. Assumiu, em 1966, pela primeira vez, uma cadeira no Senado Federal, onde se destacou pelas duras críticas ao regime militar.

Ao ser reeleito, em 1974, condenou, veemente-mente, o AI-5 – medida imposta pelo governo militar que previa, entre outras ações autoritárias, a suspen-são da imunidade parlamentar, o fim da estabilidade para os servidores públicos e do habeas corpus para acusados de delitos contra a segurança nacional. Ainda nesse ano, o Senador Teotônio iniciou uma campanha pública pela redemocratização do País.

Ingressou no MDB, no ano de 1979, ao anunciar que “estava chegando onde sempre esteve”, deixan-do a Arena.

Vítima de câncer em 1982, Teotônio desligou-se da vida parlamentar, mas assumiu a vice-presidência do PMDB, para continuar na defesa da democracia. Faleceu em 27 de novembro de 1983.

Tive a honra de expressar o meu sentimento sobre a figura ilustre de Teotônio Vilela na publicação Grandes Vultos que Honraram o Senado, editada pelo Senado Federal nos seguintes termos:

“Nada mais difícil do que traçar o perfil do Teotônio Vilela, apesar de ter convivido com ele durante tanto tempo, na resistência democrática e na luta pelos direitos mais fundamentais de todos os brasileiros. É que ele parecia trans-cendental. Ele inspirava algo de divino. Pudera, ele incorporava o poder de Deus até no próprio nome! Talvez seja por isso que o seu reino pa-recia não ser, também, deste mundo. Como al-guém que encarnou, no seu tempo, a imagem do semeador, ele plantou idéias e exemplos. E não partiu para a eternidade sem, antes, ensinar todos os passos da colheita.

Talvez não fosse necessário resgatar a sua biografia. Porque a vida dos verdadeiros amigos é transparente. Imagine-se, então, a dele, que dedicou a sua existência a todos os que pouco ou nada têm além da própria vida. Ele era onipresente. A dor do excluído era, para ele, sempre maior do que a de seus câceres. E ele pregava que a fome, a miséria e a injustiça são tumores malignos, mas curáveis.

Suas muletas pareciam ser, na verdade, batutas. Como um maestro, dava o tom e mar-cava as entradas. Dos cárceres, dos templos invadidos pelos vendilhões e dos corações petrificados pelo ódio, pela discriminação e pela omissão.

Apesar de, ainda hoje, sentir a sua pre-sença viva, como uma luz, eu, às vezes, ima-gino o Teotônio caminhando, no planalto do

céu, de braços dados com o Ulysses, com o Tancredo, com o Pasqualini e com tantos ou-tros. Parece-me, até, que nenhum deles está a desfrutar de merecido descanso. Porque eu também imagino que o Teotônio continua inquieto com o que está acontecendo nestas terras acidentadas do Brasil. Quem, como eu, tantas vezes caminhou ao seu lado, sabe que ele não descansará, nem no céu, pão na terra onde ele ensinou a plantar e a colher. Por isso, para o seu verdadeiro descanso eterno, ele quer a salvação de todos aqueles que ainda ardem no inferno da fome, da desnutrição, da miséria, da doença, do analfabetismo, da in-justiça, da discriminação e da omissão.

Teotônio Vilela é outro nome de todas as ruas e praças deste País. Porque em todas elas ele fincou a sua bandeira da esperança. Ele dizia ser um homem de muita sensibilidade e de mui-ta ilusão. E que “é preciso acreditar no amanhã, mesmo sabendo que, até lá, é preciso muito es-forço e tenacidade. A gente sentir lá dentro que é capaz de ultrapassar a adversidade é uma forma de ilusão. É o meu caso. E não é uma coisa vã, desprovida de qualquer apoio, porque eu sinto isso. É problema de sensibilidade.”

Pois é, Teotônio Vilela não morreu, Deus lhe pe-diu um aparte!

Sala das Sessões, 28 de maio de 2007.– Senador **Pedro Simon** – Senador **Efraim Moraes** – Senador **Eduardo Suplicy** – Senador **Marco Maciel**.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – A Presidência encaminha o requerimento e concede a palavra a S. Ex<sup>a</sup> o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para enca-minhar. Sem revisão do orador.) – Hoje foi um dia es-pcial em que o Presidente da Casa, usando do direito legítimo fez a sua defesa, tratando de um assunto que haveremos de analisar nos seus devidos pontos. Mas veja que coincide hoje com o aniversário de noventa anos de Teotônio Vilella.

Eu tenho dito, Sr. Presidente, que me angustio por ver o Brasil um país sem memória. Uma das coi-sas que me fizeram ter inveja foi ver, em Washington, em um esquema de horário, estudantes – trezentos, quatrocentos – de escolas de todos os Estados Unidos prestarem homenagem a Lincoln, a Thomas Jefferson. Eu ficava ali olhando como se fosse um zé-ninguém e via as crianças chorando ao lembrarem a história contada pela professora. Na verdade, Washington, Lincoln, Thomas Jefferson, Luther King são nomes

que empolgam o povo americano e, muitas vezes, o mundo inteiro.

No Brasil, se se fizer hoje uma pesquisa, ficaremos impressionados ao ver que os nomes que aparecem são, hoje, os de artistas de televisão. Mas, se perguntarem quem foi fulano de tal, o que fez fulano de tal, praticamente o povo não se lembra. Tenho para mim que devemos escrever uma história não dos vultos históricos, não dos grandes líderes, mas dos homens que foram mais do que estadistas, mais do que heróis: foram figuras que tombaram a sua vida, foram figuras que dedicaram a sua saúde à causa de seu povo.

Andei com Teotônio Vilella pelo Brasil todo – ele com seus quatro cânceres, suas duas bengalas, sua cadeira de roda, cabeça rapada pela quimioterapia e um boné na cabeça. Olha, ele apresentava propostas, os quatro milagres de que o Brasil precisava. Um plano de salvação nacional. Falava e apresentava como se fosse durar a vida inteira. E falava com emoção de um apaixonado.

Olha, Teotônio Vilella era um homem da Arena. Era um usineiro, plantador de cana-de-açúcar. Eu estava aqui quando houve a transformação. Ele foi àquela tribuna para mostrar que não dava mais para continuar no partido; que ele havia acreditado, jogado, no sentido de que o Brasil, com o movimento militar, haveria de deixar de lado os golpes e contragolpes de que se falava e seria um grande País.

Na medida em que ele via que as coisas eram diferentes do que ele imaginava, rompeu, dali, daquela tribuna. Rompeu e começou a contar sua história e a contar suas verdades. O interessante é que, a partir dali, quando ele falava, a bancada da Arena se retirava e vinham Deputados de todos os partidos, funcionários, lotando esta Casa e aplaudindo de pé os pronunciamentos dele.

Leio aqui com singeleza o que falei aqui há poucos anos atrás:

Nada mais difícil do que traçar o perfil de Teotônio Vilella, apesar de ter convivido com ele durante tanto tempo na resistência democrática e na luta pelos direitos mais fundamentais de todos os brasileiros. É que ele parecia transcendental. Ele inspirava algo de divino. Pudera, ele incorporava o poder de Deus até no próprio nome! Talvez seja por isso que o seu reino parecia não ser, também, deste mundo. Como alguém que encarnou, no seu tempo, a imagem do semeador, ele plantou idéias e exemplos. E não partiu para a eternidade sem, antes, ensinar todos os passos da colheita.

Talvez não fosse necessário resgatar a sua biografia. Porque a vida dos verdadeiros

amigos é transparente. Imagine-se, então, a dele, que dedicou a sua existência a todos os que pouco ou nada têm além da própria vida.

Ele era onipresente. A dor do excluído era, para ele, sempre maior do que a dos seus cânceres. E ele pregava que a fome, a miséria e a injustiça são tumores malignos, mas curáveis, absolutamente curáveis.

Suas muletas, na verdade, pareciam ser batutas. Como um maestro, dava o tom e marcava as entradas. Dos cárceres, dos templos invadidos pelos vendilhões e dos corações petrificados pelo ódio, pela discriminação e pela omissão.

Ele morou meses comigo na minha casa – longos meses – quando ele já não podia ser candidato ao Senado, porque sua saúde não permitia. Achavam que ele não tinha mais chance de sobreviver muito tempo. Não foi candidato, mas sobreviveu muito mais tempo. E eu tive a honra e a felicidade, de como irmão, alojá-lo na minha casa.

Apesar de, ainda hoje, sentir a sua presença viva com uma luz, às vezes, eu imagino o Teotônio caminhando, no planalto do céu, de braços dados com Ulysses, com Tancredo, com Covas, com Pasqualini e com tantos outros. Parece-me até que nenhum deles está a desfrutar do merecido descanso. Porque eu também imagino que o Teotônio continua inquieto com o que está acontecendo com estas terras accidentadas do Brasil.

Quem, como eu, tantas vezes caminhou ao seu lado, sabe que ele não descansará, nem no céu, enquanto faltar pão na terra em que ele ensinou a plantar e a colher. Por isso, para o seu verdadeiro descanso no eterno, ele quer a salvação de todos aqueles que ainda ardem no inferno da fome, da desnutrição, da miséria, da doença, do analfabetismo, da injustiça, da discriminação e da omissão.

Teotônio Vilella é o outro nome de todas as ruas e praças deste País porque, em todas elas, ele fincou a sua bandeira da esperança. Ele dizia ser um homem de muita sensibilidade e de muita ilusão, porque “é preciso acreditar no amanhã, mesmo sabendo que, até lá, é preciso muito esforço e tenacidade. A gente sentir lá dentro o que é capaz de ultrapassar a diversidade é uma forma de ilusão. É o meu caso. E não outra coisa vã, desprovida de qualquer apoio. É o que sinto. É um problema de sensibilidade”.

Teotônio Vilella não morreu, Deus pediu-lhe um aparte.

Às vezes, de madrugada, quando ligamos o rádio, de repente tocam a música.

Menestrel das Alagoas

(M. Nascimento – Fernando Brant, 1983)

Quem é esse viajante  
Quem é esse menestrel  
Que espalha esperança  
E transforma sal em mel?  
Quem é esse saltimbanco  
Falando em rebelião  
Como quem fala de amores  
Para a moça do portão?  
Quem é esse que penetra  
No fundo do pantanal  
Como quem vai manhãzinha  
Buscar fruta no quintal?  
Quem é esse que conhece  
Alagoas e Gerais  
E fala a língua do povo  
Como ninguém fala mais?  
Quem é esse?  
De quem essa ira santa  
Essa saúde civil  
Que tocando a ferida  
Redescobre o Brasil?  
Quem é esse peregrino  
Que caminha sem parar?  
Quem é esse meu poeta  
Que ninguém pode calar?  
Quem é esse?

A ti, Teotônio, o abraço dos que aqui estão te amando, te querendo e que, nestes 90 anos, neste Brasil tão triste, trazem o teu abraço e o teu afeto.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> permite, Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Com muito prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Feliz a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, de homenagear o “Menestrel das Alagoas”, esse Senador que conseguiu comover, mobilizar o sentimento dos brasileiros, tendo em conta ainda sua condição de primeiramente ter sido um Senador da Arena, mas que soube perceber as coisas. De tal maneira fincado em seus ideais de democracia, de liberdade para todos, sobretudo quando tomou consciência de que os direitos humanos estavam sendo efetivamente violados em nosso País, ele teve a coragem de, conforme V. Ex<sup>a</sup> salientou... Permita lhe dizer, ainda tentei assistir à missa em homenagem a Octavio Frias de Oliveira,

mas, porque estava aqui discursando, cheguei só ao final e cumprimentei os representantes da *Folha* que ali estavam. Mas vim ouvindo, emocionado, seu discurso pela Rádio Senado, acompanhei quase todo. Conforme V. Ex<sup>a</sup> salientou, ele teve a coragem de visitar os cárceres, visitar os detidos que, por razões políticas, haviam sido submetidos à tortura. Com a colaboração de pessoas como Dom Paulo Evaristo Arns e outros, ele não descansou até que fosse colocado fim àquele procedimento que envergonhava o nosso País e que não era conhecido de todos, mas ele fez aqueles episódios se tornarem conhecidos de todos. V. Ex<sup>a</sup> aqui o enaltece; conforme salientou de maneira tão bela V. Ex<sup>a</sup>, ele deve estar ainda incomodado porque há muitos lares em que está faltando pão e o direito à vida com toda a dignidade para 188,3 milhões brasileiros. Para muitos ainda falta muita coisa, e ele não estará sossegado enquanto não houver neste País as condições dignas de vida, de democracia, de dignidade e de liberdade real para todos. V. Ex<sup>a</sup> lembrou de muitos episódios e entre os mais belos está a amizade de Henfil para com Teotônio Vilella. Ambos, de alguma maneira, atingidos por doenças diferentes. Mas Henfil levou Teotônio Vilella para uma cidade de Minas Gerais, onde havia uma pessoa que, quem sabe, poderia dar a ele esperanças de melhorar a sua condição de saúde. Por um tempo foi até possível, mas Henfil abraçou inteiramente os ideais de Teotônio, e ali os dois personagens brasileiros conseguiram produzir uma interação formidável. Eu me lembro, foi no primeiro comício das Diretas, diante do Estádio Municipal do Pacaembu, em novembro de 2003, o PMDB estava ainda um pouco preocupado, o Governador Franco Montoro, naquele dia, tinha um grande prêmio no Jóquei Clube. Foi o Senador Fernando Henrique Cardoso ali. Havia até uma preocupação: será que o povo ali reunido – havia mais de trinta mil pessoas, era o primeiro grande comício das Diretas – vai receber bem o Senador Fernando Henrique Cardoso? E então, quando dada a palavra, o Senador Fernando Henrique deu a triste notícia de que, naquela noite, naquela madrugada, infelizmente, havíamos perdido, de alguma maneira, o Senador Teotônio Vilella, mas que estava ali presente como uma pessoa que foi fundamental na luta para que tivéssemos novamente a plena democracia e a eleição direta para a Presidência da República, porque ele foi um dos principais baluartes da batalha pela redemocratização do Brasil. Parabéns, Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Agradeço o aparte gentil de V. Ex<sup>a</sup> e agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade, ainda que uma manifestação singela. O dia foi tenso, mas não poderíamos deixar de trazer

a nossa homenagem àquele que foi uma das maiores lideranças da História do País, Teotônio Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB)

– Senador Pedro Simon, a Mesa parabeniza V. Ex<sup>a</sup> pela lembrança dos 90 anos de Teotônio Vilela. Este Presidente pede permissão para subscrever o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

A Presidência encaminhará o voto solicto.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, último orador inscrito.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB - ES)

– O último, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL - PB)

– Se V. Ex<sup>a</sup> desejar, Senador Casagrande, V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra pelo tempo que desejar, nobre Senador.

Senador Magno Malta, V. Ex<sup>a</sup> terá o tempo de dez minutos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o tempo realmente já tivesse que se encerrar, eu certamente concederia o meu tempo ao Senador Renato Casagrande, querido Senador pelo meu Estado, da cidade de Castelo. E, sabendo que o povo de Castelo está vendo a sessão, eu jamais teria a ousadia de me pronunciar e deixá-lo sem falar. Mas, como S. Ex<sup>a</sup> é um grande líder, é o Líder do PSB nesta Casa, certamente terá sempre a oportunidade de manifestar-se, contando com a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente quando o Senador Mão Santa está ao seu lado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste final de semana, recebi uma homenagem na cidade de Juiz de Fora: o título de cidadão honorário daquela cidade. Quero agradecer o carinho com que fui tratado pelo povo de Juiz de Fora. A Câmara de Vereadores estava lotada. A Vereadora Rose França me concedeu o título, aquela honraria maior do Município a mim. Lá estavam os Deputados Arolde de Oliveira, Manoel Ferreira, Júlio Delgado, oriundo daquele Município, é do Município, é filho do Município, cujo pai foi Prefeito por diversas vezes. E como fui bem recebido, bem tratado, respeitado na cidade de Juiz de Fora!

Por incrível que pareça, nunca, Senador Renato Casagrande, estive em Juiz de Fora, uma cidade bonita, onde vive um povo hospitalero, como é peculiar aos mineiros. Havia uma multidão, Senador Mão Santa, na porta. Havia um palanque armado na porta, na verdade um palco onde tive a oportunidade de cantar no final.

Todas as lideranças religiosas e políticas lá estavam, e eu tive o privilégio de me dirigir àquele povo, dentro da Câmara, e à multidão que estava fora da Câmara. Fui recebido com carinho pelas pessoas para as

quais professo a minha fé. O povo evangélico de Juiz de Fora estava lá, na frente da Câmara – os pastores, o Conselho de pastores –, e eu pude me dirigir a eles e cantar também naquela noite. E fiquei surpreso como as pessoas gostam da minha música, surpreso de vê-los todos cantando a minha música comigo. E olhe que a minha música não é comum, não é cantada nos cultos, nos templos, porque eu faço samba gospel. Fiquei feliz de ver o povo cantar comigo. Tive a oportunidade de me dirigir a eles e de sentir o calor daquele povo.

O Pastor Aloizio Penido, meu amigo particular, pastor da Primeira Igreja Batista, líder do grupo de pastores daquela cidade, na sua totalidade, comandava aquela festa bonita. Na manhã do dia seguinte, participei de um café de confraternização, também promovido pela Vereadora Rose França, uma brilhante Vereadora de Juiz de Fora, uma pessoa querida, esforçada, a única mulher Vereadora. Naquele café da manhã, Senador Mão Santa, eu pude falar aos líderes; falar da situação do País, falar da violência, falar de redução da maioria penal, falar da necessidade que nós temos de enfrentar propositivamente a violência, falar de recuperação de pessoas, de recuperação de drogados, porque tenho a experiência de 25 anos retirando gente da rua. Há pessoas já na terceira idade envolvidas desde a adolescência com alcoolismo. Aproveito para fazer coro com o Ministro da Saúde, porque precisamos, de fato, retirar de circulação a bebida alcoólica.

Aliás, preciso cumprimentar um articulista da revista **Veja**, que escreveu uma matéria maravilhosa, um texto maravilhoso sobre a questão das bebidas alcoólicas e a banalização da saúde pública. Chegou a ponto de as pessoas reivindicarem e criarem caso para que a publicidade das bebidas alcoólicas não deixe a televisão e o rádio.

Senador Mão Santa, a exemplo do que foi feito com o cigarro, é preciso fazer com a bebida alcoólica. A minha experiência de 25 anos é a seguinte: na casa de recuperação, de cada cinqüenta viciados em cocaína que conseguimos recuperar, só recuperamos um bêbado, um alcoólatra. O que o teor alcoólico faz no sistema nervoso central do indivíduo é uma coisa assombrosa. Quero falar sobre esse assunto amanhã, Senador Mão Santa.

Naquele mesmo dia, houve a chamada Marcha para Jesus. Olha que impressionante! Havia milhares de pessoas na rua, em uma festa sem nenhuma ocorrência policial, uma festa sem quebra-quebra, sem uma lata de cerveja no chão, sem nenhum resto de baseado. Não havia um traficante no meio, não havia ninguém vendendo droga na chamada Marcha para Jesus, marcha ordeira, formada sabe por quem? Por milhares e

milhares de pessoas advindas dos guetos, da sarjeta, das drogas e do álcool. Porque assim são formadas as igrejas: com "ex-alguma coisa", alguém que é "ex-alguma coisa" e que, em contato, confrontado com a palavra verdadeira do Evangelho, mudou de vida.

Vai ocorrer em São Paulo, no dia 7. Vou tocar em Minas Gerais, na Marcha de Minas. No ano passado, quando toquei em São Paulo, havia 2 milhões de pessoas. Neste ano, no Campo de Marte, a esperança é de que haja 4 milhões de pessoas. Imaginem uma festa com 2 milhões de pessoas, durante um dia inteiro, sem uma ocorrência policial. É maravilhoso. A esperança é de que, na próxima Marcha, estejam presentes 4 milhões de pessoas, sem uma ocorrência policial.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Magno Malta, peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar a sessão por mais 15 minutos. V. Ex<sup>a</sup> utilizará cinco minutos, e o Senador Renato Casagrande, também do Espírito Santo, fará uso da palavra por 10 minutos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Cumprirei à risca, em nome do povo de Castelo.

Estarei com a banda em Minas Gerais, em Divinópolis, nessa Marcha para Jesus. Não entendo por que a Igreja é discriminada. A Igreja protesta, não usa bebida alcoólica, fala contra as drogas, fala do fortalecimento da família, é a favor da família e do casamento, não fabrica revista pornográfica, não é dona de motel, nada, nada, paga imposto como todo o mundo, mas é discriminada por isso.

Houve uma luta para se liberar o Campo de Marte, em São Paulo, para fazer a Marcha para Jesus, assim como ocorre em outros Estados. A Marcha em Juiz de Fora ocorreu no sábado. Quero voltar a falar desse assunto amanhã.

No domingo, fui a Cataguases. Quero abraçar o meu amigo Alexandre, da Rádio Melodia, 106.9 FM; Simone, sua esposa; e as pessoas queridas de Cataguases que me abraçaram durante o domingo em que estive naquela cidade em Minas Gerais. São pessoas ordeiras, gente muito trabalhadora. Cataguases é uma cidade conhecida por suas indústrias e pela sua usina.

Meu Presidente da República, Senador Marco Maciel, sabe muito bem da importância daquela cidade, que V. Ex<sup>a</sup> conhece. Estive lá, convivi com aquele povo no domingo e, à noite, fui à Igreja Quadrangular. E foi uma experiência tremenda ver o que aquela rádio está fazendo de benefícios para a sociedade, falando de prevenção às drogas e da batalha contra o consumo, o uso e o abuso.

Sabemos que a violência que a sociedade vive hoje é advinda do uso e do abuso do consumo de

drogas. São jovens que normalmente começam com bebida alcoólica e cigarro até chegar à droga da ilegalidade. Então, estão certos o Ministro José Gomes Temporão e a sociedade brasileira. Lutaremos para banir essa publicidade de bebidas alcoólicas na televisão brasileira.

Amanhã, Senador Marco Maciel, haverá uma audiência pública na Comissão de Educação, e algumas pessoas estarão aqui: a Dr<sup>a</sup> Lílian Moreira Pinho, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Paulo Rosa Júnior, Presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Disco – ABPD; Márcio Gonçalves, Diretor Regional Antipirataria da MPA na América Latina; André Barcellos, Secretário Executivo do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual; e Tânia Lima, Diretora Executiva da União Brasileira de Vídeo.

Apresentei um projeto – o PLS nº 210 – segundo o qual só existe uma maneira de fazermos o enfrentamento à pirataria. Não existe outra. A única maneira é essa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Sr. Presidente Efraim Morais, serei breve. Senador Magno Malta, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, porque, por onde ando, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> sobre adoção de crianças abandonadas foi de grande repercussão. Trata-se de um enorme passo, uma caminhada para a melhora da sociedade e da situação dessas crianças abandonadas. Foi de grande repercussão no Piauí e no Brasil todo. V. Ex<sup>a</sup> devia levantar essa bandeira, pois, sem dúvida alguma, nós vamos avançar, e muito. V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Senador Mão Santa, Senador Casagrande, cortando aqui meu assunto, vou convidar o Juiz da Infância e da Adolescência, de Vitória, e eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>s estivessem comigo. Nós temos que comprar uma briga. Isso é briga. Essa briga da adoção no Brasil. Senador Efraim, eu quero convidá-lo para estar junto conosco.

Levar uma criança para o exterior é a coisa mais fácil do mundo. Agora, adotar aqui... Existem casos de famílias que estão esperando com uma criança há um ano, e a criança lhes é tirada para ser mandada para o exterior. Uma criança adaptada num lar brasileiro!

A burocracia é infernal, é draconiana. Ninguém sabe onde estão os interesses escusos e se eles existem, porque elas são liberadas, Senador Marco Maciel, com muita facilidade para o exterior. E sabe-se de casos em que elas são levadas não para adoção, mas para tirar um olho, um rim, o baço, para tirar o coração ou sei lá o quê, para vender a criança brasileira lá do outro lado. E a adoção é tão fácil!

Existem casos criminosos. Milhões de brasileiros querem adotar, mas têm medo da burocracia, da fila, e

eles querem dar amor, Senador Casagrande! São pessoas que têm condição de dar pão, casa, comida, escola e, mais do que isso, estão disponíveis para dar amor.

O Senador Mão Santa citou o assunto. Eu vou falar sobre esse assunto amanhã novamente, porque eu havia falado da luta da Sandra e da Denise em Divinópolis, onde fizeram uma grande passeata em defesa da adoção. Eu vou trazê-las aqui à Comissão de Direitos Humanos, vou trazer o Juiz da Infância, que foi quem me deu a minha filha que hoje tem sete anos. Para isso, eu tive que passar por burocracia, mas não é culpa dele. Draconianamente, está escrito no texto. Nós temos que mexer nisso tudo!

Ora, quem não me conhece no Espírito Santo? Oito meses, nove meses, um ano para que eu tivesse adoção definitiva da minha filha. Então, temos de lutar por isso.

Vou encerrar esse assunto, Senador Efraim, porque vou voltar a falar sobre ele amanhã. Porém, Senador Renato Casagrande, eu gostaria de dizer que esse projeto de lei que protocolei – e sobre o qual já vi nota na mídia do Brasil todo – é o projeto de lei que concede isenção de Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre CD e DVD do artista brasileiro, estabelecendo alíquota zero.

Isso quer dizer o quê? Que, se consideramos o CD e o DVD do artista brasileiro como produto cultural, Senador Mão Santa, a exemplo do livro e do jornal, teremos condição de combater a pirataria. A pirataria não se combate derramando um monte de CD no chão e passando um trator por cima. Isso é conversa fiada. A pirataria em grande volume vem do Paraguai, infelizmente. E esse dinheiro volta para o terror. Todos sabem que o grande volume de CD pirata que entra no Brasil pertence ao Hezbollah, a Jihad islâmica. Esse dinheiro volta para financiar o terror! Quem compra CD pirata financia terror!

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Magno Malta, estamos lembrando o compromisso com a cidade de Castelo.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Estou encerrando, faltam vinte três segundos. V. Ex<sup>a</sup> tomou um minuto meu agora.

Já vou encerrar.

Então, protocolei o PL nº 210 para o artista brasileiro; e o artista estrangeiro só terá esse benefício se o país dele beneficiar, da mesma forma, o nosso artista brasileiro.

De maneira que encerro exatamente no momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois do Senador Renato Casagrande, peço para V. Ex<sup>a</sup> um ou dois minutos para fazer uma pequena comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex<sup>a</sup> terá os dois, três, quatro minutos que desejar, nobre Senador.

Senador Renato Casagrande, mesmo com o tempo do Castelo diminuído, vou prorrogar por mais doze minutos. Assim V. Ex<sup>a</sup> terá nove minutos e o Senador Flávio Arns terá três minutos.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB

– ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S<sup>r</sup>s e S<sup>r</sup>s. Senadores, sei muito mais sucinto e rápido do que meu colega e conterrâneo, Senador Magno Malta.

Quero fazer alguns registros nesta data.

O primeiro registro é com relação ao pronunciamento do Presidente Renan, para não perdemos o tempo desse pronunciamento, ou seja, o momento de fazermos o comentário.

Achei o pronunciamento consistente, com uma linha de defesa bem preparada. Eu disse ao Presidente Renan que, para concluir e para poder completar as explicações, é fundamental que S. Ex<sup>a</sup> nos encaminhe os documentos apresentados por ele na tribuna, para que possamos de fato fazer uma avaliação e um julgamento definitivo com relação a esse tema que envolve o Presidente desta instituição – e os Senadores têm todos sido muito cautelosos, naturalmente, com relação às posições, pela importância do cargo que o Presidente Renan exerce e pela relação que o Presidente Renan tem no Senado. Mas é fundamental que S. Ex<sup>a</sup> possa de fato apresentar os documentos, a fim de que possamos fazer uma avaliação mais definitiva com relação ao seu pronunciamento.

Na verdade, foi um pronunciamento que começou, sem dúvida alguma, a esclarecer as denúncias feitas contra o Presidente Renan.

Este é um assunto que vai exigir de nós mudanças muito profundas no Congresso Nacional. Esta Casa – eu não estava aqui ainda – já aprovou a reforma política, que precisa ser aprovada pela Câmara. Estamos vendo a necessidade de discussão sobre o Orçamento, a reforma orçamentária. Então, precisamos fazer um trabalho cada vez mais consistente com relação aos mecanismos de controle da corrupção e aos mecanismos de controle da relação entre empresas e administração pública.

Com relação a alguns projetos que apresentei, quero destacar um. Apresentei um projeto que trata do Conselho Nacional dos Tribunais de Contas. Estamos vendo também ilações, insinuações e citações de Ministros dos Tribunais de Contas, Senador Magno Malta. O Tribunal de Contas, apesar de ser um órgão acessório do Poder Legislativo, adquiriu, nos últimos anos, total independência. E acho importante que possamos ter um controle externo, como temos o Conselho Nacional de Justiça, como temos o Conselho Nacional do Ministério Público. Então, existir um órgão externo de controle dos Tribunais de Contas – Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios – é importantíssimo para que possamos ter um canal de comunicação da sociedade com esses órgãos, com essas instituições.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Concedo um aparte ao Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – É muito lúcida a sua proposta. V. Ex<sup>a</sup> veio numa boa hora. Na verdade, Tribunal de Contas é um órgão auxiliar do Poder Legislativo. E o poder que ele adquiriu... Os Conselheiros do Tribunal de Contas aposentam-se ali, morrem ali. Eu me lembro que, quando Deputado Estadual, no Espírito Santo, fiz uma lei para que o Tribunal de Contas pudesse prestar contas para a Assembléia Legislativa. Eu até gostaria de alertar, porque a lei foi sancionada pelo Vítor Buaiz, e não sei se está em vigor, se o Tribunal de Contas presta contas. Porque o Tribunal de Contas não prestava contas, sendo um órgão auxiliar do Poder Legislativo. Vem em boa hora, porque, ressalvando Conselheiros honrados, técnicos de bem, que em todo lugar há – todos os Estados têm Conselheiros de bem, decentes, honrados –, na maioria dos casos, os Tribunais de Contas tornaram-se verdadeiros tribunais de acerto. Em alguns casos, prefeitos e governadores que têm as contas rejeitadas pelos Tribunais de Contas ficam honrados. Dizem assim: "Se dessem dez a zero na minha conta, o povo iria pensar mal de mim; então, quando negam as minhas contas, eu fico honrado". Portanto, V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz. O projeto, tenho certeza, ganhará corpo e será unânime nesta Casa, porque existe a necessidade também de termos o controle dos Tribunais de Contas, a exemplo do que temos no Ministério Público e na Justiça. Eu e V. Ex<sup>a</sup> falávamos aqui sobre o que a Constituição atribui ao Ministério Público nessa questão de controle.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sem dúvida. Obrigado, Senador Magno Malta.

Um outro registro, Sr. Presidente, para que eu possa ficar dentro do meu tempo, é com relação à decisão

de uma juíza federal para o Estado do Espírito Santo. A Justiça Federal, por uma decisão da Juíza Maria Cláudia de Garcia, entendeu acabar com a cobrança da taxa de ocupação de terreno de marinha.

Não sei se todos os Senadores vivem esse problema em seus Estados, nos demais Estados litorâneos. Nós do Espírito Santo, especialmente em Vitória, temos um grave problema: a cobrança dessa taxa por ocupação de terrenos de marinha.

Não concordamos com a cobrança. A taxa foi instituída na época do Império, ainda em 1831. Naquela época, todos os terrenos a 33 metros da linha média de preamar eram terrenos de marinha. Foi estabelecida naquela época por segurança nacional. A única forma de entrada no País era por meio do mar. Esses 33 metros eram a distância de um tiro de canhão.

Temos uma legislação da época do Império que ainda está em vigência. Hoje, temos imóveis que estão a 3 km da linha de preamar dos quais se cobram taxa de ocupação de terreno de marinha. Foram os acréscimos, os aterros, que foram feitos em todas as cidades litorâneas deste País.

Aprovamos a Emenda à Constituição nº 46/2005, no Senado e na Câmara, estabelecendo que as ilhas costeiras não pertencem à União. Não pertencendo à União as ilhas costeiras, não se pode cobrar taxa de terreno de marinha nessas ilhas. O que fizemos? A Secretaria de Patrimônio da União não levou em consideração essa emenda à Constituição e continuou cobrando a taxa de terreno de marinha, argumentando que Vitória, por exemplo, era um arquipélago, era formada por diversas ilhas que se ligaram; portanto, era necessário considerar o que eram em torno de 1800: diversas ilhas que não tinham interligação e que, com os aterros, foram interligadas. Mas isso não acabou com a cobrança da taxa de terreno de marinha. Então, como não era uma ilha única, e sim algumas ilhas, eles não consideraram a emenda à Constituição.

E na época, em 2005, eu e o Vereador José Carlos Lírio Rocha entramos com uma representação, provocamos o Ministério Público Federal. O Dr. Mazoco, que é o Procurador Federal do Estado do Espírito Santo, representou junto à Justiça, que deu ganho de causa ao Município. Não é uma decisão que suspende de forma definitiva e nem preliminarmente a cobrança. O caso vai ao Tribunal Regional do Rio de Janeiro para que seja julgado. Mas é uma decisão importante.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Casagrande, um minuto.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Gostaria de fazer esse registro pela importância da decisão que conseguimos. Ressalto aqui a participação do José Carlos Lírio Rocha, que é Vereador, a

nossa participação, representante do Estado, a decisão da juíza, a decisão do Procurador Mazoco, e também a participação da Bancada Federal, que sempre lutou para acabar com a taxa de terreno de marinha. O Senador Magno Malta está aqui como testemunha, como prova dessa luta da Bancada Federal.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Casagrande, eu só gostaria de louvar a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com as instituições democráticas. No caso em apreço, o Poder Legislativo, que representamos, e o Tribunal de Contas. Só para observarmos a gravidade disso, Presidente Efraim, na Itália do Renascimento, houve a Campanha das Mãos Limpas há quinze anos, mas 56% da população ainda vê com má vontade a força política, as lideranças políticas. Então, essa é a gravidade. Não podemos deixar transformarem a democracia, que é governo do povo, porque está se instalando no Brasil a “cleptocracia”, governo da roubalheira.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado por sua contribuição, Senador Mão Santa.

Agradeço, para ficar dentro do meu tempo, Senador Efraim, nosso Presidente.

Um abraço. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns para um comunicado.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar a esta Casa que hoje à tarde, às 17 horas, tivemos uma audiência muito importante, produtiva e que abre caminhos em relação ao futuro com a Ministra-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Ellen Gracie, a respeito do grave problema pelo qual o Brasil vem passando, que é a questão dos medicamentos de alto custo para doenças crônicas.

No Brasil, nos dias de hoje, as pessoas que fizeram, por exemplo, transplante de rim ou de fígado, muitas delas, não vêm tendo acesso aos medicamentos; pessoas que vêm sendo tratadas de leucemia e de câncer, por exemplo, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, o hospital não vem aceitando pacientes para tratamento de câncer por falta de medicação e terá que suspender o tratamento, no início do mês de junho, para mais de cem pacientes. São casos de fibrose cística, hepatite, enfim, os mais variados problemas.

O argumento que os gestores apresentam, inclusive o gestor nacional, que é o Ministério da Saúde, assim como os gestores estaduais e municipais, é que, entre outros argumentos, em uma decisão da Ministra Ellen Gracie, específica para o Estado de Alagoas, em

função de uma situação peculiar àquele Estado, ela disse que havia realmente a responsabilidade de se comprar o medicamento dentro daquela lista estabelecida pelo Ministério da Saúde, que não se podia sair daquela lista. Pois os gestores estaduais, municipais e o nacional estão pegando uma decisão específica e ampliando essa decisão para dizer que o entendimento do Supremo Tribunal Federal é no sentido de não se comprar mais medicamentos para doenças específicas. Então, é um absurdo que os gestores municipais, estaduais e o nacional se utilizem de uma decisão da Ministra, correta para um caso específico, para que, na falta de argumentação mais adequada, as pessoas não tenham acesso ao medicamento.

O Procurador da República presente à reunião disse, de maneira clara, que a Constituição fala em atendimento integral à saúde. Isso não significa que uma portaria do Ministério da Saúde possa dizer quais as doenças, quais os remédios, que a alguém, por exemplo, que chegue com uma doença grave, crônica, pedindo atendimento, seja dito que volte para sua casa, que tome uma aspirina, porque não há solução para o seu caso, quando existe o medicamento no Brasil, autorizado pela Anvisa. É uma situação que precisa ser abordada.

A Portaria do Ministério da Saúde nº 2.577, de 2006, precisa ser revista, precisa ser atualizada. As doenças precisam constar da portaria, os medicamentos precisam constar daquele documento. Enfim, toda essa preocupação foi levada para a Presidente do Supremo Tribunal Federal, que já tinha conhecimento deste uso indevido de uma decisão que ela tomou em relação a um caso específico.

O apelo que fazemos – que, inclusive já fizemos para o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão – é no sentido de que sejam orientados os gestores estaduais e municipais a adquirirem os medicamentos que assegurem a saúde da população. Não se pode admitir a desculpa de que não se pode comprar o medicamento por alguma situação que o Supremo Tribunal Federal tenha decidido.

Nesse sentido, Sr. Presidente, é uma notícia importante. A Comissão de Direitos Humanos e a Comissão de Assuntos Sociais aqui do Senado estão debatendo o assunto, vão continuar fazendo audiências públicas à exaustão, chamando todas as partes envolvidas, para que possamos, ao final, ter uma legislação que garanta à população o direito à saúde, a fim de que não seja mais necessário que o brasileiro vá à Justiça para assegurar o seu direito à saúde. Então, temos que caminhar nessa direção e o Senado Federal, Sr. Presidente, pode dar uma grande contribuição

neste debate que está acontecendo e que vai continuar acontecendo aqui no Congresso Nacional.

Então, quero dar a boa notícia desse contato, desse envolvimento, dessa compreensão e dessa solidariedade que, sem dúvida alguma, todos nós devemos ter para com essas pessoas. Tudo isso foi levado ao conhecimento da Presidente do Supremo Tribunal Federal, para que S. Ex<sup>a</sup>, dentro de seu espírito competente e humano, e como cumpridora dos aspectos constitucionais, sentisse essa grande preocupação da sociedade brasileira em relação ao assunto.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me apenas transmitir, em complemento ao meu pronunciamento de hoje à tarde, sobre as universidades, em especial sobre a USP, que a Reitora Suely Vilela e a própria Presidente do Condep, Rose Nogueira, informaram-me que a reunião com o Secretário de Justiça de São Paulo, Luiz Antônio Marrey, e os representantes dos estudantes – esteve presente o Prof. Fábio Konder Comparato –, do Ministério Público e de outros órgãos que estão colaborando, como a Defensoria Pública, para que haja um entendimento. Terminou há pouco mais de meia hora.

Avançou-se no sentido de um diálogo do mais alto nível, ressaltado pelo Professor Fábio Comparato. A expectativa é de que os estudantes, que vão realizar uma assembleia daqui a pouco – essa é a minha recomendação a eles –, talvez possam dispor de uma forma de continuar suas reivindicações desocupando a reitoria da USP, porque essa seria uma maneira de o Governador estabelecer um diálogo direto dele próprio com os estudantes. Essa é a avaliação que eu faço.

Dante do artigo que li hoje à tarde do Professor Dalmo de Abreu Dallari, que ressalta inúmeras inconstitucionalidades e o ferimento ao conceito de autonomia das universidades, talvez possa haver um caminho ou de aperfeiçoamento dos decretos ou mesmo um caminho de elaboração de projeto de lei de forma a não ferir a autonomia da universidade, estabelecida tanto na Constituição Federal quanto na Constituição estadual.

Enfim, quero registrar que houve um avanço de diálogo na tarde de hoje e reitero que espero que não haja, de forma alguma, a utilização da Polícia Militar como forma de solucionar o impasse e possam todos os lados

chegar a um entendimento de construção, em benefício do fortalecimento das universidades paulistas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Não há mais oradores inscritos.

Esta Presidência comunica às Sr<sup>a</sup>s e aos Srs. Senadores que se encerrou na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007 (*nº 35/2007, na Câmara dos Deputados*), que fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências; e
- Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007 (*nº 36/2007, na Câmara dos Deputados*), que fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, João Tenório, Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, no momento em que um dos temas predominantes no País propõe, como necessária, uma ampla reformulação política, registro com prazer a realização, desde ontem, em Porto Alegre, da 11<sup>a</sup>. Conferência da União Nacional dos Legislativos Estaduais.

Tinha que ser no Rio Grande do Sul, Estado de forte participação política no Brasil! De lá, já vieram tantos e tantos exemplos que dignificam o País. Agora, desse Estado, um novo exemplo a ser imitado: o debate da Reforma Política.

Saúdo a UNALE e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul pela oportuna iniciativa. Tomei conhecimento das palestras e dos nomes que participam do evento, entre eles o Presidente Renan Calheiros, o Ministro da Justiça, Tarso Genro; a ilustre Governadora tucana Yeda Crusius e o ex-Governador gaúcho Germano Rigoto. Também participa do encontro o Presidente da Assembleia Legislativa do meu Estado, Deputado Belarmino Lins, que, ontem, conduziu mesa de debates sobre reforma tributária.

Sr. Presidente, muito me apraz propor neste momento um Voto de Aplauso aos organizadores e parti-

cipantes da 11ª. Conferência da UNALE, formulando, ademais, votos para que, dos debates resulte uma boa contribuição ao aperfeiçoamento político brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Boa viagem”, publicado na revista *Veja* em sua edição de 11 de abril de 2007.

Em seu artigo a escritora Lya Luft, aborda o tema da crise aérea que afeta o país, e lembra que viajar de avião era um privilégio e que hoje “é aventura de alto risco”. Diante o Caos instalado, a escritora acha surpreendente o fato de acidentes como o que

vitimou 154 passageiros da Gol no ano passado não se repetiram. Para a autora “não há mais para onde retroceder, estamos todos ameaçados de morte cada vez que voamos. Não por alguma fatalidade, mas pela incompetência e fraqueza das autoridades”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**Ponto de vista**

Lya Luft

## Boa viagem

**H**ouve um tempo em que viajar de avião era privilégio; depois ficou banal; de momento, é aventura de alto risco. Há meio ano senti pela primeira vez na pele algo da realidade assustadora que começava a se manifestar, e de outra mais grave que nunca foi bem explicada: meu marido e eu levamos 24 horas entre Salvador e Porto Alegre, numa cadeia de desinformação, aflição, mentira, exaustão por parte de funcionários e passageiros. De lá para cá, sabe-se que, por baixo da capa de azares, neblina e chuva, quedas de energia, urubus nas turbinas, cachorros na pista, se movem questões ainda mais sérias, ligadas a hierarquia e disciplina militar. Não tenho nem cacife nem intenção de comentar esse aspecto. Falo dos dissabores do cidadão comum que viaja.

No dia que seria o do apagão geral, chegamos ao aeroporto internacional do Rio, querendo voltar para casa, com aquele desejoso vil de que nosso voo atrasasse “só” uma hora. Logo soubemos que o aparelho ainda nem decolara de Brasília: a demora seria de três horas, talvez. Procuramos refúgio num restaurante do aeroporto, cada um abriu seu notebook, e ficamos administrando o cansaço e a insegurança. Quando desemos até a sala de embarque, continuava o espetáculo dos passageiros e funcionários desnorteados. Uma pergunta pairava no ar: e ninguém faz nada? Ninguém fazia nada além de se lamentar.

No Rio, um grande amigo, comandante aposentado, que foi um dos melhores pilotos deste país, me dizia: “Hoje em dia temo medo de voar, e espero que minha família voe o mínimo possível. Os controladores esgotados lidam com equipamentos anti-quados ou estragados; os pilotos estão no limite da resistência; não existe autoridade competente ou responsável”.

Um sério quebra-quebra em lugar de tantas queixas adiantaria? Duvido. Mas confesso meu desejo utópico de que os passageiros do país inteiro fizessem o seu apagão pessoal: até que tudo mude, ninguém viaja.

Pois na sexta feira 30 de março os controladores pararam, o país parou. Nós, sem ainda saber disso, embarcamos, e ficamos mais uma hora inteira fechados no avião. Não é difícil imaginar a tensão generalizada. O avião teria manutenção adequada, controlador e comandante estariam com seus reflexos ótimos, com equipamentos de primeira — como tem de ser porque lidam com vidas, e porque o estado nos deve isso? Lá pelas tantas faz-se ouvir o co-

mandante, mais uma vez pedindo desculpas pelo atraso e pela falta de alguma autoridade que resolvesse o assunto.

Quando enfim anunciam que fomos decolar, ele disse, quase exaltado, que além de tudo o controlador a quem pedira informações lhe respondera “com arrogância, grosseria e ironia”.

Se essa é a situação de quem, em terra e no ar, cuida das nossas viagens, ninguém sabe como a tragédia com o avião da Gol ainda não se repetiu. Mas, como disse uma iluminada autoridade federal, “não existe problema na aviação brasileira, é tudo apenas a lei de Murphy”.

Aliás, as autoridades dizem coisas estupendas, como: “É preciso ter paciência, sempre que fomos pacientes o país entrou em retrocesso”... Com todo o respeito, não há mais para onde retroceder, estamos todos ameaçados de morte cada vez que voamos. Não por alguma fatalidade, mas pela incompetência, desasco e fraqueza das autoridades. E por algum assunto que se agita na sombra, que nós, simples mortais, não compreendemos. O presidente da República há meio ano exige investigação rigorosa, punição de responsáveis e fim do caos aéreo: pelo visto até agora parece que ninguém levou a sério esse pedido, como se não levasse a sério o próprio presidente. Em vez disso, outro ministro afirma que “em uns dez ou quinze dias teremos um estudo completo da situação”. Os cadáveres dos passageiros daquele fatídico voo da Gol continuam simbolicamente insepultos, clamando por autoridades eficazes e seriíssimas mudanças, para que não haja muitas centenas mais de vítimas dessa situação inimaginável em um país civilizado.

Nos dias após a parada geral, para espanto meu a vida continuou, capenga mas com engrenagens precárias rodando, promessas e acordos vagos, informações idem. Dizem que todos os controladores retomaram o trabalho, aviões voltaram a trafegar, aeroportos menos tumultuados porque, com tantos vôos cancelados, muitos desistiram de viajar. Até quando, e qual a solução?

Reduzindo ao máximo minhas andanças de trabalho, desejo que a gente voe em segurança, chegue sã e salvo, não seja humilhado e ofendido em aviões, aeroportos, e em geral — pois somos todos passageiros de uma grande nau de insensatos. Boa viagem!

Lya Luft é escritora

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “País suporta juro 2,25 pontos mais baixo, diz estudo”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo** de 16 de abril do corrente.

A matéria destaca que na próxima quarta-feira, o banco Central deve baixar mais uma vez a taxa de juros pela terceira vez este ano. No entanto, segundo a reportagem a marca está longe de ser a ideal já que o País continua com a maior taxa de juros reais do mundo. Além disso, um estudo feito pelos economistas Edmar Bacha, do Instituto de Estudos de Política Econômica, Márcio Holland da Escola de Economia da Fundação

Getúlio Vargas e Fernando Gonçalves do Fundo Monetário Nacional, mostra que o País reúne condições para respaldar uma taxa nominal de 10,5% ao ano e juro real de 6,5%, sem correr riscos.

Sr. presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# País suporta juro 2,25 pontos mais baixo, diz estudo

Na quarta-feira, Copom deve definir novo corte, mas ainda assim o Brasil segue como líder em taxas reais

## Renée Pereira

Na tarde de quarta-feira, quando os diretores do Banco Central (BC) concluirão a terceira reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) deste ano, a taxa básica de juros poderá atingir o menor nível da história. Mas a marca ainda está longe de ser motivo de comemoração, já que o País continua na liderança dos maiores juros reais (descontada a inflação) do mundo. Além disso, um estudo revela que a taxa brasileira poderia, tranquilamente, estar 2,25 pontos percentuais abaixo da atual, de 12,75% ao ano.

O trabalho feito pelos economistas Edmar Bacha (Instituto de Estudos de Política Econômica), Márcio Holland (Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas) e Fernando Gonçalves (Fundo Monetário Internacional) mostra que o País reúne condições para respaldar taxa nominal na casa de 10,5% ao ano e juro real de 6,5%, sem correr riscos. “Tivemos muitas melhorias nos fundamentos econômicos, mas nossa taxa de juros continua como a de um país de inflação elevada”, diz Holland.

Com base em um painel de 66 países industriais, desenvolvidos e emergentes, eles avaliaram fatores determinantes para as elevadas taxas de juros reais, como o risco sistêmico (riscos de diluição inflacionária, volatilidade inflacionária, de calote da dívida e renda per capita dos países). Outros itens como restrições a depósitos em dólares, controles de capital e qualidade jurisdicional também foram incluídos no estudo, que durou um ano e meio para ser concluído.

Desta forma, eles descobriram que em países com algum grau de dolarização da economia – o que não é permitido no Brasil – a taxa de juros real é mais baixa. As avaliações permitem a criação de uma série de taxas reais de juros estimadas para o Brasil no período de 1996 a 2006. Neste caso, segu-

do os parâmetros internacionais e dadas as características de risco do Brasil, o estudo verificou que as taxas reais foram superiores às vigentes em quase todos os anos do período avaliado. No ano passado, por exemplo, a taxa ficou 4,2 pontos percentuais acima da realizada.

Outro exercício do estudo – intitulado “O Brasil é diferente? Risco, Dolarização e Juros nos Mercados Emergentes” – foi calcular a taxa de juros com base em um comportamento conservador/prudente/inteligente de um banqueiro central. Ainda assim, a taxa de juro real brasileira foi maior que as verificadas nos últimos anos. No ano passado, ficou 1,7 ponto acima e

## Taxa pode chegar ao nível apontado pelos economistas

... Embora estejam cerca de 2 pontos percentuais acima da necessidade real do Brasil, as taxas de juros estão convergindo para as estimadas do estudo dos economistas Edmar Bacha (do Instituto de Estudos de Política Econômica), Márcio Holland (Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas) e Fernando Gonçalves (do Fundo Monetário Internacional). Pelo menos, essa é a avaliação dos especialistas.

“O BC tem reagido além da conta. Entretanto, neste momento, o importante é que percebemos pelos números do estudo que estamos convergindo para uma normalidade”, afirma Paulo Pereira Miguel, sócio-diretor e responsável pelas áreas de Pesquisa Macroeconômica, Gestão de Risco e Compliance da Corretora Quest.

O grande temor, porém, é que o excelente cláudio internacional, que contribuiu para a melhora dos fundamentos econômicos brasileiro, acabe e interrompa o ciclo de queda dos juros.

Neste caso, o Brasil teria perdido uma grande oportunidade de deixar a liderança dos rankings de maiores juros reais e nominais do mundo.

Miguel acredita, entretanto, que ainda há espaço para um ambiente externo positivo por algum tempo, mesmo com as incertezas em relação à economia americana. ■ R.P.

neste ano mais de 2 pontos.

O modelo prevê ainda que o impacto do investimento grade (grau de investimento) no juro real estimado seria de dois pontos percentuais, derrubando a taxa para 4,5% ao ano. “A posição de investimento grade acelera a queda dos juros”, destaca Holland, ressaltando a necessidade do governo criar condições para obter em breve a tão esperada classificação de risco.

## MODELO EQUIVOCADO

Para muitos economistas do mercado, e até mesmo do governo, o resultado do estudo é sinal de que o modelo do BC é equivocado. Outros vão mais pela tese de que os dirigentes da autoridade monetária erraram a mão ao elevar a taxa em 2005 e no ritmo lento do ciclo de corte.

“Quando você dá um sinal para o mercado que não pode mudar drasticamente. Ou seja, se o BC começa a cortar meio ponto num mês, não dá pra cortar 2 pontos no mês seguinte. Isso deixaria o mercado perdido”, afirma um economista, que preferiu não se identificar.

Mas, assim como no futebol, quando o assunto é a taxa de juros brasileira cada economista tem uma tese. O economista do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), João Sicsú, diz que o problema está na taxa de crescimento potencial (o quanto a economia pode crescer sem acelerar a inflação), entre 3% e 3,5%, e que precisa ser alterada. Para ele, o Brasil poderia ter uma taxa de crescimento maior, com juros menores e sem inflação, se os investimentos aumentarem.

A taxa de juros, afirma, pode ser bem menor que a atual e ainda assim não provocar fuga de investimento estrangeiro, criando crise cambial: “Hoje já temos taxa bem inferior à dos últimos anos e ainda assim continuamos a atrair capital externo.” A reduzir a taxa de juros, diz, o BC estaria também diminuindo a despesa financeira do governo, que em 2006 foi R\$ 163,5 bilhões.

Com a redução desses custos, o País diminui o déficit nominal, reduz a relação dívida/PIB e tem mais condições de investir em áreas importantes, como infra-estrutura, educação e segurança, exemplifica Sicsú. De acordo com cálculos do economista, a despesa com segurança pública no ano passado foi 48 vezes menor que a despesa financeira dos últimos quatro anos. “O aumento dos investimentos mudaria as condições físicas para o Brasil crescer mais.”

O economista do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi), Edgard Pereira, também encontra no PIB potencial um argumento para a elevada taxa de juro. “Como vimos na revisão do IBGE, há uma subestimativa do PIB potencial. As taxas de crescimento foram maiores do que as previstas e os investimentos menores, o que significa maior produtividade da economia”, argumenta. Com números subestimados, diz Pereira, você põe a taxa num nível maior do que o necessário para manter a inflação controlada.

Na opinião da professora doutora da Unicamp, Maryse Farhi, há uma série de explicações para os juros elevados. Uma delas é que o modelo usado pelo BC está errado. “Eles assumiram esse modelo, cuja visão é muito rígida, e estão levando em frente. Primeiro tomam uma decisão e depois produzem uma explicação para o que fizeram.” ■

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “MST reforça ataque ao agronegócio”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo** em sua edição de 09 de abril de 2007.

A matéria destaca que o MST, Movimento dos Sem-Terra decidiu intensificar o ataque às grandes empresas do agronegócio.

A6 NACIONAL SEGUNDA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2007  
O ESTADO DE S.PAULO

TERRA SEM LEI

# MST reforça ataque ao agronegócio

Em parceria com Via Campesina, movimento planeja um mês inteiro de ações contra empresas transnacionais/

## Roldão Arruda

O Movimento dos Sem-Terra (MST) decidiu intensificar o ataque às grandes empresas do agronegócio. Especialmente as de capital internacional – também chamadas de transnacionais. Um sinal claro disso foi dado no início do mês de março, quando, em associação com a Via Campesina, o movimento realizou protestos contra essas empresas em vários Estados. Estuda-se agora a possibilidade de dedicar um mês inteiro a novas mobilizações contra elas.

Em março, no Rio Grande do Sul e no Espírito Santo, ativistas ligados ao MST e à Via Campesina ocuparam terras de reflorestamento de três empresas do setor de celulose – Araucru, Votorantim e Stora Enso.

## Líder diz que objetivo é defender recursos naturais e soberania alimentar

No Paraná, fizeram protestos diante da Nortox, fabricante de herbicidas; em São Paulo, invadiram áreas da Usina Cevasa, produtora de álcool, que teve parte de seu capital vendido há pouco para a Cargill, gigante mundial do agronegócio, e, no Ceará, interditaram uma chamada rodovia do agronegócio, usada por exportadoras de frutas.

Essa inflexão do MST deve ser acentuada daqui para a frente, em decorrência dos problemas que, segundo seus líderes, são causados pelas transnacionais. Entre outras coisas, estariam impondo um modelo de monocultura ao País, com ênfase

se em produtos para exportação; promovendo novo processo de concentração de terras, com riscos para a agricultura familiar; causando desemprego e agredindo o meio ambiente, devido ao desmatamento e ao uso intensivo de agrotóxicos. Também são acusadas de controlar a produção de insumos ao redor do mundo e impor preços aos produtos agrícolas.

A mudança do MST é impulsional por dois fatores: seus vínculos cada vez mais estreitos com a Via Campesina e a necessidade de mostrar suas contradições com o governo Lula, que, no segundo mandato, estaria se mostrando mais conservador e mais próximo do agronegócio do que no primeiro.

A organização internacional Via Campesina está na base de um esforço que vem sendo articulado ao redor do mundo contra as transnacionais, tentando reunir movimentos de sem-terra, pequenos agricultores e ambientalistas. Segundo Soraya Soriano, que faz parte da coordenação nacional do MST e representa a Via no Brasil, trata-se de uma tentativa de globalizar a oposição a empresas globalizadas. “É natural que isso ocorra, uma vez que as mesmas empresas estão presentes em diferentes partes do mundo.”

O que unifica os diferentes movimentos, ainda de acordo com suas explicações, é a defesa dos recursos naturais e o conceito de soberania alimentar. “No Brasil, a soja, a cana-de-açúcar e os eucaliptos do reflorestamento estão ocupando cada vez mais espaço, empurrando a pecuária para as regiões florestais. No Rio Grande do Sul, está sendo implantado um projeto que prevê um aumento

NAMIRA – Integrantes do MST e da Via Campesina em área invadida da Aracruz, no Rio Grande do Sul

## Empresas atacadas negam danificar ambiente

... Em seus sites na internet, as empresas atacadas pelos sem-terra apresentam outra visão de suas atividades. A Aracruz Celulose, líder mundial na produção de celulose branqueada, controlada pelos grupos Safra, Lorentzen e Votorantim, informa que em todas as suas atividades procura preservar o equilíbrio do ecossistema. Cita o fato de que os 279 mil hectares de eucalipto que possui são intercalados com outros 154 mil de reservas nativas.

A empresa informa que também estimula o plantio de eucaliptos por terceiros, através do Programa Produtor Florestal, que abrange 88 mil hectares, com mais de 3 mil produtores.

A Nortox, no norte do Paraná, tem capital 100% brasileiro. Segundo seu site, “a preocupação com o meio ambiente sempre fez parte da filosofia de trabalho”. Além de tratar seus efluentes de fabricação, diz manter reserva florestal com mais de 700 mil m<sup>2</sup> de espécies nativas.

No site da Cargill chama a atenção o uso de uma expressão muito cara ao MST: “segurança alimentar”. Por meio de sua fundação, a empresa manteve desde 2003 o programa De Grão em Grão, que abrange 57 mil alunos de ensino fundamental. “É um programa voltado ao resgate da cidadania através do incentivo à segurança alimentar e à agricultura familiar”, diz o site. Além de orientação e material pedagógico, a empresa está criando hortas nas escolas. Os produtos são usados na merenda escolar. • R.A.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

5.600/09

que o presidente se rendeu ao agronegócio. Para seus líderes, ouvi-lo dizer que os usineiros “estão virando heróis nacionais e mundiais porque todo mundo está de olho no álcool” foi traição. Devem responder com mais ataques ao agronegócio. •

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com quase seis décadas de existência, a Fundação Joaquim Nabuco é motivo de orgulho não apenas para os pernambucanos, mas para todos os brasileiros. Criada em 1949, por iniciativa de outro eminente pernambucano, mestre Gilberto Freyre, a Fundaj tem caracterizado sua atuação por serviços de excelência no levantamento, análise, interpretação e difusão da cultura brasileira, com ênfase, naturalmente, nas realidades que compõem o seu entorno.

O dedicado, metílico e profícuo trabalho dos profissionais da Fundaj, pesquisadores e técnicos do mais alto nível, faculta-nos uma melhor compreensão do Nordeste contemporâneo, especialmente no que diz respeito ao elemento humano. Mas a Fundaj não restringe sua ação a esse tipo de atividade; nos últimos anos, vem agregando, com muita ênfase, importantes iniciativas que já a credenciam como um dos mais notáveis centros culturais e pólos produtores e difusores de cultura do País.

A Fundação, com sede no Recife, constitui-se, possivelmente, no maior tributo ao grande Joaquim Nabuco, diplomata, político, jornalista, reformador social, historiador, literato, mas, especialmente, um pensador da mais alta estatura.

Há algumas semanas, o atual presidente da Fundação Joaquim Nabuco, o ex-ministro da Justiça e ex-Deputado Federal Fernando Lyra, teve a gentileza de fazer chegar ao meu Gabinete um exemplar do *Relatório de Atividades 2003-2006*. Documento da mais alta relevância, além de funcionar como uma prestação de contas, leva ao conhecimento da sociedade brasileira as ações desencadeadas pela Fundaj. Surpreende-me, Senhor Presidente, outrossim, a escrupulosa minúcia e a riqueza dos relatos ali contidos, bem como a qualidade gráfica e editorial da publicação. Aliás, os interessados no trabalho da Fundaj têm livre acesso ao inteiro teor desse relatório pela Internet, a partir do portal da Fundação.

Mas, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, permitam-me destacar, com a brevidade que convém, algumas das ações mais impactantes da Fundação Joaquim Nabuco, no quadriênio 2003-2006. E o farei pelo escrutínio do trabalho das diferentes diretorias que integram o quadro superior da Fundaj.

A Diplad – Diretoria de Planejamento e Administração, por exemplo, implementou um significativo conjunto de ações, todas elas voltadas para atender às prescrições e estratégias governamentais, garantindo as condições mínimas necessárias às atividades regulares da Fundaj. Destacam-se, assim, ações no setor de infra-estrutura e reparos, bem como a hoje

indispensável gestão tecnológica, responsável pela modernização dos instrumentos essenciais às atividades da Fundação.

Por seu turno, a Dipes – Diretoria de Pesquisas Sociais, que vincula seus projetos a três programas do Ministério da Educação: “Gestão da política de educação”, “Engenho das artes” e “Livro aberto”, empenhou-se em múltiplas atividades de caráter socioeconômico, ambiental e tecnológico. Dentre outros, enfatizo algumas pesquisas concluídas, como “Metodologia para a elaboração de Planos Diretores Municipais”, “Pesquisa sobre a demanda de microcrédito na área rural de Pernambuco” e “Água para todos: o acesso e o uso como exercício da cidadania”.

Além disso, a Dipes foi responsável pela edição de inúmeras publicações, promoveu seminários, workshops, cursos, encontros, simpósios, palestras e colóquios, com temáticas de interesse imediato do Nordeste e do Brasil.

A Didoc – Diretoria de Documentação, responsável pela aquisição, preservação, difusão do bem cultural e conservação e restauração de acervos, também se mostrou extremamente atuante nos últimos anos. Releva registrar a enorme massa documental acrescida ao patrimônio da instituição. Ademais, os trabalhos de preservação do bem cultural, incluindo acervos históricos, artísticos e culturais da Fundação, foram incrementados, resultando em uma maior oferta de bens ao público em geral e aos pesquisadores.

Quero, também, salientar o interessante trabalho em torno da educação patrimonial, memória e identidade cultural, com projetos ousados e inovadores, que conseguiram capturar o interesse de estudantes e jovens de baixa renda, afora o surpreendente número de seminários, congressos, colóquios e encontros, enfocando temas pertinentes à área de competência da Didoc.

Já a Diretoria de Formação e Desenvolvimento Profissional (Difor) centrou sua atuação em propostas voltadas para o desenvolvimento de políticas públicas e a formação de agentes de mudança, com vistas a acelerar a inclusão social e o desenvolvimento local sustentável. Assim, entre outros de igual relevância, executou ações como o projeto especial “Mestrado profissional em gestão de políticas públicas”, e os projetos “Juventude do futuro”, “Pesquisa do Araripe” e “Pacto metropolitano”.

Finalmente, a Diretoria de Cultura (DIC) privilegiou ações nos diversos campos de sua competência, quais sejam: a área educativo-cultural; acervos culturais; fomento à produção cultural; apoio à produção audiovisual; produção e difusão de informações culturais; cinema; publicação de livros; e aquisição e

reforma de equipamentos culturais. Para que se tenha uma idéia do impacto das atividades da DIC junto ao público, observe-se que o cinema da Fundaj recebeu cerca de 130 mil espectadores, que assistiram à exibição de 230 filmes, incluídas aí mais de duas dezenas de mostras de filmes, entre elas sete vinculadas a projetos institucionais.

Enfim, afora todo esse respeitável, porque consistente, conjunto de atividades, a Fundação Joaquim Nabuco incrementou suas relações institucionais com novos e antigos parceiros, dos segmentos público e privado, o que resultou na consecução mais rápida e eficaz de seus próprios objetivos permanentes.

Por tudo isso, Sr's e Srs. Senadores, congratulo-me com o Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, (ex-) Deputado Fernando Lyra, diretores, pesquisadores e servidores que com ele compõem o competente quadro funcional da Fundaj, por todo esse magnífico trabalho em favor de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr's e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

Às 16:00 horas

### **1 MEDIDA PROVISÓRIA N° 338, de 2006**

**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que *abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

**(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)**

**Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007**

### **2**

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 10, DE 2007**

**(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)**

**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que *institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). (Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)

Parecer favorável sob nº 364, de 2007, de Plenário, Relator revisor: Senador Romero Jucá.

**(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)**

**Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007**

## 3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 14, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País* (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

Relator revisor:

**(Sobrestando a pauta a partir de: 12.4.2007)**

**Prazo final (prorrogado): 25.6.2007**

## 4

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 356, de 2007**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica*.

Relator revisor:

**(Sobrestando a pauta a partir de: 22.4.2007)**

**Prazo final (prorrogado): 6.7.2007**

## 5

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 357, de 2007**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que *autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências*.

Relator revisor:

**(Sobrestando a pauta a partir de: 27.4.2007)**

**Prazo final (prorrogado): 10.7.2007**

## 6

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 124, DE 2006**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica)*.

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

- Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

- de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

**(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)**

## 7

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 10, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica*.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

- de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

- de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

**(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)**

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 35, DE 2007****(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007*.

9

**EMENDA DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 337, DE 1999**

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, *no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito*.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2005  
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, *para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, - 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; - 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

**11**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 59, DE 2005**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

**12**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 37, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea “d” do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

**13**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 2, DE 2007**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

14

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

15

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

16

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

17

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

- de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

21

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

22

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.*

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

23

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que *altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.*

24

**REQUERIMENTO N° 123, DE 2007****(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).*

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 58 minutos)*

**SENADO FEDERAL**  
**RETIFICAÇÃO**

No Diário do Senado Federal nº 060, publicado em 4 de Maio de 2007, após a publicação da Ata da 62ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de maio de 2007, e logo após a publicação das Emendas nºs 1 a 14 oferecidas a Medida Provisória nº 366, de 2007, inclua-se por omissão gráfica o seguinte:

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA

### Bahia

**PFL** – Antonio Carlos Magalhães \*  
**PFL** – César Borges\*  
**PDT** – João Durval \*\*

### Rio de Janeiro

**PRB** – Marcelo Crivella\*  
**PMDB** – Regis Fichtner\*<sup>S</sup>  
**PP** – Francisco Dornelles \*\*

### Maranhão

**PFL** – Edison Lobão\*  
**PMDB** – Roseana Sarney \*  
**PTB** – Epitácio Cafeteira \*\*

### Pará

**PSOL** – José Nery\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Flexa Ribeiro\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Mário Couto\*\*

### Pernambuco

**PFL** – Marco Maciel\*  
**PSDB** – Sérgio Guerra\*  
**PMDB** – Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**BLOCO-PT** – Aloizio Mercadante\*  
**PFL** – Romeu Tuma\*  
**BLOCO-PT** – Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**PSDB** – Eduardo Azeredo\*  
**PMDB** – Wellington Salgado de Oliveira\*<sup>S</sup>  
**PFL** – Eliseu Resende\*\*

### Goiás

**PFL** – Demóstenes Torres \*  
**PSDB** – Lúcia Vânia\*  
**PSDB** – Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

**PFL** – Jonas Pinheiro \*  
**BLOCO-PT** – Serys Slhessarenko\*  
**PFL** – Jayme Campos \*\*

### Rio Grande do Sul

**BLOCO-PT** – Paulo Paim\*  
**PTB** – Sérgio Zambiasi\*  
**PMDB** – Pedro Simon\*\*

### Ceará

**BLOCO-PSB** – Patrícia Saboya Gomes\*  
**PSDB** – Tasso Jereissati\*  
**PC do B** – Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

**PFL** – Efraim Moraes\*  
**PMDB** – José Maranhão\*  
**PSDB** – Cícero Lucena \*\*

### Espírito Santo

**PMDB** – Gerson Camata\*  
**PR** – Magno Malta\*  
**PSB** – Renato Casagrande\*\*

### Piauí

**PFL** – Heráclito Fortes\*  
**PMDB** – Mão Santa \*  
**PTB** – João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

**PMDB** – Garibaldi Alves Filho \*  
**PFL** – José Agripino\*  
**PFL** – Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

**BLOCO-PT** – Ideli Salvatti\*  
**PMDB** – Neuto de Conto \*<sup>S</sup>  
**PFL** – Raimundo Colombo \*\*

### Alagoas

**PMDB** – Renan Calheiros\*  
**PSDB** – João Tenório\*<sup>S</sup>  
**PRTB** – Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**PMDB** – Almeida Lima\*  
**BLOCO-PSB** – Antônio Carlos Valadares\*  
**PFL** – Maria do Carmo Alves \*\*

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

### Amazonas

**PSDB** – Arthur Virgílio\*  
**PDT** – Jefferson Péres\*  
**PR** – Alfredo Nascimento\*\*

### Paraná

**BLOCO-PT** – Flávio Arns\*  
**PDT** – Osmar Dias \*  
**PSDB** – Alvaro Dias \*\*

### Acre

**PMDB** – Geraldo Mesquita Júnior\*  
**BLOCO-PT** – Sibá Machado\*<sup>S</sup>  
**BLOCO-PT** – Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

**PT** – Delcídio Amaral \*  
**PMDB** – Valter Pereira\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

**PDT** – Cristovam Buarque \*  
**PFL** – Adelmir Santana \*<sup>S</sup>  
**PMDB** – Joaquim Roriz\*\*

### Tocantins

**PR** – João Ribeiro \*  
**PMDB** – Leomar Quintanilha\*  
**PFL** – Kátia Abreu\*\*

### Amapá

**PMDB** – Gilvam Borges\*  
**PSDB** – Papaléo Paes\*  
**PMDB** – José Sarney \*\*

### Rondônia

**BLOCO-PT** – Fátima Cleide\*  
**PMDB** – Valdir Raupp\*  
**PR** – Expedito Júnior\*\*

### Roraima

**BLOCO-PT** – Augusto Botelho\*  
**PMDB** – Romero Jucá\*  
**PTB** – Mozarildo Cavalcanti\*\*

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

**(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)**

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

**Leitura: 8.2.2007**

**Designação: 13.2.2007**

**Instalação:**

**Prazo Final:**

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**

**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB <sup>(1)</sup>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Jayne Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>(PMDB, PSDB, PDT) <sup>(2)</sup></b>	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

<sup>(1)</sup> Vaga do PMDB cedida ao PSB

<sup>(2)</sup> Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB <sup>(2)</sup>
Osmar Dias – PDT <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena – PSDB <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT  
<sup>(2)</sup> Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
 E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayne Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
<b>PFL ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretaria: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
 E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES  
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT  
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL**  
**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
<b>PMDB</b>	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** **(9 titulares e 9 suplentes)**

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO** **(7 titulares e 7 suplentes)**

#### **4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE** **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB  
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB**

**Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT**  
**Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
 E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador José Nery - PSOL**  
**Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
<b>PMDB</b>	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
<b>PSOL</b>	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL  
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS  
BRASILEIROS NO EXTERIOR  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB  
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB**

**Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E  
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
 E – Mail : [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A  
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: [scomcdr@senado.gov.br](mailto:scomcdr@senado.gov.br)

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
<b>PMDB</b>	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
 Telefone: 3311-3506 Fax:  
 E – Mail: [marcello@senado.gov.br](mailto:marcello@senado.gov.br)

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente – Senador João Tenório - PSDB**  
**Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -  
CCT  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB  
Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretaria: Égli Lucena Heusi Moreira  
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas  
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025  
E – Mail: [scomcct@senado.gov.br](mailto:scomcct@senado.gov.br).

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19.04.1995

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30.06.1999

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27.06.2001

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13.03.2003

**5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23.11.2005

**6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06.03.2007

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)**

<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. (vago)		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		

**PMDB**

Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891

**PFL**

Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306

**PSDB**

Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382

**PDT**

Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
-----------------	----	------	-----------	--	--

Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL/SP)

2051

(Atualizada em 06.03.2007)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma <sup>1</sup> (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Álvaro Dias <sup>2,4</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

<sup>4</sup> O Senador Álvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1<sup>a</sup> Designação Geral: 03.12.2001  
2<sup>a</sup> Designação Geral: 26.02.2003  
3<sup>o</sup> Designação Geral: 03.04.2007

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PFL</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
(vago)
<b>PDT</b>
Senador Cristovam Buarque (DF)
<b>PSB</b>
Senadora Patrícia Saboya (CE)
<b>PC do B</b>
Senador Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Senador Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
(vago)
<b>PSOL</b>
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador César Borges (PFL-BA)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b>	<b>LÍDER DA MAIORIA</b>
<b>LÍDER DA MINORIA</b>	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho<sup>1</sup>

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO <sup>2</sup>	EMANUEL SOARES CARNEIRO <sup>2</sup>
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO <sup>2</sup>
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE <sup>2</sup>
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT <sup>2</sup>	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER <sup>3</sup>	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	<b>EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO</b>	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA <sup>2</sup>	STEPAN NERCESSIAN <sup>2</sup>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS <sup>2</sup>	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO <sup>2</sup>	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

<sup>1</sup> Eleito na 2<sup>a</sup> Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

<sup>1</sup> Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

<sup>1</sup> Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6<sup>a</sup> Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)  
**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>1</sup>**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)<sup>5</sup>

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

<sup>1</sup> Constituída na 11<sup>a</sup> Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

<sup>5</sup> Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

**COMPOSIÇÃO**

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

**Designação: 27/04/2007**  
**SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>PFL</b>	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

**DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
CEZAR SCHIMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURAO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PT/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
<b>PSDB/PFL/PPS</b>	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Legislações Brasileiras

Coletânea de publicações, com  
atualização periódica, sobre  
temas diversos da legislação  
brasileira.



**Conheça nosso catálogo na Internet**

[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)

**Para adquirir essa ou outra publicação:**

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 218 PÁGINAS